

**Expediente:**

Associação dos Municípios Alagoanos -AMA

DIRETORIA EXECUTIVA:**Presidente:** Marcelo Beltrão Siqueira;**Vice-Presidente:** Jorge Silva Dantas;**Secretário-Geral:** André Brandão De Almeida;**1º Secretário:** Angela Vanessa Rocha Pereira Bezerra;**2º Secretário:** Luiz Celso Malta Brandão Filho;**3º Secretário:** Cicero Leandro Pereira Da Silva;**1º Tesoureiro:** Wladimir Araújo Wanderley;**2º Tesoureiro:** Fernando Henrique Lima Cavalcante;**3º Tesoureiro:** Antônio Telmo Noia;**CONSELHO FISCAL:****Titulares:****Carlos Felipe Castro Jatobá Lins;****José Cícero Cardoso Costa;****Pedro Henrique De Jesus Pereira;****Suplentes:****Rozineide Barbosa De Araújo Camilo;****Adalberto Antero Torres;****Ubiratania Maria Santana;****COORDENADORIAS REGIONAIS:****Região Agreste Baixo São Francisco:** Maurício De Vasconcelos Holanda;**Região do Sertão:** Dalmo Augusto De Almeida Júnior;**Região Central:** André Luiz Goes Castro;**Região Norte:** Marcela Silva Gomes De Barros;**Região Metropolitana:** André Luiz Barros Da Silva;**Região do Litoral Norte:** Daniel Mendes De Vasconcelos Ferreira;**Região do Litoral Sul:** Rymes Marinho Lessa.

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE ALAGOAS

CONSÓRCIO REGIONAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DA REGIÃO DA ZONA DA MATA ALAGOANA DO ESTADO DE ALAGOAS

CORSORCIO MUNICIPAL

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA ZONA DA MATA ALAGOANA E SERVIÇOS PÚBLICOS, vem por meio deste Setor de Compras, com sede na Av. Desembargador Valente de Lima, 3692, Mangabeiras, CEP 57.037-595, Empresarial Center Norte, 5 andar – Maceió/AL, comunicar aos interessados que está disponível o termo de referência através do e-mail cozamcpl@gmail.com referente a contratação de empresa especializada em prestação de serviços de agenciamento de viagens para atender as necessidades dos municípios consorciados do Consórcio Intermunicipal da Zona da Mata Alagoana e Serviços Públicos - COZAM. Que a partir desta data, serão contados no máximos 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação, para enviarem suas propostas diretamente no setor de compras na sede do Cozam, de segunda a sexta-feira das 8h às 12 e das 14h às 17h ou no e-mail acima citado.

Maceió/AL, 10 de fevereiro de 2026

JONATHA PEREIRA DE JESUS

Setor de Compras

Publicado por:

Isabelle Nunes de Lima

Código Identificador:4CCF2781

CORSORCIO MUNICIPAL

TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026

Considerando as informações constantes nos despachos, documentos e parecer contidos nos autos do processo de n.º 202601050011.02, AUTORIZO a dispensa de licitação reconhecida pela Procuradoria para contratar as empresas 56.003.950 KAYKY DA CONCEICAO FERREIRA inscrita no CNPJ sob o n.º 56.003.950/0001-24 e ELITE DIGITAL LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 57.410.545/0001-93, para aquisição de equipamentos de informática destinado ao Consórcio Intermunicipal da Zona da Mata Alagoana e Serviços Públicos – COZAM. Essa autorização se fundamenta no inciso II, do art. 75, da Lei Federal nº 14.133/2021. O valor global da contratação é de R\$ 9.635,93 (nove mil e seiscentos e trinta e cinco reais e noventa e três centavos).

Maceió/AL, 10 de fevereiro de 2026.

RAIMUNDO JOSÉ DE FREITAS LOPES

Presidente do COZAM

Publicado por:

Isabelle Nunes de Lima

Código Identificador:E5FC8663

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 635, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que lhe confere o artigo 43, inciso IV e VII da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado **PONTO FACULTATIVO** nos dias 16/02/2026 (segunda-feira) e 18/02/2026 (quarta-feira), nas repartições públicas municipais, em virtude das festividades Carnavalescas e a Quarta-feira de Cinzas.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ÁGUA BRANCA/AL, EM 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se,
Dê-se Ciência.

NAYARA EMMANUELA BATISTA FEITOSA

Prefeita

Publicado por:

Joao Henrique Siqueira

Código Identificador:20C4814D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 05/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026.01.26.0015**Fundamento Legal:** Lei nº 14.133 de 2021,**Contratante:** PREFEITURA MUNICIPAL DE ANADIA/AL. Inscrita no CNPJ sob o nº 12.227.351/0001-19**Contratada:** FENIX COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, Inscrita no CNPJ sob o nº 30.337.557/0001-83**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CAPAS DE PROCESSOS, FICHAS AMBULATORIAIS E BLOCOS DE RECEITUÁRIO AZUL, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMISNTRAÇÃO DO MUNICIPIO DE ANADIA - AL**Valor total:** R\$ 52.750,00 (Cinquenta e dois mil, setecentos e cinquenta reais)**Celebração:** 10/02/2026;**Prazo de vigência:** 12 Meses**Signatários:** Paulo Victor Pereira Rocha e Junio Francisco da Silva

Publicado por:
Lucas Soares da Rocha
Código Identificador: AFE1179A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

AVISO DE ADIAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2025**PREGÃO QUE ESTAVA MARCADO COM A DATA 13/02/2026. ACONTECERA COM A NOVA DATA CONFOME AS ESPECIFICAÇÕES ABAIXO.****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 30/2025****O MUNICÍPIO DE ANADIA, através do Setor de Licitações avisa que realizará licitações conforme resumo:****Modalidade:** PREGÃO ELETRÔNICO**Objeto:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LICECIAMENTO DE SOLUÇÕES DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO PARA GESTÃO PÚBLICA, INCLUINDO A CONVERSÃO, MIGRAÇÃO, IMPLATAÇÃO, TREINAMNETOS DE USUÁRIOS, CUSTOMIZAÇÃO BANCO DE DADOS, USO DE DATA-CENTER E MANUTENÇÃO, COMPREENDIDOS NA GESTÃO EM PROTOCOLO, FOLHA DE PAGAMENTO, TRIBUTOS, NOTA FISCAL ELETRÔNICA, PATRIMÔNIO, ALMOXARIFADO, PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICIPIO DE ANADIA/AL**Tipo:** MENOR PREÇO POR ITEM.**Data e hora da sessão de disputa:** 27/02/2026, às 10:00h (horário de Brasília).**LOCAL:** Sistema eletrônico do Bolsa Nacional de Compras – BNC; **Endereço eletrônico do sistema:** <https://bnccompras.com/Home/Login>**Os interessados poderão retirar o Edital através do site:** <https://bnccompras.com/Home/LoginOU>**<https://www.anadia.al.gov.br/lai/32/Edital-de-Licitacao> e se credenciarem junto ao BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no mesmo endereço.****Informações pelo e-mail:** cpl.anadia@gmail.com/OU pregaoanadia@gmail.com**Anadia/AL, 10 de Fevereiro de 2026****MAURO FERREIRA RODRIGUES JÚNIOR**

Pregoeiro

Publicado por:
Lucas Soares da Rocha
Código Identificador: D2ABE5F1

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº
90003/2026 - UASG 982705

Processo Administrativo nº 38347/2025

O Município de Arapiraca/AL, através da Prefeitura Municipal de Arapiraca, por intermédio do Agente de Contratação através da Portaria nº 1.842/2025, torna público que às 10:00 horas do dia 03 de Março de 2026, fará realizar licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 90003/2026, Objeto: Obras e serviços de pavimentação, drenagem e recapeamento asfáltico nos bairros São Luiz, Nova Esperança e em diversas ruas do município de Arapiraca-AL, nos termos da Lei nº 14.133/2021, bem como no disposto pelo Decreto Municipal nº 2.900/2024 de 19 de fevereiro de 2024, regulamentando a licitação pelo critério de julgamento por menor preço, na forma eletrônica, para a contratação de bens, serviços e obras, Decreto Municipal nº 2.907 de 11 de março de 2024, que regulamenta a elaboração de Estudos Técnicos Preliminares – ETP, Decreto Municipal nº 2.898 de 08 de fevereiro de 2024, que regulamenta o § 3º do Artigo 8º da Lei Federal, para dispor sobre a atuação do agente de contratação, da equipe de apoio, da comissão de contratação e dos gestores e fiscais de contrato, Decreto Municipal nº 2.908/2024 de 13 de março de 2024, que regulamenta o processo de apuração de responsabilidade e aplicação das sanções administrativas e Decreto Municipal nº 2.909, 13 de março de 2024, que regulamenta o parágrafo único do artigo 11 da lei federal nº 14.133, para dispor sobre a governança em contratações públicas. O instrumento convocatório e seus anexos estão à disposição dos interessados na Prefeitura Municipal de Arapiraca, com sede administrativa no Centro Administrativo Antônio Rocha, localizado na Rua Samaritana, nº 1.185, Bairro Santa Edwiges, Arapiraca, Alagoas, CEP: 57.311-180, de 2ª a 6ª feira no horário de 08h00min às 14h00min horas, e disponível no <https://www.gov.br/compras/>. Entrega das Propostas: até as 09:59 do dia 04/03/2026 no site www.gov.br/compras. Abertura das Propostas e sessão de lances: 04/03/2026 às 10h00 no site www.gov.br/compras. Informações Gerais: O Edital poderá ser obtido nos sítios <https://transparencia.arapiraca.al.gov.br/licitacoes> ou www.comprasgovernamentais.gov.br no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP.

VICTOR EMANOEL BARBOSA DOS SANTOS

Agente de Contratação

Publicado por:
Yago Duarte de Oliveira
Código Identificador: 80D8D78A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº
90005/2026 - (UASG: 982705)

Objeto: Registro de Preços para eventual e futura aquisição de Triciclos Elétricos De Carga Com Carroceira aberta e gradeio Para Limpeza Urbana.**Disponibilidade do Edital:** a partir de 11/02/2026 no site www.gov.br/compras, <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e <https://transparencia.arapiraca.al.gov.br/licitacoes>.**Entrega das Propostas:** a partir de 11/02/2026, às 08h, no site www.gov.br/compras.**Abertura das Propostas:** dia 27/02/2026, às 09h00min (horário de Brasília), no site www.gov.br/compras.

Arapiraca – AL, 10 de fevereiro de 2026

PEDRO CAÍQUE DA SILVA NASCIMENTO

Agente de Contratação/Pregoeiro – Portaria nº 391/2025.

Publicado por:
Pedro Caique da Silva Nascimento
Código Identificador: 32AFDC32

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DE CONTRATO -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90023/2025 (UASG: 982705)**

Considerando a Homologação do Pregão Eletrônico nº 90023/2025, Processo Administrativo nº 25210/2025, que tem por objeto a aquisição de produtos químicos para tratamento e limpeza das piscinas do Centro de Apoio as Escolas em Tempo Integral – CAETI I, realizado em 30 de janeiro de 2026, convocamos para assinatura de Contrato as seguintes empresas:

1- SANITOP COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ nº 53.710.803/0001-04, sediada na Avenida Oitocentos, S/N, Box 07, Galpão G20 – Módulo 01, bairro Terminal Intermodal, Serra/ES, CEP: 29.161-389, E-mail: sanitop@sanitop.com.br e atendimento@sanitop.com.br, Telefone: (41) 9.9848-0344, **arrematante do ITEM 01, no valor total de R\$ 38.875,20 (trinta e oito mil, oitocentos e setenta e cinco reais e vinte centavos);**

2- BL DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 51.420.204/0001-12, sediada no Loteamento Jasmelino, nº 51, bairro Dom Constantino, Penedo/AL, CEP: 57.200-000, E-mail: bl-distribuidora@hotmail.com, Telefone: (82) 9.8712-0102, **arrematante dos ITENS 02, 03 e 04, no valor total de R\$ 16.000,00 (dezesseis mil reais).**

Bem como, vale ressaltar, que fica estipulado um prazo de 05 dias úteis para assinatura do contrato, contados a partir da data da notificação por parte da administração.

Por fim, na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

Arapiraca/AL, 10 de fevereiro de 2026

PEDRO CAÍQUE DA SILVA NASCIMENTO

Agente de Contratação/Pregoeiro – Portaria nº 391/2025.

Publicado por:

Pedro Caique da Silva Nascimento

Código Identificador:D9CC2DEF

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DA PUBLICAÇÃO DO 3º TERMO DE
APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE Nº 19086.2021/2022.**

**EXTRATO DA PUBLICAÇÃO DO 3º TERMO DE
APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE Nº 19086.2021/2022.**

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, INSCRITO NO CNPJ SOB Nº 12.198.693/0001-58, E A EMPRESA R.R. CONSTRUTORA EIRELI, INSCRITA NO CNPJ/MF SOB Nº 24.533.891/0001-00.

DO OBJETO: OBRAS E SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE UMA ESCOLA COM 12 SALAS LOCALIZADA NO RESIDENCIAL BRISA DO LAGO, NO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL.

FUNDAMENTO: COM BASE NO ART. 65, § 8º, DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93, REALIZA-SE O PRESENTE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 19086.2021/2022. CUJO OBJETIVO É O REAJUSTE DE ACORDO COM O ÍNDICE PREVISTO NO INSTRUMENTO CONTRATUAL DISPOSTO NA CLÁUSULA TERCEIRA DO VALOR - ITEM 3.3.

REAJUSTE AO CONTRATO Nº 19086.2021/2022, DE ACORDO COM O INCC (ÍNDICE NACIONAL DA CONSTRUÇÃO CIVIL): 11,1564% A PARTIR DE SETEMBRO DE 2022, 3,0447% A PARTIR DE SETEMBRO DE 2023 E 5,2750% A PARTIR DE SETEMBRO DE 2024.

DA DATA DE ASSINATURA: 28 DE NOVEMBRO DE 2025.

DA RATIFICAÇÃO: FICAM RATIFICADAS E CONVALIDADAS, EM TODOS OS SEUS TERMOS, CLÁUSULAS E CONDIÇÕES, AS DISPOSIÇÕES CONTRATUAIS ORIGINAIS NO QUE NÃO TIVEREM SIDO RETIFICADAS, ALTERADAS OU MODIFICADAS PELO PRESENTE TERMO ADITIVO, QUE FAZ PARTE INTEGRANTE E INSEPARÁVEL DO CONTRATO Nº 19086.2021/2022.

DOS SIGNATÁRIOS: CONTRATANTE, JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA; CONTRATADA, RUI ROCHA DE MELO, EMPRESA R.R. CONSTRUTORA EIRELI.

Publicado por:

Geon Fábio Carvalho de Oliveira

Código Identificador:C7B2A156

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO AO CONTRATO Nº 1127/2026**

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 12.198.693/0001-58; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 14.808.481/0001-70; JP EMPREENDIMENTOS LTDA, CNPJ Nº 43.085.766/0001-29.

DO OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, QUE SERÃO DESTINADOS AO RESTAURANTE POPULAR E ABRIGOS INSTITUCIONAIS DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA.

DO PREÇO: O VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO É DE R\$ 147.239,02 (CENTO E QUARENTA E SETE MIL, DUZENTOS E TRINTA E NOVE REAIS E DOIS CENTAVOS).

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: AS DESPESAS RESULTANTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

– PROGRAMA DE TRABALHO 05.50.08.244.1023.2080 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO RESTAURANTE POPULAR, ELEMENTO DE DESPESAS 3390.30.01500.1.000010 – MATERIAL DE CONSUMO, NO VALOR DE R\$ 63.986,58 (SESSENTA E TRÊS MIL, NOVECIENTOS E OITENTA E SEIS REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS);

– PROGRAMA DE TRABALHO 05.50.08.244.1023.2080 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO RESTAURANTE POPULAR, ELEMENTO DE DESPESAS 3390.30.01501.1.000010 – MATERIAL DE CONSUMO, NO VALOR DE R\$ 76.519,94 (SETENTA E SEIS MIL, QUINHENTOS E DEZENOVE REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS);

– PROGRAMA DE TRABALHO 05.51.08.245.1023.2076 – FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO, RENDA E DIGNIDADE, INCLUSIVE ATRAVÉS DE EMENDAS PARLAMENTARES, ELEMENTO DE DESPESAS 3390.30.02660.1.020004 – MATERIAL DE CONSUMO, NO VALOR DE R\$ 6.732,50 (SEIS MIL, SETECENTOS E TRINTA E DOIS REAIS E CINQUENTA CENTAVOS).

DA VIGÊNCIA: O PRAZO DA VIGÊNCIA DESTE CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS DA DATA DE SUA FORMALIZAÇÃO, PODENDO SER PRORROGADO NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021.

DATA DE ASSINATURA: 28 DE JANEIRO DE 2026.

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA, P/CONTRATANTE; FABRÍCIA SILVA DE ARAÚJO GALINDO, P/INTERVENIENTE; LUCAS FERREIRA LESSA, P/CONTRATADA.

Publicado por:

Marta Marques Dos Santos

Código Identificador:0002FCDC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 1156/2026

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, CNPJ Nº 12.198.693/0001-58; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 14.808.481/0001-70; AN COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA, CNPJ Nº 26.259.857/0001-14

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS, QUE SERÃO DESTINADOS AO RESTAURANTE POPULAR E ABRIGOS INSTITUCIONAIS DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA.

DO VALOR: O VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO É DE R\$ 146.826,52 (CENTO E QUARENTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E VINTE E SEIS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS).

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: AS DESPESAS RESULTANTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DAS SEGUINTE DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

– PROGRAMA DE TRABALHO 05.50.08.244.1023.2080 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO RESTAURANTE POPULAR, ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30 – FONTE 015001.000010 – MATERIAL DE CONSUMO, NO VALOR DE R\$ 51.021,46 (CINQUENTA E UM MIL, VINTE E UM REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS).

– PROGRAMA DE TRABALHO 05.50.08.244.1023.2080 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DO RESTAURANTE POPULAR, ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30 – FONTE 015011.000010 – MATERIAL DE CONSUMO, NO VALOR DE R\$ 60.801,46 (SESSENTA MIL, OITOCENTOS E UM REAIS E QUARENTA E SEIS CENTAVOS).

– PROGRAMA DE TRABALHO 05.51.08.245.1023.2076 – FORTALECIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO, RENDA E DIGNIDADE, INCLUSIVE ATRAVÉS DE EMENDAS PARLAMENTARES, ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.30 – FONTE 026601.020004 – MATERIAL DE CONSUMO, NO VALOR DE R\$ 35.003,60 (TRINTA E CINCO MIL, TRÊS REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

DA VIGÊNCIA: O PRAZO DA VIGÊNCIA DESTE CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS DA DATA DE SUA FORMALIZAÇÃO, PODENDO SER PRORROGADO NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021.

DA DATA DA ASSINATURA: 30 DE JANEIRO DE 2026

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA – P/CONTRATANTE; FABRÍCIA SILVA DE ARAÚJO GALINDO – P/INTERVENIENTE; ALECILDA NASCIMENTO DOS SANTOS – P/CONTRATADA.

Publicado por:
 Maria Marques Dos Santos Magalhaes
Código Identificador:ED56F5F9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO CONTRATO Nº 177/2026

DAS PARTES: MUNICÍPIO DE ARAPIRACA/AL, CNPJ Nº 12.198.693/0001-58; FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARAPIRACA, CNPJ Nº 14.808.481/0001-70; CONDAFE COMÉRCIO DE ROUPAS LTDA, CNPJ Nº 10.430.444/0001-10

OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT ENXOVAL DE BEBÊ, DESTINADO AO DESENVOLVIMENTO DO PROJETO MÃE ARAPIRAQUENSE E AS DEMANDAS DO PLANTÃO SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

DA VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO SERÁ DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA FORMALIZAÇÃO, PODENDO SER PRORROGADO NOS TERMOS DA LEI Nº 14133/2021.

DO VALOR: O VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO É DE R\$ 135.811,20 (CENTO E TRINTA E CINCO MIL, OITOCENTOS E ONZE REAIS E VINTE CENTAVOS).

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: AS DESPESAS RESULTANTES DO PRESENTE CONTRATO CORRERÃO À CONTA DOS RECURSOS CONSIGNADOS NO PROGRAMA DE TRABALHO 05.51.08.244.1023.2073 – GESTÃO ADMINISTRATIVA DAS AÇÕES DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS AO CIDADÃO, ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.32 – FONTE 015001.000010 – MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA.

DA DATA DA ASSINATURA: 29 DE JANEIRO DE 2026

DOS SIGNATÁRIOS: JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA – P/CONTRATANTE; FABRÍCIA SILVA DE ARAÚJO GALINDO – P/INTERVENIENTE; DANILO MATHIAS DE MORAIS – P/CONTRATADA.

Publicado por:
 Maria Marques Dos Santos Magalhaes
Código Identificador:05E8EC0B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO – 01/2026

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO – 01/2026.

Publicação Original: Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas – AMA – Edição: 2736 – Publicação de 02/02/2026.

INSTRUMENTO VINCULANTE: DECRETO 84/2026, DE 05 DE JANEIRO DE 2026.

REPUBLICAÇÃO POR INCORREÇÃO:

RETIFICA-SE o valor do Crédito Adicional Suplementar.

ONDE SE LÊ R\$ 2.700.000,00.

LEIA-SE: R\$ 2.900.000,00.

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente estabelecidas, tendo como único objetivo a correção do erro material.

O Município de Arapiraca providenciará a publicação do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia.

Arapiraca (AL), 10 de fevereiro de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
 Prefeito

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
 Superintendente de Planejamento e Orçamento

Publicado por:
 Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:9C1FC9C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 14128/2025

Termo de Apostilamento ao Contrato nº 14128/2025, celebrado entre o Município de Arapiraca, CNPJ nº 12.198.693/0001-58, com a interveniência da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e a empresa JRF dos Santos Ltda, CNPJ nº 22.451.166/0001-67, cujo objeto consiste na locação de veículos destinados a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Arapiraca, Alagoas.

O objeto deste Termo de Apostilamento é realizar a indicação orçamentária por onde correrão as despesas decorrentes do Contrato nº 14128/2025 no exercício de 2026.

Para os fins a que se destina o presente Termo de Apostilamento, as despesas resultantes do Contrato nº 14128/2025, no exercício de 2026, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

– Programa de Trabalho 05.51.08.245.1023.2076 – Fortalecimento das Ações de Proteção, Renda e Dignidade, inclusive através de Emendas Parlamentares, Elemento de Despesas 3390.39.02660.1.020004 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, no valor de R\$ 101.592,00 (cento e um mil, quinhentos e noventa e dois reais).

Esta apostila passa a fazer parte integrante do Contrato nº 14128/2025, para todos os efeitos legais, por não caracterizar alteração do mesmo, conforme previsto no art. 136, inciso III da Lei nº 14133/2021.

Arapiraca, 09 de fevereiro de 2026

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Marta Marques Dos Santos
Código Identificador:B154C977

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº
31049/2025

Termo de Apostilamento ao Contrato nº 31049/2025, celebrado entre o Município de Arapiraca, CNPJ nº 12.198.693/0001-58, com a interveniência do Fundo Municipal de Assistência Social de Arapiraca, CNPJ nº 14.808.481/0001-70 e a empresa Real Alimentos, Cestas Básicas e Material de Limpeza em Geral Ltda, CNPJ nº 58.130.836/0001-90, cujo objeto consiste na aquisição de gêneros alimentícios para o preparo de lanches que serão destinados aos Centros de Referência da Assistência Social – CRAS e abrigos institucionais do Município de Arapiraca.

O objeto deste Termo de Apostilamento é realizar a indicação orçamentária por onde correrão as despesas decorrentes do Contrato nº 31049/2025 no exercício de 2026.

Para os fins a que se destina o presente Termo de Apostilamento, as despesas resultantes do Contrato nº 31049/2025, no exercício de 2026, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

– Programa de Trabalho 05.51.08.245.1023.2072 – Gestão Administrativa das Ações do CRAS – Cofinanciamento Estadual, Elemento de Despesa 3.3.90.30 – Fonte 026611.020002 – Material de Consumo, no valor de R\$ 2.090,00 (dois mil e noventa reais)

– Programa de Trabalho 05.51.08.245.1023.2076 – Fortalecimento das Ações de Proteção, Renda e Dignidade, inclusive através de Emendas, Elemento de Despesa 3.3.90.30 – Fonte 026601.020004 – Material de Consumo, no valor de R\$ 8.015,00 (oito mil e quinze reais)

Esta apostila passa a fazer parte integrante do Contrato nº 31049/2025, para todos os efeitos legais, por não caracterizar alteração do mesmo, conforme previsto no art. 136, inciso III da Lei nº 14133/2021.

Arapiraca, 09 de fevereiro de 2026

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Maria Marques Dos Santos Magalhaes
Código Identificador:69D59B74

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº
31150/2025

Termo de Apostilamento ao Contrato nº 31150/2025, celebrado entre o Município de Arapiraca, CNPJ nº 12.198.693/0001-58, com a interveniência do Fundo Municipal de Assistência Social de Arapiraca e a empresa YMS Distribuidora de Produtos e Serviços Ltda, CNPJ nº 45.277.978/0001-33, cujo objeto consiste na aquisição de gêneros alimentícios para o preparo de lanches que serão destinados aos Centros de Referência da Assistência Social – CRAS e abrigos institucionais do Município de Arapiraca.

O objeto deste Termo de Apostilamento é realizar a indicação orçamentária por onde correrão as despesas decorrentes do Contrato nº 31150/2025 no exercício de 2026.

Para os fins a que se destina o presente Termo de Apostilamento, as despesas resultantes do Contrato nº 31150/2025, no exercício de 2026, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

– Programa de Trabalho 05.51.08.245.1023.2072 – Gestão Administrativa das Ações do CRAS – Cofinanciamento Estadual, Elemento de Despesas 3390.30.02661.1.020002 – Material de Consumo, no valor de R\$ 27.512,50 (vinte e sete mil, quinhentos e doze reais e cinquenta centavos).

– Programa de Trabalho 05.51.08.245.1023.2076 – Fortalecimento das Ações de Proteção, Renda e Dignidade, inclusive através de Emendas Parlamentares, Elemento de Despesas 3390.30.02660.1.020004 – Material de Consumo, no valor de R\$ 106.062,50 (cento e seis mil, sessenta e dois reais e cinquenta centavos).

Esta apostila passa a fazer parte integrante do Contrato nº 31150/2025, para todos os efeitos legais, por não caracterizar alteração do mesmo, conforme previsto no art. 136, inciso III da Lei nº 14133/2021.

Arapiraca, 09 de fevereiro de 2026

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Marta Marques Dos Santos
Código Identificador:3658C295

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº
31186/2025

Termo de Apostilamento ao Contrato nº 31186/2025, celebrado entre o Município de Arapiraca, CNPJ nº 12.198.693/0001-58, com a interveniência do Fundo Municipal de Assistência Social de Arapiraca e a empresa Oliveira & Cia Comercial de Alimentos Ltda, CNPJ nº 26.769.555/0001-96, cujo objeto consiste na aquisição de gêneros alimentícios para o preparo de lanches que serão destinados aos Centros de Referência da Assistência Social – CRAS e abrigos institucionais do Município de Arapiraca.

O objeto deste Termo de Apostilamento é realizar a indicação orçamentária por onde correrão as despesas decorrentes do Contrato nº 31186/2025 no exercício de 2026.

Para os fins a que se destina o presente Termo de Apostilamento, as despesas resultantes do Contrato nº 31186/2025, no exercício de 2026, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

– Programa de Trabalho 05.51.08.245.1023.2072 – Gestão Administrativa das Ações do CRAS – Cofinanciamento Estadual, Elemento de Despesas 3390.30.02661.1.020002 – Material de Consumo, no valor de R\$ 11.473,25 (onze mil, quatrocentos e setenta e três reais e vinte e cinco centavos).

– Programa de Trabalho 05.51.08.245.1023.2076 – Fortalecimento das Ações de Proteção, Renda e Dignidade, inclusive através de Emendas Parlamentares, Elemento de Despesas

3390.30.02660.1.020004 – Material de Consumo, no valor de R\$ 54.119,00 (cinquenta e quatro mil, cento e dezenove reais).

Esta apostila passa a fazer parte integrante do Contrato nº 31186/2025, para todos os efeitos legais, por não caracterizar alteração do mesmo, conforme previsto no art. 136, inciso III da Lei nº 14133/2021.

Arapiraca, 09 de fevereiro de 2026

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Marta Marques Dos Santos

Código Identificador:F04EE24A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº
31378/2025

Termo de Apostilamento ao Contrato nº 31378/2025, celebrado entre o Município de Arapiraca, CNPJ nº 12.198.693/0001-58, com a interveniência do Fundo Municipal de Assistência Social de Arapiraca e a empresa JP Empreendimentos Ltda, CNPJ nº 43.085.766/0001-29, cujo objeto consiste na aquisição de gêneros alimentícios para o preparo de lanches que serão destinados aos Centros de Referência da Assistência Social – CRAS e abrigos institucionais do Município de Arapiraca.

O objeto deste Termo de Apostilamento é realizar a indicação orçamentária por onde correrão as despesas decorrentes do Contrato nº 31378/2025 no exercício de 2026.

Para os fins a que se destina o presente Termo de Apostilamento, as despesas resultantes do Contrato nº 31378/2025, no exercício de 2026, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

– Programa de Trabalho 05.51.08.245.1023.2072 – Gestão Administrativa das Ações do CRAS – Cofinanciamento Estadual, Elemento de Despesas 3390.30.02661.1.020002 – Material de Consumo, no valor de R\$ 4.530,00 (quatro mil, quinhentos e trinta reais).

– Programa de Trabalho 05.51.08.245.1023.2076 – Fortalecimento das Ações de Proteção, Renda e Dignidade, inclusive através de Emendas Parlamentares, Elemento de Despesas 3390.30.02660.1.020004 – Material de Consumo, no valor de R\$ 18.925,00 (dezoito mil, novecentos e vinte e cinco reais).

Esta apostila passa a fazer parte integrante do Contrato nº 31378/2025, para todos os efeitos legais, por não caracterizar alteração do mesmo, conforme previsto no art. 136, inciso III da Lei nº 14133/2021.

Arapiraca, 09 de fevereiro de 2026

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Marta Marques Dos Santos

Código Identificador:F5C81E30

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº
31393/2025

Termo de Apostilamento ao Contrato nº 31393/2025, celebrado entre o Município de Arapiraca, CNPJ nº 12.198.693/0001-58, com a interveniência do Fundo Municipal de Assistência Social de Arapiraca, CNPJ nº 14.808.481/0001-70 e a empresa Felicite Ltda, CNPJ nº 53.205.144/0001 – 40, cujo objeto consiste na aquisição de gêneros alimentícios para o preparo de lanches que serão destinados aos Centros de Referência da Assistência Social – CRAS e abrigos institucionais do Município de Arapiraca.

O objeto deste Termo de Apostilamento é realizar a indicação orçamentária por onde correrão as despesas decorrentes do Contrato nº 31393/2025 no exercício de 2026.

Para os fins a que se destina o presente Termo de Apostilamento, as despesas resultantes do Contrato nº 31393/2025, no exercício de 2026, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

– Programa de Trabalho 05.51.08.245.1023.2072 – Gestão Administrativa das Ações do CRAS – Cofinanciamento Estadual, Elemento de Despesa 3.3.90.30 – Fonte 026611.020002 – Material de Consumo, no valor: R\$ 5.550,00 (cinco mil, quinhentos e cinquenta reais)

– Programa de Trabalho 05.51.08.245.1023.2076 – Fortalecimento das Ações de Proteção, renda e Dignidade, inclusive através de Emendas, Elemento de Despesa 3.3.90.30 – Fonte 026601.020004 – Material de Consumo, no valor: R\$ 26.435,00 (vinte e seis mil, quatrocentos e trinta e cinco reais)

Esta apostila passa a fazer parte integrante do Contrato nº 31393/2025, para todos os efeitos legais, por não caracterizar alteração do mesmo, conforme previsto no art. 136, inciso III da Lei nº 14133/2021.

Arapiraca, 09 de fevereiro de 2026

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Maria Marques Dos Santos Magalhaes

Código Identificador:C1D81294

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº
32239/2025

Termo de Apostilamento ao Contrato nº 32239/2025, celebrado entre o Município de Arapiraca, CNPJ nº 12.198.693/0001-58, com a interveniência do Fundo Municipal de Assistência Social de Arapiraca e a empresa LCT Soluções Integradas Ltda, CNPJ nº 47.776.344/0001-50, cujo objeto consiste na aquisição de Resma de Papel A4.

O objeto deste Termo de Apostilamento é realizar a indicação orçamentária por onde correrão as despesas decorrentes do Contrato nº 32239/2025 no exercício de 2026.

Para os fins a que se destina o presente Termo de Apostilamento, as despesas resultantes do Contrato nº 32239/2025, no exercício de 2026, correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

– Programa de Trabalho 05.51.08.122.1023.2068 – Gestão Administrativa do BL GBF – Bloco da Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único, Elemento de Despesas 3390.30.016601.020001 – Material de Consumo, no valor de **R\$ 7.197,00 (sete mil, cento e noventa e sete reais).**

– Programa de Trabalho 05.51.08.245.1023.2072 – Gestão Administrativa das Ações do CRAS – Cofinanciamento Estadual, Elemento de Despesas 3390.30.02661.1.020002 – Material de Consumo, no valor de R\$ 2.399,00 (dois mil, trezentos noventa e nove reais).

– Programa de Trabalho 05.51.08.245.1023.2070 – Gestão Administrativa do BL MAC – Bloco da Média e Alta Complexidade, Elemento de Despesas 3390.30.01660.1.020001 – Material de Consumo, no valor de R\$ 2.399,00 (dois mil, trezentos e noventa e nove reais).

– Programa de Trabalho 05.51.08.245.1023.2076 – Fortalecimento das Ações de Proteção, Renda e Dignidade, inclusive através de Emendas Parlamentares, Elemento de Despesas

3390.30.02660.1.020004 – Material de Consumo, no valor de R\$ 11.995,00 (onze mil, novecentos e noventa e cinco reais).

Esta apostila passa a fazer parte integrante do Contrato nº 32239/2025, para todos os efeitos legais, por não caracterizar alteração do mesmo, conforme previsto no art. 136, inciso III da Lei nº 14133/2021.

Arapiraca, 09 de fevereiro de 2026

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Marta Marques Dos Santos

Código Identificador:4FF7F7DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº
35133/2025

Termo de Apostilamento ao Contrato nº 35133/2025, celebrado entre o Município de Arapiraca, CNPJ nº 12.198.693/0001-58, com a interveniência do Fundo Municipal de Assistência Social de Arapiraca e a empresa AN Comércio e Serviço Ltda, CNPJ nº 26.259.857/0001-14, cujo objeto consiste na aquisição de cestas básicas a serem destinadas as demandas provenientes do benefício eventual Auxílio Cesta Básica.

O objeto deste Termo de Apostilamento é realizar a indicação orçamentária por onde correrão as despesas decorrentes do Contrato nº 35133/2025 no exercício de 2026.

Para os fins a que se destina o presente Termo de Apostilamento, as despesas resultantes do Contrato nº 35133/2025, no exercício de 2026, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

– Programa de Trabalho 05.51.08.244.1023.2073 – Gestão Administrativa das Ações de Concessão de Benefícios Eventuais ao Cidadão, Elemento de Despesas 3390.32.01500.1.000010 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita, no valor de R\$ 88.000,00 (oitenta e oito mil reais).

Esta apostila passa a fazer parte integrante do Contrato nº 35133/2025, para todos os efeitos legais, por não caracterizar alteração do mesmo, conforme previsto no art. 136, inciso III da Lei nº 14133/2021.

Arapiraca, 09 de fevereiro de 2026

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Marta Marques Dos Santos

Código Identificador:B67642DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
TERMO DE APOSTILAMENTO – QUARTO TERMO
ADITIVO AO CONTRATO Nº 28368/2021

Termo de Apostilamento ao Contrato nº 28368/2021, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ARAPIRACA, CNPJ nº 12.198.693/0001-58 com a interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, inscrito no CNPJ nº 21.013.779/0001-50 e a empresa **CENTURY COMÉRCIO DE PEÇAS EIRELI - EPP**, CNPJ nº 04.307.281/0001-80, cujo objeto consiste na **contratação de empresa especializada para execução de serviços de Segurança Eletrônica com monitoramento de 24 horas de alarme, com suporte de fotoverificação, videomonitoramento de ambientes e convergência com aplicativo móvel, com instalação, manutenção, reposição e infraestrutura de comunicação, com locação de equipamentos.**

O objeto deste Termo de Apostilamento é realizar a indicação orçamentária por onde correrão as despesas decorrentes do Quarto Termo Aditivo ao Contrato de nº 28368/2021 no exercício de 2026.

Para os fins a que se destina o presente Termo de Apostilamento, as despesas resultantes do Segundo Termo Aditivo ao Contrato de nº 28368/2021, no exercício de 2026, correrão à conta dos seguintes Programas de Trabalho: 06.60.12.365.1018.2141 – EDUCAR – Manutenção das Atividades da Educação Infantil, Elemento de Despesa 3.3.9.0.39 015001001001 – Outros Serviços de Terceiros, o montante de R\$ 993.181,70 (novecentos e noventa e três mil cento e oitenta e um reais e setenta centavos); Programa de Trabalho 06.60.12.361.1018.2139 – EDUCAR – Manutenção das Atividades Administrativas do Ensino Fundamental, Elemento de Despesa 3.3.9.0.39 015001001001 - Outros Serviços de Terceiros, o montante de R\$ 317.709,23 (trezentos e dezessete mil setecentos e nove reais e vinte e três centavos) e no elemento de despesa 3.3.9.0.39 015403000302 – Outros Serviços Terceiro Pessoa Jurídica, o montante de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais)

Esta apostila passa a fazer parte integrante do Contrato nº 28368/2021, que encontra-se vigente em razão do Quarto Termo Aditivo, para todos os efeitos legais, por não caracterizar alteração do mesmo, conforme previsto no art. 65, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, que institui normas para licitações e contratos da Administração Pública.

Arapiraca, 05 de janeiro de 2026

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Claudia Kelly Azevedo da Silva

Código Identificador:1C8E605E

SUPERINTENDENCIA MUNICIPAL DE TRANSPORTES E
TRANSITO - SMTT
AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇO

Solicitamos cotação de preços e proposta técnica para subsidiar o ETP e compor a estimativa de valor referente ao processo nº 4800/2026, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em videomonitoramento de trânsito, compreendendo a implantação, disponibilização e manutenção de soluções tecnológicas integradas, para atender a demanda da Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito.

A solicitação do formulário de cotação deverá ser realizada através do e-mail: compras.smttarapiraca@gmail.com. O prazo para recebimento dos formulários com as cotações será até 16 de fevereiro de 2026.

Arapiraca, 10 de fevereiro de 2026.

DAIANE ALVES CURVELO

Gerência de Compras

Superintendência Municipal de Transportes e Trânsito - SMTT

Publicado por:

Daiane Alves Curvelo

Código Identificador:4024AF8F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE
LICITAÇÃO Nº 023/2025

Processo nº 12010105/2025

FUNDAMENTAÇÃO: Art.74, inciso III, alínea “c”, Lei nº 14.133/2021

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE ATALAIA/AL, CNPJ: 12.200.143/0001-26

CONTRATADA: EXAME – ASSESSORIA CONTÁBIL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 13.063.519/0001-60, com sede na Avenida Deputado Humberto Mendes, 796, sala 47, Ed. Wall Street, Poço, Maceió, Alagoas, CEP

57.025-275, representada por seu Representante legal, o Sr. Ricardo Brito Borges.

OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em consultoria e assessoria contábil pública, abrangendo todas as secretarias, fundos, autarquias e demais unidades administrativas vinculadas à estrutura organizacional do Município.
VALOR DO CONTRATO: A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor global anual de R\$ 492.000,00 (quatrocentos e noventa e dois mil reais), em 12 (doze) parcelas mensais de R\$ 41.000,00 (quarenta e um mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0800 – Secretaria Municipal de Finanças; **FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:** 2009 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Finanças;
ELEMENTO DE DESPESA/FONTE: 3.3.3.9.0.35 – Serviços de Consultoria / 1.500.0000 – Recursos Próprios.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1000 – Secretaria Municipal de Saúde; **FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:** 6001 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Saúde;
ELEMENTO DE DESPESA/FONTE: 3.3.3.9.0.35 – Serviços de Consultoria / 1.500.0002 – ASPS.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1200 – Secretaria Municipal de Educação; **FUNÇÃO PROGRAMÁTICA:** 4001 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Educação;
ELEMENTO DE DESPESA/FONTE: 3.3.3.9.0.35 – Serviços de Consultoria / 1.500.1001 – MDE.

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1300 – Secretaria Municipal de Assistência Social;
FUNÇÃO PROGRAMÁTICA: 8001 – Gestão das Ações da Secretaria Municipal de Assistência Social;
ELEMENTO DE DESPESA/FONTE: 3.3.3.9.0.35 – Serviços de Consultoria / 1.500.0000 – Recursos Próprios.

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O prazo de vigência e de execução da contratação é de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura do contrato, na forma do artigo 105, podendo ser prorrogado na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

SIGNATÁRIOS: CECILIA LIMA HERRMANN, pela Contratante, e RICARDO BRITO BORGES, pela Contratada.

Publicado por:

Melry Dayane Cavalcante

Código Identificador:1EC6C43D

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

A Prefeita do Município de Atalaia/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos, **RESOLVE HOMOLOGAR** o resultado da licitação sob a modalidade de Concorrência Eletrônica nº 02/2025 (3ª chamada), cujo objeto é a contratação de empresa especializada na construção do Espaço Esportivo Comunitário, no Município de Atalaia/AL (Novo PAC) – Construção de um campo de futebol com grama sintética, meia quadra de basquete, parquinho infantil e pista de caminhada (Tipo A), e **ADJUDICO** o proponente:

- MACCON CONSULTORIA PROJETO E CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 15.418.041/0001-70, vencedora do item 01; Valor Total: R\$ 1.283.533,87 (Um milhão duzentos e oitenta e três mil quinhentos e trinta e três reais e oitenta e sete centavos).

CECÍLIA LIMA HERRMANN
Prefeita

Publicado por:

Melry Dayane Cavalcante

Código Identificador:358F7B60

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SANTO ANTONIO

GABINETE DO PREFEITO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025 2º Processo Adm: Nº 20252110001

Objeto:

registro de preços para futura e eventual aquisição de pneus e baterias, para atender as necessidades da frota de veículos do poder executivo do município de Barrade Santo Antônio/AL

Empresas vencedoras valor total: R\$ 116.170,00

(cento e dezesseis mil e cento e setenta reais)

:

APOLO COMERCIO DE PNEUMATICOS E PEÇAS LTDA (63521316000149) com os lotes: 2 no valor total de R\$ 35.470,00 (trinta e cinco mil e quatrocentos e setenta reais).

CPX DISTRIBUIDORA S/A

(10158356000101) com os lotes: 1 no valor total de R\$80.700,00 (oitenta mil e setecentos reais).

A autoridade municipal do órgão MUNICIPIO DE BARRA DE SANTO ANTONIO, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o/a(s) Lei Federal 14.133/2021, e suas alterações, resolve HOMOLOGAR o resultado dos trabalhos apresentados pela Comissão no atendimento ao objeto do processo licitatório acima especificado.

BARRA DE SANTO ANTÔNIO (AL)

terça-feira, 10 de fevereiro de 2026

LIVIA CARLA DA SILVA ALVES

Autoridade Competente

Publicado por:

Thatiane Verissimo Dos Santos

Código Identificador:7B985E02

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DE SÃO MIGUEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E PLANEJAMENTO EXTRATO DE CONTRATO Nº 31/2026

EXTRATO DO CONTRATO Nº 31/2026

PROCESSO:0123.0019.2026

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.263.869/0001-08.

CONTRATADA: **CENTRAL DA FAMA PRODUÇÕES**, inscrita no CNPJ sob o nº 58.208.799/0001-96 Neste ato representada pelo Senhor Carlos Alberto Santos Vidal CPF Nº 028.061.545-02

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação do artista “IGOR KANNÁRIO”, representado exclusivamente pelo CONTRATADO, para apresentação no evento “Carnaval 2026”, especificamente no tradicional “Bloco dos Caseiros”, na cidade de Barra de São Miguel/AL.

DATA DA ASSINATURA:10/02/2026

VIGÊNCIA: A vigência deste contrato será até 30 (trinta) dias contados da assinatura do contrato, conforme art. 105 da Lei nº 14.133/2021 ou até a liquidação integral do contrato

VALOR DO CONTRATO: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

SIGNATÁRIOS: Luiz Henrique Lima Alves Pinto, pela CONTRATANTE; e Carlos Alberto Santos Vidal, pela CONTRATADA.

Publicado por:

Michelle Roberta Teodoro Ribeiro

Código Identificador:CA722625

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E
PLANEJAMENTO**
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 07/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0204.0013.2026
CONTRATO Nº 07/2025

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO
Nº 07/2025 FIRMADO ENTRE SI, O MUNICÍPIO
DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL E A EMPRESA
LRF DISTRIBUIDORA LTDA

Para fins de empenho de dotações orçamentárias suplementares e corrigidas ao contrato citado, que o Município de Barra de São Miguel/AL e LRF DISTRIBUIDORA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.464.926/0001-27, representada pela Sra. Letícia Rabelo Ferreira, pactuaram para aquisição de material de informática por meio de saldo remanescente na ARP nº 08/2024, lavra-se o presente Termo de Apostilamento, conforme a seguir:

Fundamentação Legal: art.136, inc. IV da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dotações:

ÓRGÃO: 04 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0441 - FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 04.0441.04.122.0001.2038 - MANUTENÇÃO DO FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ELEMENTO DE DESPESA: 3390300000/150000000 - MATERIAL DE CONSUMO

3390300000/175900000 - MATERIAL DE CONSUMO

4490520000/150000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

4490520000/175900000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato originário.

Município de Barra de São Miguel/AL, 06 de Fevereiro de 2026.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO

Prefeito de Barra de São Miguel/AL

Publicado por:

Daniele Marques Dos Santos

Código Identificador:850B242D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMIN., FINANÇAS E
PLANEJAMENTO**
TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 49/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0204.0013.2026
CONTRATO Nº 04/2025

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO
Nº 49/2025 FIRMADO ENTRE SI, O MUNICÍPIO
DE BARRA DE SÃO MIGUEL/AL E A EMPRESA
INFO TECH ELETRO-MÓVEIS LTDA

Para fins de empenho de dotações orçamentárias suplementares e corrigidas ao contrato citado, que o Município de Barra de São Miguel/AL e INFO TECH ELETRO-MÓVEIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.168.844/0001-14, representada pelo Sr. Alecrisson da Silva, pactuaram para aquisição de material de informática por meio de saldo remanescente na ARP nº 05/2024, lavra-se o presente Termo de Apostilamento, conforme a seguir:

Fundamentação Legal: art.136, inc. IV da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dotações:

ÓRGÃO: 04 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 0441 - FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 04.0441.04.122.0001.2038 - MANUTENÇÃO DO FUNDO ESPECIAL DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

ELEMENTO DE DESPESA: 3390300000/150000000 - MATERIAL DE CONSUMO

3390300000/175900000 - MATERIAL DE CONSUMO

4490520000/150000000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

4490520000/175900000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato originário.

Município de Barra de São Miguel/AL, 06 de Fevereiro de 2026.

LUIZ HENRIQUE LIMA ALVES PINTO

Prefeito de Barra de São Miguel/AL

Publicado por:

Daniele Marques Dos Santos

Código Identificador:8B173A2D

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BATALHA

COMISSÃO PERMANENTE DE CONTRATAÇÕES
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº PE04/2025-3 – Processo Administrativo nº 2025.07.31-2 – Pregão Eletrônico nº 04/2025 – SRP – Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021– Fornecedor Registrado: DISTRIBUIDORA SANTO EXPEDITO LTDA (CNPJ nº 59.276.864/0001-83) – Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios da merenda escolar - PNAE (Lotes 60, 61, 62, 63) – Valor Global – R\$ 35.998,00 (TRINTA E CINCO MIL NOVECENTOS E NOVENTA E OITO REAIS) – Vigência: 12 (DOZE) MESES.

Ata de Registro de Preços nº PE04/2025-6 – Processo Administrativo nº 2025.07.31-2 – Pregão Eletrônico nº 04/2025 – SRP – Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021– Fornecedor Registrado: J P EMPREENDIMENTOS LTDA (CNPJ nº 43.085.766/0001-29) – Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios da merenda escolar - PNAE (Lotes 5, 10, 14, 26, 29, 30, 37, 64) – Valor Global – R\$ 87.453,00 (OITENTA E SETE MIL QUATROCENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS) – Vigência: 12 (DOZE) MESES

Publicado por:

Ítallo

Código Identificador:4F502566

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM , AL

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM, por intermédio da COORDENADORIA DE COMPRAS, solicita cotações de preços referente a aquisição de kits de higiene pessoal , para atender as necessidades da secretaria municipal de Educação de Belém – AL. No prazo de até 03 (três) dias, contados a partir desta publicação, através do e-mail: comprasbelem.al@gmail.com ou protocolando a respectiva cotação de preços no setor de Protocolo do Município.

Belém/AL, 10 de Fevereiro de 2026.

WAGNER SILVA LIMA

Coordenador de Divisão de Compras

Publicado por:
Marcelo Henrique da Silva
Código Identificador:E3219002

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM , AL**

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM, por intermédio da COORDENADORIA DE COMPRAS, solicita cotações de preços referente a aquisição de agua mineral , para atender as necessidades das secretarias municipais de Belém – AL. No prazo de até 03 (três) dias, contados a partir desta publicação, através do e-mail: comprasbelem.al@gmail.com ou protocolando a respectiva cotação de preços no setor de Protocolo do Município.

Belém/AL, 10 de Fevereiro de 2026.

WAGNER SILVA LIMA
Coordenador de Divisão de Compras

Publicado por:
Marcelo Henrique da Silva
Código Identificador:EE570A5D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM , AL**

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM, por intermédio da COORDENADORIA DE COMPRAS, solicita cotações de preços referente a Aquisição de Toners e prestação de serviços de Recargas de Toners e Cartuchos para atender as necessidades das Secretarias do Município de Belém – AL. No prazo de até 03 (três) dias, contados a partir desta publicação, através do e-mail: comprasbelem.al@gmail.com ou protocolando a respectiva cotação de preços no setor de Protocolo do Município.

Belém/AL, 10 de fevereiro de 2026.

WAGNER SILVA LIMA
Coordenador de Divisão de Compras

Publicado por:
Marcelo Henrique da Silva
Código Identificador:1E61A452

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM , AL**

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM, por intermédio da COORDENADORIA DE COMPRAS, solicita cotações de preços referente a prestação de serviços de Lava Jato, dos veículos automotores oficiais pertencentes à frota Municipal de Belém – AL. No prazo de até 03 (três) dias, contados a partir desta publicação, através do e-mail: comprasbelem.al@gmail.com ou protocolando a respectiva cotação de preços no setor de Protocolo do Município.

Belém/AL, 10 de Fevereiro de 2026.

WAGNER SILVA LIMA
Coordenador de Divisão de Compras

Publicado por:
Marcelo Henrique da Silva
Código Identificador:4FC810E3

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM , AL**

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

A PREFEITURA MUNICIPAL DE BELÉM, por intermédio da COORDENADORIA DE COMPRAS, solicita cotações de preços referente a prestação de serviços de Manutenção de Ar Condicionado, com reposição de peças para o Município de Belém – AL. No prazo de até 03 (três) dias, contados a partir desta publicação, através do e-mail: comprasbelem.al@gmail.com ou protocolando a respectiva cotação de preços no setor de Protocolo do Município.

Belém/AL, 10 de Fevereiro de 2026.

WAGNER SILVA LIMA
Coordenador de Divisão de Compras

Publicado por:
Marcelo Henrique da Silva
Código Identificador:CCF452D6

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO MONTE
RETIFICAÇÃO**

Na publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas (AMA), com data de 09 de fevereiro de 2026, ano XIII, nº 2741, página nº 17.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026

ONDE SE LÊ:

OBJETO: Prestação de Serviços de Lavagem e Lubrificação de Veículos, destinados para suprir as necessidades das Secretarias do Município de Belo Monte, data/horário: **20 de fevereiro de 2026, às 11:30hs,**

LEIA-SE:

OBJETO: Prestação de Serviços de Lavagem e Lubrificação de Veículos, destinados para suprir as necessidades das Secretarias do Município de Belo Monte, data/horário: **25 de fevereiro de 2026, às 11:30hs.**

WILIANS ALTIERES FONTES
Pregoeiro

Publicado por:
Alexsandro Silva de Santana
Código Identificador:B98BC26F

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA**

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 069/2026 (RETIFICADA)**

PORTARIA Nº 069/2026 (RETIFICADA)

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, que lhe confere o artigo 44, incisos XI e XII, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 37 da Lei Delegada nº 925, de 31 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a solicitação de Função Gratificada, encaminhada pela Secretaria Municipal de Educação, em favor do servidor abaixo relacionado;

CONSIDERANDO que o servidor desempenha atividades essenciais e de maior complexidade, como a responsabilidade pela distribuição da Merenda Escolar da SEMED;

CONSIDERANDO a necessidade de reconhecer o comprometimento e a relevância das tarefas desempenhadas, as quais atribuem para a eficiência dos serviços públicos, a continuidade das atividades institucionais e o alcance dos objetos desta Administração Municipal;

CONSIDERANDO que a concessão da Função Gratificada encontra amparo na legislação vigente e se justifica como medida de

valorização funcional, organização administrativa e aprimoramento da prestação dos serviços à população, conforme expresso na Lei Delegada Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a Função Gratificada de Nível FG-4, com a remuneração mensal de R\$ 800,00 (oitocentos reais), ao seguinte servidor integrante da Secretaria Municipal de Educação:

I – CLAUDEMIR DOS SANTOS MOURA – Aux. de Serviços Educacionais.

Art. 2º - A presente concessão visa reconhecer as atividades adicionais e de maior complexidade exercidas pelo servidor, as quais são essenciais para o adequado funcionamento dos serviços públicos e o aprimoramento da prestação de serviços à comunidade.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de fevereiro de 2026.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Boca da Mata, 05 de Fevereiro de 2026.

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA

Prefeito

Publicado por:

Laryssa Vieira da Graça Silva
Código Identificador:D4B63CD8

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 070/2026 (RETIFICADA)

PORTARIA Nº 070/2026 (RETIFICADA)

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, que lhe confere o artigo 44, incisos XI e XII, da Lei Orgânica Municipal, c/c o artigo 37 da Lei Delegada nº 925, de 31 de dezembro de 2025;

CONSIDERANDO a solicitação de Função Gratificada, encaminhada pela Secretaria Municipal de Educação, em favor do servidor abaixo relacionado;

CONSIDERANDO que o servidor desempenha atividades essenciais e de maior complexidade, como a responsabilidade pela distribuição da Merenda Escolar da SEMED;

CONSIDERANDO a necessidade de reconhecer o comprometimento e a relevância das tarefas desempenhadas, as quais atribuem para a eficiência dos serviços públicos, a continuidade das atividades institucionais e o alcance dos objetos desta Administração Municipal;

CONSIDERANDO que a concessão da Função Gratificada encontra amparo na legislação vigente e se justifica como medida de valorização funcional, organização administrativa e aprimoramento da prestação dos serviços à população, conforme expresso na Lei Delegada Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º - **CONCEDER** a Função Gratificada de Nível FG-4, com a remuneração mensal de R\$ 800,00 (oitocentos reais), ao seguinte servidor integrante da Secretaria Municipal de Educação:

I – MÁRIO BATISTA ALVES DOS SANTOS – Aux. de Serviços Educacionais.

Art. 2º - A presente concessão visa reconhecer as atividades adicionais e de maior complexidade exercidas pelo servidor, as quais são essenciais para o adequado funcionamento dos serviços públicos e o aprimoramento da prestação de serviços à comunidade.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01 de fevereiro de 2026.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Boca da Mata, 05 de Fevereiro de 2026.

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA

Prefeito

Publicado por:

Laryssa Vieira da Graça Silva
Código Identificador:F40F696D

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 071/2026 (RETIFICADA)

PORTARIA Nº 071/2026 (RETIFICADA)

EMENTA: Exonera servidora da função de Assistente Técnico no Serviço Público e a nomeia para a função de Diretora de Divisão de Serviço Público Municipal (Gestora de Contratos).

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, conferidas pelo artigo 44, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a solicitação da Comissão Permanente de Licitação (CPL), referente à necessidade de adequação administrativa na Secretaria Municipal de Gestão e Patrimônio;

CONSIDERANDO que a servidora Chaylara Brena de Almeida Costa, CPF nº 113.556.104-43, atualmente exerce a função de Assistente Técnico no Serviço Público e possui experiência e atribuições relevantes na gestão de contratos;

CONSIDERANDO a necessidade de promover a eficiência e a continuidade das atividades do setor de licitações e contratos, mediante a realocação estratégica de pessoal;

RESOLVE:

Art. 1º - Exonerar **CHAYLARA BRENA DE ALMEIDA COSTA**, inscrita no CPF sob o nº ***.556.104-**, da função de Assistente Técnico no Serviço Público.

Art. 2º - Nomear a servidora **CHAYLARA BRENA DE ALMEIDA COSTA**, inscrita no CPF sob o nº ***.556.104-**, para exercer a função de **DIRETORA DE DIVISÃO DE SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL**, (Gestora de Contratos) no Departamento de Gestão de Contratos, vinculado à Secretaria Municipal de Gestão e Patrimônio, integrante da Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal de Boca da Mata, constante do Anexo Único da Lei Delegada nº 925, de 31 de dezembro de 2024.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2026, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Boca da Mata, 30 de janeiro de 2026.

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA

Prefeito

Publicado por:

Laryssa Vieira da Graça Silva
Código Identificador:F6177703

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº 072/2026 (RETIFICADA)

PORTARIA Nº 072/2026 (RETIFICADA)

EMENTA: Nomeia servidor para a função de Assistente Técnico no Serviço Público.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, conferidas pelo artigo 44, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO a solicitação da Comissão Permanente de Licitação (CPL), referente à necessidade de adequação administrativa na Secretaria Municipal de Gestão e Patrimônio;

CONSIDERANDO a necessidade de preencher a função de Assistente Técnico no Serviço Público para garantir a continuidade e a segurança das atividades do setor;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 37 da Lei Delegada nº 925/2024, que atribui ao Chefe do Poder Executivo Municipal a competência para o provimento de cargos em comissão e funções gratificadas;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o servidor **JOÃO PEDRO TELES HORTENCIO**, inscrito no CPF sob o n.º ***.153.224-**, para exercer a função de **ASSISTENTE TÉCNICO NO SERVIÇO PÚBLICO**, no Departamento de Gestão de Contratos, vinculado à Secretaria Municipal de Gestão e Patrimônio, integrante da Estrutura Administrativa do Poder Executivo Municipal de Boca da Mata, constante do Anexo Único da Lei Delegada nº 925, de 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a 1º de fevereiro de 2026, ficando revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Boca da Mata, 30 de janeiro de 2026.

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA

Prefeito

Publicado por:

Laryssa Vieira da Graça Silva
Código Identificador:FDC42FDB

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 073/2026**

PORTARIA Nº 073/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, conferidas pelo artigo 44, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE**

Art. 1º - Designar a servidora **Maria José Roseane Quintela**, inscrita no CPF nº ***.721.604-**, para o exercício da função gratificada (FG04), em consonância com o Anexo Único da Lei Delegada nº 925, de 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º - A servidora ora designada exercerá suas atribuições junto à Secretaria Municipal de Saúde, ficando responsável pelo apoio administrativo, acompanhamento das atividades, execução das rotinas operacionais, bem como demais funções que lhe forem atribuídas.

Art. 3º - Cessada a designação, a servidora retornará às atribuições de origem, cessando o pagamento da gratificação correspondente, a qual não se incorpora, para qualquer efeito, à sua remuneração.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Gestão e Patrimônio adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 01 de Fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Boca da Mata, 10 de fevereiro de 2026.

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA

Prefeito

Publicado por:

Laryssa Vieira da Graça Silva
Código Identificador:04DB294C

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 074/2026**

PORTARIA Nº 074/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, conferidas pelo artigo 44, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE**

Art. 1º - Designar o servidor **Anildo Rodrigues Cabral**, inscrita no CPF nº ***.583.704-**, para o exercício da função gratificada (FG03), em consonância com o Anexo Único da Lei Delegada nº 925, de 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º - O servidor ora designado exercerá suas atribuições junto à Secretaria Municipal de Saúde, ficando responsável pelo apoio administrativo, acompanhamento das atividades, execução das rotinas operacionais, bem como demais funções que lhe forem atribuídas.

Art. 3º - Cessada a designação, a servidora retornará às atribuições de origem, cessando o pagamento da gratificação correspondente, a qual não se incorpora, para qualquer efeito, à sua remuneração.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Gestão e Patrimônio adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 01 de Fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Boca da Mata, 10 de fevereiro de 2026.

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA

Prefeito

Publicado por:

Laryssa Vieira da Graça Silva
Código Identificador:F5F2CC92

**GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 075/2026**

PORTARIA Nº 075/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, conferidas pelo artigo 44, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE**

Art. 1º - Designar o servidor **Wagner Jorge Sampaio de Carvalho**, inscrita no CPF nº ***.453.594-**, para o exercício da função gratificada (FG04), em consonância com o Anexo Único da Lei Delegada nº 925, de 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º - O servidor ora designado exercerá suas atribuições junto à Secretaria Municipal de Saúde, ficando responsável pelo apoio tecnológico ao aludido órgão.

Art. 3º - Cessada a designação, a servidora retornará às atribuições de origem, cessando o pagamento da gratificação correspondente, a qual não se incorpora, para qualquer efeito, à sua remuneração.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Gestão e Patrimônio adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 01 de Fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Boca da Mata, 10 de fevereiro de 2026.

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Laryssa Vieira da Graça Silva
Código Identificador:BCBB8C7B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 076/2026

PORTARIA Nº 076/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, no uso de suas prerrogativas e atribuições legais, conferidas pelo artigo 44, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal, **RESOLVE**

Art. 1º - Designar a servidora **Cristiane Honorato dos Santos Souza**, inscrita no CPF nº ***.462.394-**, Lotada na Secretaria Municipal de Gestão e Patrimônio, para o exercício da função gratificada (FG04), em consonância com o Anexo Único da Lei Delegada nº 925, de 31 de dezembro de 2024.

Art. 2º - A servidora ora designada fica responsável por toda documentação que se refere a aposentadora de servidores e demais informações que devem ser prestadas ao Instituto de Previdência Boca da Mata PREV:

I – Emitir certidões, declarações e demais documentos relacionados aos processos de aposentadoria dos servidores públicos municipais;

II – Providenciar toda a documentação necessária e acompanhar os trâmites administrativos pertinentes aos processos de aposentadoria;

III – Ser a responsável pela organização, conferência e envio de toda a documentação relativa à previdência dos servidores ao Instituto Boca da Mata Prev;

IV – Prestar informações e esclarecimentos sempre que solicitada, sobre os processos de aposentadoria e assuntos correlatos à previdência.

Art. 3º - Cessada a designação, a servidora retornará às atribuições de origem, cessando o pagamento da gratificação correspondente, a qual não se incorpora, para qualquer efeito, à sua remuneração.

Art. 4º - A Secretaria Municipal de Gestão e Patrimônio adotará as providências decorrentes do presente ato, promovendo as anotações e registros de praxe.

Art. 5º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir do dia 01 de Fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Boca da Mata, 10 de fevereiro de 2026.

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Laryssa Vieira da Graça Silva
Código Identificador:9F061DCD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 078/2026

PORTARIA Nº 078/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BOCA DA MATA, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o princípio da legalidade que rege a Administração Pública, nos termos do art. 37, caput, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO a necessidade de formalização e regularização dos atos administrativos praticados no âmbito da Administração Municipal, em observância ao princípio da autotutela administrativa;

CONSIDERANDO o poder-dever de autotutela da Administração Pública, que autoriza a revisão e a regularização de seus próprios atos, conforme entendimento consolidado na Súmula nº 473 do Supremo Tribunal Federal;

CONSIDERANDO que o servidor público **JOSÉ UDERLAN ALMEIDA SILVA**, matrícula nº 2379, ocupante de cargo de provimento efetivo de **Agente Comunitário de Saúde**, encontra-se atualmente cedido temporariamente ao Órgão do Ministério Público do Estado de Alagoas, sem prejuízo da necessidade de recomposição da lotação funcional de origem;

CONSIDERANDO o interesse público na adequada organização da força de trabalho da Secretaria Municipal de Saúde, e considerando a necessidade de Agentes Comunitários de Saúde na Secretaria de Saúde deste município,

RESOLVE:

Art. 1º Determinar o **retorno do servidor público JOSÉ UDERLAN ALMEIDA SILVA**, matrícula nº 2379, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, às atribuições habituais do cargo, junto à Secretaria Municipal de Saúde do Município de Boca da Mata.

Art. 2º O servidor deverá comparecer à Secretaria Municipal de Saúde, a partir da publicação desta Portaria, para que o Secretário Municipal proceda à definição e direcionamento de sua lotação funcional, conforme a necessidade do serviço público.

Art. 3º A presente Portaria possui efeito administrativo imediato, destinando-se exclusivamente à regularização da situação funcional do servidor, no exercício do poder de autotutela da Administração Pública.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

Boca da Mata/AL, 10 de fevereiro de 2026.

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
Prefeito do Município de Boca da Mata/AL

Publicado por:
Laryssa Vieira da Graça Silva
Código Identificador:5D7CCEB5

SECRETARIA DE GESTÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, firmado entre o Município de BOCA DA MATA – AL e a Pessoa Física, a Sra Maria das Dores dos Santos.

DO OBJETO: Prorrogação de Contrato de Locação de Imóvel – Casa dos Conselhos.

DO CONTRATANTE//REPRESENTANTE LEGAL: Maria das Dores dos Santos, brasileira, portadora do da carteira de identidade nº 875828 e CPF sob o nº 677.825.154-91, residente e domiciliada na Avenida Presidente Médici, nº 90, Boca da Mata – AL, CEP: 57680-000.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 7.200,00 (SETE MIL E DUZENTOS REAIS).

DA DATA DA ASSINATURA: 31 DE DEZEMBRO DE 2025.

SIGNATÁRIOS:

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
Prefeito

MARIA DAS DORES DOS SANTOS
Representante legal do CONTRATADO

Publicado por:
Laryssa Vieira da Graça Silva
Código Identificador:2F7979E9

SECRETARIA DE GESTÃO E PATRIMÔNIO
EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO, firmado entre o Município de BOCA DA MATA – AL e a Pessoa Física, a Sra Maria Veronica de Souza Barbosa.

DO OBJETO: Prorrogação de Contrato de Locação de Imóvel – Casa Lar Kayky Tavares Rosa.

DO CONTRATANTE//REPRESENTANTE LEGAL: Maria Veronica de Souza Barbosa, brasileira, portadora do da carteira de identidade nº 719996 SSP AL e CPF sob o nº 405.001.104-25, residente e domiciliada na Rua Elias Alves, nº 59, Boca da Mata – AL, CEP: 57680-000.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: R\$ 14.400,00 (QUATORZE MIL E QUATROCENTOS).

DA DATA DA ASSINATURA: 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

SIGNATÁRIOS:

BRUNO FEIJÓ TEIXEIRA
Prefeito

MARIA VERONICA DE SOUZA BARBOSA
Representante legal do CONTRATADO

Publicado por:
Laryssa Vieira da Graça Silva
Código Identificador:B30E6D2E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS
AVISO DE DECRETO

DECRETO Nº 11, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, os imóveis que espe-cifica e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACIMBINHAS**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e considerando o disposto no Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

CONSIDERANDO a necessidade de melhoria do sistema de abastecimento de água em períodos de seca ou escassez hídrica e a obrigatoriedade do Poder Público assegurar medidas de sustentabilidade para a população local;

CONSIDERANDO que as barragens para armazenamento de água são estruturas essenciais para o desenvolvimento agrícola, pecuário e a sobrevivência das comunidades rurais;

CONSIDERANDO que a desapropriação constitui medida essencial para a execução de políticas públicas que promovam o desenvolvimento social do Município;

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação, as seguintes parcelas dos imóveis localizados na zona rural do Município de Cacimbinhas, Estado de Alagoas:

I. Uma parte do imóvel de propriedade do Sr. Luiz Gonzaga de Melo, conforme título registrado no Livro n. 37, fls. 56v e 57, Traslado 1 do Registro Geral de Imóveis de Major Isidoro, equivalente a área de 222.141,42m² (73,43ha ou 22,21ha) e Perímetro de 3.454,15m, com a seguinte descrição: inicia-se no vértice Pt0, de coordenadas N 8.955.636,244 m e E 718.439,255 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -39, deste, segue confrontando com Luiz Gonzaga de Melo, com os seguintes azimute plano e distância:125°41'59.51" e 108.93; até o vértice Pt1, de coordenadas N 8.955.572,677 m e E 718.527,718 m; deste, segue confrontando com Luiz Gonzaga de Melo, com os seguintes azimute plano e distância:156°30'1.09" e 107.17; até o vértice Pt2, de coordenadas N 8.955.474,391 m e E 718.570,453 m; deste, segue confrontando com Luiz Gonzaga de Melo, com os seguintes azimute plano e distância:156°22'3.95" e 6.09; até o vértice Pt3, de coordenadas N 8.955.468,813 m e E 718.572,895 m; deste, segue confrontando com Luiz Gonzaga de Melo, com os seguintes azimute plano e distância:109°04'53.30" e 109.18; até o vértice Pt4, de coordenadas N 8.955.433,119 m e E 718.676,079 m; deste, segue confrontando com Francisco Ferreira Barbosa, com os seguintes azimute plano e distância:97°24'2.17" e 38.04; até o vértice Pt5, de coordenadas N 8.955.428,219 m e E 718.713,804 m; deste, segue confrontando com Francisco Ferreira Barbosa, com os seguintes azimute plano e distância:121°11'24.46" e 42.69; até o vértice Pt6, de coordenadas N 8.955.406,112 m e E 718.750,321 m; deste, segue confrontando com Francisco Ferreira Barbosa, com os seguintes azimute plano e distância:91°58'4.94" e 44.09; até o vértice Pt7, de coordenadas N 8.955.404,598 m e E 718.794,388 m; deste, segue confrontando com Francisco Ferreira Barbosa, com os seguintes azimute plano e distância:156°15'38.22" e 5.25; até o vértice Pt8, de coordenadas N 8.955.399,788 m e E 718.796,503 m; deste, segue confrontando com Cícera Pereira Pinto, com os seguintes azimute plano e distância:226°52'58.87" e 27.34; até o vértice Pt41, de coordenadas N 8.955.381,104 m e E 718.776,549 m; deste, segue confrontando com Cícera Pereira Pinto, com os seguintes azimute plano e distância:221°48'47.21" e 60.81; até o vértice Pt42, de coordenadas N 8.955.335,778 m e E 718.736,005 m; deste, segue confrontando com Cícera Pereira Pinto, com os seguintes azimute plano e distância:217°34'28.02" e 20.64; até o vértice Pt43, de coordenadas N 8.955.319,423 m e E 718.723,421 m; deste, segue confrontando com Cícera Pereira Pinto, com os seguintes azimute plano e distância:172°50'1.11" e 35.60; até o vértice Pt44, de coordenadas N 8.955.284,106 m e E 718.727,862 m; deste, segue confrontando com Cícera Pereira Pinto, com os seguintes azimute plano e distância:177°26'23.46" e 23.10; até o vértice Pt45, de coordenadas N 8.955.261,033 m e E 718.728,893 m; deste, segue confrontando com Cícera Pereira Pinto, com os seguintes azimute plano e distância:197°44'9.86" e 28.80; até o vértice Pt46, de

coordenadas N 8.955.233,600 m e E 718.720,119 m; deste, segue confrontando com Cícera Pereira Pinto, com os seguintes azimute plano e distância: 209°59'1.05" e 12.50; até o vértice Pt47, de coordenadas N 8.955.222,774 m e E 718.713,873 m; deste, segue confrontando com Cícera Pereira Pinto, com os seguintes azimute plano e distância: 215°35'48.15" e 33.89; até o vértice Pt48, de coordenadas N 8.955.195,218 m e E 718.694,147 m; deste, segue confrontando com Cícera Pereira Pinto, com os seguintes azimute plano e distância: 147°49'41.72" e 31.63; até o vértice Pt49, de coordenadas N 8.955.168,442 m e E 718.710,990 m; deste, segue confrontando com Cícera Pereira Pinto, com os seguintes azimute plano e distância: 86°16'4.64" e 9.80; até o vértice Pt50, de coordenadas N 8.955.169,080 m e E 718.720,770 m; deste, segue confrontando com Cícera Pereira Pinto, com os seguintes azimute plano e distância: 175°59'20.45" e 39.04; até o vértice Pt51, de coordenadas N 8.955.130,139 m e E 718.723,501 m; deste, segue confrontando com Cícera Pereira Pinto, com os seguintes azimute plano e distância: 182°01'26.90" e 30.50; até o vértice Pt52, de coordenadas N 8.955.099,663 m e E 718.722,424 m; deste, segue confrontando com Cícera Pereira Pinto, com os seguintes azimute plano e distância: 154°02'18.61" e 46.69; até o vértice Pt53, de coordenadas N 8.955.057,682 m e E 718.742,864 m; deste, segue confrontando com Cícera Pereira Pinto, com os seguintes azimute plano e distância: 127°51'7.34" e 166.32; até o vértice Pt54, de coordenadas N 8.954.955,624 m e E 718.874,191 m; deste, segue confrontando com Cícera Pereira Pinto, com os seguintes azimute plano e distância: 97°55'36.12" e 17.97; até o vértice Pt55, de coordenadas N 8.954.953,145 m e E 718.891,991 m; deste, segue confrontando com Cícera Pereira Pinto, com os seguintes azimute plano e distância: 66°18'5.97" e 40.21; até o vértice Pt56, de coordenadas N 8.954.969,308 m e E 718.928,814 m; deste, segue confrontando com Cícera Pereira Pinto, com os seguintes azimute plano e distância: 122°18'27.67" e 49.84; até o vértice Pt57, de coordenadas N 8.954.942,668 m e E 718.970,941 m; deste, segue confrontando com Cícera Pereira Pinto, com os seguintes azimute plano e distância: 356°22'45.23" e 30.02; até o vértice Pt58, de coordenadas N 8.954.972,631 m e E 718.969,045 m; deste, segue confrontando com Cícera Pereira Pinto, com os seguintes azimute plano e distância: 4°12'44.31" e 64.14; até o vértice Pt59, de coordenadas N 8.955.036,598 m e E 718.973,757 m; deste, segue confrontando com Cícera Pereira Pinto, com os seguintes azimute plano e distância: 3°44'44.53" e 89.37; até o vértice Pt13, de coordenadas N 8.955.125,775 m e E 718.979,595 m; deste, segue confrontando com Estrada Vicinal, com os seguintes azimute plano e distância: 100°41'48.22" e 100.62; até o vértice Pt14, de coordenadas N 8.955.107,099 m e E 719.078,465 m; deste, segue confrontando com Estrada Vicinal, com os seguintes azimute plano e distância: 123°58'43.00" e 120.79; até o vértice Pt15, de coordenadas N 8.955.039,590 m e E 719.178,633 m; deste, segue confrontando com Estrada Vicinal, com os seguintes azimute plano e distância: 106°39'2.56" e 54.81; até o vértice Pt16, de coordenadas N 8.955.023,886 m e E 719.231,141 m; deste, segue confrontando com Estrada Vicinal, com os seguintes azimute plano e distância: 141°36'46.63" e 53.07; até o vértice Pt17, de coordenadas N 8.954.982,285 m e E 719.264,098 m; deste, segue confrontando com Estrada Vicinal, com os seguintes azimute plano e distância: 140°50'5.62" e 50.21; até o vértice Pt18, de coordenadas N 8.954.943,353 m e E 719.295,810 m; deste, segue confrontando com Estrada Vicinal, com os seguintes azimute plano e distância: 141°47'30.47" e 61.61; até o vértice Pt19, de coordenadas N 8.954.894,939 m e E 719.333,920 m; deste, segue confrontando com Marinalva Oliveira de Brito, com os seguintes azimute plano e distância: 184°47'5.08" e 25.33; até o vértice Pt20, de coordenadas N 8.954.869,692 m e E 719.331,807 m; deste, segue confrontando com Marinalva Oliveira de Brito, com os seguintes azimute plano e distância: 188°47'6.37" e 98.66; até o vértice Pt21, de coordenadas N 8.954.772,191 m e E 719.316,739 m; deste, segue confrontando com Espólio de João Barbosa da Silva, com os seguintes azimute plano e distância: 239°51'25.20" e 86.16; até o vértice Pt22, de coordenadas N 8.954.728,924 m e E 719.242,228 m; deste, segue confrontando com Espólio de João Barbosa da Silva, com os seguintes azimute plano e distância: 231°13'24.77" e 10.58; até o vértice Pt23, de coordenadas N 8.954.722,301 m e E 719.233,983 m; deste, segue confrontando com Luiz Gonzaga de Melo, com os seguintes azimute plano e

distância: 231°13'24.77" e 13.19; até o vértice Pt24, de coordenadas N 8.954.714,043 m e E 719.223,704 m; deste, segue confrontando com Luiz Gonzaga de Melo, com os seguintes azimute plano e distância: 319°06'40.54" e 6.73; até o vértice Pt25, de coordenadas N 8.954.719,130 m e E 719.219,299 m; deste, segue confrontando com Luiz Gonzaga de Melo, com os seguintes azimute plano e distância: 257°48'57.95" e 94.96; até o vértice Pt26, de coordenadas N 8.954.699,088 m e E 719.126,473 m; deste, segue confrontando com Luiz Gonzaga de Melo, com os seguintes azimute plano e distância: 269°14'5.72" e 51.51; até o vértice Pt27, de coordenadas N 8.954.698,400 m e E 719.074,968 m; deste, segue confrontando com Luiz Gonzaga de Melo, com os seguintes azimute plano e distância: 273°48'43.58" e 108.15; até o vértice Pt28, de coordenadas N 8.954.705,590 m e E 718.967,059 m; deste, segue confrontando com Luiz Gonzaga de Melo, com os seguintes azimute plano e distância: 12°44'58.13" e 68.63; até o vértice Pt29, de coordenadas N 8.954.772,532 m e E 718.982,205 m; deste, segue confrontando com Luiz Gonzaga de Melo, com os seguintes azimute plano e distância: 301°38'44.88" e 98.88; até o vértice Pt30, de coordenadas N 8.954.824,411 m e E 718.898,028 m; deste, segue confrontando com Luiz Gonzaga de Melo, com os seguintes azimute plano e distância: 303°57'32.93" e 146.20; até o vértice Pt31, de coordenadas N 8.954.906,080 m e E 718.776,761 m; deste, segue confrontando com Luiz Gonzaga de Melo, com os seguintes azimute plano e distância: 310°05'2.81" e 104.79; até o vértice Pt32, de coordenadas N 8.954.973,558 m e E 718.696,584 m; deste, segue confrontando com Luiz Gonzaga de Melo, com os seguintes azimute plano e distância: 338°01'7.02" e 131.97; até o vértice Pt33, de coordenadas N 8.955.095,931 m e E 718.647,188 m; deste, segue confrontando com Luiz Gonzaga de Melo, com os seguintes azimute plano e distância: 358°10'8.07" e 152.43; até o vértice Pt34, de coordenadas N 8.955.248,281 m e E 718.642,318 m; deste, segue confrontando com Luiz Gonzaga de Melo, com os seguintes azimute plano e distância: 326°20'46.90" e 101.48; até o vértice Pt35, de coordenadas N 8.955.332,753 m e E 718.586,080 m; deste, segue confrontando com Luiz Gonzaga de Melo, com os seguintes azimute plano e distância: 297°49'41.79" e 87.88; até o vértice Pt36, de coordenadas N 8.955.373,780 m e E 718.508,360 m; deste, segue confrontando com Luiz Gonzaga de Melo, com os seguintes azimute plano e distância: 349°27'58.81" e 3.81; até o vértice Pt38, de coordenadas N 8.955.480,028 m e E 718.463,084 m; deste, segue confrontando com Luiz Gonzaga de Melo, com os seguintes azimute plano e distância: 349°27'58.81" e 42.49; até o vértice Pt39, de coordenadas N 8.955.521,799 m e E 718.455,316 m; deste, segue confrontando com Luiz Gonzaga de Melo, com os seguintes azimute plano e distância: 311°39'13.72" e 71.01; até o vértice Pt40, de coordenadas N 8.955.568,992 m e E 718.402,262 m; deste, segue confrontando com Luiz Gonzaga de Melo, com os seguintes azimute plano e distância: 28°48'51.44" e 76.75; até o vértice Pt0, de coordenadas N 8.955.636,244 m e E 718.439,255 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -39, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

II. Uma parte do imóvel de propriedade do Sr. Paulo Pereira Pinto e sua esposa Sra. Cícera Pereira Pinto, conforme título registrado no Livro 19, fls. 101-102 do Cartório de Serviços Notariais e Registrais de Cacimbinhas, equivalente a área de 52.889,82m² (17,48ta ou 5,289ha) e Perímetro de 1.280,21m, com a seguinte descrição: inicia-se no vértice Pt0, de coordenadas N 8.955.399,788 m e E 718.796,503 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -39, deste, segue confrontando com Cícera Pereira Pinto, com os seguintes azimute plano e distância: 179°53'41.99" e 166.51; até o vértice Pt1, de coordenadas N 8.955.233,276 m e E 718.796,808 m; deste, segue confrontando com Cícera Pereira Pinto, com os seguintes azimute plano e distância: 161°54'21.18" e 69.54; até o vértice Pt2, de coordenadas N 8.955.167,176 m e E 718.818,405 m; deste, segue confrontando com Cícera Pereira Pinto, com os seguintes azimute plano e distância: 131°39'4.14" e 73.14; até o vértice Pt3, de

coordenadas N 8.955.118,566 m e E 718.873,058 m; deste, segue confrontando com Cícera Pereira Pinto, com os seguintes azimute plano e distância: 100°29'10.56" e 70.71; até o vértice Pt4, de coordenadas N 8.955.105,698 m e E 718.942,582 m; deste, segue confrontando com Cícera Pereira Pinto, com os seguintes azimute plano e distância: 61°31'22.11" e 42.11; até o vértice Pt5, de coordenadas N 8.955.125,775 m e E 718.979,595 m; deste, segue confrontando com Luiz Gonzaga de Melo, com os seguintes azimute plano e distância: 183°44'44.53" e 89.37; até o vértice Pt6, de coordenadas N 8.955.036,598 m e E 718.973,757 m; deste, segue confrontando com Luiz Gonzaga de Melo, com os seguintes azimute plano e distância: 184°12'44.31" e 64.14; até o vértice Pt7, de coordenadas N 8.954.972,631 m e E 718.969,045 m; deste, segue confrontando com Luiz Gonzaga de Melo, com os seguintes azimute plano e distância: 176°22'45.23" e 30.02; até o vértice Pt8, de coordenadas N 8.954.942,668 m e E 718.970,941 m; deste, segue confrontando com Luiz Gonzaga de Melo, com os seguintes azimute plano e distância: 302°18'27.67" e 49.84; até o vértice Pt9, de coordenadas N 8.954.969,308 m e E 718.928,814 m; deste, segue confrontando com Luiz Gonzaga de Melo, com os seguintes azimute plano e distância: 246°18'5.97" e 40.21; até o vértice Pt10, de coordenadas N 8.954.953,145 m e E 718.891,991 m; deste, segue confrontando com Luiz Gonzaga de Melo, com os seguintes azimute plano e distância: 277°55'36.12" e 17.97; até o vértice Pt11, de coordenadas N 8.954.955,624 m e E 718.874,191 m; deste, segue confrontando com Luiz Gonzaga de Melo, com os seguintes azimute plano e distância: 307°51'7.34" e 166.32; até o vértice Pt12, de coordenadas N 8.955.057,682 m e E 718.742,864 m; deste, segue confrontando com Luiz Gonzaga de Melo, com os seguintes azimute plano e distância: 334°02'18.61" e 46.69; até o vértice Pt13, de coordenadas N 8.955.099,663 m e E 718.722,424 m; deste, segue confrontando com Luiz Gonzaga de Melo, com os seguintes azimute plano e distância: 2°01'26.90" e 30.50; até o vértice Pt14, de coordenadas N 8.955.130,139 m e E 718.723,501 m; deste, segue confrontando com Luiz Gonzaga de Melo, com os seguintes azimute plano e distância: 355°59'20.45" e 39.04; até o vértice Pt15, de coordenadas N 8.955.169,080 m e E 718.720,770 m; deste, segue confrontando com Luiz Gonzaga de Melo, com os seguintes azimute plano e distância: 266°16'4.64" e 9.80; até o vértice Pt16, de coordenadas N 8.955.168,442 m e E 718.710,990 m; deste, segue confrontando com Luiz Gonzaga de Melo, com os seguintes azimute plano e distância: 327°49'41.72" e 31.63; até o vértice Pt17, de coordenadas N 8.955.195,218 m e E 718.694,147 m; deste, segue confrontando com Luiz Gonzaga de Melo, com os seguintes azimute plano e distância: 35°35'48.15" e 33.89; até o vértice Pt18, de coordenadas N 8.955.222,774 m e E 718.713,873 m; deste, segue confrontando com Luiz Gonzaga de Melo, com os seguintes azimute plano e distância: 29°59'1.05" e 12.50; até o vértice Pt19, de coordenadas N 8.955.233,600 m e E 718.720,119 m; deste, segue confrontando com Luiz Gonzaga de Melo, com os seguintes azimute plano e distância: 17°44'9.86" e 28.80; até o vértice Pt20, de coordenadas N 8.955.261,033 m e E 718.728,893 m; deste, segue confrontando com Luiz Gonzaga de Melo, com os seguintes azimute plano e distância: 357°26'23.46" e 23.10; até o vértice Pt21, de coordenadas N 8.955.284,106 m e E 718.727,862 m; deste, segue confrontando com Luiz Gonzaga de Melo, com os seguintes azimute plano e distância: 352°50'1.11" e 35.60; até o vértice Pt22, de coordenadas N 8.955.319,423 m e E 718.723,421 m; deste, segue confrontando com Luiz Gonzaga de Melo, com os seguintes azimute plano e distância: 37°34'28.02" e 20.64; até o vértice Pt23, de coordenadas N 8.955.335,778 m e E 718.736,005 m; deste, segue confrontando com Luiz Gonzaga de Melo, com os seguintes azimute plano e distância: 41°48'47.21" e 60.81; até o vértice Pt24, de coordenadas N 8.955.381,104 m e E 718.776,549 m; deste, segue confrontando com Luiz Gonzaga de Melo, com os seguintes azimute plano e distância: 46°52'58.87" e 27.34; até o vértice Pt0, de coordenadas N 8.955.399,788 m e E 718.796,503 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -39, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

III. Uma parte do imóvel de propriedade do Sr. Antônio Rodrigues de Melo, conforme título de reconhecimento de domínio por usucapião especial sob o n. 38514, equivalente a área de 2.733,36m² (0,90ta ou 0,273ha) e Perímetro de 288,12m, com a seguinte descrição: inicia-se no vértice Pt60, de coordenadas N 8.955.022,049 m e E 719.237,305 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -39, deste, segue confrontando com José Carlos de Melo, com os seguintes azimute plano e distância: 102°57'11.60" e 13.18; até o vértice Pt61, de coordenadas N 8.955.019,093 m e E 719.250,154 m; deste, segue confrontando com José Carlos de Melo, com os seguintes azimute plano e distância: 111°25'39.72" e 47.70; até o vértice Pt62, de coordenadas N 8.955.001,668 m e E 719.294,557 m; deste, segue confrontando com José Carlos de Melo, com os seguintes azimute plano e distância: 141°18'20.61" e 24.07; até o vértice Pt63, de coordenadas N 8.954.982,881 m e E 719.309,605 m; deste, segue confrontando com José Carlos de Melo, com os seguintes azimute plano e distância: 162°34'46.58" e 58.01; até o vértice Pt64, de coordenadas N 8.954.927,535 m e E 719.326,971 m; deste, segue confrontando com José Carlos de Melo, com os seguintes azimute plano e distância: 165°26'0.91" e 7.56; até o vértice Pt65, de coordenadas N 8.954.920,214 m e E 719.328,873 m; deste, segue confrontando com Estrada Vicinal, com os seguintes azimute plano e distância: 305°01'51.33" e 14.92; até o vértice Pt66, de coordenadas N 8.954.928,778 m e E 719.316,656 m; deste, segue confrontando com Estrada Vicinal, com os seguintes azimute plano e distância: 312°49'56.71" e 24.46; até o vértice Pt67, de coordenadas N 8.954.945,409 m e E 719.298,716 m; deste, segue confrontando com Estrada Vicinal, com os seguintes azimute plano e distância: 322°18'17.94" e 24.23; até o vértice Pt68, de coordenadas N 8.954.964,579 m e E 719.283,902 m; deste, segue confrontando com Estrada Vicinal, com os seguintes azimute plano e distância: 319°54'31.55" e 26.16; até o vértice Pt69, de coordenadas N 8.954.984,593 m e E 719.267,055 m; deste, segue confrontando com Estrada Vicinal, com os seguintes azimute plano e distância: 321°32'28.73" e 47.83; até o vértice Pt0, de coordenadas N 8.955.022,049 m e E 719.237,305 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -39, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

IV. Uma parte do imóvel de propriedade do Sr. João Barbosa da Silva, conforme título de reconhecimento de domínio por usucapião judicial transcrito sob o n. 16.785, Livro 3-U, fl. 84, equivalente a área de 2.123,41m² (0,70ta ou 0,212ha) e Perímetro de 273,46m, com a seguinte descrição: inicia-se no vértice Pt21, de coordenadas N 8.954.772,191 m e E 719.316,739 m, Datum SIRGAS 2000 com Meridiano Central -39, deste, segue confrontando com Espólio de João Barbosa da Silva, com os seguintes azimute plano e distância: 113°21'8.26" e 46.85; até o vértice Pt70, de coordenadas N 8.954.753,620 m e E 719.359,752 m; deste, segue confrontando com Espólio de João Barbosa da Silva, com os seguintes azimute plano e distância: 248°24'51.86" e 24.92; até o vértice Pt71, de coordenadas N 8.954.744,453 m e E 719.336,581 m; deste, segue confrontando com Espólio de João Barbosa da Silva, com os seguintes azimute plano e distância: 257°48'57.95" e 104.96; até o vértice Pt23, de coordenadas N 8.954.722,301 m e E 719.233,983 m; deste, segue confrontando com Marivania Oliveira de Brito, com os seguintes azimute plano e distância: 51°13'24.77" e 10.58; até o vértice Pt22, de coordenadas N 8.954.728,924 m e E 719.242,228 m; deste, segue confrontando com Marivania Oliveira de Brito, com os seguintes azimute plano e distância: 59°51'25.20" e 86.16; até o vértice Pt21, de coordenadas N 8.954.772,191 m e E 719.316,739 m, encerrando esta descrição. Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro, e encontram-se representadas no sistema UTM, referenciadas ao Meridiano Central -39, tendo como DATUM SIRGAS 2000. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção UTM.

Art. 2º. A declaração de utilidade pública de que trata este Decreto tem como fundamento a alínea "e" do art. 5º do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, destinando-se os imóveis à construção de uma barragem para armazenamento de água.

Art. 3º. Fica declarada a urgência da desapropriação, para os efeitos do artigo 15 do Decreto-Lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941, ficando o Município autorizado a promover a imissão provisória na posse do imóvel, após o de-pósito prévio do valor apurado no laudo de avaliação.

Art. 4º. O procedimento expropriatório será conduzido preferencialmente pela via administrativa, mediante acordo com o proprietário.

§1º. Fica o órgão competente da Administração Municipal autorizado a penetrar no referido imóvel, para proceder às vistorias, avaliações, medições e levanta-mentos necessários à elaboração do laudo de avaliação, nos termos do art. 7º do Decreto-Lei Federal nº 3.365/1941.
§2º. Não havendo acordo, fica o órgão de assessoria do Município autorizado a ajuizar a competente ação de desapropriação, observando-se as disposições do Decreto-Lei nº 3.365/1941 e demais normas correlatas.

Art. 6º. As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta de dotações orçamentárias próprias do Município, consignadas para fins de de-sapropriação e obras públicas.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Cacimbinhas/AL, 09 de fevereiro de 2026.

WLADIMIR ARAÚJO WANDERLEY
Prefeito

Publicado por:
Jose Fagner Targino Barbosa
Código Identificador:31A75AE9

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACIMBINHAS DESPACHO DECISÓRIO DE RECURSO ADMINISTRATIVO

Face ao constante nos autos do processo nº 001.026.240725, referente ao procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 15/2025-SRP, CONHEÇO dos recursos interpostos pelas empresas E L C LEITE – CNPJ nº 58.602.057/0001-40 e G & J REPRESENTACAO LTDA – CNPJ 55.017.923/0001-48, para NEGAR-LHES PROVIMENTO, mantendo-se íntegra a decisão que aceitou a proposta e declarou vencedora a empresa M O OPORTUNIDADES LTDA e declarou habilitada e vencedora a empresa C R F R EVANGELISTA para o item 122.

WLADIMIR ARAÚJO WANDERLEY
Prefeito

Publicado por:
Genilson da Silva Miranda
Código Identificador:55929165

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

LICITAÇÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTRE

EXTRATO DE EDITAL

O MUNICÍPIO DE CAMPESTRE/AL, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 01.631.604/0001-07, torna público que realizará licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2026, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, regida pela Lei nº 14.133/2021 e pela Lei Complementar nº 123/2006, e demais legislações aplicáveis.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em serviços de promoção, planejamento, logística e execução de eventos, para atender às demandas do Município de Campestre/AL, por meio da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Cultura e demais Fundos Municipais, conforme especificações constantes no Termo de Referência e no Edital. Licitação exclusiva para fornecedor regional, conforme Decreto Municipal nº 008/2023.

Data da abertura da sessão pública: 26 de fevereiro de 2026
Horário da abertura das propostas: 09h00 (horário de Brasília)
Horário da disputa: 10h00 (horário de Brasília)
Local: BNC – Bolsa Nacional de Compras – www.bnc.org.br

O edital e seus anexos encontram-se disponíveis no site da Bolsa Nacional de Compras (BNC) e no Portal da Transparência do Município.

Campestre/AL, 10 de fevereiro de 2026.

MARIO JUNIOR

Pregoeiro
Município de Campestre/AL

Publicado por:
José Cicero da Silva
Código Identificador:2BD2158F

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO ALEGRE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº01010092/2025 - I E S DA ROCHA EIRELI

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 0112013/2026
OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA TRANSPORTE ESCOLAR
CONTRATADO(A): I E S DA ROCHA EIRELI
CNPJ: 04.189.240/0001-37
ESPÉCIE: APOSTILAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Nº CONTRATO: 01010092/2025
VIGÊNCIA: 13/01/2026 ATÉ 03/04/2026
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Nº 14.133/21

Campo Alegre, 10 de fevereiro de 2026

PAULINE DE FATIMA PEREIRA ALBUQUERQUE
Prefeito(a) Municipal

MARIA MÁRCIA NASCIMENTO DOS SANTOS
Secretária Municipal de Educação
Gestor do Contrato

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:B956814C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01010030/2025

PROCEDIMENTO LICITATÓRIO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2025
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO DE CICLOMOTORES E MOTOCICLETAS ZERO KM
ÓRGÃO GERENCIADOR: MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE.
ORGÃOS PARTICIPANTES: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA;
SECRETARIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO AO COMERCIO, SERVIÇOS E INOVAÇÕES;
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
FORNECEDORA REGISTRADA: MOTOK MOTOS COMERCIO DE PECAS E SERVICOS LTDA
CNPJ: 60.527.130/0001-09
VALOR: R\$ 197.900,00 (CENTO E NOVENTA E SETE MIL E NOVECIENTOS REAIS).
PRAZO: 12 (DOZE) MESES.
FUNDAMENTO LEGAL: lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, bem como o decreto municipal nº 301/2023
DATA DA ASSINATURA: 11 de dezembro de 2025.

PAULINE DE FÁTIMA PEREIRA ALBUQUERQUE

Prefeita

Publicado por:
Alicia Dayane Ramires da Silva
Código Identificador:E19A417E

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico n.º 001/2026 – Objeto: Contratação de Empresa Especializada para o fornecimento de Gêneros Alimentícios, destinados a Merenda Escolar.
Data/Hora: 26/02/2026; às 09:00.

Pregão Eletrônico n.º 002/2026 – Objeto: Contratação de Empresa Especializada para o fornecimento de Água Mineral. Data/Hora: 26/02/2025; às 10:30.

Campo Grande/AL, 10 de fevereiro de 2026.

TEOGENES HIGINO MELO LESSA

Prefeito

Publicado por:
Eduardo Hélio da Silva Barros
Código Identificador:318441FD

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAPI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CANAPI, através da Secretaria de Administração, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**

Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de aquisição de **materiais de limpeza, descartáveis, higiene pessoal e utensílios domésticos**, visando atender as demandas setoriais das Secretarias Municipais do Poder Executivo do Município de Canapi/AL.

Tipo: **MENOR PREÇO.**

Data e hora da sessão de disputa: **02/03/2026, às 09:30h** (horário de Brasília).

LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.

Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, no endereço <http://bnc.org.br/sistema>, fone: 41 3557-2301 e/ou Celular/ Whatsapp: 41 99136-7677, e-mail: contato@bnc.org.br ou através do site <http://www.canapi.al.gov.br/lai/32/Edital-de-Licitacao>

Informações pelo e-mail: licitacao.canapi@gmail.com

Canapi/AL, 10 de fevereiro de 2026.

KLEBSON FABIANO MARTINS LIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:15BBF306

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CANAPI, através da Secretaria de Administração, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**

Objeto: **Registro de preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as demandas setoriais das Secretarias Municipais do Município de Canapi/AL**

Tipo: **MENOR PREÇO.**

Data e hora da sessão de disputa: **04/03/2026, às :09;30h** (horário de Brasília).

LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.

Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, no endereço <http://bnc.org.br/sistema>, fone: 41 3557-2301 e/ou Celular/ Whatsapp: 41 99136-7677, e-mail: contato@bnc.org.br ou através do site <http://www.canapi.al.gov.br/lai/32/Edital-de-Licitacao>

Informações pelo e-mail: licitacao.canapi@gmail.com

Canapi/AL, 10 de fevereiro de 2026.

KLEBSON FABIANO MARTINS LIRA

Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:1C7901AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
SEGUNDA CHAMADA

O MUNICÍPIO DE CANAPI, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **Concorrência Eletrônica Nº 02/2025.2 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**

Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de obra e serviço comum de engenharia para construção de unidades habitacionais no município de Canapi/al, conforme termo de compromisso caixa – ministério das cidades 974107/2024 operação 1100030-03/MDASCF/CAIXA.

Tipo: **MENOR PREÇO.**

Data e hora da sessão de disputa: **27/02/2026, às 09:30min** (horário de Brasília).

LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.

Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, no endereço <http://bnc.org.br/sistema>, fone: 41 3557-2301 e/ou Celular/ Whatsapp: 41 99136-7677, e-mail: contato@bnc.org.br.

Informações pelo e-mail: licitacao.canapi@gmail.com

Canapi/AL, 09 de fevereiro de 2026.

EMANUELLA BEZERRA BRANDÃO DE FREITAS

Secretaria Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Gilmo Malta de Menezes
Código Identificador:F2DC0BFF

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIROS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIROS-AL
AVISO 001/2026 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos do art. 75, §3º, da Lei nº 14.133/2021, o Município de Carneiros/AL informa que pretende contratar empresa fornecedora de fogos de artifício, convidando as empresas interessadas a apresentarem proposta, no prazo de 03 (três) dias úteis, a partir do dia 12/02/2026 às 08:00h (data e hora início do recebimento das propostas) até o dia 19/02/2026 às 23:59h (data e hora final do recebimento das propostas). Após o término do prazo estabelecido para envio das propostas e documentação, será encerrado o procedimento, com a divulgação do vencedor no Diário Oficial dos Municípios Alagoanos. O Edital ou quaisquer esclarecimentos, deverão ser solicitados através do e-mail: carneiros.licitacoes@gmail.com. O envio da Proposta, documentação e quaisquer esclarecimentos, favor realizar através do mesmo endereço eletrônico.

Carneiros/AL, 10 de fevereiro de 2026.

UBIRATANIA MARIA SANTANA
Prefeita de Carneiros/AL

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:46DC375F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIROS-AL
AVISO 002/2026 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos do art. 75, §3º, da Lei nº 14.133/2021, o Município de Carneiros/AL informa que pretende contratar **empresa fornecedora de água mineral**, convidando as empresas interessadas a apresentarem proposta, no prazo de 03 (três) dias úteis, a partir do dia 12/02/2026 às 08:00h (data e hora início do recebimento das propostas) até o dia 19/02/2026 às 23:59h (data e hora final do recebimento das propostas). Após o término do prazo estabelecido para envio das propostas e documentação, será encerrado o procedimento, com a divulgação do vencedor no Diário Oficial dos Municípios Alagoanos. O Edital ou quaisquer esclarecimentos, deverão ser solicitados através do e-mail: carneiros.licitacoes@gmail.com. O envio da Proposta, documentação e quaisquer esclarecimentos, favor realizar através do mesmo endereço eletrônico.

Carneiros/AL, 10 de fevereiro de 2026.

UBIRATANIA MARIA SANTANA
Prefeita de Carneiros/AL

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:8943B58F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIROS-AL
AVISO 003/2026 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos do art. 75, §3º, da Lei nº 14.133/2021, o Município de Carneiros/AL informa que pretende contratar **empresa fornecedora de gás liquefeito de petróleo-GLP**, convidando as empresas interessadas a apresentarem proposta, no prazo de 03 (três) dias úteis, a partir do dia 12/02/2026 às 08:00h (data e hora início do recebimento das propostas) até o dia 19/02/2026 às 23:59h (data e hora final do recebimento das propostas). Após o término do prazo estabelecido para envio das propostas e documentação, será encerrado o procedimento, com a divulgação do vencedor no Diário Oficial dos Municípios Alagoanos. O Edital ou quaisquer esclarecimentos,

deverão ser solicitados através do e-mail: carneiros.licitacoes@gmail.com. O envio da Proposta, documentação e quaisquer esclarecimentos, favor realizar através do mesmo endereço eletrônico.

Carneiros/AL, 10 de fevereiro de 2026.

UBIRATANIA MARIA SANTANA
Prefeita de Carneiros/AL

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:FE93259D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARNEIROS/AL.
JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2025.

OBJETO: Contratação de empresa destinada a execução das OBRAS DE CONTRUÇÃO DE 24 (VINTE E QUATRO) UNIDADES HABITACIONAIS EM CARNEIROS – ALAGOAS. A Comissão de Licitação tendo em vista o posicionamento do setor de Engenharia e análise dos demais documentos de habilitação, conforme ata da sessão realizada no dia 04/02/2026, referente a CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 007/2025, decide pela **HABILITAÇÃO** da empresa; **MDM DOS SANTOS ENGENHARIA LTDA-CNPJ: 17.872.922/0001-91**. Desta forma, fica aberto o prazo de 3 (três) dias para a apresentação de recurso. O Julgamento da Habilitação na íntegra, estará disponível no site: www.carneiros.al.gov.br. Demais informações pelo fone (82) 99315-8520.

Carneiros/AL, 10 de fevereiro de 2026.

TÁMARA VIEIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:81860583

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHÃ PRETA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº do Termo Aditivo: 01. 01.1002010.2024.CD05.2024

Nº do Contrato: 01.1002010.2024.CD05.2024

Partes do Contrato: MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA/AL, CNPJ nº 12.334.629/0001-57, com sede Rua Dr. Chico Teixeira, 115 – Centro/AL e AUTO POSTO AS, inscrita no CNPJ sob o nº 15.598.179/0001-06, com sede administrativa Rodovia AL 110, S/n, Zona Rural, Chã Preta/AL.

Modalidade de Licitação: Credenciamento Nº05.2024

Objeto do Aditamento: Prorrogação do prazo de vigência contratual.

Fundamentação Legal: Nos termos da Lei 14.133/2021

Vigência do Aditivo: 12 meses a partir da data de sua assinatura

Data da Assinatura: 28/10/2025

Signatários: pelo Contratante, Mauricio de Vasconcelos Holanda e, pela Contratada, Alilbison dos Santos.

MAURÍCIO DE VASCONCELOS HOLANDA
Prefeito

Publicado por:
Jose Cicero Correia
Código Identificador:A0DC3E9C

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO

Nº do Termo Aditivo: 04. 0605.001-PE08/2022 – 2ª Chamada

Nº do Contrato: 0605.001 – PE08/2022 – 2ª Chamada

Partes do Contrato: MUNICÍPIO DE CHÃ PRETA/AL, CNPJ nº 12.334.629/0001-57, com sede Rua Dr. Chico Teixeira, 115 – Centro/AL e MANOEL PEDRO DAS CHAGAS FILHO - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 12.397.161/0001-40, com sede administrativa à Avenida Luiz Avelino Pereira, nº20, Tabuleiro dos Martins, Maceió.

Modalidade de Licitação: Pregão Eletrônico

Objeto do Aditamento: Prorrogação do prazo de vigência contratual.

Fundamentação Legal: Nos termos da Lei 8.666/1993

Vigência do Aditivo: 12 meses a partir da data de sua assinatura

Data da Assinatura: 19/12/2025

Signatários: pelo Contratante, Mauricio de Vasconcelos Holanda e, pela Contratada, Manoel Pedro Chagas Filho.

MAURÍCIO DE VASCONCELOS HOLANDA

Prefeito

Publicado por:

Jose Cicero Correia

Código Identificador:EDB02976

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Processo Administrativo nº 0827003.2025

Dispensa de Licitação nº 06/2025-SECULTMA

Data: 18 de novembro de 2025

1. Homologação Considerando o Estudo Técnico Preliminar (ETP), o Termo de Referência (TR), a pesquisa de mercado realizada, o Parecer Jurídico favorável, o Parecer da Controladoria confirmando a regularidade orçamentária e a adequação da contratação, e em conformidade com o art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, HOMOLOGO a presente contratação direta, referente à aquisição de: 02 (duas) estantes de aço vazado baixa com três (3) bandejas de 40 cm, e 02 (duas) mesas estação de telemarketing individual em MDF, destinados ao Espaço de Pesquisa e Memória da Cultura de Chã Preta, garantindo a organização e estruturação dos setores internos, melhor acomodação de documentos, materiais administrativos e equipamentos utilizados pelas equipes da Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Meio Ambiente. O valor total da contratação é de R\$1.876,00 (mil, oitocentos e setenta e seis reais), compatível com a dotação orçamentária disponível. **2. Adjudicação** Adjudico à empresa PH FAUSTO JUNIOR LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.641.900/0001-28, a execução da presente contratação, por apresentar a contratação mais vantajosa à Administração Pública, atendendo aos critérios de economicidade, eficiência e vantajosidade previstos na legislação vigente. Chã Preta/AL,

MAURÍCIO DE VASCONCELOS HOLANDA -

Prefeito

Publicado por:

Jose Cicero Correia

Código Identificador:E86BF291

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE COITÉ DO NÓIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 00014/2025

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Eletrônico nº 00014/2025, que objetiva: Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de implantação, fornecimento, instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico e conectividade de rede de um sistema completo de videomonitoramento com tecnologia IP, em regime de comodato, incluindo o fornecimento, instalação e manutenção de todos os equipamentos, acessórios, materiais e insumos necessários ao pleno funcionamento do sistema; ADJUDICO o objeto e HOMOLOGO a

licitação, com base nos elementos constantes do processo correspondente, os quais apontam como proponente vencedor: EKSON FERNANDO DOS SANTOSARGOS SECURITY – MONITORAMENTO ELETRONICO LTDA PINHEIRO - R\$ 233.976,00.

Coité do Nóia - AL, 10 de fevereiro de 2026

BUENO HIGINO DE SOUZA SILVA -

Prefeito

Publicado por:

Weuller Douglas de Almeida Martins

Código Identificador:943CC80E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS CONVOCAÇÃO PARA ASSINAR ATA

PROCESSO: Pregão Eletrônico nº 00014/2025. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual prestação de serviços de implantação, fornecimento, instalação, configuração, manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico e conectividade de rede de um sistema completo de videomonitoramento com tecnologia IP, em regime de comodato, incluindo o fornecimento, instalação e manutenção de todos os equipamentos, acessórios, materiais e insumos necessários ao pleno funcionamento do sistema. NOTIFICAÇÃO: Convocamos a seguinte empresa para no prazo de 05 (cinco) dias consecutivos, considerados da data desta publicação, comparecer junto ao Setor de Contratação objetivando a assinatura da respectiva ata de registro de preço: Ekson Fernando dos Santosargos Security - Monitoramento Eletronico Ltda Pinheiro. INFORMAÇÕES: na sede da CPL, José Belarmino, 160 - Centro - Coité do Nóia - AL, no horário das 08:00 as 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (082) 98214-1384.

Coité do Nóia - AL, 10 de fevereiro de 2026

BUENO HIGINO DE SOUZA SILVA -

Prefeito

Publicado por:

Weuller Douglas de Almeida Martins

Código Identificador:79E97EFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DE ADITIVO

OBJETO: Contratação de empresa especializada para locação lincea de uso de software de - SISTEMA DE LICITAÇÃO. FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa nº DV00002/2022. ADITAMENTO: Dar continuidade a execução do objeto contratado. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura de Coité do Nóia e: CT Nº 00005/2022 - Elmar - Processamento de Dados Eireli - 4º Aditivo - prorroga o prazo por mais 11 meses. ASSINATURA: 29.12.25

Publicado por:

Weuller Douglas de Almeida Martins

Código Identificador:8E01BF3A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS RESULTADO FASE HABILITAÇÃO - CONCORRÊNCIA Nº 00002/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PORTE 1 - ÁREA CONSTRUÍDA: 389,78M².

Resultado da Fase de Habilitação:

SERRA BRANCA EMPREENDIMENTOS LTDA – CNPJ 51.267.388/0001-22 - **EMPRESA HABILITADA**

Dos atos decorrentes do procedimento licitatório caberão recursos nos termos do Art. 165 da Lei Federal nº 14.133 de 01º de abril de 2021 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, José Belarmino, 160 - Centro -

Coité do Nóia - AL, no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (82) 98214-1384. E-mail: licitacoes.pmcn@gmail.com

Coité do Nóia - AL, 09 de fevereiro de 2026

WEULLER DOUGLAS DE ALMEIDA MARTINS –
Agente de Contratação

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:F474F452

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO FASE PREÇOS - CONCORRÊNCIA Nº 00002/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS DE CONSTRUÇÃO DE UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE PORTE 1 - ÁREA CONSTRUÍDA: 389,78M².

Melhor Proposta da Fase Fechada:
- SERRA BRANCA EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ 51.267.388/0001-22
Item(s):
Valor: R\$ 1.802.533,20

Melhor Proposta da Fase de Lances:
- SERRA BRANCA EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ 51.267.388/0001-22
Item(s):
Valor: R\$ 1.802.533,20

Valor final da Proposta:
- SERRA BRANCA EMPREENDIMENTOS LTDA
CNPJ 51.267.388/0001-22
Item(s):
Valor: R\$ 1.802.533,20

Sessão pública suspensa para avaliação das propostas de preços. A sessão pública para abertura dos envelopes DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO retomada em 09/02/2026 às 15h:43min. Dos atos decorrentes do procedimento licitatório caberão recursos nos termos do Art. 165 da Lei Federal nº 14.133 de 01º de abril de 2021 e suas alterações. Maiores informações poderão ser obtidas junto a Comissão Permanente de Licitação, José Belarmino, 160 - Centro - Coité do Nóia - AL, no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis. Telefone: (82) 98214-1384. E-mail: licitacoes.pmcn@gmail.com

Coité do Nóia - AL, 09 de fevereiro de 2026

WEULLER DOUGLAS DE ALMEIDA MARTINS –
Agente de Contratação

Publicado por:
Weuller Douglas de Almeida Martins
Código Identificador:7BAB1DFB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE COQUEIRO SECO

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo Administrativo nº 202602090011 - O Município de Coqueiro Seco/AL, torna público que realizará Contratação direta, em caráter emergencial, de empresa especializada para a prestação de **serviços de manutenção preventiva e corretiva**, incluindo o fornecimento e a substituição de peças e componentes, para os equipamentos da Rede Municipal de Ensino de Coqueiro Seco, através de Dispensa de Licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021, no prazo de 3 (três) dias úteis, a se encerrar às 23:59 h do dia 13/02/2026, oportunidade em que a administração classificará a oferta de menor preço.

O Termo de Referência do objeto da contratação será disponibilizado aos interessados através do seguinte endereço eletrônico: <https://www.coqueiroseco.al.gov.br/transparencia/licitacoes/avisoedecotacoes/>

A proposta de preços deverá ser enviada para o seguinte endereço eletrônico: compras@coqueiroseco.al.gov.br, até a data limite. Coqueiro Seco/AL, 10 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Lane Rafaela Alves de Almeida
Código Identificador:486A8973

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Craíbas/AL informa que está recebendo cotações para o Processo nº: 02050015/2026;
Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais odontológicos para atender as necessidades da Secretaria municipal de Saúde do Município de Craíbas/AL.
Prazo para envio das propostas: até 03 (três) dias úteis, a partir desta publicação.
Maiores informações: R. Pedro Gama, 122 - Centro, Craíbas - AL, 57.320-000.
E-mail: comprascraibas2022@gmail.com

Craíbas/AL, 10 de fevereiro de 2026.

EMERSON FERREIRA DA SILVA
Setor de Compras

Publicado por:
Tiago José de Lima
Código Identificador:C8D81154

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo nº: 01220003/2026
Modalidade: Concorrência nº. 02/2026 - 2ª Chamada
Tipo: Menor Preço, mediante empreitada por Preço Unitário.
Objeto: Contratação de empresa de engenharia para a execução de obra de construção de uma Unidade Básica de Saúde (UBS) tipo I, localizada no Distrito de Folha Miúda, município de Craíbas/AL.
Data da realização: 03 de março de 2026 às 10h00min (horário de Brasília).
O Edital encontra-se disponível no site <http://www.bnc.org.br>, <https://www.craibas.al.gov.br/>.
Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília/DF

Craíbas/AL, 10 de fevereiro de 2026.

TIAGO JOSÉ DE LIMA
Comissão de Contratação

Publicado por:
Tiago José de Lima
Código Identificador:2079E172

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO I.L. Nº 03/2026

Processo nº. 12220004/2025
Contrato I.L. nº: 03/2026
Partes: Prefeitura Municipal de Craíbas/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 08.439.549/0001-99 e a empresa RESULTE CONTABILIDADE E TREINAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ sob nº. 26.623.846/0001-71.
Objeto: Contratação de serviços especializados em Consultoria e Assessoria especializada em contabilidade aplicada ao setor público, com ênfase na execução orçamentária, financeira, patrimonial, fiscal e implantação e acompanhamento do SIAFIC no âmbito do município visando atender as necessidades do município de Craíbas/AL.

Vigência: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, contados da data da assinatura.

Data de Assinatura: 05 de janeiro de 2026.

Signatários: Teófilo José Barroso Pereira pelo Contratante e José Auto Cavalcante Neto pela contratada.

Publicado por:
Tiago José de Lima
Código Identificador:AB429315

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 0086/2026

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0086/2026

A **PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:

CONCEDER, ENQUADRAMENTO NO CARGO DE GUARDA MUNICIPAL SUBINSPETOR, NIII - ESPECIALIZAÇÃO + APF 540 PADRÃO D, no Plano de Cargos e Carreiras da Rede Pública Municipal de Delmiro Gouveia-AL, ao servidor **JOAO BATISTA SILVA DE MORAIS**.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia, 09 de fevereiro de 2026.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:2940649D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 0087/2026

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0087/2026

A **PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:

CONCEDER, ENQUADRAMENTO NO CARGO DE GUARDA MUNICIPAL SUBINSPETOR, NIII - ESPECIALIZAÇÃO + APF 540 PADRÃO D, no Plano de Cargos e Carreiras da Rede Pública Municipal de Delmiro Gouveia-AL, ao servidor **NIVALDO CLAUDINO DA SILVA JUNIOR**.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia, 09 de fevereiro de 2026.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:BCB8CA7E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 0088/2026

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0088/2026

DESIGNA O FISCAL DE CONTRATO DE PROCESSO EMERGENCIAL DE AQUISIÇÃO DE SUPLEMENTOS ALIMENTARES, PARA ATENDIMENTO IMPERATIVO DE DEMANDAS JUDICIAIS.

A **Prefeita do Município de DELMIRO GOUVEIA, ALAGOAS**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela lei nº 860/2005, alterada pela Lei nº 1.061/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR, a servidora **Bianca Cristina do Nascimento Santos**, inscrita no CPF sob o nº. 117.###.###-65, como fiscal do contrato emergencial para aquisição de fórmulas nutricionais, leites especiais e suplementos alimentares, destinados ao cumprimento de ordens judiciais, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde de Delmiro Gouveia/AL, por meio de dispensa de licitação, conforme Lei nº 14.133/2021.

Art. 2º - Dê-se ciência, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Delmiro Gouveia, 09 de fevereiro de 2026.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:705C06D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 0089/2026

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0089/2026

A **PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas por Lei,

RESOLVE:

READAPTAR o servidor **JOSÉ EVERTON DE OLIVEIRA**, inscrito no CPF sob o nº: 075.###.###-21, da sua função para o exercício do cargo de Assistente Administrativo no PSF 369 casas, pelo período de 180 (cento e oitenta) dias, com início em 06 de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia, 09 de fevereiro de 2026.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:6B002112

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 0090/2026

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 0090/2026

A **PREFEITA MUNICIPAL DE DELMIRO GOUVEIA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei,

RESOLVE:

PRORROGAR, a licença sem vencimentos para tratar de interesse particular, concedida a **MAIRA DE LIMA**, ocupante do cargo de professora de matemática, pelo período improrrogável de 12 (doze) meses, conforme disposto no Processo Administrativo nº 0900.002939.2025.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Delmiro Gouveia/AL, de 09 de fevereiro de 2026.

ROSANGELLA FREIRE R. DE MENEZES COSTA

Secretária de Administração e Recursos Humanos

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:6AD61D0E

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO N.º 80/2026 - PROCESSO:
0700.001916.2026**

**CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO N.º 80/2026 - PROCESSO:
0700.001916.2026**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 12.990.201/0001-62.

CONTRATADO(A): DENIZE CARVALHO SANTIAGO, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 891997075/BA e CPF 041.432.035-29.

DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **TÉCNICO DE GESTÃO DO SUAS I**, com carga horária de 30 horas semanais no(a) Assistência Social, Infância, Mulher E Direitos Humanos do Município de Delmiro Gouveia – AL.

DO PREÇO :Como contraprestação pelo serviço descrito na cláusula anterior, o **CONTRATANTE** deverá pagar ao **CONTRATADO** a importância mensal de R\$ 2.200,00.

DA VIGÊNCIA :Contrato celebrado no período de **09/02/2026** a **08/02/2027**, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 09 de fevereiro de 2026

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:33AF8464

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO N.º 81/2026 - PROCESSO:
0700.001910.2026**

**CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO N.º 81/2026 - PROCESSO:
0700.001910.2026**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 12.990.201/0001-62.

CONTRATADO(A): DULCINEIA MONTEIRO DE OLIVEIRA MELO, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 571264 SSP/AL e CPF 612.212.282-34.

DO OBJETO :O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **OPERADOR DO CADASTRO UNICO**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Assistência Social, Infância, Mulher E Direitos Humanos do Município de Delmiro Gouveia – AL.

DO PREÇO :Como contraprestação pelo serviço descrito na cláusula anterior, o **CONTRATANTE** deverá pagar ao **CONTRATADO** a importância mensal de R\$ 1.621,00.

DA VIGÊNCIA : Contrato celebrado no período de **11/02/2026** a **10/02/2027**, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 10 de fevereiro de 2026

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:34C1DE95

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO N.º 82/2026 - PROCESSO:
0700.001901.2026**

**CONTRATO TEMPORÁRIO POR EXCEPCIONAL
INTERESSE PÚBLICO N.º 82/2026 - PROCESSO:
0700.001901.2026**

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DELMIRO GOUVEIA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 12.990.201/0001-62.

CONTRATADO(A): OLGA MARIA BRITO TEIXEIRA DO NASCIMENTO, brasileiro(a), portador(a) da cédula de Identidade Nº 16.159.841-27 SSP/BA e CPF 430.554.945-04.

DO OBJETO ;O(A) **CONTRATADO(A)** deverá prestar ao **CONTRATANTE** serviços inerentes a **ORIENTADOR SOCIAL**, com carga horária de 40 horas semanais no(a) Assistência Social, Infância, Mulher E Direitos Humanos do Município de Delmiro Gouveia – AL.

DO PREÇO :Como contraprestação pelo serviço descrito na cláusula anterior, o **CONTRATANTE** deverá pagar ao **CONTRATADO** a importância mensal de R\$ 1.621,00.

DA VIGÊNCIA :Contrato celebrado no período de **11/02/2026** a **10/02/2027**, de acordo com a conveniência e mútuo consenso das partes. **PARÁGRAFO ÚNICO. O CONTRATANTE** poderá, a qualquer momento, por conveniência administrativa, rescindir o presente contrato.

Delmiro Gouveia, 10 de fevereiro de 2026

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE DELMIRO GOUVEIA

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:E750502D

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RETIFICAÇÃO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO**

Processo administrativo nº 0900.013732/2025

Pregão Eletrônico nº 38/2025

Objeto: Registro de preço para Aquisição de equipamentos, eletrodomésticos e utensílios destinados às copas e cozinhas escolares e administrativas do Município de Delmiro Gouveia – AL.

O processo administrativo seguiu com os tramites legais com os envios das atas de registro de preço no dia 03 de fevereiro de 2026, e na presente data recebemos comunicado via e-mail da sanção aplicada a empresa **MICROFORT INFORMÁTICA LTDA CNPJ Nº 24.675.507/0001-03**, com abrangência em todos os poderes, por um Órgão Federal, porém com está informação a empresa em questão foi inabilitada/desclassificada do item 10. Entretanto a Adjudicação/Homologação foi devidamente atualizada.

*Retificando os vencedores da sessão pública:

J J PRODUTOS LTDA CNPJ Nº 49.453.745/0001-03.

Item 01 – R\$ 175.775,00

Item 08 – R\$ 212.649,00

GO VENDAS ELETRONICAS LTDA CNPJ Nº 36.521.392/0001-81.

Item 02 – R\$ 106.379,44

GADITA COMÉRCIO DE PRODUTOS PERMANENTES E DE CONSUMOS LTDA – ME CNPJ Nº 35.231.746/0001-90.

Item 04 – R\$ 14.950,00

Item 05 – R\$ 33.572,00

Item 12 – R\$ 18.678,24

Item 13 – R\$ 54.050,00

MICROTÉCNICA INFORMÁTICA LTDA CNPJ Nº
01.590.728/0001-30.

Item 09 – R\$ 175.656,60

IMPACTO ADMINISTRAÇÃO E EFICIENCIA LTDA – ME CNPJ
Nº 60.173.263/0001-24.

Item 11 – R\$ 34.355,44

VSB REPRESENTAÇÕES LTDA – EPP CNPJ Nº 30.415.366/0001-
92.

Item 15 – R\$ 1.904,10

Item 16 – R\$ 146.174,46

Item 17 – R\$ 2.452,20

Item 19 – R\$ 2.397,30

Item 23 – R\$ 5.037,48

Item 24 – R\$ 7.771,20

Item 27 – R\$ 175.261,90

Item 32 – R\$ 49.141,00

Item 34 – R\$ 2.037,00

YUMI SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA – ME CNPJ Nº
53.307.127/0001-14

Item 28 – R\$ 63.910,04

VERLUMA COMÉRCIO LTDA – ME CNPJ Nº 63.679.550/0001-
07.

Item 36 – R\$ 51.813,45

Item 37 – R\$ 33.206,32

*Os itens 03, 06, 07, 10, 14, 18, 20, 21, 22, 25, 26, 29, 30, 31, 33 e 35
foram fracassados.*

Delmiro Gouveia – AL, 10 de fevereiro de 2026.

ERIKA VANESSA MELO DE LIMA

Pregoeira

Publicado por:

Erika Vanessa Melo de Lima

Código Identificador:8E064D31**SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, CULTURA E
ESPORTE
ERRATA**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0500.015988.2025

OBJETO: Locação de imóvel situado na Avenida Presidente Castelo
Branco, nº 817, Centro, Delmiro Gouveia/AL, destinado à sede da
Biblioteca Municipal Iêda Damasceno.Fica retificado o Termo Aditivo do Contrato 001/2023, constante no
referido processo, em razão de erro material na numeração do
instrumento, conforme segue:

Onde se lê:

Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 0001/2023.

Leia-se:

Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 0001/2023.

Permanecem inalteradas as demais informações constantes do referido
documento.**FELIPE EDUARDO FERREIRA DA SILVA**

Secretário Municipal de Cultura, Turismo, Esportes e Juventude.

Publicado por:

Silvio José Dos Santos

Código Identificador:EC6F4FD1**SECRETARIA MUNICIPAL INFRAESTRUTURA
RESULTADO DE LICITAÇÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **1300.015620/2025**PREGÃO ELETRÔNICO Nº **01/2026**OBJETO: Registro de preço para Contratação de empresa
especializada em fornecimento de EPIs para atender as demandas da
Prefeitura Municipal de Delmiro Gouveia-AL.

Foram vencedoras do certame 05 (cinco) empresas:

MASTERSUL EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA, CNPJ
Nº 18.274.923/0001-05.

Lote 02 – R\$ 3.654,00

Lote 04 – R\$ 13.785,50

Lote 11 – R\$ 7.189,40

Lote 12 – R\$ 14.833,50

Lote 16 – R\$ 5.342,90

Lote 18 – R\$ 11.880,00

Lote 20 – R\$ 1.787,85

Lote 23 – R\$ 7.656,00

Lote 25 – R\$ 5.355,00

Lote 26 – R\$ 2.472,25

Lote 27 – R\$ 6.944,00

Lote 29 – R\$ 1.500,00

Lote 31 – R\$ 19.032,00

Lote 32 – R\$ 13.962,00

Lote 33 – R\$ 11.622,00

Lote 34 – R\$ 3.942,00

Lote 37 – R\$ 2.552,00

Lote 39 – R\$ 67.027,65

Lote 40 – R\$ 22.342,55

Lote 41 – R\$ 5.745,60

Lote 42 – R\$ 1.138,50

Lote 43 – R\$ 1.560,00

Lote 44 – R\$ 720,00

FORTE SINAL EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ Nº
26.729.755/0001-15.

Lote 05 – R\$ 10.522,50

Lote 10 – R\$ 7.212,40

Lote 28 – R\$ 21.054,80

Lote 38 – R\$ 25.415,00

JH CAMPOS E CIA MADEIREIRA E CONSTRUÇÕES LTDA,
CNPJ Nº 11.101.437/0001-38.

Lote 06 – R\$ 33.048,00

Lote 07 – R\$ 14.011,20

Lote 14 – R\$ 2.506,00

Lote 15 – R\$ 18.356,80

Lote 19 – R\$ 10.479,00

Lote 24 – R\$ 14.469,00

Lote 30 – R\$ 5.083,00

Lote 35 – R\$ 1.938,90

Lote 46 – R\$ 2.021,30

RA CONFECÇÕES E UNIFORMES LTDA, CNPJ Nº
10.963.837/0001-90.

Lote 08 – R\$ 16.848,00

Lote 09 – R\$ 42.042,00

ELLO ELLA DISTRIBUIDORA LTDA – ME, CNPJ Nº
53.571.459/0001-01.

Lote 17 – R\$ 36.575,00

Os lotes 01, 03, 13, 21, 22, 36, 45, 47 e 48 foram fracassados.

Delmiro Gouveia – AL, 10 de fevereiro de 2026.

ERIKA VANESSA MELO DE LIMA

Pregoeira

Publicado por:

Erika Vanessa Melo de Lima

Código Identificador:584DC3F0

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS RIACHOS
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR DISPENSA DE LICITAÇÃO

Face aos constantes nos autos do procedimento de Contratação Direta Por Dispensa de Licitação nº DV00020/2025, referente ao Processo Administrativo nº 1009006/2025. Objeto: aquisição de câmeras, materiais, equipamentos de segurança e serviços de instalação, destinados a atender as necessidades das escolas e da creche da rede municipal de Dois Riachos/AL, visando aprimorar a segurança, monitoramento e proteção dos ambientes escolares, sob os fundamentos do artigo 75, II da Lei Federal nº 14.333/2021, para que se produzam os devidos efeitos legais, em prol da empresa: 61.251.604 WEVERTON MACHADO LIMA (CNPJ/MF 61.251.604/0001-03) Valor Total: R\$ 36.896,98 (trinta e seis mil oitocentos e noventa e seis reais e noventa e oito centavos).

Extrato do Contrato

Face aos constantes nos autos do procedimento de Contratação Direta Por Dispensa de Licitação nº DV00020/2025, referente ao Processo Administrativo nº 1009006/2025. Objeto: aquisição de câmeras, materiais, equipamentos de segurança e serviços de instalação, destinados a atender as necessidades das escolas e da creche da rede municipal de Dois Riachos/AL, sob os fundamentos do artigo 75, II da Lei Federal nº 14.333/2021, para que se produzam os devidos efeitos legais, em prol da empresa: 61.251.604 WEVERTON MACHADO LIMA (CNPJ/MF 61.251.604/0001-03) Valor Total: R\$ 36.896,98 (trinta e seis mil oitocentos e noventa e seis reais e noventa e oito centavos).

ROZINEIDE BARBOSA DE ARAUJO CAMILO

Prefeita

Publicado por:

Dvison Gustavo da Silva

Código Identificador:E1CBA848

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FEIRA GRANDE

MUNICIPIO DE FEIRA GRANDE
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O MUNICÍPIO DE FEIRA GRANDE, no uso de suas atribuições legais, **ADJUDICA E HOMOLOGA a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 20260122.005**. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de mobiliário para escritório. A empresa: J V LIMA COMERCIO LTDA. CNPJ: 05.078.809/0001-50. Valor global R\$ 50.519,00 (cinquenta mil, quinhentos e dezenove reais). Terá vigência de 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato ou o exaurimento dos quantitativos. Fundamentação: art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Feira Grande, 05 de fevereiro de 2026.

DÁRIO ROBERTO SILVA LIRA

Prefeito

Publicado por:

Maria Isabel Leandro Oliveria

Código Identificador:7B8FBD16

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA

EDITAL Nº 004/2026

Torna-se Público que o Município de Feira Grande/AL, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de Julgamento menor Preço, na hipótese do art. 75, inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021 Lei complementar 123/06 e demais legislação aplicável.

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de Equipamentos de Mídias Digitais.

Data da sessão: 23/02/2026

Link: <https://www.bnc.org.br>

Horário da Fase de Lances: 09:00 às 15:00hrs.

MARIA ISABEL LEANDRO OLIVEIRA

Agente de Contratação

Publicado por:

Maria Isabel Leandro Oliveria

Código Identificador:7E46A3CD

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLEXEIRAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E CONTROLE
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Flexeiras/AL informa a instauração do processo licitatório conforme a seguir:

Pregão Eletrônico nº 90005/2026. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE APARELHOS DE CLIMATIZAÇÃO.

Data: 26/02/2026, às 09h00min. Local: Portal de Compras do Governo Federal – www.comprasgovernamentais.gov.br. Editais disponíveis também na Rua Coronel Alcântara, s/n, Centro, Flexeiras/AL, no site www.flexeiras.al.gov.br e e-mail licitacao@flexeiras.al.gov.br.

Publicado por:

Rodrigo José Lins de Magalhães

Código Identificador:BF3BA5BB

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRAU DO PONCIANO

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
AVISO DE LICITAÇÃO

Processo administrativo nº 667/2023

Modalidade: Pregão Eletrônico 93003/2025. Tipo: Menor preço por item.

Objeto: Contratação para aquisição de equipamentos de informática, destinados aos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal, mediante sistema de registro de preço, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Data de realização: 03 de março de 2026, às 09h e 30 min. Disponibilidade do edital: endereço eletrônico: <http://acessoainformacao.giraudoponciano.al.gov.br/licitacoes/> ou se credenciarem junto ao Sistema de Compras do Governo Federal, no endereço www.gov.br/compras.

Informações por e-mail: cpl.girau@gmail.com.

Todas as referências de tempo obedecerão ao horário de Brasília.

Girau do Ponciano/AL, 09 de fevereiro de 2026.

CLAUDEVÂNIA SOARES RODRIGUES DA SILVA

Gerente de Licitações

Publicado por:

Gislaine de Oliveira Amorim

Código Identificador:5AA2C6DD**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGREJA NOVA****GABINETE PREFEITO
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO****POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 012/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01200045/2026**

O prefeito do município de Igreja Nova/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, com base no parecer da procuradoria jurídica do município e na forma das peças que compõem os autos do processo administrativo nº **01200045/2026**, nos termos do art. 74, inciso II, da Lei nº 14.133/21, e suas posteriores alterações, **AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**, objetivando a contratação de apresentação artística para os festejos de carnaval 2026 do Município de Igreja Nova/AL, conforme TERMO DE REFERÊNCIA, bem como proposta da empresa: **F DE ASSIS MOURA LTDA**, inscrito no CNPJ Nº 59.975.562/0001-01, localizada na RUA SEBASTIANA IZÍDIO DE OLIVEIRA, 216, BAIRRO ANAFISTULA, ARAPIRACA/AL, **Valor Global: R\$25.000,00(vinte cinco mil reais)**.

Prefeitura Municipal de Igreja Nova - AL em, 09 de fevereiro de 2026.

TIAGO GOMES DOS SANTOS

Prefeito

Publicado por:

Liliane Dos Santos

Código Identificador:BCD76DDF**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE
IGREJA NOVA/AL AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**

Município de IGREJA NOVA/AL, com interveniência da Secretaria Municipal de Planejamento de Igreja Nova/AL, torna público que realizará os seguintes processos:

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2026, no dia 20/02/2026, às 08h30min, objetivando contratação de empresa para aquisição de material de expediente (resmas de papel), destinado a suprir as necessidades das secretarias municipais do município de igreja nova-AL.

Outras informações e o edital, site www.gov.br/pncp/pt-br/ / www.bnc.org.br/ ou através do e-mail: cpligrejanova@gmail.com ou na sede da prefeitura Municipal de Igreja Nova/AL, no horário das 09:00hrs às 12:00 horas.

Igreja Nova – AL, 10 de Fevereiro de 2026

MÔNICA DANTAS ARRUDA SILVA

Secretária Municipal de Planejamento e Gestão de Igreja Nova/AL

Publicado por:

Maria Larissa Cajé

Código Identificador:3EDFB7C8**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO
CONTRATO Nº 133/2024**

ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 11130004/2025

CONTRATO Nº 133/2024

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de Organização de Eventos com Hospedagem e Buffet.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Igreja Nova – AL, com CNPJ nº 12.242.350/0001-43.

CONTRATADA: PADRÃO LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA, com o CNPJ sob nº 07.684.405/0001-35.

VIGENCIA DO PRAZO: O presente termo aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo inicialmente estabelecido no Contrato nº **133/2024**, que passa a ter sua vigência estendida com termo inicial em **25/12/2025** e termo final em **25/12/2026**, cujo objetivo consiste no contrato de prestação de serviços de Organização de Eventos com Buffet e Hospedagem para atender as necessidades do município de Igreja Nova/AL.

MUNICÍPIO DE IGREJA NOVA

Contratante

PADRÃO LOCAÇÕES E EVENTOS LTDA

Contratada

Publicado por:

Liliane Dos Santos

Código Identificador:E0D1C882**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E
LAZER
EXTRATO DO CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE Nº
12/2026****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01200045/2026**

CONTRATO Nº 15/2026

Objeto: Constitui objeto do presente instrumento a contratação da apresentação artística (Show): **“DJ WARNEY”**

Contratante: Prefeitura Municipal de Igreja Nova – AL, com CNPJ: 12.242.350/0001-43.

Contratada: **F DE ASSIS MOURA LTDA**, inscrição no CNPJ/MF sob nº 59.975.562/0001-01

O preço global deste contrato é de R\$ **200.000,00(duzentos mil reais)**.

FUNCIONAL PROGRAMATICA:

04.122.00012.002 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

13.122.00012.011 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA TURISMO E LAZER

NATUREZA DA DESPESA:

3.3.9.0.39.00.00.00.0000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURIDICA

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de **4 (quatro) meses** consecutivos, a contar da data de sua assinatura, sendo que a execução dos serviços iniciar-se-á no prazo máximo de 01 (um) dia consecutivo, a contar do recebimento da Ordem de Serviços (OS).

Igreja Nova/AL, em 09 de fevereiro de 2026.

TIAGO GOMES DOS SANTOS

Contratante

F DE ASSIS MOURA LTDA

Contratada

Publicado por:

Liliane Dos Santos

Código Identificador:4E304EC4**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA****GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 004/2026, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.**

ESTADO DE ALAGOAS
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPARATINGA
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO Nº 004/2026, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

“REGULAMENTA O PERÍODO FESTIVO DO CARNAVAL (2026) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JAPARATINGA, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 43, inciso XII, da Lei Orgânica do Município, reza que compete privativamente ao Prefeito dispor sobre a organização e funcionamento da administração municipal, na forma da Lei;

CONSIDERANDO a comemoração do Carnaval do ano de 2026 no âmbito da administração pública;

DECRETA:

Art. 1º Feriado no âmbito da administração pública no Município de Japaratinga-AL no dia 17 (dezesete) de fevereiro de 2026.

Art. 2º Ponto Facultativo no âmbito da administração pública no Município de Japaratinga-AL nos dias 16 (dezesesseis) e 18 (dezoito) de fevereiro de 2026.

Art. 3º Não haverá prejuízo na prestação dos serviços essenciais, devendo funcionar normalmente e demais serviços que exijam prestação continuada em razão de sua natureza e urgência tais como saúde, limpeza urbana, serviços funerários e outros congêneres.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário;

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Prefeitura Municipal de Japaratinga, 06 de fevereiro de 2026.

JOSÉ SEVERINO DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Isadora Moreno de Oliveira
Código Identificador:C1E807B1

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 002/2026

PORTARIA Nº 002/2026

Regulamenta o lançamento, os prazos de pagamento e os descontos relativos ao Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU para o exercício de 2026, bem como os procedimentos para revisão e concessão de benefícios fiscais.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso de suas atribuições legais e prerrogativas;

CONSIDERANDO o disposto na **Lei Municipal nº 778, de 2025 (Código Tributário do Município de Japaratinga)**, especialmente em seu artigo 191, incisos I e II, que disciplina as formas de pagamento e descontos do IPTU;

CONSIDERANDO o cronograma fiscal definido para o exercício de 2026, visando garantir a publicidade e o cumprimento das obrigações tributárias pelos contribuintes;

RESOLVE:

Art. 1º. O Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU, referente ao exercício de 2026, será lançado e cobrado conforme os prazos e condições estabelecidos nesta Portaria.

Art. 2º. Fica concedido desconto para o pagamento do IPTU 2026 em Cota Única, observados os seguintes prazos e percentuais, conforme o calendário oficial:

I – Desconto de **20% (vinte por cento)** sobre o valor do imposto para pagamento efetuado até o dia **10 de abril de 2026**;

II – Desconto de **10% (dez por cento)** sobre o valor do imposto para pagamento efetuado no período de 19 de abril de 2026 até o dia **30 de maio de 2026**.

Art. 3º. Fica concedida a opção para o pagamento do IPTU 2026 parcelado em até **10 (dez) prestações** mensais e sucessivas, sem desconto, respeitando-se o valor mínimo de **R\$ 50,00 (cinquenta reais)** por parcela, nos termos do inciso II do art. 191 do Código Tributário Municipal.

§ 1º O vencimento da primeira parcela ocorrerá em **10 de abril de 2026**, vencendo-se as demais no dia 10 (dez) dos meses subsequentes, ou no primeiro dia útil seguinte, caso recaia em fim de semana ou feriado.

§ 2º O pagamento parcelado não se aplica caso o valor total do imposto seja inferior a R\$ 100,00 (cem reais), hipótese em que deverá ser pago em Cota Única.

§ 3º O não pagamento das parcelas nas datas de vencimento implicará a incidência de atualização monetária, multa de mora e juros de mora, conforme disposto no art. 91 e seguintes do Código Tributário Municipal.

Art. 4º. O contribuinte ou responsável que discordar do lançamento do IPTU 2026 poderá apresentar **impugnação ou pedido de revisão**, devidamente fundamentado, no prazo de **30 (trinta) dias** contados da notificação do lançamento ou até a data de vencimento da primeira cota única, o que ocorrer por último, observado o disposto no art. 195 do Código Tributário Municipal.

Parágrafo único. O pedido de revisão deverá ser protocolado junto à Secretaria Municipal de Finanças, instruído com as provas e documentos que fundamentem o alegado erro na base de cálculo ou na identificação do sujeito passivo.

Art. 5º. Os pedidos de renovação de isenção ou reconhecimento de imunidade tributária relativos ao IPTU deverão ser apresentados até o dia **10 de abril de 2026**, conforme determina o art. 449 do Código Tributário Municipal.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Prefeitura Municipal de Japaratinga, em 15 de janeiro de 2026.

MARCONES JERFSON BARROS DA SILVA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Isadora Moreno de Oliveira
Código Identificador:665126AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE JAPARATINGA EXTRATO DE ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE JAPARATINGA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 020.01/2025 – Pregão Eletrônico nº 020/2025 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/21– Fornecedor PAULO EDUARDO MONTEIRO & CIA LTDA, CNPJ nº 17.586.342/0001-38 – Objeto: O Registro de Preços para futura e eventual aquisição de gás liquefeito de petróleo (glp), sendo, recarga de gás de cozinha de 13kg e 45kg e aquisição de gás de cozinha de 13kg e 45kg – Valor de R\$ 194.483,00 (Cento e Noventa e Quatro Mil e Quatrocentos e Oitenta e Três Reais). – Vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura – 28 de abril de 2025.

MUNICÍPIO DE JAPARATINGA

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 073/2024 – Pregão Eletrônico nº 020/2025 - Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 020/2025, do Tipo Menor preço por item, referente ao Processo nº 073/2024, HOMOLOGO, com fundamento no, da Lei Federal nº 14.133/21, a presente licitação para que a Adjudicação nela contida produza seus efeitos jurídicos e legais. Japaratinga/AL, 28 de março de 2025.

JOSÉ SEVERINO DA SILVA -
Prefeito

Publicado por:
Isadora Moreno de Oliveira
Código Identificador:CBAD6919

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
MUNICÍPIO DE JAPARATINGA EXTRATO DE ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS

MUNICÍPIO DE JAPARATINGA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 019.01/2025 – Pregão Eletrônico nº 019/2025 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/21– Fornecedor A NOVA SOLUCAO EIRELI, CNPJ nº 70.157.680/0001-37 – Objeto: O Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de fardamentos – Valor de R\$ 44.330,00 (quarenta e quatro mil e

trezentos e trinta reais). – Vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura – 09 de maio de 2025.

MUNICÍPIO DE JAPARATINGA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 019.02/2025 – Pregão Eletrônico nº 019/2025 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/21– Fornecedor CONLICS COMERCIAL EIRELI, CNPJ nº 38.072.514/0001-25 – Objeto: O Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de fardamentos – Valor de R\$ 210.400,00 (duzentos e dez mil quatrocentos reais). – Vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura – 12 de maio de 2025.

MUNICÍPIO DE JAPARATINGA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 019.03/2025 – Pregão Eletrônico nº 019/2025 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/21– Fornecedor GD PEREIRA & FILHO LTDA, CNPJ nº 14.584.367/0001-04 – Objeto: O Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de fardamentos – Valor de R\$ 98.450,00 (noventa e oito mil e quatrocentos e cinquenta reais). – Vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura – 09 de maio de 2025.

MUNICÍPIO DE JAPARATINGA

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 019.04/2025 – Pregão Eletrônico nº 019/2025 – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/21– Fornecedor ROSILENE TONATTO SPAZZINI, CNPJ nº 07.045.994/0001-01 – Objeto: O Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em fornecimento de fardamentos – Valor de R\$ 2.100,00 (dois mil e cem reais). – Vigência: 12 (doze) meses. Data da assinatura – 09 de maio de 2025.

MUNICÍPIO DE JAPARATINGA

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 069/2024 – Pregão Eletrônico nº 019/2025 - Face ao constante nos autos do procedimento licitatório Pregão Eletrônico nº 019/2025, do Tipo Menor preço por item, referente ao Processo nº 069/2024, HOMOLOGO, com fundamento no, da Lei Federal nº 14.133/21, a presente licitação para que a Adjudicação nela contida produza seus efeitos jurídicos e legais. Japaratinga/AL, 09 de maio de 2025.

JOSÉ SEVERINO DA SILVA -

Prefeito

Publicado por:

Isadora Moreno de Oliveira

Código Identificador:B32A4C8A

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JARAMATAIA

GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO REF PORTARIA RPPS Nº 02/2016

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JARAMATAIA - AL, em conjunto com o **DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E PENSÕES DO MUNICÍPIO DE JARAMATAIA-AL - IAPREJAL**, no uso das suas atribuições legais que lhes são com feridas por lei.

CONSIDERANDO todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no IAPREJAL.

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do ato de concessão de benefícios previdenciários perante o Tribunal de Contas do Estado de Alagoas.

CONSIDERANDO a obrigatoriedade de tornar público todos atos administrativos, em obediência ao princípio da publicidade.

RESOLVE:

Art. 1º – TORNAR PÚBLICO, o ato de concessão de concessão de Aposentadoria Voluntária por Idade, concedida a Sra. **MARIA ALEXANDRE DOS SANTOS**, Auxiliar de Serviços Gerais,

Matrícula nº 0458/98, inscrita no CPF/MF sob nº 786.811.034-15 e portadora do RG nº 1.471.089 SEDS/AL, que fora concedida através da Portaria Nº 02/2016, de 01 de março de 2016.

Jaramataia – AL., 13 de janeiro de 2026.

JOSÉ CLÁUDIO LUCIANO FREIRE

Diretor Presidente Iaprejal

RICARDO MARTINS BARBOSA

Prefeito

Publicado por:

José Claudio Luciano Freire

Código Identificador:D58BC3A1

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO

TERMO DE CONVALIDAÇÃO

O Secretário Municipal de Administração e Finanças do Município de Jaramataia/AL, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando as disposições da Lei nº 14.133/2021, que estabelece como condição indispensável para a eficácia dos contratos da Administração a providência relativa à publicação do respectivo instrumento;

Considerando o poder da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis tais como vícios de objeto, motivo e finalidade, bem como aquele que não acarrete prejuízo a direitos de terceiros;

Considerando que não se vislumbra, na eventual ausência de publicação do extrato do contrato constante no Anexo Único, qualquer lesão ao interesse público, tendo em vista que os respectivos procedimentos transcorrem em conformidade com a legislação, estando o procedimento homologado e o objeto devidamente adjudicado;

Considerando, ainda, o disposto no art. 55 da Lei nº 9.784/99, Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se constata a existência apenas de defeitos sanáveis, desde que não implicando lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros;

Ficam, assim, convalidados os atos relativos aos termos contratuais cujos extratos integram o Anexo Único deste ato administrativo, devendo proceder-se à devida publicação, na forma da Lei nº 14.133/2021. A convalidação encontra respaldo nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, por não evidenciar qualquer prejuízo ao interesse público ou a direitos de terceiros, tratando-se de vício sanável na forma da legislação vigente.

10 de fevereiro de 2026.

GILVANDO MOURA PEREIRA

Secretário Municipal de Administração e Finanças

EXTRATO

Processo Administrativo nº: 03100002/2025

Contrato de nº 02.PL/2024

Partes: Prefeitura Municipal de Jaramataia/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.207.544/0001-08 e a empresa I E S ROCHA DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.189.240/0001-37

Objeto: 1º Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato de Nº 02.PL/2024

Data de Assinatura: 13 de março de 2025.

Processo Administrativo nº: 01020001/2025

Contrato de nº 01.PL/2022-PE

Partes: Prefeitura Municipal de Jaramataia/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.207.544/0001-08 e a empresa I E S ROCHA DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.189.240/0001-37

Objeto: 3º Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato de Nº 01.PL-2022-PE

Data de Assinatura: 16 de janeiro de 2025.

Processo Administrativo nº: 01030001/2024

Contrato de nº 01.PL/2022-PE

Partes: Prefeitura Municipal de Jaramataia/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.207.544/0001-08 e a empresa I E S ROCHA DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.189.240/0001-37

Objeto: 2º Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato de Nº 01.PL-2022-PE

Data de Assinatura: 16 de janeiro de 2024.

Processo Administrativo nº: 05200002/2025

Contrato DL nº:06-B/2025

Partes: Prefeitura Municipal de Jaramataia/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.207.544/0001-08 e a empresa INSTALAR REFRIGERAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.890.760/0001-85.

Objeto: Contratação de empresa especializada para aquisição de aparelhos de ar-condicionado destinados ao atendimento das necessidades do Município de Jaramataia/AL.

Vigência: O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 2025, contados da data de sua assinatura.

Data de Assinatura: 17 de junho de 2025

Signatários: Ricardo Martins Barbosa pelo Contratante, Arielle Mércia Melo Vieira pela contratada.

Processo Administrativo nº: 08010001/2025

Contrato DL nº: 08/2025

Partes: Prefeitura Municipal de Jaramataia/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.207.544/0001-08 e a empresa S C DE OLIVEIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 56.930.920/0001-63.

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de material de informática visando atender as necessidades do Município de Jaramataia/AL.

Vigência: O prazo de vigência da contratação é até 31 de dezembro de 2025, contados da data de sua assinatura.

Data de Assinatura: 08 de setembro de 2025

Signatários: Ricardo Martins Barbosa pelo Contratante, Soliana Celia de Oliveira pela contratada.

Publicado por:

Rayara Tavares da Silva

Código Identificador:E2B52974

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO

TERMO DE CONVALIDAÇÃO

A Secretária Municipal de Saúde do Município de Jaramataia/AL, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando as disposições da Lei nº 14.133/2021, que estabelece como condição indispensável para a eficácia dos contratos da Administração a providência relativa à publicação do respectivo instrumento;

Considerando o poder da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis tais como vícios de objeto, motivo e finalidade, bem como aquele que não acarrete prejuízo a direitos de terceiros;

Considerando que não se vislumbra, na eventual ausência de publicação do extrato do contrato constante no Anexo Único, qualquer lesão ao interesse público, tendo em vista que os respectivos procedimentos transcorrem em conformidade com a legislação, estando o procedimento homologado e o objeto devidamente adjudicado;

Considerando, ainda, o disposto no art. 55 da Lei nº 9.784/99, Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se constata a existência apenas de defeitos sanáveis, desde que não implicando lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros;

Ficam, assim, convalidados os atos relativos aos termos contratuais cujos extratos integram o Anexo Único deste ato administrativo, devendo proceder-se à devida publicação, na forma da Lei nº 14.133/2021. A convalidação encontra respaldo nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, por não evidenciar qualquer prejuízo ao interesse público ou a direitos de terceiros, tratando-se de vício sanável na forma da legislação vigente.

10 de fevereiro de 2026.

VALDICE GOMES DE MENEZES ALBUQUERQUE

Secretária Municipal de Saúde

Processo Administrativo nº: 06020003/2025

Contrato de nº 07.PL/2022

Partes: Prefeitura Municipal de Jaramataia/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.207.544/0001-08 e a empresa IVANILDO GONZAGA DE LIRA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.263.434/0001-07

Objeto: 4º Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato de Nº 07.PL/2022

Data de Assinatura: 09 de junho de 2025.

Processo Administrativo nº: 04220002/2025

Contrato de nº 05.DL/2024

Partes: Prefeitura Municipal de Jaramataia/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.207.544/0001-08 e a empresa LOCAFIO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.263.434/0001-07

Objeto: 1º Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência e execução do contrato de Nº 05.DL/2024

Data de Assinatura: 25 de abril de 2025.

Publicado por:

Rayara Tavares da Silva

Código Identificador:0F31968A

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO

TERMO DE CONVALIDAÇÃO

A Secretária Municipal de Cultura e Turismo do Município de Jaramataia/AL, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando as disposições da Lei nº 14.133/2021, que estabelece como condição indispensável para a eficácia dos contratos da Administração a providência relativa à publicação do respectivo instrumento;

Considerando o poder da Administração de convalidar os atos que não possuam vícios insanáveis tais como vícios de objeto, motivo e finalidade, bem como aquele que não acarrete prejuízo a direitos de terceiros;

Considerando que não se vislumbra, na eventual ausência de publicação do extrato do contrato constante no Anexo Único, qualquer lesão ao interesse público, tendo em vista que os respectivos procedimentos transcorrem em conformidade com a legislação, estando o procedimento homologado e o objeto devidamente adjudicado;

Considerando, ainda, o disposto no art. 55 da Lei nº 9.784/99, Lei de Processo Administrativo da União, que autoriza a convalidação, pela própria Administração, de atos em que se constata a existência apenas de defeitos sanáveis, desde que não implicando lesão ao interesse público nem prejuízo a terceiros;

Ficam, assim, convalidados os atos relativos aos termos contratuais cujos extratos integram o Anexo Único deste ato administrativo, devendo proceder-se à devida publicação, na forma da Lei nº 14.133/2021. A convalidação encontra respaldo nos princípios da Administração Pública e na Lei Federal nº 9.784/99, por não evidenciar qualquer prejuízo ao interesse público ou a direitos de terceiros, tratando-se de vício sanável na forma da legislação vigente.

10 de fevereiro de 2026.

ROSEANE PEREIRA DOS SANTOS

Secretária Municipal de Cultura e Turismo

Processo Administrativo nº: 05300002/2025

Contrato INEX: 09/2025

Partes: Prefeitura Municipal de Jaramataia/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.207.544/0001-08 e a empresa NINEIA OLIVEIRA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 40.768.311/0001-10.

Objeto: contratação da empresa NINEIA OLIVEIRA PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA, no dia 28 de junho de 2025, para comemoração da festa do padroeiro de São Pedro no município de Jaramataia/AL.

Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias, contados da data de sua assinatura.

Data de Assinatura: 06 de junho de 2025

Signatários: Ricardo Martins Barbosa pelo Contratante, Mineia de Sousa Oliveira pela contratada.

Processo Administrativo nº: 05300001/2025

Contrato INEX: 08/2025

Partes: Prefeitura Municipal de Jaramataia/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.207.544/0001-08 e a empresa ANTONIO ALMEIDA SANTOS, inscrita no CNPJ sob o nº 40.313.829-69.

Objeto: contratação da empresa ANTONIO ALMEIDA SANTOS, no dia 28 de junho de 2025, para comemoração da festa do padroeiro de São Pedro no município de Jaramataia/AL.

Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 30 (trinta) dias, contados da data de sua assinatura.

Data de Assinatura: 06 de junho de 2025

Signatários: Ricardo Martins Barbosa pelo Contratante, Antônio Almeida Santos pela contratada.

Publicado por:

Rayara Tavares da Silva

Código Identificador:2650ACAF

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo nº: 01160002/2026

Contrato inex nº: 01/2026

Partes: Prefeitura Municipal de Jaramataia/AL, inscrita no CNPJ sob o nº 12.207.544/0001-08 e a empresa NP TECNOLOGIA E GESTÃO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.797.967/0001-95.

Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de pesquisa e comparação de preços no sistema online do "BANCO DE PEÇOS" com base nos preços praticados pela administração pública referente aos resultados de licitação adjudicados e homologados.

Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano, contados da data de sua assinatura.

Data de Assinatura: 23 de janeiro de 2026

Signatários: Ricardo Martins Barbosa pelo Contratante, Rudimar Barbosa dos Reis pela contratada.

Publicado por:

Rayara Tavares da Silva

Código Identificador:9D385B69

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIÁ - AL - através do Setor de Compras, informa que está recebendo cotações no prazo de 03 (três) dias úteis. Findo o prazo, a administração classificará a oferta de menor preço. OBJETO: contratação de empresa especializada para execução do serviço de topografia. O Termo de Referência do objeto da contratação será disponibilizado aos interessados através do seguinte e-mail: cpl.jundia.al@gmail.com. A proposta deverá ser encaminhada ao mesmo e-mail. Maiores informações no endereço: Rua do Comercio, s/n - Centro - Jundiá - AL, CEP: 57.965-000 ou pelo e-mail informado.

MARCELO ISMAEL DA SILVA

Diretor Municipal de Compras.

Publicado por:

Jose Fabiano da Silva Santos

Código Identificador:313ACEF3

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNQUEIRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 001/2025 - PE 41/2025 - Processo nº 000911030025/2025 - Pregão Eletrônico nº 41/2025 - Fundamentação Legal: 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 013/2025 - Fornecedor Registrado: ALJAVA LAB COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 45.725.523/0001-33 - Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Veículos novos, nos LOTES: 02 e 04 - Valor global: R\$ 1.269.000,00 (um milhão duzentos e sessenta e nove mil reais) - Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:

Roselânia Alves Santos

Código Identificador:F24C4541

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 002/2025 - PE 41/2025 - Processo nº 000911030025/2025 - Pregão Eletrônico nº 41/2025 - Fundamentação Legal: 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 013/2025 - Fornecedor Registrado: GALAXY MOTORS LTDA - CNPJ: 60.191.278/0001-15 - Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Veículos novos, nos LOTE: 03 - Valor global: R\$ 534.593,40 (quinhentos e trinta e quatro mil, quinhentos e noventa e três reais e quarenta centavos) - Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:

Roselânia Alves Santos

Código Identificador:063B0957

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços nº 003/2025 - PE 41/2025 - Processo nº 000911030025/2025 - Pregão Eletrônico nº 41/2025 - Fundamentação Legal: 14.133/2021, no Decreto Municipal nº 013/2025 - Fornecedor Registrado: TRANSFORMAT COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ: 32.426.859/0001-53 - Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de Veículos novos, no LOTE: 05 - Valor global: R\$ 730.000,00 (setecentos e trinta mil reais) - Vigência: 12 (doze) meses.

Publicado por:

Roselânia Alves Santos

Código Identificador:80EFFCEE

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA Nº022/2026

PORTARIA Nº 022/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Junqueiro - AL, disposto no Art. 69, inciso XI:

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º - Conceder o(a) Servidor(a) Público **AMANDA LAYSA GOMES DA SILVA BARBOSA, Secretária Municipal de Saúde**, portador(a) CPF: 095.695.114-78, 01 diária perfazendo o valor total de R\$ 500,00 (Quinhentos reais).

Parágrafo Único - As diárias referem-se ao deslocamento para a cidade de Jupi/PE, no dia 10/02/2026, essa viagem se faz necessário para **Evento: Encontro para conhecimento do modelo de gestão aplicado ao hospital municipal.**

Art. 2º - A concessão está prevista na lei municipal 582/2013 e decreto nº 08/2022;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**Gabinete do Prefeito de Junqueiro, Estado de Alagoas.
Junqueiro/AL, 10 de fevereiro de 2026.**

CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jardel Gama Acioli
Código Identificador:F61C80AE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 024-2026

PORTARIA Nº 024/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Junqueiro – AL, disposto no Art. 69, inciso XI:

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º - Conceder o(a) Servidor(a) **DIEGO ANDERSON DE OLIVEIRA AMARAL**, Procurador Geral do Município de Junqueiro /AL, inscrito sob o CPF nº 059.532.594-76, 01 diária perfazendo o valor total de R\$ 500,00 (Quinhentos reais).

Parágrafo Único – As diárias referem-se ao deslocamento para a cidade de Jupi/PE, no dia 10/02/2026, essa viagem se faz necessário para **Evento: Encontro para conhecimento do modelo de gestão aplicado ao hospital municipal.**

Art. 2º - A concessão está prevista na lei municipal 582/2013 e decreto nº 08/2022;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Junqueiro. Estado de Alagoas.
Junqueiro/AL, 10 de fevereiro de 2026.

CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jardel Gama Acioli
Código Identificador:9812A0AD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 23-2026

PORTARIA Nº 023/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUNQUEIRO, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município de Junqueiro – AL, disposto no Art. 69, inciso XI:

RESOLVE:

Art. 1º - Art. 1º - Conceder o(a) Servidor(a) **JADER TIAGO DA SILVA SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE**, brasileiro, casado, inscrito no CPF sob o nº 099.622.234-07, 01 diária perfazendo o valor total de R\$ 500,00 (Quinhentos reais).

Parágrafo Único – As diárias referem-se ao deslocamento para a cidade de Jupi/PE, no dia 10/02/2026, essa viagem se faz necessário para **Evento: Encontro para conhecimento do modelo de gestão aplicado ao hospital municipal.**

Art. 2º - A concessão está prevista na lei municipal 582/2013 e decreto nº 08/2022;

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de Junqueiro. Estado de Alagoas.
Junqueiro/AL, 10 de fevereiro de 2026.

CÍCERO LEANDRO PEREIRA DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Jardel Gama Acioli
Código Identificador:54D594A5

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DA CANOA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO

Solicitamos cotação de preços para compor o processo administrativo cujo objeto trata-se da Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de manutenção e reparo de pneus e de câmeras de ar de veículos da frota Municipal, destinada a Secretaria Municipal

de Administração de Lagoa da Canoa. A solicitação do formulário deverá ser realizada através do email: setordecompraslagoadacanoa@gmail.com. O prazo para recebimento dos formulários preenchidos será até 16 de Fevereiro de 2026.

VICTÓRIA BRUNA LESSA GRACINDO
Diretora do Departamento de Compras

Publicado por:
Victoria Bruna Lessa Gracindo
Código Identificador:E5C24A5B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE COTAÇÃO

Solicitamos cotação de preços para compor o processo administrativo cujo objeto trata-se da Contratação de empresa especializada na prestação dos serviços de Floricultura, para atender ao Município de Lagoa da Canoa. A solicitação do formulário deverá ser realizada através do email: setordecompraslagoadacanoa@gmail.com. O prazo para recebimento dos formulários preenchidos será até 16 de Fevereiro de 2026.

VICTÓRIA BRUNA LESSA GRACINDO
Diretora do Departamento de Compras

Publicado por:
Victoria Bruna Lessa Gracindo
Código Identificador:D9CF551A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA

PORTARIA Nº 001, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

DESIGNA GESTOR E FISCAL PARA ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 49, VII da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº. 14.133/2021 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO o disposto no art. 10 e seguintes do Decreto Municipal nº 3620 de 19 de janeiro de 2024, que regulamenta a atuação de agentes públicos para atuarem como Gestor e Fiscal de contratos;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO, que as principais atribuições dos Fiscais e Gestores dos Contratos, conforme, respectivamente, os artigos 22 e 23 do Decreto Municipal nº 3620 de 19 de janeiro de 2024.

RESOLVE

Art. 1º - Designar, o servidor **Sra. Jessica Pinheiro**, inscrito no CPF nº **123.019.834-20** como Gestor de Contrato e o servidor **Sra. Mônica Farias Cavalcante Leão**, inscrito no CPF nº **036.197.564-30** como Fiscal de Contrato, para atuarem na FISCALIZAÇÃO dos Contratos, celebrado entre o Município de Lagoa da Canoa, com interveniência da Secretaria de Saúde, cujo objeto é **Contratação de Serviço de Locação de 01 (um) Imóvel**, localizado na Rua José Antônio de Melo - 20, centro, na Cidade de Lagoa da Canoa – AL, CEP: 57330-000 que se destinará a sediar o CAPS – CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, **Nº do Processo 20260105.018/2026**, fornecimento/prestação de serviço de interesse da Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Lagoa da Canoa - AL, 10 de fevereiro de 2026

RENILDO MANOEL DOS SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Esta Portaria está arquivada de forma digital na Secretaria Municipal de Saúde, foi publicada no quadro de avisos desta Secretaria em 10 de fevereiro de 2026, e Diário Oficial dos Municípios de Alagoas.

Publicado por:
Renildo Manoel Dos Santos
Código Identificador:206D8662

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA

PORTARIA Nº 002, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

DESIGNA GESTOR E FISCAL PARA
ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 49, VII da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº. 14.133/2021 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO o disposto no art. 10 e seguintes do Decreto Municipal nº 3620 de 19 de janeiro de 2024, que regulamenta a atuação de agentes públicos para atuarem como Gestor e Fiscal de contratos;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO, que as principais atribuições dos Fiscais e Gestores dos Contratos, conforme, respectivamente, os artigos 22 e 23 do Decreto Municipal nº 3620 de 19 de janeiro de 2024.

RESOLVE

Art. 1º - Designar, o servidor **Sra. Jessica Pinheiro**, inscrito no CPF nº **123.019.834-20** como Gestor de Contrato e o servidor **Sra. Mônica Farias Cavalcante Leão**, inscrito no CPF nº **036.197.564-30** como Fiscal de Contrato, para atuarem na FISCALIZAÇÃO dos Contratos, celebrado entre o Município de Lagoa da Canoa, com interveniência da Secretaria de Saúde, cujo objeto é **Contratação de Serviço de Locação de 01 (um) Imóvel**, localizado na Avenida Nossa Senhora da Conceição - 473, centro, na Cidade de Lagoa da Canoa – AL, CEP: 57330-000 que se destinará a sediar a CAF – CENTRAL DE ABASTECIMENTO FARMACEUTICO, Nº do Processo **20260105.019/2026**, fornecimento/prestação de serviço de interesse da Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Lagoa da Canoa - AL, 10 de fevereiro de 2026

RENILDO MANOEL DOS SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Esta Portaria está arquivada de forma digital na Secretaria Municipal de Saúde, foi publicada no quadro de avisos desta Secretaria em 10 de fevereiro de 2026, e Diário Oficial dos Municípios de Alagoas.

Publicado por:
Renildo Manoel Dos Santos
Código Identificador:A4E4F55D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA

PORTARIA Nº 003, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

DESIGNA GESTOR E FISCAL PARA
ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 49, VII da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº. 14.133/2021 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO o disposto no art. 10 e seguintes do Decreto Municipal nº 3620 de 19 de janeiro de 2024, que regulamenta a atuação de agentes públicos para atuarem como Gestor e Fiscal de contratos;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO, que as principais atribuições dos Fiscais e Gestores dos Contratos, conforme, respectivamente, os artigos 22 e 23 do Decreto Municipal nº 3620 de 19 de janeiro de 2024.

RESOLVE

Art. 1º - Designar, o servidor **Sra. Jessica Pinheiro**, inscrito no CPF nº **123.019.834-20** como Gestor de Contrato e o servidor **Sra. Mônica Farias Cavalcante Leão**, inscrito no CPF nº **036.197.564-30** como Fiscal de Contrato, para atuarem na FISCALIZAÇÃO dos Contratos, celebrado entre o Município de Lagoa da Canoa, com interveniência da Secretaria de Saúde, cujo objeto é **Contratação de Serviço de Locação de 01 (um) Imóvel**, localizado na Avenida Nossa Senhora da Conceição - 364, centro, na Cidade de Lagoa da Canoa – AL, CEP: 57330-000 que se destinará a sediar o Laboratório de Endemias, Nº do Processo **20260105.020/2026**, fornecimento/prestação de serviço de interesse da Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Lagoa da Canoa - AL, 10 de fevereiro de 2026

RENILDO MANOEL DOS SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Esta Portaria está arquivada de forma digital na Secretaria Municipal de Saúde, foi publicada no quadro de avisos desta Secretaria em 10 de fevereiro de 2026, e Diário Oficial dos Municípios de Alagoas.

Publicado por:
Renildo Manoel Dos Santos
Código Identificador:5F9CFDA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE PORTARIA

PORTARIA Nº 004, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

DESIGNA GESTOR E FISCAL PARA
ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO
ADMINISTRATIVO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das atribuições que lhe confere o art. 49, VII da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o disposto no art. 117 da Lei Federal nº. 14.133/2021 que exige da Administração Pública o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante devidamente designado;

CONSIDERANDO o disposto no art. 10 e seguintes do Decreto Municipal nº 3620 de 19 de janeiro de 2024, que regulamenta a atuação de agentes públicos para atuarem como Gestor e Fiscal de contratos;

CONSIDERANDO, que os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos/convênios celebrados pela entidade.

CONSIDERANDO, que as principais atribuições dos Fiscais e Gestores dos Contratos, conforme, respectivamente, os artigos 22 e 23 do Decreto Municipal nº 3620 de 19 de janeiro de 2024.

RESOLVE

Art. 1º - Designar, o servidor **Sra. Jessica Pinheiro**, inscrito no CPF nº **123.019.834-20** como Gestor de Contrato e o servidor **Sra. Mônica Farias Cavalcante Leão**, inscrito no CPF nº **036.197.564-30** como Fiscal de Contrato, para atuarem na FISCALIZAÇÃO dos Contratos, celebrado entre o Município de Lagoa da Canoa, com interveniência da Secretaria de Saúde, cujo objeto é **Contratação de Serviço de Locação de 01 (um) Imóvel**, localizado na Rua Dom Pedro I - 270, centro, na Cidade de Lagoa da Canoa - AL, CEP: 57330-000 que se destinará a sediar a Sede da Secretaria Municipal de Saúde, **Nº do Processo 20260105.017/2026**, fornecimento/prestação de serviço de interesse da Secretaria de Saúde.

Art. 2º - Para o exercício dessa função não será atribuída gratificação financeira.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se,
Publique-se e
Cumpra-se.

Lagoa da Canoa - AL, 10 de fevereiro de 2026

RENILDO MANOEL DOS SANTOS

Secretário Municipal de Saúde

Esta Portaria está arquivada de forma digital na Secretaria Municipal de Saúde, foi publicada no quadro de avisos desta Secretaria em 10 de fevereiro de 2026, e Diário Oficial dos Municípios de Alagoas.

Publicado por:

Renildo Manoel Dos Santos
Código Identificador:9749A7E9

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE LIMOEIRO DE ANADIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISENCIA SOCIAL AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026 PARA REGISTRO DE PREÇOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de peixes.

ABERTURA: 27 de fevereiro de 2026, às 10h:30min.

DISPONIBILIDADE DOS EDITAIS E INFORMAÇÕES: sala de licitações, localizada na Praça Boa vista, 20, Centro, Limoeiro de Anadia/AL, CEP: 57.260-000, de segunda à sexta-feira das 8:00 às 13:00 horas, ou por solicitação via e-mail através do endereço eletrônico: cpl.novostempos@gmail.com ou no site: <http://limoeirodeanadia.al.gov.br/>; <https://minhaconta.conagreste.al.gov.br/oauth2/in/>; <https://app2-compras.conagreste.al.gov.br/cadastro/>

Limoeiro de Anadia-AL, 10 de fevereiro de 2026.

JANAYNA MARIANO RODRIGUES SILVA

Pregoeira

Publicado por:

Janayna Mariano Rodrigues Silva

Código Identificador:9991F05A

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 01/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUTAR OS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DO ESPAÇO ESPORTIVO COMUNITÁRIO NO MUNICÍPIO DE LIMOEIRO DE ANADIA - AL.

ABERTURA: 03 de março de 2026, às 09hrs:00 min.

DISPONIBILIDADE DOS EDITAIS E INFORMAÇÕES:

Informações disponíveis na sede da CPL, localizada na Rua Praça Boa Vista, nº 20, Centro, Limoeiro de Anadia/AL, de segunda a sexta das 8h às 13h, ou através do e-mail: licitacao@limoeirodeanadia.al.gov.br ; cpl.novostempos@gmail.com, e edital disponível no site: <http://limoeirodeanadia.al.gov.br/>; <https://minhaconta.conagreste.al.gov.br/oauth2/in/>; <https://app2-compras.conagreste.al.gov.br/cadastro/>

Limoeiro de Anadia-AL, 11 de fevereiro de 2026.

BRUNO DUDA DOS SANTOS ROCHA

Agente de Contratação

Publicado por:

Bruno Duda Dos Santos Rocha

Código Identificador:F07F73D9

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAJOR IZIDORO ERRATA A PUBLICAÇÃO DE AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO E EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Errata. Na publicação do extrato, referente a Processo de Inexigibilidade Nº 033/2025, cujo objeto Locação de imóvel Urbano, com área térrea de 258,18 m² e área construída de 230,35 m², localizado na Rua Ver. Mizael Cavalcante, s/n, Bairro de Fátima, tendo seu acesso principal pela Rua Pref. Cícero Ferreira de Souza, para o funcionamento do Anexo I, II e III - E. M. Paulo Leite Moraes, sendo este de interesse da Secretaria Municipal de Educação do Município de Major Izidoro/AL, publicado no **Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas (AMA)**, conforme evidencia-se na **Página 42, da Edição Ano XIII Nº 2690, do dia 26/11/2025**, de acordo com o especificado, corrige-se o que segue:

Onde-Se-Lê Locação de imóvel Urbano, com área térrea de 258,18 m² e área construída de 230,35 m², localizado na Rua Ver. Mizael Cavalcante, s/n, Bairro de Fátima, tendo seu acesso principal pela Rua Pref. Cícero Ferreira de Souza, para o funcionamento do Anexo I, II e III - E. M. Paulo Leite Moraes, sendo este de interesse da Secretaria Municipal de Educação do Município de Major Izidoro/AL, através do proprietário EDVILSON FERREIRA NERI. Valor Mensal: R\$ 2.000,00 (dois mil reais) perfazendo o valor total de R\$ 24.000,00 (vinte quatro mil reais).

Leia-se: Locação de imóvel Urbano, com área térrea de 258,18 m² e área construída de 230,35 m², localizado na Rua Ver. Mizael Cavalcante, s/n, Bairro de Fátima, tendo seu acesso principal pela Rua Pref. Cícero Ferreira de Souza, para o funcionamento do Anexo III, IV e V - E. M. Paulo Leite Moraes, sendo este de interesse da Secretaria Municipal de Educação do Município de Major Izidoro/AL, através do proprietário EDVILSON FERREIRA NERI. Valor Mensal: R\$ 2.000,00 (dois mil reais), perfazendo o valor total de R\$ 24.000,00 (vinte quatro mil reais). Ratificação: Ratificam-se as demais informações contidas da publicação originária do extrato realizado na data acima supracitada, permanecendo inalterados tudo o que nela consta, após correção.

HERCULES VELOSO PIMENTEL

Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:

Djalma Silva Almeida

Código Identificador:37165001**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARAVILHA****SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA/SEMED Nº002/2026****PORTARIA/SEMED Nº002/2026**

ESTABELECE DIRETRIZES OPERACIONAIS PARA A ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA HORA ATIVIDADE DOS PROFESSORES, EM EFETIVO EXERCÍCIO, EM SALA DE AULA, NAS UNIDADES DE ENSINO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE MARAVILHA-ALAGOAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e CONSIDERANDO:

A Lei Federal Nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), na qual, a educação tem, como finalidade, o pleno desenvolvimento do educando, seu preparo para o exercício da cidadania e sua qualificação para o trabalho; e estabelece que os Sistemas de Ensino promoverão a valorização dos profissionais da educação, assegurando-lhes, inclusive, nos termos dos Estatutos e dos Planos de Cargos e Carreira do Magistério Público, dentre outros, o período reservado a estudos, planejamento e avaliação, incluído na carga horária de trabalho;

A Lei Federal Nº 11.738/2008, ao dizer que, para efetiva valorização do profissional da educação e, conseqüentemente melhoria nas Redes de Ensino, estabelece, além do piso nacional do magistério, a jornada de trabalho a ser exercida pelo profissional com atividades de interação com os estudantes e para o desenvolvimento de outras atividades pedagógicas, essenciais para o bom desenvolvimento escolar, como o planejamento e o preparo dos docentes para a sala de aula.

O artigo 24, IX da Constituição Federal que estabelece a competência concorrente entre União Estado e Município para legislar sobre Educação.

A Lei Nº 01/2014, que estabelece o Plano de Cargo e Carreira da Rede Pública Municipal de Maravilha e dá Providências Correlatas.

A Meta 7 do PME de Maravilha - AL e PNE que determina o fomento à qualidade da educação básica em todas as etapas e modalidades, com melhoria do fluxo escolar e da aprendizagem de modo a atingir as médias nacionais para o IDEB.

A Meta 16 do PME de Maravilha - AL e PNE que busca garantir, em regime de colaboração, política de formação dos profissionais da educação.

A necessidade de garantir os espaços e tempos para formar os profissionais da educação da Rede Pública de Ensino, com relação ao Referencial Curricular de Alagoas, alinhado à Base Nacional Comum Curricular.

A estratégia institucional da SEMED/Maravilha - AL, de operacionalizar as discussões sobre a implementação da hora atividade dos professores, em efetivo exercício em sala de aula, a partir da realização de oficinas com o objetivo de fomentar a integração, articulação e mobilização das escolas da rede pública municipal de ensino para troca de experiências e construção conjunta de orientações detalhadas acerca do uso efetivo da hora atividade, de modo a subsidiar a elaboração de Diretrizes Operacionais a serem adotadas pelas escolas dando início à elaboração e planejamento da formação continuada no município de Maravilha - Alagoas.

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer as Diretrizes Operacionais para a organização e funcionamento da Hora Atividade dos professores, em efetivo exercício em sala de aula, nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Maravilha - Alagoas.

Art. 2º São objetivos da hora atividade na Rede Municipal:

I. Promover a reflexão contínua da prática pedagógica;

II. construir, atualizar e implementar o projeto político pedagógico da escola;

III. articular as ações educacionais desenvolvidas pelos diferentes segmentos da escola, visando a melhoria do processo ensino aprendizagem;

IV. refletir e discutir sobre os dados de desempenho dos estudantes, identificando as alternativas pedagógicas que concorrem para a redução dos índices de abandono, evasão e reprovação;

V. favorecer o compartilhamento de experiências e práticas pedagógicas;

VI. promover o estudo, a reflexão e o desenvolvimento individual e coletivo da equipe docente;

VII. Planejar, acompanhar, avaliar e replanejar de forma sistêmica, individual e coletiva, os processos de ensino e aprendizagem.

Art. 3º Conforme a Lei Nº 11.738, de 16 de julho de 2008, para composição da jornada de trabalho do professor, será respeitado o limite máximo de 2/3 (dois terços) da carga horária para o desempenho das atividades de interação com os estudantes.

Art. 4º De acordo com a Lei Nº 01/2014, a Jornada de trabalho dos professores, em efetivo exercício em sala de aula, nas Unidades de Ensino da Rede Municipal de Ensino, é composta por Hora Aula e Hora Atividade.

Art. 5º Para efeitos desta Portaria, HORA AULA é o tempo reservado à regência de classe, com a participação efetiva dos estudantes, seja em sala de aula ou em outros espaços adequados aos processos de ensino e de aprendizagem presencialmente ou remotamente: e, a HORA ATIVIDADE é o tempo cumprido na escola e/ou fora dela, reservado para estudo, planejamento, avaliação do trabalho didático, reunião, articulação com a comunidade e outras atividades de caráter pedagógico.

Parágrafo Único. A Unidade de Tempo de Referência, para a Hora Aula e Hora Atividade, é de sessenta minutos.

Art. 6º Compõem os tempos da Hora Atividade:

I. HTPI – Horário de Trabalho Pedagógico Individual;

II. HTPC – Horário de Trabalho Pedagógico Coletivo.

Art. 7º A Hora Atividade, deve contemplar as atividades coletivas, bem como as atividades individuais, ambas, desenvolvidas no próprio local de trabalho e/ou em outros espaços, definidos pela SEMED.

§1º Em conformidade com o art. 24, inciso IX da Constituição Federal, fica estabelecido, nos moldes dessa portaria, que para o efetivo cumprimento do período de hora atividade, deverá ser destinado, obrigatoriamente:

I – 100% (cem por cento) da carga horária referente ao HTPC nas mediações da Unidade Escolar;

II – 100% (cem por cento) do horário destinado ao HTPI dentro na Unidade Escolar.

Art. 8º A proposta de distribuição se dá sobre a execução do trabalho dos professores, no efetivo exercício em sala de aula, nas Unidades de Ensino da Rede Municipal, terá a seguinte organização mensal:

DISTRIBUIÇÃO DA CARGA HORÁRIA MENSAL				
MODALIDADE	1ª SEMANA	2ª SEMANA	3ª SEMANA	4ª SEMANA
EDUCAÇÃO INFANTIL	HTPC 4H + HTPI 4H	HTPC 4H + HTPI 4H	HTPC 4H + HTPI 4H	HTPC 4H + HTPI 4H
ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	HTPC 4H + HTPI 4H	HTPC 4H + HTPI 4H	HTPC 4H + HTPI 4H	HTPC 4H + HTPI 4H
ANOS FINAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL	HTPC 4H + HTPI 4H	HTPC 4H + HTPI 4H	HTPC 4H + HTPI 4H	HTPC 4H + HTPI 4H
EJA	HTPC 4H + HTPI 4H	HTPC 4H + HTPI 4H	HTPC 4H + HTPI 4H	HTPC 4H + HTPI 4H

Art. 9º Na composição da jornada de trabalho, em conformidade com a Lei Nº 11.738/2008, foram obedecidos os limites: máximo de 2/3 (dois terços) da carga horária para o desempenho das atividades de interação com os estudantes (HORA AULA) e o mínimo de 1/3 (um terço) da carga para as atividades extraclasse (HORA ATIVIDADE).

I. Professores efetivos da Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental:

CARGA HORÁRIASEMANAL		
JORNADA DE TRABALHO	HORA AULA	HORA ATIVIDADE
25h	17h	08h = 04h (HTPC) + 04h (HTPI) cumprido na Unidade de Ensino.

II. Professores dos Anos Finais do Ensino Fundamental:

CARGA HORÁRIAMENSAL		
JORNADA DE TRABALHO	HORA AULA	HORA ATIVIDADE
25h	17h	08h = 04h (HTPC) + 04h (HTPI) cumprido na Unidade de Ensino.

Art. 10 As atividades previstas para serem desenvolvidas no HTPI e HTPC constituem espaços de reflexão individual e coletiva dos professores, consoante aos processos de ensino e de aprendizagem, com intuito de planejar e replanejar, propondo ação interventora no território para melhoria da qualidade social da educação.

Art. 11 No que confere o desenvolvimento do HTPI, entre outras atividades, apresenta-se:

I. planejamento: tempo para estudo, pesquisa e seleção de materiais para elaboração de planos de aulas, projetos e atividades, a partir da necessidade diagnosticada no monitoramento da sala de aula;

II. avaliação: tempo para elaboração, revisão e correção de atividades avaliativas, e plataformas;

III. análise e intervenção juntos aos estudantes: tempo para registros de diagnósticos, análise e elaboração de proposta de intervenção;

IV. preenchimento do sistema on-line do Diário de Classe: tempo para registros do desempenho dos estudantes com lançamentos de frequência, notas, conteúdos, metodologias, pareceres e afins;

V. pesquisas e estudos individuais para qualificação do trabalho docente;

VI. o momento do HTPI nas unidades de ensino da rede municipal de ensino de MARAVILHA – AL, acontecerá todas as semanas com duração de 4h cada momento.

Art. 12 Para o desenvolvimento do HTPC, a ser realizada na Unidade de Ensino, ou em outro espaço institucional, conforme organização da SEMED e da escola, apresenta-se, entre outras atividades:

I. formação Geral: espaço formativo, realizado na Unidade de Ensino, a partir do planejamento do Núcleo de Formação da Secretaria, levando em consideração o monitoramento de cada sala de aula na rede municipal de ensino de Maravilha;

II. formação Específica: espaço formativo para grupos de docentes das mesmas áreas ou componentes curriculares, realizado em espaços de formação ou em plataformas digitais (após validação e o acompanhamento) com temas específicos para qualificação e aperfeiçoamento da prática pedagógica;

III. grupos de estudos e socialização de práticas: espaço de estudo e atualização de práticas, a ser desenvolvida na Unidade de Ensino, por grupos de professores, para estudo da formação específica, socialização e planejamento de estratégias de aplicabilidade em sua sala de aula de modo a atender as demandas e particularidades da aprendizagem dos estudantes;

IV. planejamento e replanejamento de ações e projetos: espaço de planejamento e avaliação coletiva das ações estratégicas e projetos da escola;

V. devolutivas pedagógicas: espaço reservado para acompanhamento e devolutivas acerca do planejamento do docente, além das atividades desenvolvidas no HTPI (para alinhamento, validação e acompanhamento do plano de trabalho desenvolvido pelo professor nas horas individuais do HTPI);

VI. elaboração de instrumentos e diagnósticos avaliativos: grupo de trabalho para organização e sistematização dos processos avaliativos: elaboração de simulados, organização dos resultados e diagnósticos de turmas;

VII. conselhos de Classe: espaço para análise coletiva dos resultados de desempenho e avanços dos estudantes, tomada de decisão e planejamento de ações estratégicas para alcance das metas estabelecidas;

VIII. plantões pedagógicos ou reuniões de pais: espaços de devolutiva aos pais sobre o desempenho, avanços e dificuldades dos estudantes em sua jornada;

IX. atualização dos documentos institucionais (PPP, Regimento interno, Plano de Ação, Plano de Formação Local etc.) espaço reservado para estudos, aprofundamentos, avaliação das ações realizadas e atualização dos documentos norteadores da escola.

Parágrafo Único: os professores com carga horária distribuída em duas ou mais Unidades de Ensino, deverão concentrar, na escola em que estiver lotado com maior parte de sua carga horária, o horário destinado à formação (Geral e específica) e grupos de estudo sobre a formação específica. Já as outras horas de HTPC deverão ser distribuídas igualmente, de modo que o professor participe em todas

as escolas das atividades (Planejamento e replanejamento de ações e projetos, devolutivas pedagógicas, elaboração de instrumentos avaliativos, conselhos de classe, plantões pedagógicos e atualização dos documentos institucionais).

Art. 13 A Unidade de Ensino, para a organização e execução das atividades previstas para os horários de HTPC, deve considerar o agrupamento por área de conhecimento ou por ano/série a fim de se ter melhor aproveitamento do trabalho pedagógico.

Art. 14 A fim de subsidiar o planejamento e elaboração do Painel de HTPC das Unidades de Ensino, devem ser consideradas as atividades indicadas no art.12 e a distribuição da carga horária mensal do professor:

Distribuição de Carga Horária destinada ao HTPC com base na Jornada de Trabalho					
Jornada de Trabalho semanal do professor	Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental		Anos Finais do Ensino Fundamental		
	Carga semanal, ao HTPC	Horária destinada ao HTPC	Carga semanal, ao HTPC	Horária destinada ao HTPC	Carga semanal, ao HTPC
25h	04h		16h	04h	16h

Art. 15 Para estruturar o Painel da HTPC da escola é imprescindível observar as seguintes dimensões:

a) MAPEAMENTO: levantamento de Carga Horária e de unidade de lotação dos professores, bem como a sistematização dos processos, com base nas metas e atividades coletivas desenvolvidas na Unidade de Ensino.

b) MODULAÇÃO: distribuição da carga horária com base no mapeamento de atividades coletivas.

c) PAINEL DE HTPC: cronograma mensal, definindo organização de grupos de trabalho, espaços, tempos e atividades.

d) ACOMPANHAMENTO: registro das atividades, desenvolvidas na Hora Atividade e apresentação de relatório de execução ao conselho escolar.

e) CERTIFICAÇÃO: validação da carga horária anual e concessão de certificados aos professores.

Art. 16 O controle do efetivo cumprimento da hora atividade é responsabilidade dos Gestores, em parceria com o Articulador de Ensino e Coordenador Pedagógico; e, a qualquer momento, a Secretaria Municipal de Educação verificará seu exato cumprimento.

I – O não cumprimento das atividades a serem desenvolvidas em HTPI será comunicada ao professor pelo Gestor, em parceria com o articulador de ensino e/ou Coordenador Pedagógico, para que, em prazo estabelecido pela Unidade de Ensino, sejam estas executadas e concluídas.

II - Compete ainda aos gestores, em parceria com os demais colaboradores citados acima, verificar e validar o registro de frequência da hora atividade, computando e informando a SEMED junto ao ponto do docente o não cumprimento da atividade individual ou coletiva do mês.

Art. 17 Para execução da Hora Atividade, compete ao Gestor:

a. Orientar os servidores, para o fiel cumprimento do disposto nesta Portaria;

b. garantir o cumprimento da Hora Atividade;

c. garantir o horário e o espaço para as reuniões e atividades de HTPC;

d. sistematizar, com os demais membros da equipe gestora, o quadro de distribuição da hora-atividade;

e. verificar e validar o registro de frequência da Hora Atividade;

f. planejar e organizar, em conjunto com os demais membros da equipe Gestora, as atividades de estudos e/ou reuniões inerentes ao trabalho docente;

g. divulgar a organização de horários relativos à Hora Atividade, a fim de que a comunidade escolar tenha fácil acesso à informação;

h. liderar a organização, planejamento e articulação de todas as ações administrativas e pedagógicas da escola;

i. facilitar a comunicação e integração da escola com a SEMED/Maravilha/AL;

j. criar e estabelecer um processo de participação mais efetiva através das relações de diálogo, de cooperação e transformação nas ações pedagógicas de formação continuada, buscando melhorias coletivas dentro da escola;

k. validar documentação pertinente ao cumprimento do HTPC para fins de certificação e encaminhá-las à Secretaria Municipal de Educação para homologação.

Art. 18 Para execução da Hora Atividade, compete ao Articulador de Ensino ou, em sua ausência ao Coordenador Pedagógico:

- a. Orientar as ações pedagógicas, relativas à formação continuada na Unidade de Ensino, planejando e executando-as com os demais membros da equipe gestora;
- b. articular e planejar espaços formativos na rotina da escola e dos momentos de HTPC, em parceria com o Coordenador Pedagógico, visando o desenvolvimento do currículo e a aprendizagem de todos os estudantes, conforme o Plano de Formação Local;
- c. elaborar, organizar e acompanhar as atividades de estudos, com base nas necessidades apresentadas pelo diagnóstico do Plano de Ação da instituição de ensino e pelo cotidiano da realidade escolar;
- d. sistematizar o quadro de distribuição da hora-atividade, conforme orientação desta portaria;
- e. promover e articular grupos de estudos, socialização e atualização de práticas para reflexão e aprofundamento de temas relativos às formações;
- f. analisar os dados de desempenho dos estudantes, em parceria com o Diretor e o Coordenador Pedagógico, auxiliando no desenvolvimento das atividades de preparação para as avaliações externas;
- g. fazer atendimentos formativos, em pequenos grupos ou individuais, aos professores indicados em parceria com o Coordenador Pedagógico;
- h. buscar estratégias e metodologias ativas, em parceria com o Coordenador Pedagógico, para poder contribuir e enriquecer o repertório dos professores em sala de aula;
- i. auxiliar o Coordenador Pedagógico no planejamento das observações em sala de aula e feedbacks formativos;
- j. analisar, mensalmente, um plano de aula de cada professor da escola e auxiliar a formatação da devolutiva aos professores em parceria com o Coordenador Pedagógico;
- k. Em parceria com o Gestor e Coordenador Pedagógico, planejar e desenvolver a avaliação e metas do PPP e fazer mediações/adequações anualmente;
- l. organizar e acompanhar, em parceria com o Coordenador Pedagógico, o cumprimento da Hora Atividade.

Art. 19 Para execução da Hora Atividade, é de responsabilidade do Coordenador Pedagógico:

- a. Acompanhar e orientar o desenvolvimento do currículo na escola, garantindo os direitos de aprendizagem dos estudantes;
- b. analisar planos de aula e dar devolutiva aos professores;
- c. assessorar os professores na estruturação de planos de aula;
- d. realizar observações de aulas e dar devolutivas formativas aos professores, previamente discutidas com o Articulador de Ensino;
- e. discutir, com o Articulador, estratégias e metodologias diferenciadas para apresentar aos professores;
- f. estruturar e mediar, em parceria com o Articulador de Ensino, pautas do HTPC;
- g. acompanhar, bimestralmente, o desempenho dos estudantes e consolidar dados para o Conselho de Classe;
- h. estimular e mediar a construção de Planos de intervenção pedagógicas para os estudantes com baixo desempenho;
- i. zelar pelas ações inclusivas da escola, garantindo o direito de aprender e desenvolver de todos os estudantes;
- j. acompanhar a permanência/frequência dos estudantes e apresentar ao Gestor os desafios identificados;
- k. estimular os docentes a refletir sobre as práticas de ensino, reforçando que as atividades realizadas em sala de aula devem ter um objetivo a ser alcançado, uma proposta de mudança e transformação para o estudante;

Art. 20 Para execução da Hora Atividade, é de responsabilidade do Professor:

- a. Fazer uso do Horário de Trabalho Pedagógico Individual - HTPI para planejar, pesquisar, organizar e registrar o trabalho pedagógico desenvolvido junto aos estudantes;
- b. cumprir os horários de Trabalho Pedagógico Coletivo organizados pela Unidade de ensino e Secretaria Municipal de Educação;
- c. apresentar ao Coordenador Pedagógico o planejamento e registro das atividades desenvolvidas no HTPI;
- d. participar dos cursos de Formação Continuada oferecidos pela Unidade de Ensino e Secretaria Municipal de Educação;
- e. planejar ações e intervenções com base no diagnóstico da realidade escolar, tendo como subsídios o Projeto Político-Pedagógico, a

Proposta Pedagógica Curricular/Plano de Curso, o Regimento Escolar e o Plano de Ação da instituição de ensino;

- f. participar dos momentos coletivos de estudos, socialização e atualização de práticas pedagógicas;
- g. participar de grupos disciplinares e interdisciplinares de professores, objetivando o planejamento, elaboração, desenvolvimento e avaliação das ações estratégicas do Plano de Ação da unidade de ensino;

Art. 21 Todas as Unidades de Ensino deverão registrar no ponto dos professores, a carga horária destinada às horas atividades, devendo constar a assinatura ou rubrica do professor(a) nos respectivos dias e turnos escolares.

§1º. É de responsabilidade dos Gestores das Unidades de Ensino, mediante relatório do Articulador de Ensino, ou, em sua ausência, do Coordenador Pedagógico, o controle semanal da presença e ausência dos professores.

§2º. Será descontado do salário dos professores que tiverem sua ausência comprovada sem justificativa plausível nos momentos de formação continuada e momentos HTPC e HTPI.

Art. 22 Para fins de Certificação, serão contabilizadas as horas cumpridas nas atividades de formação geral, formação específica e grupo de estudo e socialização de práticas, conforme plano de formação da unidade de ensino e relatório de frequência validado pelo Gestor escolar.

Art. 23 O servidor do magistério que não esteja em efetivo exercício em sala de aula, nas Unidades de Ensino da Rede Pública Municipal de Maravilha, deverá cumprir sua jornada de trabalho integralmente na sua Unidade de Lotação.

Art. 24 Os casos omissos e as situações não previstas, nesta Portaria, serão resolvidos pela SEMED- Maravilha/AL.

Art. 25 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em Maravilha (AL), 02 de Fevereiro de 2026.

ADRIANA NUNES PAULINO SILVA

Secretária Municipal da Educação

Publicado por:

Juan Rocha Soares

Código Identificador:83090409

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO

GABINETE DO PREFEITO DECRETO Nº 18, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

Considera Facultativo o Ponto nas Repartições Públicas Municipais e Autárquicas de Marechal Deodoro nos dias 16(segunda-feira), 17(terça-feira) e 18(quarta-feira de cinzas) de fevereiro de 2026, e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MARECHAL DEODORO/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais e constitucionais, amparado no que dispõe a Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO que o período de carnaval, nos termos da Portaria MGI nº 11.460, de 29 de dezembro de 2025, do Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, estabelece em seu artigo 1º, incisos II a IV, assim como o Decreto Estadual de Alagoas nº 106.093, de 29 de dezembro de 2025 estabelece também em seu artigo 1º, incisos III a V, os dias 16, 17 e 18 do mês de fevereiro de 2026 como ponto facultativo, cabendo, a cada ente público municipal a definição quanto a tais datas no âmbito de suas competências,

DECRETA:

Art. 1º. Fica estabelecido como **Ponto Facultativo** nas Repartições Públicas Municipais e Autárquicas em todo o território municipal os dias **16(dezesseis), 17(dezessete) e 18(dezoito) de fevereiro de 2026**, respectivamente segunda e terça-feira de carnaval e quarta-feira de cinzas.

Art. 2º: Excetuam-se do disposto no Art. 1º deste Decreto os serviços considerados essenciais, notadamente os de saúde, guarda municipal e coleta de lixo, cabendo às respectivas pastas estipularem o regime de trabalho para tais categorias na referida data.

Art. 3º: Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Marechal Deodoro/AL, 10 de fevereiro de 2.026

ANDRÉ LUIZ BARROS DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Bruno Cabral da Silva
Código Identificador:3034FC18

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
1003.002/2023

Partes: PMMD e M. DOS S. SILVA EIRELI, inscrita no CNPJ sob o nº 11.565.537/0001-15.

Fundamento Legal: Considerações do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/1993

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO DA VIGÊNCIA

A vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados do encerramento da vigência do último termo aditivo.

CLAUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem ratificadas as demais Cláusulas contratuais não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Data da Assinatura: 05 de dezembro de 2025.

Signatários:

Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro - CONTRATANTE

André Luiz Barros da Silva – Prefeito

M. DOS S. SILVA EIRELI - CONTRATADA

Marcelo dos Santos Silva – Representante Legal

Publicado por:
Wanessa Maria da Silva
Código Identificador:7EC6E8EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO DE CONTRATO Nº
0205.001/2022

Partes: PMMD e ARQUIDIOCESE DE MACEIÓ – PARÓQUIA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, inscrita no CNPJ sob o nº 12.155.388/0041-76

Fundamento Legal: Embasado no artigo 57, da Lei Federal nº 8.666/93;

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA

1.1 A vigência do contrato fica prorrogada por mais 12 (doze) meses, contados do encerramento da vigência contratual, findando-se em 31 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

2.1 Em cumprimento a previsão legal será admitido o reajuste do preço do aluguel da locação com prazo de vigência igual ou superior a doze meses, de conformidade com a variação do índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC ou, na sua falta, por outro índice criado pelo Governo Federal.

2.2 Desde que seja observado o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado da data da assinatura do contrato, para o primeiro reajuste, ou da data do último reajuste, para os subsequentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

33.1 O valor mensal do contrato, que era de R\$ 4.119,02 (Quatro mil, cento e dezenove reais e dois centavos), fica reajustado conforme aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC, passando a ser de R\$ 4.291,10 (Quatro mil, duzentos e noventa e um reais e dez centavos), a partir do encerramento da vigência do contrato.

CLAUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem ratificadas as demais Cláusulas contratuais não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Data da Assinatura: 05 de dezembro de 2025.

Signatários:

Prefeitura Municipal de Marechal Deodoro - LOCATÁRIO

André Luiz Barros da Silva – Prefeito

ARQUIDIOCESE DE MACEIÓ – PARÓQUIA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO

- LOCADOR

Pe. José Cicero Silvestre da Silva – Representante Legal

Publicado por:
Wanessa Maria da Silva
Código Identificador:9A7542BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 0402.001/2026.

INEXIGIBILIDADE Nº 008/2026.

Partes: FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL e a empresa SUPREMA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 10.552.328/0001-74.

Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços de apresentação artística da banda Toninho Cannibal, nas condições estabelecidas no Termo de Referência, nos termos do art. 74, II da Lei nº 14.133/2021.

Fundamentação jurídica: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável.

Valor Total: R\$35.000,00 (trinta e cinco mil reais)

Data de Assinatura: 04 de fevereiro de 2026.

Vigência: O prazo de vigência da contratação é de 2 (dois) meses, contados a partir da data da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

Signatários:

Jefferson Silva de Alcântara

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL - CONTRATANTE

André Normande de Mendonça Braga

SUPREMA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA – CONTRATADA

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:26891F5A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DOS CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO
001/2026

CONTRATO Nº 0902.001/2026

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e a credenciada **JANDILMA MENDES DA SILVA**, inscrita sob o CPF nº 056.***.***-20.

Objeto: Contratação de **JANDILMA MENDES E BANDA** na categoria: **TIPO-1** para prestação de serviços de apresentação artística no evento que será realizado no dia 13 de fevereiro de 2026 no Povoado Barra Nova, em Marechal Deodoro.

Fundamentação jurídica: Na lei federal nº 14.133/2021.

Valor total: R\$2.000,00 (dois mil reais).

Data de Assinatura: 09 de fevereiro de 2026.

Vigência: O presente contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

Jefferson Silva de Alcântara

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL – Contratante

JANDILMA MENDES DA SILVA

Jandilma Mendes e Banda – Contratada

EXTRATO DOS CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO
001/2026

CONTRATO Nº 0902.002/2026

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e a credenciada **EDILENE ALVES DE CARVALHO CODÁ**, inscrita sob o CPF nº 056.***.***-19.

Objeto: Contratação de **PRYSILA CODÁ** na categoria: **TIPO-3** para prestação de serviços de apresentação artística no evento que será

realizado no dia 13 de fevereiro de 2026 no Povoado Praia do Francês, em Marechal Deodoro.
Fundamentação jurídica: Na lei federal nº 14.133/2021.
Valor total: **R\$5.000,00** (cinco mil reais).
Data de Assinatura: 09 de fevereiro de 2026.
Vigência: O presente contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.
Jefferson Silva de Alcântara

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO CULTURAL –
Contratante

EDILENE ALVES DE CARVALHO CODÁ
Priscila Codá –
Contratada

EXTRATO DOS CONTRATOS DE CREDENCIAMENTO
001/2026

CONTRATO Nº **0902.003/2026**

Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE MARECHAL DEODORO** e a credenciada **JUCELIA GOMES DA SILVA**, inscrita sob o CPF nº **050.***-***-43**.

Objeto: Contratação de **JUCELIA GOMEZ** na categoria: **TIPO-2** para prestação de serviços de apresentação artística no evento que será realizado no dia 14 de fevereiro de 2026 no Povoado Barra Nova, em Marechal Deodoro.

Fundamentação jurídica: Na lei federal nº 14.133/2021.

Valor total: **R\$3.000,00** (três mil reais).

Data de Assinatura: 09 de fevereiro de 2026.

Vigência: O presente contrato terá vigência de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de sua assinatura.

JEFFERSON SILVA DE ALCÂNTARA
Fundação Municipal de Ação Cultural – Contratante

JUCELIA GOMES DA SILVA
Jucelia Gomez – Contratada

Publicado por:
Letícia Maria de Lima e Silva
Código Identificador:6DEF6B69

**SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E
INFRAESTRUTURA
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 2405.001/2024**

PARTES:

- Município de Marechal Deodoro -AL.
- Secretaria Municipal de Obras, Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano
- Uchôa Construções LTDA, CNPJ sob n.º 09.276.767/0001-12

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

As prescrições da Lei nº 14.133/2021 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

DO ADITIVO:

Por força deste termo aditivo, fica acrescido ao contrato o valor de R\$ 833.134,40 (oitocentos e trinta e três mil, cento e trinta e quatro reais e quarenta centavos), o que corresponde ao percentual de 3,622480958%, sobre o valor inicial do contrato. Outrossim, por força deste termo aditivo, fica suprimido do contrato o valor de 92.602,16, (noventa e dois mil, seiscentos e dois reais e dezesseis centavos), o que corresponde ao percentual de 0,402635593%. Diante disso, o valor global do contrato passa a ser de R\$ 25.739.490,04 (vinte e cinco milhões, setecentos e trinta e nove mil, quatrocentos e noventa reais e quatro centavos). Ressalta-se que a soma dos serviços acrescidos, até o presente termo aditivo, perfaz o percentual de 12,31832775% sobre o valor inicial do contrato.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município de Marechal Deodoro, na classificação abaixo:

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ÓRGÃO ORÇAMENTÁRIO: 07 – Secretaria Municipal de obras, infraestrutura e desenvolvimento urbano.

UNIDADE: 0770- Secretaria Municipal de obras, infraestrutura e desenvolvimento urbano.

ESTRUTURA PROGRAMÁTICA

PROGRAMA: 0011 – Melhoria de Infraestrutura Urbana.

AÇÃO – PROJETO ATIVIDADE: 1048 – Pavimentação e Drenagem – Programa Pró Estrada.

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL:

FUNÇÃO: 15 – Urbanismo

SUBFUNÇÃO: 451 – Infraestrutura Urbana.

CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ELEMENTO DE DESPESA: 3.4.4.9.0.51 – Obras e Instalações.

Data da assinatura.

15 de janeiro de 2026

Publicado por:

Jair Barcelos Cerqueira

Código Identificador:8FC645F6

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIBONDO**

**COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 003/2026

Fica prorrogada para o dia 02 de março de 2026 às 9h a abertura do Pregão Eletrônico nº 003/2026, vinculado ao processo nº 007.018.444802/2025, que trata do registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento contínuo de materiais de limpeza, higiene, copa e cozinha, devido à retificação do edital e termo de referência, conforme julgamento de impugnação ao edital.

Disponibilidade: <https://licitacoes-e2.bb.com.br>;

Informações: Cpl@maribondo.al.gov.br.

Maribondo /AL, 09 de fevereiro de 2026.

VÂNIA RAMOS DA SILVA

Pregoeiro(a)/Agente de Contratação

Publicado por:

Jefferson Lopes Soares

Código Identificador:E137C903

**COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2026**

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 003.018.431442/2025

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Maribondo/AL.

Fornecedor: FUTURA CLIMATIZAÇÃO E ENERGIA RENOVÁVEL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.430.226/0002-74, estabelecida Rua Antônio Orrico, Campo do América, 315, Jequié/BA, CEP: 45.203-132, e com seguinte endereço eletrônico: licitação@futuraclimatização.com.br;

Objeto: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de eletrônicos e eletrodomésticos, especificados no lote 01 do Termo de Referência anexo ao edital do Pregão, que é a parte integrante dessa Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Vigência: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação do seu extrato na imprensa oficial.

Signatários: Prefeitura Municipal de Maribondo e FUTURA CLIMATIZAÇÃO.

Data de Assinatura: 30 de janeiro de 2026.

Maribondo-AL, 10 de fevereiro 2026.

Publicado por:
Jefferson Lopes Soares
Código Identificador:5912C2C8

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 003.018.431442/2025

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Maribondo/AL.

Fornecedor: SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.659.136/0001-49, estabelecida Rua São José Deeke, 197, Sala 01, Blumenau/SC, CEP: 89031-400, e com seguinte endereço eletrônico; atas@souldistribuidora.com.br;

Objeto: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de eletrônicos e eletrodomésticos, especificados nos lotes 02, 05, 06, 07 e 08 do Termo de Referência anexo ao edital do Pregão, que é a parte integrante dessa Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Vigência: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação do seu extrato na imprensa oficial.

Signatários: Prefeitura Municipal de Maribondo e SOUL DISTRIBUIDORA.

Data de Assinatura: 30 de janeiro de 2026.

Maribondo-AL, 10 de fevereiro 2026.

Publicado por:
Jefferson Lopes Soares
Código Identificador:F4725844

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 003.018.431442/2025

Órgão Gerenciador: Prefeitura Municipal de Maribondo/AL.

Fornecedor: KCR INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.251.627/0001-90, estabelecida Rua Marechal de Moraes, 88, B, Parque Industrial, Araçatuba/SP, CEP: 16075-370, e com seguinte endereço eletrônico; kcr@kerequipamentos.com.br;

Objeto: A presente Ata tem por objeto o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de eletrônicos e eletrodomésticos, especificados nos lotes: 09 e 10 do Termo de Referência anexo ao edital do Pregão, que é a parte integrante dessa Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

Vigência: A validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de publicação do seu extrato na imprensa oficial.

Signatários: Prefeitura Municipal de Maribondo e KCR INDUSTRIA E COMERCIO.

Data de Assinatura: 30 de janeiro de 2026.

Maribondo-AL, 10 de fevereiro 2026.

Publicado por:
Jefferson Lopes Soares
Código Identificador:0F08FCC7

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 04/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003.018.431442/2025

CONTRATANTE: Município de Maribondo/AL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 12.236.873/0001-87, com sede na rua José Sapucaia, 01, Centro, CEP: 57670-000;

CONTRATADA: À empresa **FUTURA CLIMATIZAÇÃO E ENRGIA RENOVÁVEL DISTRIBUIDORA COMÉRCIO E SERVIÇOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 30.430.226/0002-74, estabelecida na Rua Antônio Orrico, 315, Campo do América – Jequié/BA, CEP: 45203-132, com seguinte endereço eletrônico: licitação@futuraclimatização.com.br , neste Ato representada pelo seu representante legal, Sra. Lucília dos Santos Mercês, de acordo com a representação que lhe é outorgada por contrato social.

OBJETO: O objeto do Termo de Contrato é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de eletroeletrônicos e eletrodomésticos, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no lote 01 do termo de referência, anexo do edital.

O termo de contrato, vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico Nº 020/2025 e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

VALOR GLOBAL: R\$ 923.930,00 (novecentos e vinte e três mil, novecentos e trinta reais).

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA: 30 de janeiro de 2026.

ASSINATURA: LUCÍLIA DOS SANTOS MERCÊS e BRUNO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA.

Publicado por:
Jefferson Lopes Soares
Código Identificador:2C68F7F1

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003.018.431442/2025

CONTRATANTE: Município de Maribondo/AL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 12.236.873/0001-87, com sede na rua José Sapucaia, 01, Centro, CEP: 57670-000;

CONTRATADA: À empresa **SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 51.659.136/0001-49, estabelecida na Rua José Deeke, 197, Sala 01, Blumenau/SC, CEP: 89031-400, com seguinte endereço eletrônico: atas@souldistribuidora.com.br , neste Ato representada pelo seu representante legal, Sra. Viviane Lopes Fraga, de acordo com a representação que lhe é outorgada por contrato social.

OBJETO: O objeto do Termo de Contrato é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de eletroeletrônicos e eletrodomésticos, conforme especificações e quantitativos estabelecidos nos lotes: 02, 05, 06, 07 e 08 do termo de referência, anexo do edital.

O termo de contrato, vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico Nº 020/2025 e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

VALOR GLOBAL: R\$ 936.599,33 (novecentos e trinta e seis mil, quinhentos e noventa e nove reais e trinta e três centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA: 30 de janeiro de 2026.

ASSINATURA: VIVIANE LOPES FRAGA e BRUNO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA.

Publicado por:
Jefferson Lopes Soares
Código Identificador:43386995

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 06/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003.018.431442/2025

CONTRATANTE: Município de Maribondo/AL, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 12.236.873/0001-87, com sede na rua José Sapucaia, 01, Centro, CEP: 57670-000;

CONTRATADA: À empresa **KCR INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 09.251.627/0001-90, estabelecida na Marechal Mascarenhas de Moraes, 88, B, Parque Industrial, Araçatuba/SP, CEP: 16075-370, com seguinte endereço eletrônico: kcr@kereequipamentos.com.br ,

neste Ato representada pelo seu sócio-gerente, Sr. Marcos Ribeiro Junior, de acordo com a representação que lhe é outorgada por contrato social.

OBJETO: O objeto do Termo de Contrato é o registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de eletroeletrônicos e eletrodomésticos, conforme especificações e quantitativos estabelecidos nos lotes: 09 e 10 do termo de referência, anexo do edital.

O termo de contrato, vincula-se ao Edital do Pregão Eletrônico Nº 020/2025 e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

VALOR GLOBAL: R\$ 79.830,52 (setenta e nove mil, oitocentos e trinta reais e cinquenta e dois centavos).

PRAZO: 12 (doze) meses.

DATA: 30 de janeiro de 2026.

ASSINATURAS: **MARCOS RIBEIRO JUNIOR e BRUNO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA.**

Publicado por:
Jefferson Lopes Soares
Código Identificador:72193677

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 003.018.431442/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 020/2025

Objeto: Registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônicos, destinados a atender as necessidades do Município de Maribondo – AL.

Com base no parecer da procuradoria e dos autos que compõem o processo administrativo nº 003.018.431442/2025, HOMOLOGO o resultado do processo licitatório do Pregão Eletrônico nº 020/2025, tendo por objeto registro de preços para a futura e eventual contratação de empresa especializada para aquisição de eletrodomésticos e eletroeletrônicos, ficando como empresa ganhadora do certame: FUTURA CLIMATIZAÇÃO E ENERGIA RENOVAVEL DISTRIBUIDORA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, com inscrição no CNPJ/MF sob nº 30.430.226/0002-74, vencedora do lote: 01, com o valor global de R\$ 923.930,00 (novecentos e vinte e três mil novecentos e trinta reais). SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, com inscrição no CNPJ/MF sob nº 51.659.136/000-49, vencedora dos lotes: 02, 05, 06, 07 e 08, com o valor global de R\$ 936.566,33 (novecentos e trinta e seis mil quinhentos e noventa e nove reais e trinta e três centavos). K.C.R. INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA, com inscrição no CNPJ/MF sob nº 09.251.627/0001-90, vencedora dos lotes: 09 e 10, com o valor global de R\$ 79.830,52 (setenta e nove mil oitocentos e trinta reais e cinquenta e dois centavos). FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal nº 14.133/2021, suas alterações e demais normas aplicáveis à espécie e as disposições contidas no edital.

Maribondo - AL, 29 de janeiro de 2026.

BRUNO ZEFERINO DO CARMO TEIXEIRA
Prefeito

Publicado por:
Jefferson Lopes Soares
Código Identificador:F078BA14

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO-AL AVISO 001/2026 DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Nos termos do art. 75, §3º, da Lei nº 14.133/2021, o Município de Mar Vermelho/AL informa que pretende contratar empresa para **Aquisição de material de expediente**, convidando as empresas

interessadas a apresentarem proposta, no prazo de 03 (três) dias úteis, a partir do dia 12/02/2026 às 08:00h (data e hora início do recebimento das propostas) até o dia 19/02/2026 às 23:59h (data e hora final do recebimento das propostas). Após o término do prazo estabelecido para envio das propostas e documentação, será encerrado o procedimento, com a divulgação do vencedor no Diário Oficial dos Municípios Alagoanos. O Edital ou quaisquer esclarecimentos, deverão ser solicitados através do e-mail: marvermelho.licitacoes@gmail.com. O envio da Proposta e documentação, favor realizar através do mesmo endereço eletrônico. Mar Vermelho/AL, 10 de fevereiro de 2026.

ANDRÉ BRANDÃO DE ALMEIDA
Prefeito de Mar Vermelho/AL

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:CD98C43D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO EXTRATO TERMO DE PRORROGAÇÃO VIGENCIA DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO-AL EXTRATO DE 4º TERMO DE PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO CONTRATO N.º 002/2021-PE/ARP

(Serviços de acesso à internet “link dedicado”, via fibra óptica)
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO, CNPJ nº 12.333.761/0001-44. CONTRATADA: LEÃO VASCONCELOS INFORMÁTICA LTDA-ME, CNPJ nº 13.623.291/0001-16. DO OBJETO: PRORROGAÇÃO da vigência por mais 12 (doze) meses, do Contrato nº 002/2021-PE/ARP. VALOR GLOBAL: R\$ 45.588,00 (quarenta e cinco mil, quinhentos e oitenta e oito). DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado a vigência do Contrato original celebrado entre as partes em 23/12/2021, iniciando-se o presente em 24/12/2025 e findando sua vigência em 23/12/2026, podendo ser prorrogado nos termos da Lei. DO FUNDAMENTO LEGAL: Autorização do Sr. Prefeito do Município, e amparo no art. 107, da Lei 14.133/2021, c/c artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais cláusulas não atingidas por este termo, do contrato original firmado sob nº 002/2021-PE/ARP, ref. ao Processo Administrativo nº 015.008.161121/2021. ASSINATURA DO TERMO: 23/12/2025. SIGNATÁRIOS: André Brandão de Almeida-Prefeito-Contratante e Alberto Charles Leão Porto Nunes, Empresário-Contratada. Mar Vermelho, 23 de dezembro de 2025.

ANDRÉ BRANDÃO DE ALMEIDA
Prefeito

Publicado por:
Arnaldo de Araujo Alecio
Código Identificador:B1E52EC0

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAR VERMELHO PORTARIA

PORTARIA IMPREV No 01/2026.

O Prefeito do Município de Mar Vermelho - AL, em conjunto com a Diretora Presidente do IMPREV, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pelo inciso XII, do Art. 4º, da Lei Municipal no 610/2022 e pela Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no IMPREV sob no 001017140126.

RESOLVE:

Art. 1o - Conceder, o benefício previdenciário de Pensão por Morte, na forma do Art. 23 da Lei Complementar Municipal nº 002/2023 a Sra. **LYGIA MARIA DOS SANTOS**, inscrita no CPF nº 494.699.594-34 do RG nº 732340 SSP/AL, em razão do falecimento de seu cônjuge e segurado aposentado do IMPREV, o Sr. **Cícero Zeferino dos Santos**, inscrito no CPF/MF sob no 485.440.194-04.

Art. 2o – Os proventos serão equivalentes a 65% (sessenta e cinco por cento) dos proventos que estavam sendo recebidos pelo segurado falecido, e sem paridade com os servidores ativos, porém, não

poderão ser inferiores ao salário mínimo nacional na forma do Art. 4º, IV, da Lei Complementar Municipal nº. 002/2023.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos financeiros a 13 de janeiro de 2026, data do óbito.

Cumpre-se e Publique-se.

Mar Vermelho/AL, em 05 de fevereiro de 2026.

ANDRÉ BRANDÃO DE ALMEIDA

Prefeito

CÍCERA PEREIRA DA SILVA

Diretora-Presidente do IMPREV

Publicado por:

Arnaldo de Araujo Alecio

Código Identificador:78D2F953

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATA GRANDE

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 028/2026, DE 30 DE JANEIRO DE 2026

A Prefeita do Município de Mata Grande, Estado de Alagoas, no uso das atribuições conferidas pelo art. 69, XI c/c inc. II, “a”, do art. 88, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com sua Estrutura Administrativa Municipal.

CONSIDERANDO: A necessidade de ajustar o cargo de Coordenador de Convênios.

CONSIDERANDO: A possibilidade jurídica da substituição ou exoneração ocupante do cargo a que se refere a presente portaria.

RESOLVE:

I- **EXONERAR** o senhor **JEFFERSON HARLEM DA SILVA**, inscrito no CPF/MF sob o nº ***.311.295-**, do cargo em comissão de **COORDENADOR DE CONVÊNIOS**, CC-A, a partir desta data.

II- A presente Portaria entra em vigor na data da publicação;

Dê-se ciência, registre-se

Cumpra-se

Mata Grande – AL, em 30 de janeiro de 2026.

MARIA FABIANA FARIAS DE ALENCAR

Prefeita Municipal

Publicado no mural de publicações da Prefeitura Municipal e registrado na Secretaria Municipal de Administração em 30 de janeiro de 2026.

Publicado por:

Luciano Antonio de Lima

Código Identificador:6CBECCC4

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE MATA GRANDE
PESQUISA DE PREÇO

PESQUISA DE PREÇO

O Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Mata Grande – AL, CNPJ nº 07.709.529/0001-28, torna público a intenção de realizar a pesquisa de preço, através de empresa referente à:

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material de expediente para atender as necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Mata Grande/AL.

Os interessados solicitar o Termo de Referência, através do e-mail: institutoipsemg@gmail.com

As cotações deverão ser encaminhadas até o dia 16/02/2026.

Publicado por:

Valquiria Costa da Silva

Código Identificador:F7736DB0

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE MATA GRANDE
PESQUISA DE PREÇO

PESQUISA DE PREÇO

O Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Mata Grande – AL, CNPJ nº 07.709.529/0001-28, torna público a intenção de realizar a pesquisa de preço, através de empresa referente à:

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de material de limpeza para atender as necessidades do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Mata Grande/AL.

Os interessados solicitar o Termo de Referência, através do e-mail: institutoipsemg@gmail.com

As cotações deverão ser encaminhadas até o dia 16/02/2026.

Publicado por:

Valquiria Costa da Silva

Código Identificador:BF07C26B

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES
MUNICIPAIS DE MATA GRANDE
PROCESSO ADMINISTRATIVO

Processo Administrativo nº 1216001/2025/2025 – inexigibilidade de Licitação nº 02/2025.

Objeto: Contratação por meio de locação de imóvel urbano, destinado ao funcionamento das atividades administrativas do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Mata Grande, abrangendo atendimento ao público, setores administrativos, reuniões institucionais e guarda de documentos

Contratante: Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Mata Grande

Contratada: **ELEIDE ARAÚJO PEREIRA ALVES**, CPF nº **045.772.854-01**, no valor total de R\$ 19.200,00 (Dezenove mil e duzentos reais), para 12 meses.

Publicado por:

Valquiria Costa da Silva

Código Identificador:CFD7B842

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ARP Nº 009-2026

Processo Nº20250901-010

Pregão Eletrônico SRP Nº 001/2026

Contratante: Município de Mata Grande/AL

Contratado:Costa Distribuidora Hospitalar Ltda

CNPJ: 32.644.237/0001-00

Objeto: Registro de preços para a futura e eventual aquisição de Equipamento e material hospitalar permanente para atendimento da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Mata Grande/AL 3ª CHAMADA

Vigência: 12 (doze) meses

Valor Global: R\$ 1.815.000,00(um milhão oitocentos e quinze mil reais)

Celebrado em: 06/02/2026

Signatários: Maria Fabiana Farias de Alencar e Francisco Adriano Costa Souza

Publicado por:

Faberlan de Souza Rodrigues

Código Identificador:65F8925A

LICITAÇÃO
EXTRATO DA ARP Nº 010-2026

Processo Nº20250901-010

Pregão Eletrônico SRP Nº 001/2026

Contratante: Município de Mata Grande/AL

Contratado: Polymed Metalurgica Industrial Ltda

Cnpj: 03.247.233/0001-81

Objeto:Registro de preços para a futura e eventual aquisição de Equipamento e material hospitalar permanente para atendimento da

Secretaria Municipal de Saúde do Município de Mata Grande/AL 3ª CHAMADA.
Vigência: 12 (doze) Meses
Valor Global: R\$ 658.800,00 (seiscentos e cinquenta e oito mil e Oitocentos reais)
Celebrado Em: 09/02/2026
Signatários: Maria Fabiana Farias de Alencar e Renilce Dos Santos Boaventura

Publicado por:
Faberlan de Souza Rodrigues
Código Identificador:CB986C36

LICITAÇÃO **EXTRATO DE CONTRATO Nº 007-2026**

Processo Nº 20260119.024
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 01/2026
Contratante: Município de Mata Grande/AL
CNPJ: 12.226.205/0001-79
Contratado: 31.640.754 JOAO MANOEL VILAS BOAS SALES DE SANTANA
CNPJ 31.640.754/0001-30
Objeto: Contratação de show artístico musical da banda KRIATIVOS para apresentação nas Festividades de Carnaval do Município de Mata Grande - AL que será realizada no dia 15 de fevereiro de 2026
Vigência: 90 (noventa) dias.
Valor Global: R\$ 12.000,00 (doze mil reais).
Celebrado em: 05/02/2026
Signatários: MARIA FABIANA FARIAS DE ALENCAR E JOAO MANOEL VILAS BOAS SALES DE SANTANA

Publicado por:
Faberlan de Souza Rodrigues
Código Identificador:3A273B8A

LICITAÇÃO **EXTRATO DE CONTRATO Nº 008/2026**

Processo Nº 20260116.010
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2026
Contratante: Município de Mata Grande/AL
CNPJ: 12.226.205/0001-79
Contratado: NUKOMANDO PROMOÇÃO DE EVENTOS
CNPJ 21.489.002/0001-66
Objeto: Contratação de show artístico musical da banda NUKOMANDO para apresentação nas Festividades de Carnaval do Município de Mata Grande - AL que será realizada no dia 15 de fevereiro de 2026
Vigência: 90 (noventa) dias.
Valor Global: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).
Celebrado em: 03/02/2026
Signatários: MARIA FABIANA FARIAS DE ALENCAR E MILTON LOPES DE OLIVEIRA JUNIOR

Publicado por:
Faberlan de Souza Rodrigues
Código Identificador:D404C0DA

LICITAÇÃO **EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2026**

Processo Nº 2026.0119.025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 03/2026
Contratante: Município de Mata Grande/AL
CNPJ: 12.226.205/0001-79
Contratado: 52.189.194 ROMULLO CESAR NUNES DE SOUZA LIMA
CNPJ: 52.189.194/0001-19
Objeto: Contratação de show artístico musical da banda FABI CANUTO para apresentação nas Festividades de Carnaval do Município de Mata Grande - AL que será realizada no dia 15 de fevereiro de 2026
Vigência: 90 (noventa) dias.

Valor Global: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
Celebrado em: 04/02/2026
Signatários: MARIA FABIANA FARIAS DE ALENCAR E ROMULLO CESAR NUNES DE SOUZA LIMA

Publicado por:
Faberlan de Souza Rodrigues
Código Identificador:BC7FE2B8

LICITAÇÃO **EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2026**

Processo Nº 20260116.011
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 04/2026
Contratante: Município de Mata Grande/AL
CNPJ: 12.226.205/0001-79
Contratado: TOPADÃO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
CNPJ 18.677.855/0001-17
Objeto: Contratação de show artístico musical da banda TCHIKABUM para apresentação nas Festividades de Carnaval do Município de Mata Grande - AL que será realizada no dia 16 de fevereiro de 2026
Vigência: 90 (noventa) dias.
Valor Global: R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).
Celebrado em: 04/02/2026
Signatários: MARIA FABIANA FARIAS DE ALENCAR E ITALO JOSÉ FERREIRA SARMENTO

Publicado por:
Faberlan de Souza Rodrigues
Código Identificador:819988FF

LICITAÇÃO **EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2026**

Processo Nº 20260116.012
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 05/2026
Contratante: Município de Mata Grande/AL
CNPJ: 12.226.205/0001-79
Contratado: EUDES DA SILVA PEREIRA FILHO PRODUÇÃO MUSICAL
CNPJ 26.746.227/0001-74
Objeto: Contratação de show artístico musical da banda VALDINHO PAES para apresentação nas Festividades de Carnaval do Município de Mata Grande - AL que será realizada no dia 16 de fevereiro de 2026
Vigência: 90 (noventa) dias.
Valor Global: R\$ 25.000,00 (vinte cinco mil reais).
Celebrado em: 03/02/2026
Signatários: MARIA FABIANA FARIAS DE ALENCAR E EUDES DA SILVA PEREIRA FILHO

Publicado por:
Faberlan de Souza Rodrigues
Código Identificador:D5B6C34D

LICITAÇÃO **EXTRATO DE CONTRATO Nº 012/2026**

Processo Nº 20260120.014
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 06/2026
Contratante: Município de Mata Grande/AL
CNPJ: 12.226.205/0001-79
Contratado: ES DE OLIVEIRA DE PAULO AFONSO
CNPJ 32.695.785/0001-50
Objeto: Contratação de show artístico musical da banda MARRETA YOU PLANETA para apresentação nas Festividades de Carnaval do Município de Mata Grande - AL que será realizada no dia 16 de fevereiro de 2026
Vigência: 90 (noventa) dias.
Valor Global: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).
Celebrado em: 03/02/2026
Signatários: MARIA FABIANA FARIAS DE ALENCAR E ELIAS SILVA DE OLIVEIRA

Publicado por:
Faberlan de Souza Rodrigues
Código Identificador:0B7EA7B0

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2026

Processo Nº20260116.008
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2026
Contratante: Município de Mata Grande/AL
CNPJ: 12.226.205/0001-79
Contratado: CRISTAL PRODUÇÕES LTDA
CNPJ 46.110.360/0001-47
Objeto: Contratação de show artístico musical da banda CAJUBANDA para apresentação nas Festividades de Carnaval do Município de Mata Grande - AL que será realizada no dia 16 de fevereiro de 2026
Vigência: 90 (noventa) dias.
Valor Global: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
Celebrado em: 06/02/2026
Signatários: MARIA FABIANA FARIAS DE ALENCAR E GEILSON ALVES DOS SANTOS

Publicado por:
Faberlan de Souza Rodrigues
Código Identificador:DA4B3AF4

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 015-2026

Processo Nº 20260120.015
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 009/2026
Contratante: Município de Mata Grande/AL
Contratado:MACIEL KURE PRODUÇÕES E EVENTOS
CNPJ: 60.444.190/0001-68
Objeto: Contratação de show artístico musical da banda MACIEL KURE para apresentação nas Festividades de Carnaval do Município de Mata Grande - AL que será realizada no dia 17 de fevereiro de 2026.
Vigência: 90 (noventa) dias
Valor Global:R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)
Celebrado em: 04/02/2026
Signatários: Maria Fabiana Farias de Alencar eCICERO MACIEL MAGALHÃES GOMES

Publicado por:
Faberlan de Souza Rodrigues
Código Identificador:0386CF86

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 016-2026

Processo Nº 20260120.017
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 010/2026
Contratante: Município de Mata Grande/AL
Contratado: JAIME MENDES DA COSTA JUNIOR
CNPJ: 32.425.269/0001-06
Objeto: Contratação de show artístico musical da banda JAIME MENDES para apresentação nas Festividades de Carnaval do Município de Mata Grande - AL que será realizada no dia 17 de fevereiro de 2026.
Vigência: 90 (noventa) dias
Valor Global: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)
Celebrado em: 03/02/2026
Signatários: Maria Fabiana Farias de Alencar eJAIME MENDES DA COSTA JUNIOR

Publicado por:
Faberlan de Souza Rodrigues
Código Identificador:2C3DF3B3

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 017-2026

Processo Nº2026.0108.016
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2026

Contratante: Município de Mata Grande/AL
Contratado:SWING & ALEGRIA PRODUÇÕES E EVENTOS
CNPJ: 05.481.511/0001-96
Objeto: Contratação de show artístico musical da banda JULINHO PORRADÃO para apresentação nas Festividades de Carnaval do Município de Mata Grande - AL que será realizada no dia 17 de fevereiro de 2026.
Vigência: 90 (noventa) dias
Valor Global:R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)
Celebrado em: 03/02/2026
Signatários: Maria Fabiana Farias de Alencar e JULIO MOREIRA CUSTODIO

Publicado por:
Faberlan de Souza Rodrigues
Código Identificador:03AE45D2

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 14/2026

Processo Nº 20260116.009
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 008/2026
Contratante: Município de Mata Grande/AL
Contratado:TOPADÃO PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
CNPJ 18.677.855/0001-17
Objeto:Contratação de show artístico musical da banda JUNIOR OLIVEIRA - A MÁQUINA para apresentação nas Festividades de Carnaval do Município de Mata Grande - AL que será realizada no dia 17 de fevereiro de 2026.
Vigência: 90 (noventa) dias
Valor Global:R\$ 15.000,00 (quinze mil reais)
Celebrado em: 05/02/2026
Signatários: Maria Fabiana Farias de Alencar e Italo José Ferreira Sarmiento

Publicado por:
Faberlan de Souza Rodrigues
Código Identificador:12BE4C10

SETOR DE COTAÇÃO
AVISO DE COTAÇÃO Nº 02-2026

O Setor de Cotação da Prefeitura Municipal de Mata Grande/AL, convida as **EMPRESAS** especializadas no fornecimento de fardamento escolar, a apresentarem proposta de preço, visando atender as necessidades da **Secretaria Municipal de Educação** do município de Mata Grande/AL, conforme termo de referência que deverá ser retirado neste setor, ou através do e-mail (licitacoesmg2025@gmail.com). As cotações deverão ser enviadas no prazo de **3 (três) dias úteis**.

Mata Grande/AL, 10 de fevereiro de 2026.

MARIA CÍCERA SILVA DA ROCHA
Setor de Cotação

Publicado por:
Maria Cicera Silva da Rocha
Código Identificador:BE803E67

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINADOR DO NEGRÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA PARA EVENTOS, INCLUINDO A MONTAGEM, DESMONTAGEM, INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES E AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO/AL. DATA, HORA E LOCAL: 03 de março de 2026 às

09:30h, na plataforma: www.bnc.org.br. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133, de 2021, Lei Complementar nº 123/2006 e demais legislação aplicável e exigências previstas neste Edital e seus Anexos. INFORMAÇÕES: O Edital encontra-se disponível no endereço acima citado das 8h00 às 13h00, nos endereços eletrônicos: www.bnc.org.br; <http://lai.minadordonegrao.al.gov.br/lai/32/Edital-de-Licitacao> e no E-mail: cplminadordonegrao2021@gmail.com.

RAILMA ALENCAR CORREIA DA SILVA

Agente de Contratação

Publicado por:

Felipe da Silva Santana

Código Identificador:48EFF78D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO REGISTRO DE PREÇO

PREFEITURA DE MINADOR DO NEGRÃO
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2025

PROCESSO nº. 2025 420250704001. ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura de Minador do Negrão. FORNECEDORA REGISTRADA: DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS INTRAMED LTDA, CNPJ nº 42.529.374/0001-49. VALOR REGISTRADO: R\$ 96.000,00 (noventa e seis mil reais). FORNECEDORA REGISTRADA: MEDICAH COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº11.195.977/0001-28. VALOR REGISTRADO: R\$ 13.152,60 (treze mil e cento e cinquenta e dois reais e sessenta centavos). FORNECEDORA REGISTRADA: OUROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ nº48.368.182/0001-84. VALOR REGISTRADO: R\$ 48.452,32 (quarenta e oito mil e quatrocentos e cinquenta e dois reais e trinta e dois centavos). FORNECEDORA REGISTRADA: FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FÓRMULAS LTDA.ME, CNPJ nº04.522.343/0001-77. VALOR REGISTRADO: R\$ 3.235,00 (três mil e duzentos e trinta e cinco reais). FORNECEDORA REGISTRADA: MATHEUS COMERCIO ATACADISTA LTDA, CNPJ nº45.053.942/0001-76. VALOR REGISTRADO: R\$ 18.950,00 (dezoito mil e novecentos e cinquenta reais). FORNECEDORA REGISTRADA: MERCANTE DISTRIBUIDOR HOSPITALAR, CNPJ nº51.793.632/0001-90. VALOR REGISTRADO: R\$ 8.111,00 (oito mil e cento e onze reais). FORNECEDORA REGISTRADA: GALLI E LIOTTO COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ nº42.092.374/0001-24. VALOR REGISTRADO: R\$ 11.748,00 (onze mil e setecentos e quarenta e oito reais). OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS CUJAS LICITAÇÕES ANTERIORES RESULTARAM FRACASSADAS, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS UNIDADES DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO/AL. HOMOLOGAÇÃO: 13/01/2026. RECURSO: Federal e Próprio. PRAZO DE VIGÊNCIA: 27/01/2026 a 27/01/2027.

JOSIAS SOARES DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Felipe da Silva Santana

Código Identificador:6B65B50C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº120252204011/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025

Trata-se do Pregão Eletrônico nº 22/2025 cujo objeto versa sobre o REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS LEVES E PESADOS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES E AS DEMANDAS DO MUNICÍPIO DE MINADOR DO NEGRÃO/AL, nas condições e quantidades estimadas, descritas na tabela constante do Termo de Referência.

Considerando os registros assentados em atas das sessões realizadas pelo sistema BNC – BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, por meio do site: <https://bnccompras.com/>.

Considerando a regularidade e legalidade do certame, com a devida observância dos princípios constitucionais da publicidade, ampla defesa e julgamento objetivo das propostas, proporcionando a todos os interessados ciência dos atos realizados e a exortação para o exercício das faculdades recursais;

Considerando que o presente processo licitatório resultou em proposta de preço vantajosa para a Administração Pública;

RESOLVE:

HOMOLOGAR e ADJUDICAR o resultado do procedimento licitatório supracitado, em favor da empresa descrita abaixo:

IDEAL LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 04.750.478/0001-90, que apresentou com os lotes: 1, 2, 3, 4, 5, 6, 31, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 7, 8, 9, 10, 11 e 12 no valor total de R\$ 10.373.610,58 (dez milhões e trezentos e setenta e três mil e seiscentos e dez reais e cinquenta e oito centavos).

Por fim, autorizo a publicação deste Termo de Adjudicação e Homologação para fins de publicidade e transparência, nos termos do §3º do artigo 54 da Lei nº 14.133/2021.

Minador do Negrão/AL, 10 de fevereiro de 2026.

JOSIAS SOARES DA SILVA

Prefeito

Publicado por:

Felipe da Silva Santana

Código Identificador:176DA75E

GABINETE DO PREFEITO PORTARIA 02022606

portaria 02022606

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Minador do Negrão, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas, em consonância com o inciso VI do art. 71 da Lei Orgânica Municipal, de 09 de setembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora KARINE SOUZA DUARTE, matrícula nº 2869, para exercer a função de Gestora da GEITE (Gestão Integrada do Transporte Escolar) no âmbito da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º A servidora designada ficará responsável por:

I - Acompanhar e coordenar as atividades referentes ao transporte escolar no município, assegurando o cumprimento das normas estabelecidas para a oferta do serviço;

II - Estabelecer a articulação entre os gestores escolares, motoristas e demais agentes envolvidos na prestação do transporte escolar;

III - Colaborar com a elaboração de relatórios periódicos sobre a execução do transporte escolar, visando à melhoria e à eficiência do serviço;

IV - Monitorar o cumprimento do Regime de Colaboração no Transporte Escolar, conforme as diretrizes da Secretaria de Educação;

V - Exercer outras atividades relacionadas à função de gestora do transporte escolar, conforme orientações da administração municipal e legislação vigente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Minador do Negrão – AL, 02 de fevereiro de 2026.

JOSIAS SOARES DA SILVA

Prefeito Constitucional de Minador do Negrão/AL

Publicado por:

Darliton Barbosa da Silva

Código Identificador:C11EE1CB

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2026**

**AVISO DE CONVOCAÇÃO
EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 02/2026**

O **Município de Novo Lino – Alagoas**, em conformidade com o parágrafo único do art. 72 c/c § 3º do art. 75 da Lei Federal 14.133/21, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará o procedimento de contratação direta, por via de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 02/2026**, tendo como objeto é a **AQUISIÇÃO DE ITENS DE HIGIENE PESSOAL PARA ALUNOS DA EDUCAÇÃO INFANTIL**, para atender as necessidades da UG - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE NOVO LINO/AL.

Valor Máximo Estimado: R\$ 57.434,00 (Cinquenta e sete mil, quatrocentos e trinta e quatro reais)

O Edital e os documentos que o integram estarão disponíveis para consulta no site oficial do município: <https://novolino.cr2.site/> ou através do endereço eletrônico cplnovolino@gmail.com, no prazo de 03 (três) dias úteis, contados desta publicação.

A participação na presente **DISPENSA DE LICITAÇÃO** se dará mediante envio da proposta de preços e documentos de habilitação exigidos no Edital através do e-mail: cplnovolino@gmail.com, a partir das **08:00h do dia 11/02/2026 (data e hora início do recebimento das propostas) até às 17:00h do dia 13/02/2026 (data e hora final do recebimento das propostas)**.

Após o término do prazo estabelecido para envio das propostas/documentação, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação do vencedor no Diário Oficial dos Municípios Alagoanos - AMA.

Novo Lino/AL, 10 de fevereiro de 2026.

ROSBERG ARAUJO DE MELO

Agente de Contratação

Publicado por:

Romisson Fagner Batista Barreto

Código Identificador:61A15EF6

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DE ARP Nº 03/2026**

EXTRATO DE ARP Nº 03/2026
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025
Processo nº. 1000082000072025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS (PERECÍVEL E NÃO PERECÍVEL), PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE NOVO LINO/AL. **ÓRGÃO GERENCIADOR:** O MUNICÍPIO DE NOVO LINO/AL, inscrita no CNPJ sob o nº: 12.248.878/0001-20. **FORNECEDOR REGISTRADO:** ROBERTA M OLIVEIRA DE LIRA COMERCIO E SERVICOS, inscrito nº CNPJ sob o nº 24.560.896/0001-21. **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação. **DATA DE ASSINATURA:** em 09 de fevereiro de 2026. **VALOR TOTAL:** R\$ 79.572,80 (setenta e nove mil, quinhentos e setenta e dois reais e oitenta centavos). **SIGNATÁRIOS:** Marcela Silva Gomes de Barros pelo Órgão Gerenciador e ROBERTA MARIA OLIVEIRA DE LIRA pelo fornecedor registrado.

Publicado por:

Romisson Fagner Batista Barreto

Código Identificador:75527A5B

**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20251124040QHEJ

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de água mineral, destinado a atender às demandas das Secretarias e demais Órgãos da Administração Pública do Município de Olho d'Água das Flores – AL.

PROPOSTAS VENCEDORAS

Empresa: LUIZ ANTELMO SILVA
CNPJ: 03.391.024/0001-07.

Lote 01 - R\$ 220.607,79

Lote 02 - R\$ 73.516,71

VALOR TOTAL DOS LOTES ADJUDICADOS: R\$ 294.124,50 (duzentos e noventa e quatro mil cento e vinte e quatro reais e cinquenta centavos).

Olho d'Água das Flores/AL, 10 de fevereiro de 2026.

LUCIANO DA SILVA SOUSA

Pregoeiro

Publicado por:

Jaime Nunes

Código Identificador:CB029895

**IPREV/OAF-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO
MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES
PORTARIA RPPS Nº 001/2026**

O Prefeito do Município de Olho D'água das Flores – AL, em conjunto com a Diretora Presidente do IPREV/OAF, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Legislação.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no IPREV/OAF.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, conforme dispõe o art. 2º, § 3º e §4º da Lei Complementar Municipal nº 949/2022 à servidora/segurada **MARGARIDA GORETE ABREU**, Auxiliar Administrativo, Matrícula nº 413, inscrita no CPF nº 679.401.104-20 e portadora do RG nº 1.065.452 SSP/AL, com proventos integrais e com paridade com os servidores ativos.

Art. 2º - Os proventos equivalerão ao valor do seu vencimento base, acrescido de 15% adicional por tempo de serviço, adicional estabelecido pelo Art. 61 da Lei Municipal no 597/2008.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Olho D'água das Flores – AL, em 10 de fevereiro de 2026.

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS

Prefeito

DIVONE SALES DE ALENCAR DINIZ

Diretora Presidente do IPREV/OAF

Publicado por:

Divone Sales de Alencar Diniz

Código Identificador:05D93349

**IPREV/OAF-INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO
MUNICÍPIO DE OLHO D'ÁGUA DAS FLORES
PORTARIA RPPS Nº 002/2026**

O Prefeito do Município de Olho D'água das Flores – AL, em conjunto com a Diretora Presidente do IPREV/OAF, no uso das suas atribuições legais que lhes são conferidas pela Legislação.

Considerando todo o teor do Processo Administrativo instaurado e que tramitou no IPREV/OAF.

RESOLVE:

Art.1º - Conceder, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, conforme dispõe o art. 3º da Lei Complementar Municipal nº 949/2022 à servidora/segurada **ELIZÂNGELA RODRIGUES NUNES**, Professora, Matrícula nº 29, inscrita no CPF nº 842.312.544-00 e portadora do RG nº 1.128.744 SSP/AL, com proventos integrais e com paridade com os servidores ativos.

Art. 2º - Os proventos equivalerão ao valor do seu vencimento base, acrescido de 15% (quinze por cento) de adicional por tempo de serviço, adicional estabelecido pelo Art. 61 da Lei Municipal no 597/2008.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Olho D'água das Flores – AL, em 10 de fevereiro de 2026.

JOSÉ LUIZ VASCONCELLOS DOS ANJOS
Prefeito

DIVONE SALES DE ALENCAR DINIZ
Diretora Presidente do IPREV/OAF

Publicado por:
Divone Sales de Alencar Diniz
Código Identificador:B303F962

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO AO CONTRATO CCNº 03/2024

Processo nº: 11100001/2025
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato CC nº 03/2024
Contratante: MUNICÍPIO DE OLIVENÇA/AL, inscrito no CNPJ sob o Nº 12.257.762/0001-57.
Contratada: SOL LOCAÇÕES E SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 47.638.423/00001-03.
Objeto:PrimeiroAditivo de acréscimo ao Contrato CC nº 03/2024.Base Legal:art.124, inciso I, alínea b, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
Data de Assinatura: 19 de novembro de 2025.
Signatários: Josimar Dionísio pelo Contratante e José Teófilo Souto pela Contratada.

Publicado por:
José Cláudio Sousa de Oliveira
Código Identificador:F4BD3FA8

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO E ACRÉSCMO AO CONTRATO CCNº 02/2025

Processo nº 12190002/2025
Primeiro Termo Aditivo ao Contrato CC nº 02/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE OLIVENÇA/AL, inscrito no CNPJ sob o Nº 12.257.762/0001-57.
Contratada:T ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº10.545.595/0001-14.
Objeto: Primeiro Aditivo de acréscimo ao Contrato CC nº 02/2025.
Base Legal: art.124, inciso I, alínea b, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
Data de Assinatura: 29 de dezembro de 2025.

Signatários: Josimar Dionísio pelo Contratante e Thiago Nogueira de Vasconcelos pela Contratada.

Publicado por:
José Cláudio Sousa de Oliveira
Código Identificador:8F376AB6

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS EXTRATO DO TERMO DE PRORROGAÇÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo nº: 12020024/2025
Primeiro Termo de Prorrogação a Ata de Registro de Preços nº 44/2024
Órgão Gerenciador: PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA/AL, inscrito no CNPJ sob o Nº 12.257.762/0001-57.
Fornecedor Beneficiário: JOSÉ ÉSCIO FREIRE ROCHA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº: 04.595.628/0001-38.
Objeto: O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços fica prorrogado por mais 12 (doze) meses consecutivos e ininterruptos, contados a partir da ata do término do prazo anteriormente acordado.
Data de Assinatura: 20 de dezembro de 2025.
Signatários: Josimar Dionísio pelo Órgão Gerenciador e José Éscio Freire Rocha pelo Fornecedor Beneficiário.

Publicado por:
José Cláudio Sousa de Oliveira
Código Identificador:89A8C11E

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS DECRETO MUNICIPAL Nº 01/2026

DECRETO MUNICIPAL Nº 01/2026 DE 02 DE JANEIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE OS FERIADOS NACIONAIS, ESTADUAIS E MUNICIPAIS PARA O EXERCÍCIO DE 2026, BEM COMO DEFINE OS PONTOS FACULTATIVOS NAS REPARTIÇÕES PÚBLICAS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Palestina, Alagoas, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO os feriados nacionais declarados pela Lei Federal nº 10.607, de 19 de dezembro de 2002;

CONSIDERANDO os feriados nacionais declarados pelas Leis Federais nº 662, de 6 de abril de 1949, e nº 6.802, de 30 de junho de 1980;

CONSIDERANDO os feriados civis, religiosos e pontos facultativos de que trata a Lei Federal nº 9.093, de 12 de setembro de 1995, de âmbito nacional;

CONSIDERANDO ainda os feriados estaduais instituídos pelas Leis Estaduais nº 5.508, de 7 de julho de 1993, nº 5.509, de 7 de julho de 1993, nº 5.724, de 1º de agosto de 1995, e nº 7.530, de 8 de agosto de 2013; e

CONSIDERANDO finalmente os feriados municipais,

DECRETA:

Art. 1º. São feriados e pontos facultativos no ano de 2026, para cumprimento pelos Órgãos e Entidades da Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal, sem prejuízo da prestação dos serviços considerados de emergência e essenciais como saúde, limpeza urbana e outros:

- I – 1º de janeiro, Confraternização Universal (feriado nacional);
- II – 16 de fevereiro, Carnaval (ponto facultativo);
- III – 17 de fevereiro, Carnaval (ponto facultativo);
- IV – 18 de fevereiro, Quarta-Feira de Cinzas (ponto facultativo);
- V – 02 de abril, Quinta-Feira Santa (ponto facultativo);

VI – 03 de abril, Sexta-Feira da Paixão (feriado);
 VII – 21 de abril, Tiradentes (feriado nacional);
 VIII – 1º de maio, Dia Mundial do Trabalho (feriado nacional);
 IX – 04 de junho, Corpus Christi (feriado);
 X – 23 de junho, dia do Padroeiro Sagrado coração de Jesus (feriado municipal);
 XI – 24 de junho, São João (feriado estadual);
 XII – 29 de junho, São Pedro (feriado estadual);
 XIII – 27 de agosto, Emancipação Política de Palestina (feriado municipal);
 XIV – 28 de agosto, pós Emancipação Política (ponto facultativo);
 XV – 7 de setembro, Independência do Brasil (feriado nacional);
 XVI – 16 de setembro, Emancipação Política de Alagoas (feriado estadual);
 XVII – 12 de outubro, dia de Nossa Senhora Aparecida (feriado nacional);
 XVIII – 28 de outubro, dia do Servidor Público (ponto facultativo);
 XIX – 2 de novembro, Finados (feriado nacional);
 XX – 15 de novembro, Proclamação da República (feriado nacional);
 XXI – 20 de novembro, Dia da Consciência Negra (feriado nacional);
 XXII – 30 de novembro, dia do Evangélico (feriado estadual);
 XXIII – 8 de dezembro, Dia de Nossa Senhora da Conceição (ponto facultativo);
 XXIV – 24 de dezembro, véspera de Natal (ponto facultativo);
 XXV – 25 de dezembro, Natal (feriado nacional); e
 XXVI – 31 de dezembro, véspera do Ano Novo (ponto facultativo).

Art. 2º. Caberá aos dirigentes dos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência, durante os feriados nacionais, estaduais, municipais e os pontos facultativos.
 Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
 Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, aos dois (02) dias, do mês de janeiro de 2026.

JOSÉ DJALMA GONÇALVES DA SILVA
 Prefeito Municipal

Publicado e Registrado na mesma data, aos dois (02) dias, do mês de janeiro de 2026.

EDVÂNIA NOGUEIRA DOS SANTOS
 Secretária de Administração

Publicado por:
 Albert Alexandre Leite e Silva
Código Identificador:432F967C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS PARECER TÉCNICO Nº 001/2026

PARECER TÉCNICO Nº 001/2026

I – RELATÓRIO

Trata-se da análise das propostas apresentadas no âmbito do **Aviso de Cotação / Dispensa de Licitação nº 004/2026**, cujo objeto é a **contratação de empresa especializada para prestação de serviços de gerenciamento de redes sociais e estratégias de marketing digital**, conforme especificações constantes no Termo de Referência. Foram apresentadas propostas pelas seguintes proponentes:

- Garbo Marketing;
- Regina Cavalcante Tavares – CNPJ nº 63.537.563/0001-33;
- TLZ Agência Digital LTDA – CNPJ nº 33.955.946/0001-60.

Compete a este parecer proceder à análise técnica e de preços das propostas, à luz da legislação vigente.

II – FUNDAMENTAÇÃO TÉCNICA E LEGAL

A presente análise observa os princípios que regem a Administração Pública, em especial os previstos no **art. 11 da Lei nº 14.133/2021**, notadamente os da legalidade, isonomia, eficiência, economicidade e julgamento objetivo.

Nos termos do **art. 23 da Lei nº 14.133/21**, os preços contratados devem ser compatíveis com os praticados no mercado, devendo a Administração selecionar a proposta mais vantajosa. Ademais, conforme dispõe o **art. 72, inciso II**, a contratação direta exige justificativa de preço devidamente demonstrada.

III – ANÁLISE DAS PROPOSTAS

1. Garbo Marketing

A proposta apresentada contempla integralmente o objeto descrito no Termo de Referência, com valor total de **R\$ 180.000,00**, correspondente a 1.500 horas ao custo unitário de R\$ 120,00/hora.

Embora tecnicamente compatível, o valor apresentado mostra-se **significativamente superior** às demais propostas válidas, comprometendo o princípio da economicidade.

2. Regina Cavalcante Tavares – CNPJ nº 63.537.563/0001-33

A proposta apresentada contempla integralmente o objeto contratado, prevendo a execução de 1.500 horas ao valor unitário de **R\$ 40,00/hora**, totalizando **R\$ 60.000,00**.

Constata-se plena compatibilidade com o Termo de Referência, atendimento às exigências técnicas mínimas e **melhor relação custo-benefício**, evidenciando-se como a proposta mais vantajosa para a Administração.

3. TLZ Agência Digital LTDA – CNPJ nº 33.955.946/0001-60

A proposta apresentada no valor global de **R\$ 11.808,00**, com prazo de execução de 60 dias, **não especifica quantitativo de horas**, nem demonstra de forma objetiva a equivalência do objeto em relação ao Termo de Referência.

Dessa forma, a proposta não permite julgamento objetivo, nos termos do **art. 6º, inciso XXIII**, e não se mostra tecnicamente comparável às demais.

IV – CONCLUSÃO

Diante da análise técnica realizada, conclui-se que:

- A proposta da **Garbo Marketing**, embora tecnicamente adequada, apresenta valor excessivamente elevado;
- A proposta da **TLZ Agência Digital LTDA** não atende aos critérios de compatibilidade técnica e julgamento objetivo;
- A proposta apresentada por **Regina Cavalcante Tavares** atende integralmente às exigências técnicas e apresenta o **menor preço global**, revelando-se a **mais vantajosa para a Administração Pública**.

V – PARECER

Ante o exposto, **opina-se favoravelmente pela seleção da proposta apresentada por REGINA CAVALCANTE TAVARES – CNPJ nº 63.537.563/0001-33**, para fins de contratação direta, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

É o parecer.

Palestina/AL, 09 de fevereiro de 2026.

JÉSSICA FERNANDA DE DEUS SANTOS

Diretora de Compras

Publicado por:
 Albert Alexandre Leite e Silva
Código Identificador:51FAC788

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS PORTARIA Nº 15/2026 APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO

PORTARIA Nº 15/2026, de 08 de janeiro de 2026.

Dispõe sobre a Concessão de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição em favor de Ednalva Rodrigues de Carvalho.

O Prefeito do Município de Palestina, no uso das atribuições de seu cargo e nos termos da Lei Orgânica do Município, conjuntamente com a Diretora Presidente do Palestina Prev, no uso das atribuições que lhe

conferem a Lei Orgânica do Município de Palestina, a Lei municipal nº 267/2012, Lei municipal nº 400/2023 e demais legislações,
RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição com proventos integrais a servidora EDNALVA RODRIGUES DE CARVALHO, inscrita no CPF nº 958.264.404-49, Matrícula 000088, ocupante do cargo de “Professor A”, do Quadro de Servidores de Provimento efetivo do Poder Executivo Municipal, a partir de 08 de janeiro de 2026.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.
Palestina/AL, 08 de janeiro de 2026.

JOSÉ DJALMA GONÇALVES DA SILVA
Prefeito

ELIDA MELO SILVA
Diretora Presidente - PALESTINA PREV

JOSÉ ELIELSON SILVA LIMA
Diretor Administrativo Financeiro - PALESTINA PREV

Publicado por:
Albert Alexandre Leite e Silva
Código Identificador:0C4252AD

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARICONHA

SETOR DE LICITACAO - SEC DE ADMINISTRACAO
EXTRATO DO CONTRATO DA INEXIGIBILIDADE

INEXIGIBILIDADE 003/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº01210001/2026
CONTRATO Nº 004/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM NOTORIA ESPECIALIDADE PARA REALIZAÇÃO DE PALESTRA MOTIVACIONAL COM TODOS OS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO DA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE PARICONHA.

Contratante: MUNICIPIO DE PARICONHA – AL.

Contratado: **EDIGLEIDE CLARA DE SOUZA RABELO**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 42.928.566/0001-28, o evento ocorrerá dia 04 de fevereiro de 2026, que será realizada uma palestra motivacional com todos os profissionais da educação da rede pública municipal de ensino de Pariconha, o pagamento será no valor de R\$ 10.500,00 (Dez Mil e Quinhentos Reais), o contrato terá vigência do dia 30/01/2026 à 30/01/2027.

ANTÔNIO TELMO NÓIA
Prefeito

Publicado por:
José Rodolfo da Silva Santos
Código Identificador:3F362D58

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASSO DE CAMARAGIBE

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 12/2025.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 12/2025.

Fundamento Legal: Art. 107 da Lei Federal 14.133/2021.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PASSO DE CAMARAGIBE/AL;

CONTRATADA: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 07.797.967/0001-95;
Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública.
Vigência: 12 (doze) meses;
Celebração: 21/01/2026;
Signatários: Ellisson Santos da Silva e Rudimar Barbosa dos Reis

Publicado por:
Neilton Amaro de Barros Junior
Código Identificador:FFDC2AE6

SECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº 02/2022

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2022

Fundamento Legal: art. 57, II, da Lei nº 8.666/93.
Partes: MUNICÍPIO DE PASSO DE CAMARAGIBE/AL e **SERQUIP TRATAMENTO DE RESÍDUOS AL LTDA, SERQUIP TRATAMENTO DE RESÍDUOS AL LTDA, CNPJ/MF sob o nº 06.121.325/0001-09**

Objeto: prestação de serviço de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos dos serviços de saúde, classe A, B e E, de acordo com a CONAMA nº 358/05 e RDC nº 222/18.

Do prazo: Prorroga-se o prazo de vigência contratual, pelo período de **12 (doze) meses**, contados a partir do término atual, nos termos do art. 57, II, da Lei 8.666/93

Do Valor: valor contratual original, o qual perfaz a ordem de R\$ **30.349,44 (trinta mil trezentos e quarenta e nove reais e quarenta e quatro centavos)**, por força deste instrumento recebe um acréscimo de **4,26%** passando consequentemente para **R\$ 31.642,56 (trinta e um mil seiscentos e quarenta e dois reais e cinquenta e seis centavos)**, o que corresponde ao valor de **R\$ 109,87 (Cento e nove reais e oitenta e sete centavos)** por bombonas, com faturamento mínimo mensal de **R\$ 2.636,88 (Dois mil seiscentos e trinta e seis reais e oitenta e oito centavos)** nos termos do art. 65, II “d” da Lei nº 8.666/93.

Celebração: 08/12/2025

Signatários: Ellison Santos da Silva e **Bruno Broad Rizzo Dorea e Henrique Petcov Nicoletti**

Publicado por:
Neilton Amaro de Barros Junior
Código Identificador:A65BC516

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 88/2024.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 88/2024.

Fundamento Legal: Art. 107 da Lei Federal 14.133/2021.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PASSO DE CAMARAGIBE/AL;

CONTRATADA: **VINICIUS GABRIEL DE ARAUJO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 41.967.353/0001-42;

Objeto: Constitui objeto do presente Termo Aditivo para prorrogação do prazo de vigência referente a aquisição mobiliário escolar;

Vigência: 12 (doze) meses;

Celebração: 09/12/2025;

Signatários: Ellison Santos da Silva e Vinicius Gabriel de Araujo.

Publicado por:
Neilton Amaro de Barros Junior
Código Identificador:0C1A1296

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAÇABUÇU

CAMARA MUNICIPAL DE PIAÇABUÇU
EXTRATO DO CONTRATO Nº 003/2026 - DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 003/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E ALIMENTAÇÃO DO PORTAL DA TRANSPARENCIA.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021 - Dispensa de Licitação nº 003/2026.

VIGÊNCIA: 10/02/2027.

VALOR: R\$ 16.800,00 (dezesesse mil e oitocentos reais).

PARTES CONTRATANTES: CÂMARA MUNICIPAL DE PIAÇABUÇU/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, C.N.P.J./M.F. sob o nº 24.180.515/0001-89, e lado a empresa C F RODRIGUES SISTEMAS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, pessoa Jurídica do Direito Privado, inscrita no CNPJ/M.F. sob o nº 32.831.441/0001-21.

Publicado por:
Brenda Layse de Oliveira Santos
Código Identificador:0677A4E1

CAMARA MUNICIPAL DE PIAÇABUÇU
EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2026 - DISPENSA DE
LICITAÇÃO Nº 004/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, II da Lei Federal nº 14.133/2021 - Dispensa de Licitação nº 004/2026.

VIGÊNCIA: 10/02/2027.

VALOR: R\$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais).

PARTES CONTRATANTES: CÂMARA MUNICIPAL DE PIAÇABUÇU/AL, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, C.N.P.J./M.F. sob o nº 24.180.515/0001-89, e lado a empresa SAMUEL MOTA MENDONCA JUNIOR EMPREENDIMENTOS – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº, pessoa Jurídica do Direito Privado, inscrita no CNPJ/M.F. sob o nº 17.705.246/0001-61.

Publicado por:
Brenda Layse de Oliveira Santos
Código Identificador:78927EDC

CAMARA MUNICIPAL DE PIAÇABUÇU
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIAÇABUÇU, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA E HOMOLOGA a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 003/2026. Objeto: Contratação de Empresa para Prestação dos Serviços de Manutenção e Alimentação do Portal da Transparência. Fornecedor: C F RODRIGUES SISTEMAS, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 32.831.441/0001-21. Valor Global R\$ 16.800,00 (dezesesse mil e oitocentos reais). Vigência: 10/02/2027. Fundamentação: art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Piaçabuçu-AL, 10 de fevereiro de 2026

BRENDA LAYSE DE OLIVEIRA SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Brenda Layse de Oliveira Santos
Código Identificador:A597D0DE

CAMARA MUNICIPAL DE PIAÇABUÇU
EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO E
HOMOLOGAÇÃO

A CÂMARA MUNICIPAL DE PIAÇABUÇU, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA E HOMOLOGA a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2026. Objeto: Contratação de Empresa para Prestação dos Serviços de Detetização. Fornecedor: SAMUEL MOTA MENDONCA JUNIOR EMPREENDIMENTOS – ME, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.705.246/0001-61. Valor Global R\$ 12.400,00 (doze mil e quatrocentos reais). Vigência: 10/02/2027. Fundamentação: art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Piaçabuçu-AL, 10 de fevereiro de 2026

BRENDA LAYSE DE OLIVEIRA SANTOS
Agente de Contratação

Publicado por:
Brenda Layse de Oliveira Santos
Código Identificador:C6311B77

SEC MUNICIPAL DE COMPRAS CONVÊNIOS E
LICITAÇÕES
TERMO DE CONVALIDAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO
RESULTADO FINAL DO EDITAL Nº 08/2025 – FOMENTO A
EXECUÇÕES CULTURAIS

A PREFEITURA DE PIAÇABULU, através da Secretária Municipal de Cultura e Juventude, Sra. Adriana Bruna Guimarães Brêda, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc - PNAB) ou Lei 14.017/2020; CONSIDERANDO o disposto no Art. 55 da Lei nº 9.784/1999, que autoriza a Administração a convalidar atos sanáveis; CONSIDERANDO o Edital de Chamamento Público nº 08/2025, cujo cronograma previa a publicação do resultado final em 25/06/2025; CONSIDERANDO que publicação na data prevista estava fora dos padrões recomendados pelo Ministério da Cultura, sem gerar prejuízo aos proponentes nem lesão ao interesse público; RESOLVE:

Art. 1º – CONVALIDAR a publicação do resultado final do Edital nº 08/2024 – FOMENTO A EXECUÇÕES CULTURAIS, ocorrida em 25/06/2025, retroagindo seus efeitos a 10/02/2026 para que produza todos os seus efeitos legais.

Art. 2º – Ratificar a classificação dos fazedores de cultura conforme divulgado, garantindo a lisura e a isonomia do processo seletivo.

Art. 3º – Este termo entra em vigor na data de sua publicação.

Piaçabuçu, 10 de fevereiro de 2026.

ADRIANA BRUNA GUIMARÃES BRÊDA
Secretária Municipal de Cultura e Juventude
Prefeitura de Piaçabuçu – AL

RESULTADO FINAL EDITAL Nº 08/2025 – FOMENTO A EXECUÇÕES CULTURAIS		
NOME	CPF / CNPJ	VALOR
CARLOS HENRIQUE DANTAS ROCHAS SANTOS	151.*****67	1.800,00
NYCOLLAS BRENO CARVALHO DOS SANTOS	096.*****67	1.800,00
NICOLAS YUD VASCO DOS SANTOS	156.*****28	1.800,00
MARIA ANGELICA SANTOS	062.*****05	4.950,00
MARIA SILVA DA COSTA	062.*****18	4.950,00
JOYCE FERREIRA SANTOS	703.*****48	4.950,00
CRISTILENE FERREIRA SANTOS	070.*****80	2.200,00
MARIA JOSE GILVANEIDE DOS SANTOS	827.*****72	2.200,00

Publicado por:
Geicyelle Santos Bispo
Código Identificador:D674B4B2

SEC MUNICIPAL DE COMPRAS CONVÊNIOS E
LICITAÇÕES
TERMO DE CONVALIDAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO
RESULTADO FINAL DO EDITAL Nº 10/2025 – FOMENTO
CULTURAL SELEÇÃO DE PROJETOS

A PREFEITURA DE PIAÇABULU, através da Secretária Municipal de Cultura e Juventude, Sra. Adriana Bruna Guimarães Brêda, no uso de suas atribuições legais, CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc - PNAB) ou Lei 14.017/2020;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 55 da Lei nº 9.784/1999, que autoriza a Administração a convalidar atos sanáveis;
CONSIDERANDO o Edital de Chamamento Público nº 10/2024, cujo cronograma previa a publicação do resultado final em 30/10/2025;
CONSIDERANDO que publicação na data prevista estava fora dos padrões recomendados pelo Ministério da Cultura, sem gerar prejuízo aos proponentes nem lesão ao interesse público;
RESOLVE:

- Art. 1º – CONVALIDAR a publicação do resultado final do Edital nº 10/2024 – FOMENTO CULTURAL SELEÇÃO DE PROJETOS, ocorrida em 30/10/2025, retroagindo seus efeitos a 10/02/2026 para que produza todos os seus efeitos legais.
Art. 2º – Ratificar a classificação dos fazedores de cultura conforme divulgado, garantindo a lisura e a isonomia do processo seletivo.
Art. 3º – Este termo entra em vigor na data de sua publicação.

Piaçabuçu, 10 de fevereiro de 2026.

ADRIANA BRUNA GUIMARÃES BRÊDA
Secretária Municipal de Cultura e Juventude
Prefeitura de Piaçabuçu – AL

RESULTADO FINAL EDITAL Nº 10/2025 – FOMENTO CULTURAL SELEÇÃO DE PROJETOS		
NOME	CPF / CNPJ	VALOR
DAGMAR DOS SANTOS SOUZA	009.*****86	2.200,00
DAYANE DIAS SANTOS	077.*****99	4.950,00
ELAYNE SILVA DOS SANTOS	100.*****30	3.000,00
MARIA ROSANA DOS SANTOS LIRA	117.*****07	4.950,00
MATHEUS SOARES FERREIRA SANTOS	151.*****79	4.950,00
PALOMA MARTINS DA SILVA	110.*****36	4.950,00
RAFAELA SANTOS DA SILVA	131.*****10	4.950,00

Publicado por:
Geicyelle Santos Bispo
Código Identificador:25FBFB81

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR

DIRETORIA ESPECIAL DE LICITAÇÕES
AVISO DE ERRATA DO EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/2026

O MUNICÍPIO DE PILAR/AL, TORNA PÚBLICA a presente **ERRATA** ao Aviso de **Concorrência Eletrônica nº 01/2026**, cujo objeto é a contratação de empresa de engenharia para execução da lagoa da detenção e drenagem da região da avenida do futuro, no Município de Pilar/AL, a ser processada pela plataforma eletrônica Bolsa Nacional de Compras (BNC). **ONDE SE LÊ:** “...no dia **20 de fevereiro de 2025 às 14h**”, **LEIA-SE:** “...no dia **20 de fevereiro de 2026 às 14h**”. Permanecem inalteradas as demais disposições do Aviso. O Edital e seus anexos permanecem disponíveis no PNCP e na BNC. PA Nº 0710-0055/2025.

JULIANA ALVES FERNANDES CORREIA
Comissão de Obras e Serviços de Engenharia

Publicado por:
Juliana Alves Fernandes Correia
Código Identificador:625742C2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 402/2026 (DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026)

NOMEAÇÃO: AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE PILAR-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Constituição Federal de 1988, pela Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, regida pela Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei

Municipal nº 518/2013, de 01 de agosto de 2001 e Lei Complementar nº 006/2023, de 5 de junho de 2023, que cria a estrutura e atribuições da Diretoria Especial de Licitações e Contratos Administrativos

RESOLVE

Art.1º NOMEAR o senhor **FABRICIO DE VASCONCELOS COSTA**, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº 103.814.034-08, no Cargo de Provimento em Comissão de **Assessor Técnico da Diretoria Especial de Licitação e Contrato Administrativo - DELCA**, subordinado ao **Chefe do poder executivo**.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR, Estado de Alagoas, ao 10 (décimo) dia do mês de fevereiro de 2026.

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA
Prefeita

Publicado por:
Fernando Jose Dos Santos
Código Identificador:D8E0E1C0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 403/2026 (DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026)

NOMEAÇÃO: AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE PILAR-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Constituição Federal de 1988, pela Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, regida pela Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal nº 518/2013.

RESOLVE

Art.1º NOMEAR o senhor, **ALEKSIANO MARCIO ANDRADE MENESES** inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF nº **030.822.934-76**, no Cargo de Provimento em Comissão de **Diretor da Procuradoria deste Município** subordinado ao **Chefe do poder executivo**.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR, Estado de Alagoas, ao 10 (décimo) dia do mês de fevereiro de 2026.

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA
Prefeita

Publicado por:
Fernando Jose Dos Santos
Código Identificador:E9CE10CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 404/2026 (DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026)

DESIGNAR: AGENTE PÚBLICO EM CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO E FUNÇÃO DE CONFIANÇA NA ESFERA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA, AUTÁRQUICA E FUNDACIONAL DO MUNICÍPIO DE PILAR-AL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR, Estado de Alagoas, no uso de suas atribuições legais conferida pela Constituição Federal de 1988, pela Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, regida

pela Estrutura Organizacional Administrativa do Município, Lei Municipal nº 518/2013, de 01 de agosto de 2013.

RESOLVE

Art. 1º **DESIGNAR** o servidor **ALEKSIANO MARCIO ANDRADE MENESES**, sob CPF nº **030.822.934-76** lotado na Secretaria Municipal de Transporte, para exercer as funções de Gerenciamento de Combustível junto ao Gabinete da Prefeita, com as seguintes atribuições:

Controlar o abastecimento de combustíveis dos veículos oficiais;
Gerenciar a distribuição entre secretarias e o estoque/ estimativa de combustível.

Prestar informações sobre o consumo de combustível ao Gabinete da Prefeita.

Art. 2º Fica designado também o servidor **RAPHAEL FREIRE ARAUJO** sob CPF de nº **043.062.694-00**, cargo de Diretor atualmente lotado na Secretaria Municipal de Transportes para atuar em conjunto com o servidor **ALEKSIANO**, especificadamente para realizar intermediação da Secretaria com outros órgãos públicos e privados, quando necessário, para assuntos relacionados ao gerenciamento de combustível e necessidades do Município.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê Ciência; Publique-se; Registre-se; e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PILAR, Estado de Alagoas, ao 10 (décimo) dia do mês de fevereiro de 2026.

MARIA DE FÁTIMA RESENDE ROCHA OITICICA

Prefeita

Publicado por:

Fernando Jose Dos Santos

Código Identificador:982E47B3

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE PINDOBA

SEC MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO

PARTES: MUNICÍPIO DE PINDOBA-AL, inscrito no CNPJ sob nº 12.335.436/0001-10, e FASITEC DESENVOLVIMENTO E TECNOLOGIA LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº. 00.483.195/0001-78,

SIGNATÁRIOS: José Cícero Cardoso Costa, Prefeito(a) e Marco Aurélio Pavan, sócio administrador;

OBJETO: Termo de Cooperação Técnica, não onerosa, objetivando a operacionalização da gestão e controle das consignações em folha de pagamento. FUNDAMENTAÇÃO: Lei nº 14.133/2021.

VALOR: SEM ÔNUS financeiro.

VIGÊNCIA: O presente termo vigorará pelo prazo de 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

Pindoba, 6 de fevereiro de 2026.

JOSÉ CÍCERO CARDOSO COSTA

Prefeito(a)

Publicado por:

Jeferson Emanuel de Almeida Alves

Código Identificador:BF183AE8

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRANHAS

GABINETE DO PREFEITO LEI MUNICIPAL Nº 455, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

“ALTERA A LEI MUNICIPAL Nº 449, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025, PARA INCLUIR OS INCISOS LVI E LVII INCLUINDO UNIDADES IMOBILIÁRIAS OBJETO DA LEI DE DOAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRANHAS, ESTADO DE ALAGOAS, no exercício de suas atribuições legais, especialmente aquelas conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica acrescido os incisos LVI e LVII ao art. 1º da Lei Municipal nº 449, de 15 de dezembro de 2025, passando a vigorar com a seguinte redação:

LVI – ELIANE DE SOUZA FIGUEIRA CLEMENTE, CPF nº **027.264.274-64**, ocupante de imóvel urbano situado na Avenida Santana de Ipanema, nº 36, Bairro Vila Alagoas, Município de Piranhas/AL, com área de 115,00 m² e perímetro de 43,00 m, confrontando ao Norte com Av. Santana de Ipanema, ao Sul com terreno de posse do Sr. Antônio da Silva, a Leste com terreno de posse Sra. Maria de Lurdes Campos Bezerra e ao Oeste com terreno de posse da Sra. Zélia Santos Nery, conforme memorial descritivo.

LVII – DIEGO SANTOS FERREIRA RICARDO, CPF nº **042.666.534-17**, ocupante de imóvel situado no Povoado Piau, Município de Piranhas/AL, ocupante de imóvel urbano situado na Rodovia AL 225-S/N, Bairro Nossa Senhora das Graças-Piranhas, Município de Piranhas/AL, com área de 7.530,96m² ou 0,753 ha e perímetro de 341,356m, confrontando ao Norte AL 225, ao Sul com terras da Prefeitura Municipal de Piranhas, a Leste Lote 6 e ao Oeste com Rua Atalaia, conforme memorial descritivo.

Art. 2º O beneficiário incluído por esta Lei sujeita-se aos mesmos critérios, condições e requisitos estabelecidos na Lei Municipal nº 449/2025, inclusive quanto à comprovação da posse mansa, pacífica e ininterrupta, devidamente verificada em procedimento administrativo próprio.

Art. 3º Esta Lei constitui título jurídico hábil para a transferência da propriedade da unidade imobiliária ao beneficiário nela indicado, para fins de registro perante o Cartório de Registro de Imóveis competente

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Piranhas, 10 fevereiro de 2026.

TIAGO TORRES FREITAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Yuris Pereira Soares de Sa

Código Identificador:7297FD66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n.º 26/2025 – 2ª CHAMADA

Processo n.º 09220009/2025

Tipo: Maior desconto por lote

Disponibilidade: www.licitanet.com.br

Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos leves, pesados e máquinas, com fornecimento de peças e acessórios genuínos ou originais de fábrica e mão de obra especializada, destinado a atender do Município de Piranhas/AL.

Data de realização: 03 de março de 2026, às 10h00.

Informações: licitacoes@piranhas.al.gov.br.

JOSÉ FERREIRA DE LIMA NETO

Agente de Contratação

Publicado por:

Wellington Pinto Oliveira

Código Identificador:D239BB74

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO AVISO DE CONVOCAÇÃO 001/2026

AVISO DE DISPENSA 001/2026

O Município de Porto Calvo – Alagoas, em conformidade com o parágrafo único do art. 72 c/c § 3º do art. 75 da Lei Federal 14.133/21, torna público, para conhecimento dos interessados que realizará o procedimento de contratação ditreta, por via de DISPENSA DE

LICITAÇÃO, tendo como objeto a Contratação de empresa para ornamentação comemorativa da cidade de Porto Calvo. Termo de Referência e Aviso de Dispensa disponibilizado no Portal da Transparência e através de e-mail: licitacaoportocalvo@gmail.com, ou na sede da Prefeitura Municipal.

Após o término do prazo estabelecido para envio das propostas/documentação, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação do vencedor no Diário Oficial dos Municípios Alagoanos - AMA.

Recepção de propostas até 13/02/2026, às 13h, através do e-mail acima mencionado.

Porto Calvo, 10/02/2026

YAGO MELO DE CÉZAR ALVES
Diretor de Contratações

Publicado por:
Yago Melo Cezar Alvez
Código Identificador:6AABC8D6

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº
001/2026*

O **MUNICÍPIO DE PORTO CALVO – ALAGOAS**, através da Comissão de Contratação, avisa que será realizada licitação conforme descrito:

Dispensa Eletrônica nº: 001/2026:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE SENSORES DE GLICOSE FREESTYLE LIBRE, PARA CUMPRIMENTO DE ORDEM JUDICIAL, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO CALVO/AL.

Modalidade: Dispensa Eletrônica – **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**.

Tipo: Menor preço – POR ITEM.

Data da abertura da sessão pública: **11/02/2026**.

Horário da abertura da sessão pública: **09:00 horas** (horário de Brasília).

LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.

Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, no endereço <http://bnc.org.br/sistema>.

Porto Calvo/AL, 10 de fevereiro de 2026.

ISABELLE NUNES DE LIMA
Pregoeira

*Reproduzido por incorreção.

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:AF07768A

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA
Nº 002/2025 – 2ª CHAMADA

O **MUNICÍPIO DE PORTO CALVO – ALAGOAS**, através da Comissão de Contratação, avisa que será realizada licitação conforme descrito:

Processo nº: 202502250052:

Concorrência Eletrônica nº: 002/2025.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133, de 2021 e demais legislações aplicáveis e exigências previstas no Edital e seus anexos.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE OBRA REMANESCENTE DE

UMA ACADEMIA DE SAÚDE -TIPO INTERMEDIÁRIA NO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO – AL, PROPOSTA 11312.5790001/22-001.

Modalidade: Concorrência Eletrônica – **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**.

Tipo: Menor Preço - Global.

Data da abertura da sessão pública: 02/03/2026.

Horário da abertura da sessão pública: 10:00 horas (horário de Brasília).

LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.

Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, no endereço <http://bnc.org.br/sistema>.

Porto Calvo/AL, 10 de fevereiro de 2026.

ISABELLE NUNES DE LIMA
Agente de Contratação

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:296B4A7F

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 006/2026

Extrato de Contrato nº 006/2026. Inexigibilidade de nº 005/2026 - Contratante: **MUNICÍPIO DE PORTO CALVO – ALAGOAS**; inscrita no CNPJ sob nº 12.366.720/0001-54. Contratado: **REBSON PHILIPPE OLIVEIRA RUFINO DA SILVA** 10031569404, inscrita no CNPJ sob o nº 46.588.028/0001-92. Objeto: **Contratação de show artístico do cantor “PHILIPPE OLIVER” no dia 14 de fevereiro de 2026, com duração de 2hs (duas horas), para apresentação no Bloco do Rei Momo nas festividades Carnavalesca do Município.**

Dotação Orçamentária:

1.25.0100.13.122.0001.1.017 – Incentivo à Cultura através de Shows em Datas Comemorativas;

1.22.0100.13.122.0001.1.024 – Desenvolvimento de Ações nas Áreas de Cultura;

1.22.0100.13.122.0001.2.025 – Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura;

1.03.0100.04.122.0001.2.003 – Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Administração.

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000– **OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.**

Valor **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**. Data da assinatura: 10/02/2026. Prazo de vigência: de 90 (noventa) dias. Fundamentação: Lei Federal 14.133/2021.

Porto Calvo/AL, 10 de janeiro 2026.

ERONITA SPÓSITO LEÃO E LIMA
Prefeita

Publicado por:
Yago Melo Cezar Alvez
Código Identificador:CFE33A81

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 007/2026

Extrato de Contrato nº 007/2026. Inexigibilidade de nº 006/2026 - Contratante: **MUNICÍPIO DE PORTO CALVO – ALAGOAS**; inscrita no CNPJ sob nº 12.366.720/0001-54. Contratado: **G DE B SILVA JUNIOR PRODUÇÃO MUSICAL**, inscrita no CNPJ sob o nº 58.029.630/0001-79. Objeto: **Contratação de show artístico da banda “JÚNIOR BRITO” no dia 14 de fevereiro de 2026, com duração de 2hs (duas horas), para apresentação nas festividades Carnavalesca no Centro Comunitário Calabar no Município de Porto Calvo.** Dotação Orçamentária:

1.25.0100.13.122.0001.1.017 – Incentivo à Cultura através de Shows em Datas Comemorativas;

1.22.0100.13.122.0001.1.024 – Desenvolvimento de Ações nas Áreas de Cultura;

1.22.0100.13.122.0001.2.025 – Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura;
1.03.0100.04.122.0001.2.003 – Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Administração.
Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.
Valor **R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**. Data da assinatura: 10/02/2026. Prazo de vigência: de 90 (noventa) dias. Fundamentação: Lei Federal 14.133/2021.

Porto Calvo/AL, 10 de janeiro 2026.

ERONITA SPÓSITO LEÃO E LIMA
Prefeita

Publicado por:
Yago Melo Cezar Alvez
Código Identificador:60DB8297

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 008/2026

Extrato de Contrato nº 008/2026. Inexigibilidade de nº 007/2026 - Contratante: MUNICÍPIO DE PORTO CALVO – ALAGOAS; inscrita no CNPJ sob nº 12.366.720/0001-54. Contratado: T & J SHOWS E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 49.212.543/0001-61. Objeto: **Contratação de show artístico da banda “TREM BALA” no dia 15 de fevereiro de 2026, com duração de 1hs40min (uma hora e quarenta minutos), para apresentação nas festividades Carnavalesca no Município de Porto Calvo.** Dotação Orçamentária:
1.25.0100.13.122.0001.1.017 – Incentivo à Cultura através de Shows em Datas Comemorativas;
1.22.0100.13.122.0001.1.024 – Desenvolvimento de Ações nas Áreas de Cultura;
1.22.0100.13.122.0001.2.025 – Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura;
1.03.0100.04.122.0001.2.003 – Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Administração.
Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.
Valor **R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais)**. Data da assinatura: 10/02/2026. Prazo de vigência: de 90 (noventa) dias. Fundamentação: Lei Federal 14.133/2021.

Porto Calvo/AL, 10 de janeiro 2026.

ERONITA SPÓSITO LEÃO E LIMA
Prefeita

Publicado por:
Yago Melo Cezar Alvez
Código Identificador:C11CD134

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO EXTRATO DE CONTRATO DE Nº 009/2026

Extrato de Contrato nº 009/2026. Inexigibilidade de nº 008/2026 - Contratante: MUNICÍPIO DE PORTO CALVO – ALAGOAS; inscrita no CNPJ sob nº 12.366.720/0001-54. Contratado: SWING & ALEGRIA, PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o Nº 05.481.511/0001-96. Objeto: **Contratação de show artístico da banda “JULINHO PORRADÃO” no dia 16 de fevereiro de 2026, com duração de 2hs (duas horas), para apresentação nas festividades Carnavalesca no Município de Porto Calvo.** Dotação Orçamentária:
1.25.0100.13.122.0001.1.017 – Incentivo à Cultura através de Shows em Datas Comemorativas;
1.22.0100.13.122.0001.1.024 – Desenvolvimento de Ações nas Áreas de Cultura;
1.22.0100.13.122.0001.2.025 – Manutenção da Secretaria Municipal de Cultura;
1.03.0100.04.122.0001.2.003 – Manutenção das Atividades da Sec. Mun. de Administração.

Elemento de Despesa: 3.3.3.9.0.39.00.00.00.0000– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA.
Valor **R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais)**. Data da assinatura: 10/02/2026. Prazo de vigência: de 90 (noventa) dias. Fundamentação: Lei Federal 14.133/2021.

Porto Calvo/AL, 10 de janeiro 2026.

ERONITA SPÓSITO LEÃO E LIMA
Prefeita

Publicado por:
Yago Melo Cezar Alvez
Código Identificador:0A0A8226

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO

Processo Administrativo nº**2026.0105.0012**
PROCEDIMENTO LICITATORIO – 6º Termo de Aditivo ao Contrato nº 03/2021.

Objeto: contrato nº 03/2021 firmado para a contratação de locação de veículos (leves, médios e pesados) transporte escolar e máquinas pesadas.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO/AL - CNPJ. Nº 12.366.720/0001-54.

CONTRATADA: C R CORREIA DE MELO SOBRINHO EIRELI - EPP, inscrito no CNPJ sob o nº 31.437.016/000190 com endereço profissional com sede Rua Tereza de Azevedo, n. 355, Pinheiro, CEP: 57.057-570, neste ato legalmente representada JOELLINGTON CELESTINO DA COSTA FLOR.

Firmado em: 16 de janeiro de 2026;
Vigência: 3 (três) meses;

ERONITA SPOSITO LEÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Yago Melo Cezar Alvez
Código Identificador:A4CA7636

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO

Processo Administrativo nº**2026.0105.0013**
PROCEDIMENTO LICITATORIO – 6º Termo de Aditivo ao Contrato nº 04/2021.

Objeto: contrato nº 04/2021 firmado para a contratação de locação de veículos (leves, médios e pesados) transporte escolar e máquinas pesadas.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO/AL - CNPJ. Nº 12.366.720/0001-54.

CONTRATADA: ALAGOANA LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 03.844.673/0001-16, sediado na Avenida Dona Constança de Góes Monteiro, nº 104, Sala 105, Poço – Maceió/AL. CEP: 57.025-355, e-mail: alagoana01@hotmail.com, neste ato representada pelo Senhor ANTÔNIO CIRINO GOMES JÚNIOR.

Firmado em: 16 de janeiro de 2026;

Vigência: 3 (três) meses;

ERONITA SPOSITO LEÃO
Prefeita Municipal

Publicado por:
Yago Melo Cezar Alvez
Código Identificador:D94D9C80

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO

Processo Administrativo nº2025.1202.0013

PROCEDIMENTO LICITATORIO – 2º Termo de Aditivo ao Contrato nº 116/2023.

Objeto: contrato nº 116/2023 firmado para a contratação de apoio administrativo e documental na elaboração e execução do etp, estudo preliminares, contendo os pontos mínimos elencados (elaboração da necessidade, alinhamento com o pca, requisitos da contratação, estimativas de quantidades, análise de mercado valor estimado, solução como um todo, parcelamento ou não, resultados pretendidos, correlação ou interdependência impactos ambientais e conclusões da contratação).

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO/AL - CNPJ. Nº 12.366.720/0001-54.

CONTRATADA: **H M D SANTOS CONSULTORIA - ME**, inscrito no CNPJ sob o nº 48.025.301/0001-04 com endereço profissional com sede no Sit. Cabaceiras, 232, Zona Rural, Feira Grande/AL, CEP: 57.340-000, neste ato legalmente representada pela Sr. Hélio Moura dos Santos.

Firmado em: 20 de dezembro de 2025;

Vigência: 12 (doze) meses;

ERONITA SPOSITO LEÃO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Yago Melo Cezar Alvez

Código Identificador:BC1A36C6

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO

Processo Administrativo n.º 2025.1205.0047.

PROCEDIMENTO LICITATORIO – 3º Termo de Aditivo ao Contrato nº 121/2023.

Objeto: contrato nº 121/2023 firmado para a contratação de IMPLEMENTAÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO ESCOLAR PARA DIÁRIO ONLINE, MÓDULO DOCENTE, MÓDULO FINANCEIRO, MÓDULO GESTÃO DE PESSOAS, MÓDULO CORRETOR AUTOMÁTICO DE GABARITO, MÓDULO TRANSPORTE ESCOLAR, MÓDULO BIBLIOTECA, DASHBOARD, PORTAL PARA PAIS, RESPONSÁVEIS E ALUNOS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO/AL - CNPJ. Nº 12.366.720/0001-54.

CONTRATADA: **HYAGO HENRIQUE ALVES SISTEMA**, inscrito no CNPJ sob o nº 29.244.371/0001-09 com endereço profissional com sede no residencial Parque do Futuro 1 s/n, Atalaia/AL, neste ato legalmente representada pela Sr. HYAGO HENRIQUE BASILIO ALVES.

Firmado em: 19 de janeiro de 2026;

Vigência: 12 (doze) meses;

ERONITA SPOSITO LEÃO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Yago Melo Cezar Alvez

Código Identificador:3D7BE18E

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO

Processo Administrativo n.º 2025.1201.0045.

PROCEDIMENTO LICITATORIO – 3º Termo de Aditivo ao Contrato nº 11/2023.

Objeto: contrato nº 11/2023 firmado para a contratação de SERVIÇOS DE USO DE SISTEMA INTEGRADO E GESTÃO TRIBUTÁRIA, INCLUIDO OS SERVIÇOS DE CONVERSÃO DE DADOS, INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, HOSPEDAGEM, MANUTENÇÃO DO SISTEMA, ASSESSORIA NO PROCESSO DE IMPLANTAÇÃO, TREINAMENTO DOS USUÁRIOS.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO CALVO/AL - CNPJ. Nº 12.366.720/0001-54.

CONTRATADA: **TRIBUTUS INFORMATICA LTDA**, inscrito no CNPJ sob o nº 05.605.752/0001-08 com endereço profissional com sede Rua Domingos José Martins, 75, Sala 402, Recife/PE, CEP: 50.030-200, neste ato legalmente representada pela Sr. Manoel Henrique Duarte Neto.

Firmado em: 11 de janeiro de 2026;

Vigência: 12 (doze) meses;

ERONITA SPOSITO LEÃO

Prefeita Municipal

Publicado por:

Yago Melo Cezar Alvez

Código Identificador:9DA8C580

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Consoante as informações procedentes da Procuradoria Municipal, **AUTORIZO** os entendimentos firmados no processo administrativo de nº 2026.0107.0013, através de inexigibilidade de licitação de nº 010/2026, ao tempo em que AUTORIZO a contratação de show artístico, através da empresa: **JOSE EDSON BEZERRA DE LIMA 06023636403**, inscrita no CNPJ sob o nº 27.886.899/0001-48, para a apresentação artística do cantor “**EDSON RAZEK**”, nas festividades Carnavalesca, que acontecerá no dia 15 de fevereiro de 2026, no valor total de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), sob os fundamentos do artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DETERMINO a publicação da presente ratificação para que se produza os efeitos legais.

Porto Calvo/AL, 10 de fevereiro de 2026.

ERONITA SPOSITO LEÃO E LIMA

Prefeita

Publicado por:

Yago Melo Cezar Alvez

Código Identificador:578C5E98

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Consoante as informações procedentes da Procuradoria Municipal, **AUTORIZO** os entendimentos firmados no processo administrativo de nº 2026.0112.0017, através de inexigibilidade de licitação de nº 009/2026, ao tempo em que AUTORIZO a contratação de show artístico, através da empresa: **R. MOURA MOTA EVENTOS**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.550.529/0001-63, para a apresentação artística da banda “**KUARTO DE EMPREGADA**”, nas festividades Carnavalesca, que acontecerá no dia 17 de fevereiro de 2026, com duração de 1h40min (uma hora e quarenta minutos), no valor total de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), sob os fundamentos do artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

DETERMINO a publicação da presente ratificação para que se produza os efeitos legais.

Porto Calvo/AL, 10 de fevereiro de 2026.

ERONITA SPÓSITO LEÃO E LIMA

Prefeita

Publicado por:

Yago Melo Cezar Alvez

Código Identificador:5047DAC5

GABINETE DO PREFEITO AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026*

O MUNICÍPIO DE PORTO CALVO – ALAGOAS, através da Comissão de Contratação, avisa que será realizada licitação conforme descrito:

Dispensa Eletrônica nº: 002/2026;

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO DE CÂMARAS FRIAS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Modalidade: Dispensa Eletrônica – **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS.**

Tipo: Menor preço – POR ITEM.

Data da abertura da sessão pública: **11/02/2026.**

Horário da abertura da sessão pública: **11:00 horas** (horário de Brasília).

LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.

Os interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, no endereço <http://bnc.org.br/sistema>.

Porto Calvo/AL, 10 de fevereiro de 2026.

ISABELLE NUNES DE LIMA

Pregoeira

*Reproduzida por incorreção

Publicado por:

Isabelle Nunes de Lima

Código Identificador:77CA56AF

**GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL N. 31/2026 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026**

Institui roteiro de notificação para casos de descumprimento de Ata de Registro de Preços e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PORTO CALVO, no âmbito de suas competências insculpidas na Lei Orgânica Municipal, dispõe o que segue:

DO OBJETO

Art. 1º Para cancelamento de Ata de Registro de Preços, será obrigatória a expedição de notificação à empresa detentora de Ata de Registro de Preços quando verificada situação de descumprimento às suas cláusulas.

Art. 2º. Incumbirá a atribuição para expedir a notificação ao:

Gestor da Ata de Registro de Preços; ou

Secretário da Pasta interessada.

Art. 3º Constitui-se medidas preliminares à expedição da notificação a reunião dos seguintes documentos:

A Ata de Registro de Preços e a publicação de seu extrato;

A ordem de fornecimento ou ordem de serviço assinada e datada, bem como a comprovação de seu envio;

Manifestação do gestor da contratação indicando o fato;

Abertura de processo, com número de protocolo, com os documentos acima listados.

Art. 4º Recebido o processo instruído nos termos do artigo anterior, o Gestor ou Secretário deverá proceder com a notificação da empresa, seguindo o modelo constante no anexo I,

Art. 5º A notificação deverá ser encaminhada à empresa interessada através de e-mail ou meio de comunicação utilizado para contato, desde que seja possível verificar a data e autenticidade do envio.

I – deverá ser oportunizado, no mínimo, 3 (três) dias para manifestação da interessada.

II – em caso de ausência de resposta, será encaminhada reiteração da notificação, com publicação no Diário Oficial do Município.

§1º em caso de ausência de respostas, presume-se desinteresse da contratada e o gestor/secretário poderá encaminhar os autos à Procuradoria Geral do Município para manifestação jurídica e, em sendo o caso, encaminhar os autos ao setor competente para o cancelamento da ata de registro de preços.

§2º em caso de resposta da empresa à notificação a pasta interessada deverá proceder com a análise da resposta de acordo com as normas do processo administrativo sancionatório.

§3º a aplicação do §1º dar-se-á sem prejuízo da apuração de responsabilidade e aplicação de sanção por parte do órgão interessado. §4º Para fins de aplicação do §1º, deverá ser incluído no processo de notificação os seguintes documentos:

I – cópia das notificações e comprovação do seu envio;

II – cópia da publicação no diário oficial do município;

III – despacho do Secretário da pasta interessada solicitando o cancelamento da Ata de Registro de Preços com apresentação de justificativa de culpa grave da empresa.

Art. 6º Após análise da Procuradoria Geral do Município os autos serão remetidos à Diretoria de Contratações para proceder com o cancelamento da Ata de Registro de Preços.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município, 10 de fevereiro de 2026.

ERONITA SPOSITO LEÃO E LIMA

Prefeita Municipal

Publicado por:

Yago Melo Cezar Alvez

Código Identificador:EF064975

**GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PARCIAL
DO PREGÃO ELETRÔNICO DE N.º 026/2025**

A Prefeita do Município de Porto Calvo/AL, no uso de suas atribuições e prerrogativas, considerando legais os procedimentos adotados, e, ainda, para que se produzam os devidos e legais efeitos,

RESOLVE:

ADJUDICAR o objeto e **HOMOLOGAR PARCIAL** o procedimento licitatório, referente ao Edital **Pregão Eletrônico nº 026/2025**, cujo objeto é o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS ÀS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE PORTO CALVO/AL, em favor das empresas GPB SOLUÇÕES EMPRESARIAIS inscrita no CNPJ sob o n.º 57.927.269/0001-35; SJS EQUIPAMENTOS LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 48.462.984/0001-59; COMPLEMENTARE COMERCIO E SERVICOS INTEGRADOS LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 61.548.834/0001-20; DARLU INDÚSTRIA TÊXTIL LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 40.223.106/0001-79; GABRIELA SÃO BERNARDO FERREIRA DE MELO-ME inscrita no CNPJ sob o n.º 34.152.516/0001-73; EXPRESSVPS TECNOLOGIA LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 35.092.174/0001-06; LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 50.958.011/0001-57; PC INFOR COMERCIO VAREJISTA LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 54.000.412/0001-50; FAP TECNOLOGIA E SOLUCOES LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 55.935.697/0001-84; ENOQUE INFORMATICA LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 16.677.622/0001-99; INBOX DISTRIBUICAO E REPRESENTACAO LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 62.582.404/0001-98; ALLSET TECNOLOGIA LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 55.149.591/0002-36; SUPERTEC INFORMÁTICA & CARTUCHOS LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 13.563.033/0001-91; 3P DISTRIBUIDORA E COMÉRCIO DE INFORMATICA LTDA ME inscrita no CNPJ sob o n.º 11.957.607/0001-80; ELLOELLA DISTRIBUIDORA LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 53.571.459/0001-01; ELETRONICA E.S.F. - LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 51.267.398/0001-68; HS COMERCIO, LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 24.802.687/0003-09; TREDE CENTER COMMERCE LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 59.095.876/0001-01; CH3 ELETRO E ELETRONICOS LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 39.581.101/0001-39; 4U DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 21.982.891/0002-80; RN COMERCIO DE INFORMATICA LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 26.668.902/0001-94; BRUNA TORRES SOARES EIRELI inscrita no CNPJ sob o n.º 23.183.747/0001-28; T L SOLUCOES TECNOLOGICAS LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 49.490.183/0001-60; K & M MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA inscrita no CNPJ sob o n.º 40.892.801/0001-23; EQUIPSUL COMERCIO E

ASSISTENCIA TECNICA DE EQUIPAMENTOS A SAUDE EIRELI inscrita no CNPJ sob o n.º 36.999.842/0001-46), que na ocasião atenderam aos termos do instrumento convocatório da licitação, para a execução do objeto lícitado, ficando as mesmas convocadas para assinatura das Atas de Registro de Preços, nos termos da lei nº 14.133/2021, sob as penas da lei.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, ao 10º dia do mês de fevereiro de 2026.

ERONITA SPÓSITO LEÃO E LIMA

Prefeita

Publicado por:

Isabelle Nunes de Lima

Código Identificador:0515CEFE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO REAL DO COLÉGIO

CÂMARA MUNICIPAL
EDITAL 01/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2026

CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2024

A Câmara Municipal de Porto Real do Colégio, no uso de suas atribuições legais, torna pública a CONVOCAÇÃO dos candidatos aprovados dentro do número de vagas ofertadas no Concurso Público nº 001/2024, devidamente homologado, para fins de posse nos cargos públicos para os quais foram classificados.

1. DA CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os candidatos aprovados dentro das vagas previstas no edital do Concurso Público nº 001/2024 e que entregaram toda a documentação exigida em edital anterior para tal fim, para comparecerem à cerimônia oficial de posse.

2. DA CERIMÔNIA DE POSSE

A posse ocorrerá conforme segue:

- Data: 25 de fevereiro de 2026
- Horário: 10h00
- Local: Plenário da Câmara Municipal de Porto Real do Colégio – AL

3. DA DOCUMENTAÇÃO

A documentação entregue em decorrência de chamamento em edital anterior para tal ato será considerada para registro pelo setor de Recursos Humanos da Câmara Municipal. Esclarecendo que caso necessário haja necessidade de apresentação de novos documentos, será pedido de acordo com a necessidade.

4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

O não comparecimento na data e horário estabelecidos implicará renúncia tácita ao direito de posse, salvo motivo devidamente justificado e aceito pela Administração.

Publique-se.

Cumpra-se.

Porto Real do Colégio – AL, 05 de fevereiro de 2026.

Câmara Municipal de Porto Real do Colégio – AL

HÉLIO DOS SANTOS

Vereador Presidente.

Publicado por:

Luciano Jose Cruz Dos Santos

Código Identificador:CF64D958

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 01.16.0004/2026.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 01.16.0004/2026.

INEXIGIBILIDADE Nº 11/2026

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE CENOGRAFIA DO STAND INSTITUCIONAL, COM A FINALIDADE DE VIABILIZAR A PARTICIPAÇÃO NA FEIRA DOS MUNICÍPIOS ALAGOANOS, A SER REALIZADA NO PERÍODO DE 22 A 25 DE JANEIRO DE 2026, NA CIDADE DE MACEIÓ/AL.

CONTRATANTE: PREFEITURA DE PORTO REAL DO COLÉGIO/AL

CONTRATADO (A): STUDIO TF CENOGRAFIA E MOVELARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 38.065.162/0001-80, com sede na Rua Fiscal Vera de Mello Queiroz, Nº 2384, bairro Jacarecica, Maceió-AL, através de seu representante legal, Sr. Filipe Souza Santos.

VALOR GLOBAL CONTRATADO: R\$ 53.000,00 (CINQUENTA E TRÊS MIL REAIS).

PRAZO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: De assinatura do contrato até execução dos serviços.

FONTE DE RECURSOS, UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:

ÓRGÃO: 12 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E PROMOÇÕES

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1201 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E PROMOÇÕES

FUNÇÃO: CULTURA

SUBFUNÇÃO: 122

PROGRAMA: 0008 – MELHORIA NA GESTÃO ADMINISTRATIVA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Porto Real do Colégio/AL, 16 de janeiro de 2026.

HIGOR JOSÉ SANTOS FREITAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Lorena Maria Ferreira Tavares

Código Identificador:7A3328E4

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO INEX 02/2026

EXTRATO DO CONTRATO

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 02/2026
CONTRATO Nº 01.16.0001/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Porto Real do Colégio através do Fundo Municipal de Educação inscrita sob CNPJ nº 31.207.342/0001-00.

Contratado: RODRIGUES E LUZ LTDA, inscrita no C.N.P.J. sob o n.º 41.155.689/0001-00, situada na Rua Neide Barbosa Rocha, nº 365, Bairro São Luiz, Arapiraca, CEP 57.301-403, neste ato representada pelo Sr. Pedro Vinícius Tenório Rodrigues Luz, portador do CPF nº 093.XXX.XXX-01.

Objeto de Contrato: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO PARA OS PROFISSIONAIS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE PORTO REAL DO COLÉGIO/AL, NOS DIAS 28, 29 E 30 DE JANEIRO DE 2026.

Valor do contrato: R\$ 699.172,00 (SEISCENTOS E NOVENTA E NOVE MIL, CENTO E SETENTA E DOIS REAIS).

Dotação Orçamentária:

ÓRGÃO: 15 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTOS

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 1502 - FUNDEB - FUNDO MANUT. DESENV. EDUCAÇÃO BÁSICA E VALORIZAÇÃO

ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 15.1502.12.361.0007.4002 -
MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL - FUNDEB 30%
ELEMENTO DE DESPESA:
3390390000/154000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -
PESSOA JURÍDICA

Porto Real do Colégio/AL, 16 de janeiro de 2026.

HIGOR JOSÉ SANTOS FREITAS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Alyce Lyra

Código Identificador:2B681D45

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO LARGO
AVISO DE PESQUISA DE PREÇOS

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO LARGO – AL

A **Câmara Municipal de Rio Largo/AL**, por intermédio de seu Setor de Compras, torna pública a realização de **Pesquisa de Preços**, com o objetivo de levantar o **menor preço praticado no mercado**, de forma a assegurar a competitividade e a correta estimativa de valores, nos termos do art. 23 da **Lei nº 14.133/2021** e da **IN SEGES 65/2021**, visando à **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TERCEIRIZADO**, conforme especificações constantes no Termo de Referência preliminar.

Os **PRESTADORES** interessados em participar poderão solicitar as **especificações completas** do objeto diretamente junto ao Setor de Compras da Câmara Municipal, localizado na:

Rua Euclides Afonso de Mello, s/n – Rio Largo/AL

Atendimento: **08h às 14h**

E-mail institucional: **compras.camararl@gmail.com**

A pesquisa será utilizada exclusivamente para a **estimativa de preços da Administração**, não gerando obrigação de contratação.

Setor de Compras

LUCIANO HUMBERTO SILVA

Câmara Municipal de Rio Largo – AL

Publicado por:

Ivan Lins Lima

Código Identificador:414C1ACF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO
ESTADO DE ALAGOAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90082/2025 – 003.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.

OBJETO: Aquisição de utensílios do lar, aparelhos elétricos, eletrônicos e um veículo tipo motocicleta novo.

Contratada:

MOTOK MOTOS COMERCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 60.527.130/0001-09, VALOR: R\$ 12.889,00 (doze mil, oitocentos e oitenta e nove reais);

CELEBRAÇÃO: 10/02/2026. Vigência: 01 (um) ano, contados da data da publicação. Fundamentação legal: Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores. A íntegra da ata de registro de preços poderá ser obtida na sede Administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.

Rio Largo/AL, 10 de fevereiro de 2026.

MARILIA GABRIELLA PEREIRA DA SILVA

Gestora de Contratos

Publicado por:

Marília Gabriella Pereira da Silva

Código Identificador:0312AC40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

ESTADO DE ALAGOAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DE PRAZO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90025/2024 – 005.

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL.

FORNECEDOR REGISTRADO: **BRAZAS CARNES E ALIMENTOS DISTRIBUIDORA LTDA** inscrita no CNPJ sob o nº 46.831.893/0001-18. OBJETO: Prorrogação de prazo da ata de registro de preços nº 90025/2024 – 005, referente a Aquisição de Gêneros Alimentícios. Vigência: 12 (doze) meses, a partir do dia subsequente ao término do prazo original de vigência, que se dará em 21/12/2025, estendendo-se até 21/12/2026. CELEBRAÇÃO: 19/12/2025. Valor: o valor total máximo registrado na ata de R\$ 56.872,76 (cinquenta e seis mil, oitocentos e setenta e dois reais e setenta e seis centavos) como teto máximo para as aquisições. Fundamentação Legal: art. 84, *caput* da Lei nº 14.133/2021. A íntegra do 1º termo aditivo poderá ser obtida na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Largo/AL, junto a Gestão de Contratos. Rio Largo/AL, 10 de fevereiro de 2026.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA

Gestora de Contratos.

Publicado por:

Derilândia Karoline Marques da Silva

Código Identificador:5234C233

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E
RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO

ESTADO DE ALAGOAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO LARGO/AL. CONTRATADA: J G GUERRA E SILVA ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ de nº 34.426.624/0001-97. OBJETO: 09º TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 126/2023, que tem como objeto: Obra de Terraplanagem, drenagem e pavimentação de vias no residencial Brasil Novo etapa I. Celebração: 10/02/2026. Fica prorrogado o prazo de execução por 90 (noventa) dias, sendo de 10/02/2026 a 11/05/2026, contados da finalização do prazo estabelecido no 8º aditivo. A vigência contratual será prorrogada por 90 (noventa) dias, sendo de 25/02/2026 até 26/05/2026, contados da finalização do prazo estabelecido no 08º aditivo. Fundamentação Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Informações: e-mail: gestor.contratosrl@gmail.com.

Rio Largo/AL, 10 de fevereiro de 2026.

DERILÂNDIA KAROLINE MARQUES DA SILVA

Gestora de Contratos.

Publicado por:

Derilândia Karoline Marques da Silva

Código Identificador:A06FE7D7

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 005, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

DECRETO Nº 005, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

REGULAMENTA, NO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, A LEI FEDERAL Nº 13.019, DE 31

DE JULHO DE 2014, MODIFICADA PELA LEI Nº 13.204, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2015, PARA DISPOR SOBRE REGRAS E PROCEDIMENTOS DO REGIME JURÍDICO DAS PARCERIAS CELEBRADAS ENTRE A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL E AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto no art. 88 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, modificada pela Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015;

CONSIDERANDO o disposto no § 2º do art. 88 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014;

DECRETA:

CAPÍTULO I

DISPOSIÇÕES GERAIS

Seção I

Disposições Preliminares

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre regras e procedimentos do regime jurídico das parcerias celebradas entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil, de que trata a Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e as alterações da Lei Federal nº 13.204/15.

Art. 2º As parcerias entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil terão por objeto a execução de atividade ou projeto e deverão ser formalizadas por meio de:

- I – termo de fomento ou termo de colaboração, quando envolver transferência de recursos financeiros;
- II – acordo de cooperação, quando não envolver transferência de recursos financeiros.

§ 1º O termo de fomento será adotado para a consecução de parcerias cuja concepção seja das Organizações da Sociedade Civil, com o objetivo de incentivar projetos desenvolvidos ou criados por essas organizações.

§ 2º O termo de colaboração será adotado para a consecução de parcerias cuja concepção seja da Administração Pública Municipal, com o objetivo de executar projetos ou atividades parametrizadas pela Administração Pública Municipal.

§ 3º A celebração de termo de fomento ou termo de colaboração será precedida de chamamento público, exceto nas hipóteses legalmente admitidas.

Art. 3º A Administração Pública Municipal adotará procedimentos para orientar e facilitar a realização de parcerias e estabelecerá critérios para definir objetos, metas, custos e indicadores de avaliação de resultados.

Seção II

Do Acordo de Cooperação

Art. 4º O acordo de cooperação é instrumento por meio do qual são formalizadas as parcerias entre a Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco que não envolvam a transferência de recursos financeiros.

§ 1º O acordo de cooperação poderá ser proposto pela Administração Pública Municipal ou pela Organização da Sociedade Civil, desde que devidamente motivado.

§ 2º O acordo de cooperação será firmado pelo dirigente máximo do órgão ou entidade da Administração Pública Municipal competente.

§ 3º O acordo de cooperação poderá ser prorrogado de acordo com o interesse público, observadas as rotinas internas de controle e juridicidade.

CAPÍTULO II

DO CHAMAMENTO PÚBLICO

Seção I

Disposições Gerais

Art. 5º A seleção da Organização da Sociedade Civil para celebrar parceria deverá ser realizada pela Administração Pública Municipal por meio de chamamento público, nos termos do art. 24 da Lei Federal nº 13.019/2014 e deste Decreto.

§ 1º O chamamento público poderá selecionar mais de uma proposta, se houver previsão no edital.

§ 2º O chamamento público para celebração de parcerias executadas com recursos de fundos específicos poderá ser realizado pelos respectivos conselhos gestores, conforme legislação específica, respeitadas as exigências da Lei Federal nº 13.019/2014 e deste Decreto.

§ 3º Os termos de fomento ou de colaboração que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais poderão ser celebrados sem chamamento público, nos termos do art. 29 da Lei Federal nº 13.019/2014, desde que as propostas sejam apresentadas pelo autor da emenda com indicação de beneficiários e ordem de prioridade, quando aplicável.

§ 4º O chamamento público poderá ser dispensado ou será considerado inexigível nas hipóteses previstas nos arts. 30 e 31 da Lei Federal nº 13.019/2014, mediante decisão fundamentada do administrador público municipal, nos termos do art. 32 da referida Lei.

§ 5º A Administração Pública Municipal poderá dispensar a realização do chamamento público no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por Organizações da Sociedade Civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política, na forma definida em ato próprio, asseguradas transparência, impessoalidade e motivação.

Art. 6º O edital de chamamento público especificará, no mínimo:

- I – a programação orçamentária;
- II – o objeto da parceria com indicação da política, do plano, do programa ou da ação correspondente;
- III – a data, o prazo, as condições, o local e a forma de apresentação das propostas;
- IV – as condições para interposição de recurso administrativo no âmbito do processo de seleção;
- V – o valor de referência para a realização do objeto, no termo de colaboração, ou o teto, no termo de fomento;
- VI – a previsão de contrapartida em bens e serviços, se for o caso;
- VII – a minuta do instrumento de parceria;
- VIII – as medidas de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e pessoas idosas, de acordo com as características do objeto da parceria;
- IX – as datas e os critérios de seleção e julgamento das propostas, inclusive metodologia de pontuação e peso, se for o caso;
- X – o tipo de parceria a ser celebrada (termo de fomento, termo de colaboração ou acordo de cooperação), com indicação da legislação aplicável;
- XI – o roteiro para a elaboração da proposta, que poderá constituir esboço de plano de trabalho.

§ 1º Nos casos de parcerias com vigência plurianual ou firmadas em exercício financeiro seguinte ao da seleção, o órgão ou entidade municipal indicará a previsão dos créditos necessários para garantir a execução nos exercícios seguintes.

§ 2º Os critérios de julgamento deverão abranger, no mínimo, o grau de adequação da proposta:

- I – aos objetivos da política, plano, programa ou ação; e
- II – ao valor de referência ou teto do edital.

§ 3º Os critérios de julgamento não poderão se restringir ao valor apresentado.

§ 4º Para celebração de parcerias, poderão ser privilegiados critérios qualitativos, como inovação, criatividade, territorialidade e sustentabilidade, conforme previsão no edital.

§ 5º O edital não exigirá, como condição para a celebração da parceria, que as Organizações da Sociedade Civil possuam certificação ou titulação concedida pelo Estado.

§ 6º O edital poderá incluir condições específicas (público determinado, delimitação territorial, cotas, pontuação diferenciada etc.) visando especialmente:

- I – redução de desigualdades sociais;
- II – promoção da igualdade de gênero, racial, étnica e de direitos LGBTQIA+ e de pessoas com deficiência;
- III – promoção de direitos de indígenas, quilombolas e povos e comunidades tradicionais;
- IV – promoção de direitos de populações em vulnerabilidade social ou ambiental; e
- V – promoção da diversidade cultural e da educação para cidadania ativa.

§ 7º O edital deverá conter dados e informações sobre a política/plano/programa/ação para orientar metas e indicadores da proposta.

§ 8º O órgão ou entidade municipal deverá assegurar que o valor de referência ou teto seja compatível com o objeto, por meio idôneo de estimativa.

§ 9º A parceria poderá se efetivar por atuação em rede, desde que haja previsão expressa no edital.

§ 10 O edital de chamamento público, o acordo de cooperação, o termo de colaboração, o termo de fomento ou termos aditivos deverão ser elaborados preferencialmente com base em minutas padronizadas aprovadas pela Procuradoria Geral do Município (ou órgão jurídico equivalente), admitida a proposição de aprimoramentos.

§ 11 Na construção das diretrizes e dos objetivos dos editais, os órgãos e entidades municipais assegurarão, sempre que possível, a participação social.

§ 12 Durante a fase de inscrições, o órgão ou entidade municipal poderá orientar e esclarecer as Organizações da Sociedade Civil sobre inscrição e elaboração de propostas, por atividades formativas, canais de atendimento e outras ações.

Art. 7º O chamamento público será divulgado no Diário Oficial utilizado pelo Município, sem prejuízo de outros meios de divulgação, especialmente quando envolver grupos sujeitos a restrições de acesso à informação pelos meios tradicionais.

Art. 8º O prazo para a apresentação de propostas será de, no mínimo, 15 (quinze) dias, contado da data de publicação do edital.

Seção II

Contrapartida

Art. 9º Não será exigida contrapartida financeira como requisito para a celebração de parceria.

§ 1º A expressão monetária de contrapartida, se houver, será identificada no termo de fomento ou de colaboração, não podendo ser exigido o depósito do valor correspondente.

§ 2º A Organização da Sociedade Civil poderá oferecer contrapartida voluntária, financeira ou em bens e serviços, independentemente do valor global da parceria.

§ 3º A oferta de contrapartida voluntária não poderá ser exigida como requisito para celebração de parceria ou avaliada como critério de julgamento em chamamento público.

Seção III

Da Comissão de Seleção do Chamamento Público

Art. 10. A Administração Pública Municipal designará, em ato específico, os integrantes que comporão a comissão de seleção, composta por, no mínimo, 3 (três) membros, preferencialmente servidores efetivos ou empregados públicos permanentes.

§ 1º Para subsidiar seus trabalhos, a comissão poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado, ou a presença do gestor da parceria.

§ 2º A seleção de parceria executada com recursos de fundo específico poderá ser realizada por comissão constituída pelo respectivo conselho gestor, conforme legislação específica.

§ 3º A comissão de seleção poderá ser assumida por comissão já existente no Município, ao critério da Administração.

§ 4º A comissão de seleção poderá incluir representantes da sociedade civil, indicados preferencialmente pelo conselho gestor da respectiva política pública, observadas as hipóteses de impedimento.

§ 5º O número de representantes da sociedade civil não será superior à metade do total de membros da comissão de seleção.

§ 6º A participação na comissão de seleção será considerada prestação de serviço público relevante, não remunerada.

Art. 11. O membro da comissão de seleção deverá se declarar impedido de participar do processo de seleção quando verificar que:

I – participa ou tenha participado, nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado de Organização da Sociedade Civil participante;

II – seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, participa ou tenha participado, nos últimos cinco anos, nas condições do inciso I; ou

III – sua atuação configure conflito de interesse, nos termos da legislação aplicável.

§ 1º A declaração de impedimento não obsta a continuidade do processo de seleção.

§ 2º O membro impedido deverá ser imediatamente substituído.

Seção IV

Do Processo de Seleção do Chamamento Público

Art. 12. O processo de seleção abrangerá a avaliação das propostas, a divulgação e a homologação dos resultados.

Art. 13. A avaliação das propostas terá caráter eliminatório e classificatório.

§ 1º As propostas serão classificadas de acordo com os critérios de julgamento do edital.

§ 2º Será eliminada a Organização da Sociedade Civil cuja proposta esteja em desacordo com o edital ou não contenha, quando exigidos:

I – descrição da realidade objeto da parceria e nexos com a atividade ou projeto;

II – ações, metas e indicadores (quando previstos no edital);

III – prazos de execução; e

IV – valor global.

Seção V

Da Divulgação e da Homologação de Resultados

Art. 14. As Organizações da Sociedade Civil poderão apresentar recurso contra o resultado preliminar, no prazo de 5 (cinco) dias, contado da publicação da decisão, ao colegiado que a proferiu.

§ 1º Os recursos não reconsiderados no prazo de 5 (cinco) dias serão encaminhados à autoridade competente para decisão final.

§ 2º Os recursos serão apresentados por ofício dirigido à comissão.

§ 3º No caso de seleção por conselho gestor de fundo, a competência para decisão final poderá observar regulamento próprio.

§ 4º Não caberá novo recurso da decisão do recurso previsto neste artigo.

§ 5º Havendo justo receio de prejuízo de difícil ou incerta reparação decorrente da execução, a autoridade recorrida ou a imediatamente superior poderá, de ofício ou a pedido, atribuir efeito suspensivo ao recurso.

Art. 15. Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo para interposição de recurso, a Administração Pública Municipal deverá homologar e divulgar, no Diário Oficial Eletrônico e em seu sítio eletrônico oficial, as decisões recursais e o resultado definitivo do processo de seleção.

CAPÍTULO III

DA CELEBRAÇÃO DO INSTRUMENTO DE PARCERIA

Seção I

Do Instrumento de Parceria

Art. 16. O termo de fomento, o termo de colaboração ou o acordo de cooperação deverá conter as cláusulas essenciais previstas no art. 42 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Art. 17. A cláusula de vigência deverá estabelecer prazo correspondente ao tempo necessário para a execução integral do objeto da parceria, passível de prorrogação, desde que o período total de vigência não exceda 10 (dez) anos.

Parágrafo único. Excepcionalmente, o período total de vigência poderá ser superior, mediante decisão técnica fundamentada que reconheça a excepcionalidade e o interesse público na prorrogação.

Art. 18. A cláusula de definição da titularidade dos bens remanescentes adquiridos, produzidos ou transformados com recursos repassados pela Administração Pública Municipal após o fim da parceria poderá determinar a titularidade:

I – para a Administração Pública Municipal, quando necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado; ou

II – para a Organização da Sociedade Civil, quando úteis à continuidade de ações de interesse social pela organização.

§ 1º Na hipótese do inciso I, a Organização da Sociedade Civil deverá, a partir da apresentação da prestação de contas final, disponibilizar os bens para o Município, que deverá retirá-los no prazo de até 90 (noventa) dias, após o qual a organização não mais será responsável pelos bens.

§ 2º Na hipótese do inciso II, a cláusula poderá prever doação a terceiros, inclusive beneficiários da política pública objeto da parceria, desde que demonstrada utilidade social.

Parágrafo único. Na hipótese de dissolução da Organização da Sociedade Civil durante a vigência da parceria:

I – os bens remanescentes deverão ser retirados pelo Município no prazo de até 90 (noventa) dias, contado da notificação, quando a titularidade for do Município; ou

II – o valor de aquisição dos bens poderá ser computado no cálculo de ressarcimento, quando cabível, quando a titularidade for da organização.

Seção II**Da Celebração**

Art. 19. A celebração do termo de fomento ou do termo de colaboração depende da indicação expressa de prévia dotação orçamentária para execução da parceria.

Art. 20. Para a celebração da parceria, a Administração Pública Municipal convocará a Organização da Sociedade Civil selecionada para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar o seu plano de trabalho, que deverá conter, no mínimo:

I – descrição da realidade objeto da parceria e nexos com a atividade ou projeto e metas;

II – forma de execução, indicando, quando cabível, atuação em rede;

III – metas quantitativas e mensuráveis;

IV – indicadores, documentos e meios de aferição;

V – previsão de receitas e estimativa de despesas, incluindo encargos sociais e trabalhistas e custos indiretos necessários;

VI – cronograma de desembolso, quando houver.

§ 1º A estimativa de despesas deverá incluir elementos indicativos da compatibilidade dos custos com os preços praticados no mercado, por meios idôneos.

§ 2º Somente será aprovado o plano de trabalho compatível com a proposta e o edital.

§ 3º O Município poderá solicitar ajustes no plano de trabalho.

§ 4º O prazo para ajustes será de 15 (quinze) dias, contado do recebimento da solicitação.

§ 5º A aprovação do plano de trabalho não gera direito à celebração da parceria.

Art. 21. Além da apresentação do plano de trabalho, a Organização da Sociedade Civil selecionada deverá comprovar o cumprimento dos requisitos previstos na Lei Federal nº 13.019/2014 e a não ocorrência de vedações legais, por meio da apresentação dos seguintes documentos:

I – cópia do estatuto registrado e alterações;

II – comprovante de inscrição no CNPJ, para demonstrar existência e cadastro ativo há, no mínimo, 1 (um) ano;

III – comprovantes de experiência prévia na realização do objeto da parceria ou de objeto semelhante, podendo ser admitidos, entre outros:

a) instrumentos de parceria;

b) relatórios de atividades;

c) publicações/pesquisas;

d) currículos de integrantes;

e) declarações de experiência/capacidade técnica;

f) prêmios de relevância;

IV – Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;

V – CRF/FGTS;

VI – CNDT;

VII – certidões negativas estadual e municipal;

VIII – comprovante de funcionamento no endereço declarado;

IX – declaração de inexistência de vedações do art. 39 da Lei nº 13.019/2014;

X – declaração sobre instalações/condições materiais ou previsão de contratar/adquirir;

XI – cópia da ata de eleição da diretoria atual;

XII – documento do conselho correspondente, quando cabível, declarando regularidade.

§ 1º A capacidade técnica e operacional independe de capacidade instalada, admitidas contratações/aquisições necessárias.

§ 2º Serão consideradas regulares certidões positivas com efeito de negativas.

§ 3º A Organização da Sociedade Civil deverá comunicar alterações estatutárias e de dirigentes.

Art. 22. Além dos documentos do art. 21, a Organização da Sociedade Civil apresentará declaração de que:

I – não há, em seu quadro de dirigentes:

a) membro de Poder e dirigente de órgão ou entidade da Administração Pública Municipal;

b) cônjuge, companheiro ou parente até o 2º grau das pessoas da alínea “a”;

II – não serão remunerados, com recursos repassados:

a) dirigente de órgão/entidade da Administração Municipal e vereadores;

b) servidor/empregado público do órgão/entidade celebrante;

c) pessoas naturais condenadas por crimes contra a Administração Pública/patrimônio público, crimes eleitorais com pena privativa de liberdade, e crimes de lavagem/ocultação.

III – que não possui relação direta ou indireta com parlamentar que destinou recursos de emendas às leis orçamentárias anuais a que alude o art. 29 da Lei nº 13.019/2014.

§ 1º Para fins deste Decreto, não são considerados membros de Poder os integrantes de conselhos de direitos e de políticas públicas.

§ 2º Entende-se por relação direta ou indireta a vinculação do parlamentar por atuação na organização de cônjuge/companheiro/parente até 3º grau, ou quando notoriamente haja vinculação do nome do parlamentar à entidade.

Art. 23. Verificada irregularidade formal nos documentos dos arts. 21 e 22, ou certidões vencidas sem emissão eletrônica disponível, a Organização da Sociedade Civil será notificada para, em 5 (cinco) dias, regularizar a documentação, sob pena de não celebração.

Art. 24. O parecer do órgão técnico deverá se pronunciar a respeito dos itens do inciso V do caput do art. 35 da Lei nº 13.019/2014.

Parágrafo único. Para fins da alínea “c” do inciso V do caput do art. 35 da Lei nº 13.019/2014, o parecer analisará a compatibilidade dos valores do plano de trabalho com o valor de referência ou teto do edital.

Art. 25. O parecer jurídico será emitido pela Procuradoria Geral do Município e abrangerá a análise de juridicidade, excluída a análise de conteúdo técnico.

Art. 26. Os termos de fomento e de colaboração poderão ser firmados pelo dirigente máximo do órgão ou entidade municipal competente, admitida delegação na forma de ato próprio.

CAPÍTULO IV**DA EXECUÇÃO DA PARCERIA****Seção I****Da Liberação e da Contabilização dos Recursos**

Art. 27. A liberação de recursos obedecerá ao cronograma de desembolso, em consonância com as metas da parceria.

§ 1º Os recursos serão depositados em conta corrente específica, isenta de tarifa bancária, em instituição financeira oficial, quando possível.

§ 2º Os recursos, enquanto não empregados na finalidade, poderão ser aplicados em caderneta de poupança, fundo de aplicação financeira de curto prazo ou operação de mercado aberto lastreada em títulos públicos, mediante avaliação do investimento mais vantajoso.

§ 3º O atraso na liberação de parcelas configura inadimplemento do Município e, se perdurar:

I – por mais de 30 (trinta) dias, a Organização da Sociedade Civil poderá suspender as atividades até a regularização; ou

II – por mais de 60 (sessenta) dias, a Organização da Sociedade Civil poderá rescindir a parceria, garantindo-se acerto final proporcional a eventual alocação de recursos próprios.

Art. 28. As liberações de parcelas serão retidas nas hipóteses previstas no art. 48 da Lei nº 13.019/2014.

§ 1º A verificação das hipóteses de retenção ocorrerá por ações de monitoramento e avaliação, incluindo:

I – verificação de denúncias aceitas;

II – medidas para atender recomendações de órgãos de controle; e

III – consulta a cadastros internos que permitam aferir regularidade.

§ 2º O atraso injustificado no cumprimento de metas configura inadimplemento de obrigação.

Art. 29. Os recursos geridos pelas Organizações da Sociedade Civil vinculam-se ao plano de trabalho, não caracterizam receita própria nem pagamento por prestação de serviços e devem ser registrados conforme Normas Brasileiras de Contabilidade.

Seção II**Das Compras, Contratações, Despesas e Pagamentos**

Art. 30. As compras e contratações de bens e serviços pela Organização da Sociedade Civil com recursos transferidos adotarão métodos usualmente utilizados pelo setor privado, preservados os princípios da impessoalidade, moralidade, economicidade e transparência.

§ 1º Observado o art. 45 da Lei nº 13.019/2014:

I – a organização é exclusivamente responsável pelo gerenciamento administrativo e financeiro;

II – a organização é exclusivamente responsável por encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à

execução do objeto, sem responsabilidade solidária/subsidiária do Município.

§ 2º A Organização deverá verificar compatibilidade entre o valor previsto no plano e o valor efetivo.

§ 3º Se o valor efetivo for superior ao previsto, a organização deverá assegurar compatibilidade com preços de mercado, inclusive para fins de prestação de contas.

Art. 31. A Organização da Sociedade Civil deverá obter notas, comprovantes fiscais ou recibos com data, valor, identificação da organização e do fornecedor/prestador, para fins de comprovação das despesas, observadas as regras de prestação de contas.

Art. 32. Os custos indiretos necessários à execução do objeto poderão incluir, entre outras despesas, internet, transporte, aluguel, telefone, água, luz e serviços contábeis e de assessoria jurídica.

Art. 33. É vedado pagar despesa cujo fato gerador tenha ocorrido em data anterior ao início da vigência da parceria, exceto as despesas expressamente autorizadas e previstas no plano de trabalho para elaboração de proposta, quando cabível.

Art. 34. Considera-se equipe de trabalho o pessoal necessário à execução do objeto, podendo incluir pessoas do quadro da organização ou contratadas, inclusive dirigentes, desde que exerçam ação prevista no plano aprovado.

Parágrafo único. É vedado ao Município praticar atos de ingerência na seleção e contratação de pessoal pela Organização.

Art. 35. Poderão ser pagas com recursos vinculados à parceria as despesas com remuneração da equipe de trabalho durante a vigência, inclusive encargos e verbas, desde que:

I – previstas no plano e proporcionais ao tempo dedicado;
II – compatíveis com o mercado e observem instrumentos coletivos, limitadas, no valor bruto individual, ao teto do Poder Executivo Municipal.

§ 1º Havendo rateio proporcional, deverá constar memória de cálculo na prestação de contas, vedada duplicidade/sobreposição de fontes.

§ 2º Poderão ser pagas diárias de deslocamento/hospedagem/alimentação quando exigidas pela execução.

§ 3º Verbas rescisórias poderão ser pagas proporcionalmente ao período de atuação.

§ 4º A organização dará transparência individualizada aos valores pagos à equipe com recursos da parceria, com divulgação de cargos e valores no sítio eletrônico (quando houver) e em local visível na sede.

Art. 35-A. As Organizações da Sociedade Civil poderão realizar quaisquer despesas necessárias à execução do objeto previstas no plano de trabalho, incluídas, entre outras:

I – aquisição de bens permanentes essenciais;
II – serviços comuns de engenharia para adequação de espaço físico necessários à instalação de equipamentos/materiais essenciais;
III – aquisição de soluções e ferramentas de tecnologia da informação e comunicação, inclusive equipamentos e serviços de implantação/manutenção;
IV – outras despesas indispensáveis previstas e justificadas;
V – custos indiretos necessários à execução do objeto, seja qual for a proporção em relação ao valor total da parceria;
VI – custo para elaboração de proposta apresentada em chamamento público, até 5% do valor global do instrumento, limitado a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), quando previsto no edital e no plano de trabalho.

§ 1º Multas, juros ou correções monetárias referentes a pagamentos/recolhimentos fora do prazo poderão ser pagos com recursos da parceria **quando decorrentes de atraso do Município na liberação de parcelas.**

§ 2º Na hipótese do § 1º, poderá haver:

I – redução proporcional de metas;
II – utilização de rendimentos de aplicações financeiras; ou
III – aumento do valor global, observadas as regras de alteração.

§ 3º A Organização deverá ser ressarcida por pagamentos realizados às suas próprias custas, quando decorrentes de atraso do Município na liberação de parcelas.

Seção III

Das Alterações na Parceria

Art. 36. O órgão ou entidade municipal poderá autorizar ou propor a alteração do termo de fomento ou colaboração ou do plano de trabalho, após solicitação fundamentada da organização ou sua anuência, desde que não altere o objeto, da seguinte forma:

I – por termo aditivo para:

a) ampliação do valor global, observado o limite de até cinquenta por cento do valor global;
b) redução do valor global, sem limitação de montante;
c) prorrogação da vigência, observado o art. 17; ou
d) alteração da destinação de bens remanescentes;
II – por apostilamento, nas demais hipóteses, tais como:
a) uso de rendimentos de aplicações financeiras ou saldos;
b) ajustes de execução no plano de trabalho; ou
c) remanejamento de recursos sem alteração do valor global.

§ 1º O órgão ou entidade poderá admitir remanejamento de recursos no plano de trabalho **até o limite de 10% (dez por cento) do valor global**, sem necessidade de autorização prévia, desde que não altere o objeto e seja devidamente registrado e justificado na prestação de contas, observadas as regras internas.

§ 2º O órgão ou entidade deverá se manifestar sobre a solicitação de alteração no prazo de 30 (trinta) dias, suspenso quando solicitados esclarecimentos.

§ 3º No caso de término da execução antes da manifestação sobre alteração da destinação de bens, a custódia permanecerá com a organização até decisão.

CAPÍTULO V

DA ATUAÇÃO EM REDE

Art. 37. A execução das parcerias pode se dar por atuação em rede de duas ou mais organizações da sociedade civil, a ser formalizada mediante assinatura de termo de atuação em rede.

§ 1º A atuação em rede pode se efetivar pela realização de ações coincidentes ou de ações diferentes e complementares.

§ 2º A rede deve ser composta por:

I – uma Organização da Sociedade Civil celebrante da parceria com a Administração Pública Municipal; e
II – uma ou mais organizações executantes e não celebrantes.

§ 3º A atuação em rede não caracteriza subcontratação de serviços nem descaracteriza a capacidade técnica e operacional da celebrante.

Art. 38. A atuação em rede será formalizada entre a celebrante e cada executante por meio de termo de atuação em rede.

§ 1º O termo estabelecerá direitos e obrigações, ações, metas, prazos e, quando for o caso, valor a ser repassado.

§ 2º A celebrante comunicará ao Município a assinatura do termo em até 60 (sessenta) dias.

§ 3º Rescindido o termo, a celebrante comunicará em 15 (quinze) dias.

§ 4º A celebrante assegurará a regularidade jurídica e fiscal das executantes mediante documentos mínimos.

§ 5º Fica vedada a participação em rede de executante que tenha mantido relação jurídica com integrante da comissão de seleção responsável pelo chamamento.

Art. 39. A celebrante deverá comprovar os requisitos exigidos para a celebração da parceria, nos termos do art. 35 da Lei Federal nº 13.019/2014 e deste Decreto, bem como aqueles específicos para atuação em rede nos termos do art. 35-A da Lei Federal nº 13.019/2014, se houver.

Parágrafo único. A Administração Pública Municipal verificará o cumprimento dos requisitos no momento da celebração.

Art. 40. A celebrante é responsável pelos atos realizados pela rede.

§ 1º Direitos e obrigações perante o Município não poderão ser subrogados às executantes.

§ 2º Em caso de irregularidade, executantes respondem subsidiariamente até o limite do valor recebido ou do dano.

§ 3º O Município monitorará a celebrante, que prestará informações sobre prazos, metas e ações.

§ 4º Executantes fornecerão informações e documentos necessários à prestação de contas.

§ 5º O ressarcimento ao erário pela celebrante não afasta direito de regresso.

CAPÍTULO VI

DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO

Art. 41. A comissão de monitoramento e avaliação é a instância administrativa colegiada responsável pelo monitoramento do conjunto de parcerias, pela proposta de aprimoramento dos procedimentos, pela padronização de objetos, custos e indicadores e pela produção de entendimentos voltados à priorização do controle de resultados, sendo de sua competência a avaliação e a homologação dos relatórios técnicos de monitoramento e avaliação.

§ 1º O Município designará, em ato específico, os integrantes da comissão de monitoramento e avaliação, a ser constituída por ao menos 3 (três) agentes públicos, contratados, comissionados ou efetivos assegurada obrigatoriamente a participação de pelo menos um servidor ocupante de cargo efetivo ou emprego permanente do quadro de pessoal da administração Municipal.

§ 2º A comissão de monitoramento e avaliação poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado para subsidiar seus trabalhos.

§ 3º O Município poderá estabelecer uma ou mais comissões de monitoramento e avaliação, observado o princípio da eficiência.

§ 4º A comissão de monitoramento e avaliação se reunirá periodicamente a fim de avaliar a execução das parcerias por meio da análise das ações.

§ 5º O monitoramento e a avaliação da parceria executada com recursos de fundo específico poderão ser realizados por comissão de monitoramento e avaliação a ser constituída pelo respectivo conselho gestor, conforme legislação específica, respeitadas as exigências da Lei nº13.019, de 2014, e deste Decreto.

Art. 42. O membro deverá se declarar impedido quando:

I – Tenha participado, nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado da organização da sociedade civil;

II – Sua atuação no monitoramento e na avaliação configure conflito de interesse;

III - Seu cônjuge, seu companheiro ou qualquer parente seu em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, participa ou tenha participado, nos últimos cinco anos, como associado, cooperado, dirigente, conselheiro ou empregado da organização da sociedade civil monitorada

Art. 43. As ações de monitoramento e avaliação terão caráter preventivo e saneador, objetivando a gestão adequada e regular das parcerias.

§ 1º As ações de que trata o caput contemplarão a análise das informações acerca do processamento da parceria, incluída a possibilidade de consulta às movimentações da conta bancária específica da parceria, além da verificação, análise e manifestação sobre eventuais denúncias existentes relacionadas à parceria.

§ 2º O termo de fomento ou de colaboração deverá prever procedimentos de monitoramento e avaliação da execução de seu objeto a serem realizados pelo órgão ou pela entidade da administração municipal.

§ 3º As ações de monitoramento e avaliação poderão utilizar ferramentas tecnológicas de verificação do alcance de resultados, incluídas as redes sociais na internet, aplicativos e outros mecanismos de tecnologia da informação.

§ 4º O relatório técnico de monitoramento e avaliação considerará o que trata o artigo 59 da Lei nº13.019, de 2014.

Art. 44. O órgão ou a entidade da Administração Pública Municipal, responsável pela parceria, deverá realizar visita técnica *in loco* para subsidiar o monitoramento da parceria, nas hipóteses em que esta for essencial para verificação do cumprimento do objeto da parceria e do alcance das metas.

§ 1º O Município deverá notificar previamente a Organização da Sociedade Civil, no prazo mínimo de três dias úteis anteriores à realização da visita técnica *in loco*.

§ 2º Sempre que houver visita técnica *in loco*, o resultado será circunstanciado em relatório de visita técnica *in loco* enviado à Organização da Sociedade Civil para conhecimento, esclarecimentos e providências e poderá ensejar a revisão do relatório, a critério do órgão ou da entidade da administração pública municipal.

§ 3º A visita técnica *in loco* não se confunde com as ações de fiscalização e auditoria realizadas pelo Município, através do controle interno.

Art. 45. Nas parcerias com vigência superior a um ano, o Município realizará, sempre que possível, pesquisa de satisfação

§ 1º A pesquisa de satisfação terá por base critérios objetivos de apuração da satisfação dos beneficiários e de apuração da possibilidade de melhorias das ações desenvolvidas pela organização da sociedade civil, visando a contribuir com o cumprimento dos objetivos pactuados e com a reorientação e o ajuste das metas e das ações definidas.

§ 2º Sempre que houver pesquisa de satisfação, a sistematização será circunstanciada em documento que será enviado à Organização da Sociedade Civil para conhecimento, esclarecimentos e eventuais providências.

CAPÍTULO VII DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

Seção I

Disposições Gerais

Art. 46. A prestação de contas terá o objetivo de demonstrar e verificar resultados e deverá conter elementos que permitam avaliar a execução do objeto e o alcance das metas.

§ 1º Na hipótese de atuação em rede, caberá à Organização da Sociedade Civil celebrante apresentar a prestação de contas, inclusive no que se refere às ações executadas pelas organizações da sociedade civil executantes e não celebrantes.

§ 2º No caso de transferência de recursos em parcelas, a Organização da Sociedade Civil deverá prestar contas de cada uma delas a Secretaria que firmou o instrumento, obedecendo ao estabelecido na Lei nº13.019/14, e a este Decreto, sob pena de não liberação da parcela subsequente.

§ 3º No caso de transferência de recursos em parcelas, o relatório de prestação de contas final da parceria deverá ser entregue pela Organização da Sociedade Civil concomitante à prestação de contas da última parcela.

Art. 47. Para fins de prestação de contas final, a Organização da Sociedade Civil deverá apresentar relatório de execução do objeto, que conterá:

I - A demonstração do alcance das metas referentes ao período de que trata a prestação de contas;

II - A descrição das ações desenvolvidas para o cumprimento do objeto;

III - Os documentos de comprovação do cumprimento do objeto, como lista de presença, fotos, vídeos, entre outros; e

§ 1º O relatório de que trata o caput, deste artigo, deverá, ainda, fornecer elementos para avaliação:

I - Dos impactos econômicos ou sociais das ações desenvolvidas;

II - Do grau de satisfação do público-alvo, que poderá ser indicado por meio de pesquisa de satisfação, declaração de entidade pública ou privada local e declaração do conselho de política pública setorial, entre outros; e

§ 2º As informações de que trata o § 1º serão fornecidas por meio da apresentação de documentos e por outros meios previstos no plano de trabalho, conforme definido no inciso IV do caput do artigo 21.

§ 3º A Organização da Sociedade Civil deverá apresentar justificativa na hipótese de não cumprimento do alcance das metas.

Art. 48. Quando a Organização da Sociedade Civil não comprovar o alcance das metas ou quando houver evidência de existência de ato irregular, a Administração Pública Municipal exigirá a apresentação de relatório de execução financeira, que deverá conter:

I - A relação das receitas e despesas realizadas, inclusive rendimentos financeiros, que possibilitem a comprovação da observância do plano de trabalho;

II - O comprovante da devolução do saldo remanescente da conta bancária específica, quando houver;
 III - O extrato da conta bancária específica;
 IV - A memória de cálculo do rateio das despesas, quando for o caso;
 V - A relação de bens adquiridos, produzidos ou transformados, quando houver; e

VI - Cópia simples das notas e dos comprovantes fiscais ou recibos, inclusive holerites, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e do fornecedor e indicação do produto ou serviço.

Parágrafo único. A memória de cálculo referida no inciso IV do caput, deste artigo, a ser apresentada pela Organização da Sociedade Civil, deverá conter a indicação do valor integral da despesa e o detalhamento da divisão de custos, especificando a fonte de custeio de cada fração, com identificação do número e do órgão ou entidade da parceria, vedada a duplicidade ou a sobreposição de fontes de recursos no custeio de uma mesma parcela da despesa.

Art. 49. A análise do relatório de execução financeira será feita pela Administração Municipal e contemplará:

I - O exame da conformidade das despesas, realizado pela verificação das despesas previstas e das despesas efetivamente realizadas, conforme aprovado no plano de trabalho;

II - A verificação da conciliação bancária, por meio da aferição da correlação entre as despesas constantes na relação de pagamentos e os débitos efetuados na conta corrente específica da parceria.

Art. 50. As organizações manterão guarda dos documentos originais por 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação de contas ou do decurso do prazo para apresentação.

Seção II

Da Prestação de Contas Final

Art. 51. A prestação de contas final será apresentada por Relatório Final de Execução do Objeto, com comprovante de devolução de saldo remanescente de que trata o artigo 52 da Lei nº 13.019, de 2014, se houver, e previsão de reserva para verbas rescisórias quando aplicável.

Art. 52. A análise da prestação de contas final pelo Município será formalizada por meio de parecer técnico conclusivo, que deverá verificar o cumprimento do objeto e o alcance das metas previstas no plano de trabalho de considerará:

I - Relatório Final de Execução do Objeto;

II - relatório de visita técnica *in loco*, quando houver;

III - relatório técnico de monitoramento e avaliação, quando houver.

Parágrafo único. O gestor avaliará efeitos da parceria e mencionará impactos e satisfação do público-alvo.

Art. 53. Para fins do art. 69 da Lei nº 13.019/2014, a Organização da Sociedade Civil apresentará:

I - O Relatório Final de Execução do Objeto, no prazo de até trinta dias, contado do término da execução da parceria, conforme estabelecido no instrumento de parceria, prorrogável por mais trinta dias, mediante justificativa da Organização da Sociedade Civil; e

II - O Relatório Final de Execução Financeira, no prazo de até trinta dias, contado de sua notificação, conforme estabelecido no instrumento de parceria, prorrogável por até trinta dias, mediante justificativa da Organização da Sociedade Civil.

Art. 54. O parecer técnico conclusivo da prestação de contas final embasará a decisão da autoridade competente e deverá concluir pela:

I - aprovação;

II - aprovação com ressalvas; ou

III - rejeição.

§ 1º A aprovação das contas ocorrerá quando constatado o cumprimento do objeto e das metas da parceria, conforme disposto neste Decreto.

§ 2º A aprovação das contas com ressalvas ocorrerá quando, apesar de cumpridos o objeto e as metas da parceria, for constatada impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em danos ao erário.

§ 3º A rejeição das contas ocorrerá nas seguintes hipóteses:

I - omissão em prestar contas;

II - descumprimento injustificado do objeto e das metas estabelecidos no plano de trabalho;

III - Danos ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico; ou

IV - Desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

Art. 55. A decisão sobre a prestação de contas final caberá ao dirigente máximo da Controladoria Geral Municipal (ou órgão equivalente definido na estrutura administrativa do Município).

Parágrafo único. A Organização da Sociedade Civil será notificada da decisão de que trata o caput, deste Artigo, e poderá:

I - Apresentar recurso, no prazo de trinta dias, à autoridade que a proferiu, a qual, se não reconsiderar a decisão no prazo de trinta dias, encaminhará o recurso a Procuradoria Geral do Município, para decisão final no prazo de trinta dias; ou

II - Sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação, no prazo de quarenta e cinco dias.

Art. 56. Exaurida a fase recursal, a Administração deverá:

I - No caso de aprovação com ressalvas da prestação de contas, registrar em Pareceres as causas das ressalvas; e

II - No caso de rejeição da prestação de contas, notificar a Organização da Sociedade Civil para que, no prazo de trinta dias:

a) Devolva os recursos financeiros relacionados com a irregularidade ou inexecução do objeto apurada ou com a prestação de contas não apresentada; ou

b) Solicite o ressarcimento ao erário por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, nos termos do § 2º do artigo 72 da Lei nº 13.019, de 2014.

§ 1º O registro da aprovação com ressalvas da prestação de contas possui caráter preventivo e será considerado na eventual aplicação das sanções.

§ 2º A Administração Municipal deverá se pronunciar sobre a solicitação de que trata a alínea "b" do inciso II do caput, deste artigo, no prazo de trinta dias.

§ 3º A realização das ações compensatórias de interesse público não deverá ultrapassar a metade do prazo previsto para a execução da parceria.

§ 4º Compete exclusivamente ao dirigente da entidade da Administração Pública Municipal que firmou a parceria autorizar o ressarcimento de que trata a alínea "b" do inciso II do caput, deste artigo.

§ 5º Os demais parâmetros para concessão do ressarcimento de que trata a alínea "b" do inciso II do caput, deste artigo, serão definidos em ato do dirigente máximo da entidade da Administração Pública Municipal que firmou a parceria, observados os objetivos da política, do plano, do programa ou da ação em que a parceria esteja inserida.

§ 6º Na hipótese do inciso II do caput, deste artigo, o não ressarcimento ao erário ensejará a instauração da tomada de contas especial, nos termos da legislação vigente.

Art. 57. O prazo de análise da prestação de contas final pela Administração Pública Municipal será no máximo de 60 dias, após o recebimento da prestação de contas.

§ 1º O transcurso do prazo definido no caput, deste artigo, sem que as contas tenham sido apreciadas:

I - Não impede que a Organização da Sociedade Civil participe de outros chamamentos públicos e celebre nova; parcerias; e

II - Não implica impossibilidade de sua apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos.

§ 2º Se o transcurso do prazo definido no caput, deste artigo, se der por culpa exclusiva da Administração Pública Municipal, sem que se constate dolo da Organização da Sociedade Civil ou de seus prepostos, não incidirão juros de mora sobre os débitos apurados no período entre o final do prazo e a data em que foi emitida a manifestação conclusiva pela administração pública municipal, sem prejuízo da atualização monetária, que observará a variação anual do índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, calculado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE.

Art. 58. Os débitos a serem restituídos pela Organização da Sociedade Civil serão apurados mediante atualização monetária, acrescido de juros calculados da seguinte forma:

I - Nos casos em que for constatado dolo da Organização da Sociedade Civil ou de seus prepostos, os juros serão calculados a partir das datas de liberação dos recursos, sem subtração de eventual período de inércia da Administração Pública Municipal.

II - Nos demais casos, os juros serão calculados a partir:

a) Do decurso do prazo estabelecido no ato de notificação da Organização da Sociedade Civil ou de seus prepostos para restituição dos valores ocorrida no curso da execução da parceria; ou

b) Do término da execução da parceria, caso não tenha havido a notificação de que trata a alínea "a" deste inciso, com subtração de eventual período de inércia da Administração Pública Municipal.

CAPÍTULO VIII DAS SANÇÕES

Art. 59. Quando a execução da parceria estiver em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº13.019, de 2014, e da legislação específica, a Administração Pública Municipal poderá aplicar à organização da sociedade civil as seguintes sanções:

I - Advertência;

II - Suspensão temporária; e

III - Declaração de inidoneidade.

§ 1º É facultada a defesa do interessado no prazo de dez dias, contado da data de abertura de vista dos autos processuais.

§ 2º A sanção de advertência tem caráter preventivo e será aplicada quando verificadas impropriedades praticadas pela Organização da Sociedade Civil no âmbito da parceria que não justifiquem a aplicação de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção de suspensão temporária será aplicada nos casos em que forem verificadas irregularidades na celebração, execução ou prestação de contas da parceria e não se justificar a imposição da penalidade mais grave, considerando-se a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os danos que dela provieram para a Administração Pública Municipal.

§ 4º A sanção de suspensão temporária impede a Organização da Sociedade Civil de participar de chamamento público e celebrar parcerias ou contratos com órgãos e entidades da Administração Pública Municipal por prazo não superior a dois anos.

§ 5º A sanção de declaração de inidoneidade impede a Organização da Sociedade Civil de participar de chamamento público e celebrar parcerias ou contratos com órgãos e entidades da Organização da Sociedade Civil, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, que ocorrerá quando a organização da sociedade civil ressarcir a Administração Pública Municipal pelos prejuízos resultantes, e após decorrido o prazo de dois anos da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade.

§ 6º A aplicação das sanções de suspensão temporária e de declaração de inidoneidade é de competência exclusiva da autoridade máxima do Município.

§ 7º São procedimentos administrativos para constituição processual a emissão pela Controladoria Interna do Município do Termo de Ocorrência de modo a registrar os eventos e do Termo de Intimação para comunicar à Organização da Sociedade Civil oficialmente as sanções previstas na Lei. As organizações da sociedade civil serão convocadas através do Diário Oficial utilizado pelo Município.

Art. 60. Da decisão administrativa que aplicar as sanções previstas nos incisos I a III do caput do artigo 59 caberá recurso administrativo, em forma de pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias, contado da data de ciência da decisão.

Art. 61. Prescrevem em 5 (cinco) anos as ações punitivas da Administração Pública Municipal destinadas a aplicar sanções, contado da apresentação da prestação de contas ou do fim do prazo de 90 dias do término da vigência, no caso de omissão.

Parágrafo único. A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo destinado à apuração da infração.

CAPÍTULO IX

DA TRANSPARÊNCIA E DIVULGAÇÃO DAS AÇÕES

Art. 62. A Administração Pública Municipal e as Organizações da Sociedade Civil darão publicidade e promoverão transparência das informações referentes à seleção e à execução das parcerias.

Art. 63. As Organizações da Sociedade Civil divulgarão em seus sítios eletrônicos oficiais e em locais visíveis de suas sedes e estabelecimentos, desde a celebração até 180 dias após a apresentação da prestação de contas final, as informações de que trata o art. 11 da Lei nº 13.019/2014.

Parágrafo único. No caso de atuação em rede, caberá à Organização da Sociedade Civil celebrante divulgar as informações de que trata o caput, deste artigo, inclusive quanto às Organizações da Sociedade Civil não celebrantes e executantes em rede.

Art. 64. A divulgação de campanhas publicitárias e programações desenvolvidas por organizações da sociedade civil nos termos do art. 14 da Lei nº 13.019/2014 será regulamentada por ato próprio, quando necessário.

Art. 65. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

10 de fevereiro de 2026

PEDRO CARLOS DA SILVA NETO

Prefeito Municipal de Rio Largo/AL

Publicado por:

Rithie Kennedy Ferreira Soares

Código Identificador:06188ECA

SECRETARIA MUNICIPAL GERAL DE GOVERNO RATIFICAÇÃO

PROCESSO:	01060022/2026
INTERESSADO:	SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADANIA, ASSISTÊNCIA, DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO
ASSUNTO:	INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

RATIFICAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO LARGO/AL, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento a Lei Federal Nº 14.133/2021, resolve RATIFICAR a Inexigibilidade nº 01060022/2026 – Locação de Imóvel destinado para ao CRAS MATA DO ROLO vinculada à Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência, Desenvolvimento Social e Habitação, processo administrativo nº 01060022/2026, tendo como Locador o Sr. CICERO ALVES DE OMENA, portador do CPF nº 724.465.874-53, com um período de 12 (doze) meses, no valor mensal de R\$ 7.000,00 (sete mil reais) totalizando R\$ 84.000,00 (oitenta e quatro mil reais). Com base no parecer referencial nº 011/2024/PGM/RL emitido pela Procuradoria Geral e parecer normativo da Controladoria Geral deste Município, considerando sua plena regularidade. Fundamentação Legal: art. 74, V, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Remeto os autos à Gestão de Contratos para elaboração de contrato e demais providências que fizerem necessárias.

Rio Largo/AL, 10 de fevereiro de 2026.

PEDRO CARLOS DA SILVA NETO

Prefeito de Rio Largo/AL

Publicado por:

Rithie Kennedy Ferreira Soares

Código Identificador:EB92FB53

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA DO NORTE

**GABINETE PREFEITO
EXTRATO**

EXTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 05/2026

Processo Administrativo Nº: 01270006/2026

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01 – PE 19/2024
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação e instalação de estrutura e equipamentos para realização de eventos artísticos/culturais e demais ações de interesse público, por meio de ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, com o fim de atender às necessidades da Administração pública de Santa Luzia do Norte – AL.

Fornecedor: T DOS SANTOS GOMES LTDA - CNPJ Nº 19.131.393/0001-09

Origem: Município de Boca da Mata - Ata de Registro de preços Nº 01 – PE 19/2024; Processo Administrativo nº: 04170013/2024
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Valor Total Contratado: R\$ 4.513.926,300 (Quatro milhões quinhentos e treze mil novecentos e vinte e seis mil e trinta centavos).

Firmado em: 09/02/2026;

Signatários:

Francis Correia Barros de Araújo – Prefeito

Roberto Marcolino da Silva – Órgão gerenciador

Tiago dos Santos Gomes – Representante legal do fornecedor.

Publicado por:

Givanilda Maria Nascimento Araujo

Código Identificador:B74C7DEA

**GABINETE PREFEITO
EXTRATO**

EXTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 06/2026

Processo Administrativo Nº: 01270005/2026

ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01010015/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO 15/2025.

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de infraestrutura e suporte para eventos, para atender às necessidades dos órgãos, setores e secretarias que compõem a administração pública de Santa Luzia do Norte/AL., por meio de ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Fornecedor: T DOS SANTOS GOMES LTDA - CNPJ Nº 19.131.393/0001-09

Origem: Município de CAMPO ALEGRE/AL - Ata de Registro de preços Nº 01010015 – PE 015/2025; Processo Administrativo nº: 0206002/2025

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Valor Total Contratado: R\$ 854.226,66 (Oitocentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e vinte e seis reais e sessenta e seis centavos).

Firmado em: 10/02/2026;

Signatários:

Francis Correia Barros de Araújo – Prefeito

Roberto Marcolino da Silva – Órgão gerenciador

Tiago dos Santos Gomes – Representante legal do fornecedor.

Publicado por:

Givanilda Maria Nascimento Araujo

Código Identificador:41F7A2D0

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO MUNDAÚ

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 006/2026**

Extrato de Contrato nº 006/2026. Inexigibilidade de Licitação n. 002/2026. Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ, inscrita no CNPJ sob o nº 12.332.979/0001-84. Contratada: HUANNA SHOWS LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 04.298.829/0001-73. Objeto: contratação de empresa especializada para a apresentação artística na realização das festividades da Carnavalescas no município de Santana do Mundaú/AL, que ocorrerá no dia 18 de fevereiro de 2026. Do Valor R\$ 200.000,00. Data da assinatura: 10/02/2026. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Fundamentação: Lei Federal 14.133/2021. Santana do Mundaú/AL, 10 de fevereiro de 2026.

ANDRÉ LUIZ GÓES CASTRO.

Prefeito.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:

Isabelle Nunes de Lima

Código Identificador:9605A373

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 007/2026**

Extrato de Contrato nº 007/2026. Inexigibilidade de Licitação n. 003/2026. Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ, inscrita no CNPJ sob o nº 12.332.979/0001-84. Contratada: T DOS SANTOS GOMES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 19.131.393/0001-09. Objeto: contratação de empresa especializada para a apresentação artística na realização das festividades da Carnavalescas no município de Santana do Mundaú/AL, que ocorrerá no dia 18 de fevereiro de 2026. Do Valor R\$ 60.000,00. Data da assinatura: 10/02/2026. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Fundamentação: Lei Federal 14.133/2021. Santana do Mundaú/AL, 10 de fevereiro de 2026.

ANDRÉ LUIZ GÓES CASTRO.

Prefeito.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:

Isabelle Nunes de Lima

Código Identificador:597C6075

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 009/2026**

Extrato de Contrato nº 009/2026. Inexigibilidade de Licitação n. 006/2026. Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ, inscrita no CNPJ sob o nº 12.332.979/0001-84. Contratada: ALOISIO DE ARAUJO MELO NETO 09717135452, inscrita no CNPJ sob nº 30.550.634/0001-89. Objeto: contratação de empresa especializada para a apresentação artística na realização das festividades da Carnavalescas no município de Santana do Mundaú/AL, que ocorrerá no dia 18 de fevereiro de 2026. Do Valor R\$ 25.000,00. Data da assinatura: 10/02/2026. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Fundamentação: Lei Federal 14.133/2021. Santana do Mundaú/AL, 10 de fevereiro de 2026.

ANDRÉ LUIZ GÓES CASTRO.

Prefeito.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:

Isabelle Nunes de Lima

Código Identificador:3EF892AD

**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2026**

Extrato de Contrato nº 010/2026. Inexigibilidade de Licitação n. 007/2026. Contratante: O MUNICÍPIO DE SANTANA DO MUNDAÚ, inscrita no CNPJ sob o nº 12.332.979/0001-84. Contratada: EDUARDO POLLOZZI GOMES DE OLIVEIRA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 27.693.575/0001-93. Objeto: contratação de empresa especializada para a apresentação artística na realização das festividades da Carnavalescas no município de Santana do Mundaú/AL, que ocorrerá no dia 14 de fevereiro de 2026. Do Valor R\$ 30.000,00. Data da assinatura: 10/02/2026. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. Fundamentação: Lei Federal 14.133/2021. Santana do Mundaú/AL, 10 de fevereiro de 2026.

ANDRÉ LUIZ GÓES CASTRO.
Prefeito.

PUBLIQUE-SE

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:46F0DF76

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE N.º 007/2026

Consoante as informações procedentes da Procuradoria Municipal, **AUTORIZO** os entendimentos firmados no processo administrativo de nº 202602040008.01, ao tempo em que AUTORIZO a contratação de show artístico, através da empresa LIVEPROMOCOES, inscrita no CNPJ sob nº 27.693.575/0001-93, para a apresentação artística na realização das festividades da Carnavalescas no município de Santana do Mundaú/AL, que ocorrerá no dia 14 de fevereiro de 2026, no valor total de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), sob os fundamentos do artigo 74, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. DETERMINO a publicação da presente ratificação para que se produza os efeitos legais.

Santana do Mundaú/AL, 10 de fevereiro de 2026.

ANDRÉ LUIZ GÓES CASTRO
Prefeito

Publicado por:
Isabelle Nunes de Lima
Código Identificador:5D0BD173

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO QUITUNDE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SÃO LUIS DO QUITUNDE - IPREVSQ
PORTARIA Nº 011/2025 03/02/2025

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO QUITUNDE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 88, VIII da Lei nº 955, de 21 de dezembro de 2020.

Considerando o Processo nº 001/01/2025, bem como o Parecer de nº 001 - 29/01/2025, de lavra da Assessoria Jurídica deste órgão e, considerando o que mais constam nos autos.

RESOLVE:

Art. 1º Acatar o referido parecer, e conceder o benefício de Pensão por Morte da (ex-segurado Francisco José Manoel da Silva – óbito 04/01/2025), requerido por **Maria José Santos da Silva**, inscrito no CPF/MF nº 491.264.904-04), tendo em vista a presença de requisitos fáticos/jurídicos - Art.40,§2º da CF c/c os artigos 8º, 27 e 28 da lei Municipal nº 955 de 21/12/2020 (Regime Próprio de Previdência de Município de São Luís do Quitunde), para sua concessão;

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

São Luís do Quitunde - AL, 03 de Fevereiro de 2025

THIAGO ROGERIO F DE MENEZES
Diretor Presidente IPREVSQ

Publicado por:
Wildellanne Mendes Lins do Nascimento
Código Identificador:CB218CF1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SÃO LUIS DO QUITUNDE - IPREVSQ
PORTARIA Nº013/2025 03/02/2025

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO QUITUNDE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 88, VIII da Lei nº 955, de 21 de dezembro de 2020.

Considerando o Processo nº 003/01/2025, bem como o Parecer de nº 003 de 29/01/2025, de lavra da Assessoria Jurídica deste órgão e, considerando o que mais constam nos autos.

RESOLVE:

Art. 1º Acatar o referido parecer, e conceder o benefício de Pensão por Morte da (ex-segurado Antônio Esperidião dos Santos – óbito 18/10/2024), requerido por **Maria Petrucia Soares do Nascimento**, inscrito no CPF/MF nº066.806.804-33), tendo em vista a presença de requisitos fáticos/jurídicos - Art.40,§2º da CF c/c os artigos 8º, 27 e 28 da lei Municipal nº 955 de 21/12/2020 (Regime Próprio de Previdência de Município de São Luís do Quitunde), para sua concessão;

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

São Luís do Quitunde - AL, 03 de Fevereiro de 2025

THIAGO ROGERIO F DE MENEZES
Diretor Presidente IPREVSQ

Publicado por:
Wildellanne Mendes Lins do Nascimento
Código Identificador:9CC7FFFC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SÃO LUIS DO QUITUNDE - IPREVSQ
PORTARIA Nº 02/2023 20/01/2023

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO QUITUNDE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 88, VIII da Lei nº 955, de 21 de dezembro de 2020.

Considerando o Processo nº 01/01/2023, bem como o Parecer de nº 02/2023, de lavra da Assessoria Jurídica deste órgão e, considerando o que mais constam nos autos.

RESOLVE:

Art. 1º Acatar o referido parecer, e conceder o benefício de Pensão por Morte da (ex-segurada Maria Gelva da Silva Farias – óbito 08/01/2023), requerido por **José Cicero de Farias**, inscrito no CPF/MF nº 044.206.774-73), tendo em vista a presença de requisitos fáticos/jurídicos - Art.40,§2º da CF c/c os artigos 8º, 27 e 28 da lei

Municipal nº955 de 21/12/2020 (Regime Próprio de Previdência de Município de São Luís do Quitunde), para a sua concessão;

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

São Luís do Quitunde - AL, 20 de Janeiro de 2023

THIAGO ROGERIO F DE MENEZES

Diretor Presidente IPREVSLQ

Publicado por:

Wildellanne Mendes Lins do Nascimento

Código Identificador:21B08CE9

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SÃO LUIS DO
QUITUNDE - IPREVSLQ
PORTARIA Nº27, DE 30 DE ABRIL 2025**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO QUITUNDE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 88, VIII da Lei nº 955, de 21 de dezembro de 2020.

Considerando o Processo nº 004.02/2025, bem como o Parecer de nº 13 de 28/04/2025, de lavra da Assessoria Jurídica deste órgão e, considerando o que mais constam nos autos.

RESOLVE:

Art. 1º Acatar o referido parecer, e conceder o benefício de Pensão por Morte da (ex-segurado Williams de Lima Macedo - óbito 08/02/2025), requerido por por Naely Sofia dos Santos Macedo, inscrita no CPF/MF 159.831.574-93, tendo em vista a presença de requisitos fáticos/jurídicos - Art.40,§2º da CF c/c os artigos 8º, 10, III, 26 e 27 da lei Municipal nº 955/2020 (Regime Próprio de Previdência de Município de São Luís do Quitunde), e Instrução Normativa/IPREVSLQ nº 01/2018.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

São Luís do Quitunde - AL, 30 de abril de 2025

THIAGO ROGERIO F DE MENEZES

Diretor Presidente IPREVSLQ

Publicado por:

Wildellanne Mendes Lins do Nascimento

Código Identificador:F6EDEF00

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SÃO LUIS DO
QUITUNDE - IPREVSLQ
PORTARIA Nº 28, DE 30 DE ABRIL DE 2025**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO QUITUNDE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 88, VIII da Lei nº 955, de 21 de dezembro de 2020.

Considerando o Processo nº 005.02/2025, bem como o Parecer de nº 13 de 28/04/2025, de lavra da Assessoria Jurídica deste órgão e, considerando o que mais constam nos autos.

RESOLVE:

Art. 1º Acatar o referido parecer, e conceder o benefício de Pensão por Morte da (ex-segurado Williams de Lima Macedo – óbito 08/02/2025), requerido por **Nafytali Cefira dos Santos Macedo**, inscrito no CPF/MF nº 159.831.354-14), tendo em vista a presença de requisitos fáticos/jurídicos - Art.40,§2º da CF c/c os artigos 8º, 10º 26 e 27 da lei Municipal nº 955/2020 (Regime Próprio de Previdência de Município de São Luís do Quitunde),e Instrução Normativa/IPREVSLQ nº 01/2018.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

São Luís do Quitunde - AL, 30 de Abril de 2025

THIAGO ROGERIO F DE MENEZES

Diretor Presidente IPREVSLQ

Publicado por:

Wildellanne Mendes Lins do Nascimento

Código Identificador:3A6F59D6

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE SÃO LUIS DO
QUITUNDE - IPREVSLQ
PORTARIA Nº35, DE 02 DE JUNHO DE 2025**

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO LUÍS DO QUITUNDE, no uso da atribuição que lhe confere o art. 88, VIII da Lei nº 955, de 21 de dezembro de 2020.

Considerando o Processo nº 007.04/2025, bem como o Parecer de nº 16 de 02/06/2025, de lavra da Assessoria Jurídica deste órgão e, considerando o que mais constam nos autos.

RESOLVE:

Art. 1º Acatar o referido parecer, e conceder o benefício de Pensão por Morte da (ex-segurado José Durval Calheiros da Rocha – óbito 09/03/2025), requerido por **Jandira Siqueira da Rocha**, inscrito no CPF/MF nº333.206.834-20), tendo em vista a presença de requisitos fáticos/jurídicos - Art.40,§2º da CF c/c os artigos 8º, 26, 27 e 28 da lei Municipal nº 955/2020 (Regime Próprio de Previdência de Município de São Luís do Quitunde) e Instrução Normativa/IPREVSLQ nº 01/2018.

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

São Luís do Quitunde - AL, 02 de Junho de 2025

THIAGO ROGERIO F DE MENEZES

Diretor Presidente IPREVSLQ

Publicado por:

Wildellanne Mendes Lins do Nascimento

Código Identificador:BEFE883E

**SETOR DE COMPRAS
SOLICITAÇÃO DE COTAÇÕES**

A Prefeitura Municipal de São Luiz do Quitunde /AL, através do setor de compras vem solicitar orçamentos de cotações, com o objetivo de pesquisas de preços no mercado uma vez que este é de suma importância para a administração deste município, pois nele consiste o início do procedimento legal para realização de futura licitação.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO ESCOLAR E

FARDAMENTOS DIVERSOS. No prazo de 05 (cinco) dias úteis Interessados solicitar o anexo no e-mail: comprasslq@saoluisdoquitunde.al.gov.br

São Luiz do Quitunde/AL, 10 de Fevereiro de 2026.

JOSE RAFAEL DA SILVA
Coordenador do Setor de Compras

Publicado por:
Jose Rafael da Silva
Código Identificador:FE68BF05

SETOR DE COMPRAS SOLICITAÇÃO DE COTAÇÕES

A Prefeitura Municipal de São Luiz do Quitunde /AL, através do setor de compras vem solicitar orçamentos de cotações, com o objetivo de pesquisas de preços no mercado uma vez que este é de suma importância para a administração deste município, pois nele consiste o início do procedimento legal para realização de futura licitação.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE PEIXE PARA DISTRIBUIÇÃO NA SEMANA SANTA. No prazo de 05 (cinco) dias úteis Interessados solicitar o anexo no e-mail: comprasslq@saoluisdoquitunde.al.gov.br

São Luiz do Quitunde/AL, 10 de Fevereiro de 2026.

JOSE RAFAEL DA SILVA
Coordenador do Setor de Compras

Publicado por:
Jose Rafael da Silva
Código Identificador:A940B613

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 03/2022

Fundamento Legal: art. 57, da Lei Federal 8.666/93.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES/AL;
CONTRATADA: GRUY OXIGÊNIO COMERCIAL LTDA, inscrita no CNPJ: 05.593.574/0001-34;

OBJETO: Contratação de empresa especializada, para aquisição de Oxigênio Medicinal para atender a demanda da secretaria municipal de Saúde do Município de São Miguel dos Milagres/AL.

Vigência 12 (doze) meses;

Celebração: 26/12/2025

Signatários: Jadson Lessa dos Santos e Antônio Rubens Ribeiro dos Anjos Junior

Publicado por:
Maryedja Priscilla Santos Lima
Código Identificador:EADAE7F7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 02/2026

Pregão Eletrônico 02/2026;

Fundamento Legal: Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal nº 64/2024, , Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação aplicável;

Órgão gerenciador: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO;

Fornecedora: **PUBLIC REPRESENTACOES SERVICOS E CONSULTORIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob nº 48.020.095/0001-31, localizada na RUA DE BUARQUE MACEDO, Nº 237, Bairro Centro, Cidade Maceió/AL.

Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para prestação de serviços de publicação de matérias e atos do poder executivo do Município de São Miguel dos Milagres/AL.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

Valor Total Registrado: **R\$ 101.590,00 (cento e um mil, quinhentos e noventa reais);**

Firmado em: 06/02/2026;

Signatários: Jadson Lessa dos Santos e TELMA FERREIRA NICACIO

Publicado por:
Maryedja Priscilla Santos Lima
Código Identificador:93307E37

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO EXTRATO DO CONTRATO Nº 03/2026

Espécie: Inexigibilidade de Licitação.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, que prevê em seu artigo 74;

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DOS MILAGRES/AL;

Contratada: NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF nº 07.797.967/0001-95, estabelecida na Rua Izabel a Redentora, 2356 - Edif. Loewen, Sala 117, Bairro Centro, CEP 83005-010, São José dos Pinhais/PR;

Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de assinatura de ferramenta de pesquisa e comparação de preços praticados pela Administração Pública.

Valor: **R\$ 12.750,00 (doze mil e setecentos e cinquenta reais);**

Celebrado 28/01/2026

Vigência: 12 (doze) meses.

Signatários: Jadson Lessa dos Santos e Rudimar Barbosa dos Reis

Publicado por:
Maryedja Priscilla Santos Lima
Código Identificador:892CB726

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE SATUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS/PROPOSTA

AVISO DE COTAÇÃO DE PREÇOS/PROPOSTA

A Prefeitura Municipal de Satuba/AL, vem através da Secretaria Municipal de Administração, solicitar de todos os interessados, cotações/proposta de preços visando a Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em poços artesianos para atender a demanda do município de Satuba – AL, demonstrando o interesse em obter propostas adicionais de interessados, para que seja selecionada a proposta mais vantajosa.

O Edital, termo de referência e demais anexos, constando as especificações do objeto encontrara-se disponível no site da prefeitura, ou ser solicitado pelo e-mail: cplsatuba@gmail.com, ou no Setor de

Licitação da Prefeitura Municipal de Satuba/AL, situada na Rua Amélia pontes, s/n - Centro, respeitando os 3 (três) dias úteis a contar desta publicação.

Informamos que as cotações/propostas, deveram ser enviadas no prazo de até 03 (três) dias úteis a contar desta publicação no e-mail: cplsatuba@gmail.com ou protocoladas no município, no Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Satuba/AL, situada na Rua Amélia pontes, s/n – Centro.

Satuba/AL, 10 de fevereiro de 2026.

FÁBIA ROMANA RAMOS TELLES SANTOS

Secretária de Administração e RH

Publicado por:

Morgana Bernadi Leite

Código Identificador:8516B083

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

O MUNICÍPIO DE SATUBA, através da Secretária Municipal de Saúde, avisa que realizará licitações conforme resumo:

Modalidade: **Concorrência Eletrônica Nº 01/2026 (BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS)**

Objeto: **Contratação de empresa legalmente estabelecida e especializada, para a CONSTRUÇÃO DE UMA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE – UBS TIPO I, com fornecimento de materiais, equipamentos e mão-de-obra, nos termos do projeto básico.**

Tipo: **MENOR PREÇO.**

Data e hora da sessão de disputa: **03/03/2026, às 10h:00min** (horário de Brasília).

LOCAL: Sistema eletrônico do **BNC - BOLSA NACIONAL DE COMPRAS**, através do site www.bnc.org.br.

interessados poderão retirar o Edital através do site: www.bnc.org.br e se credenciarem junto ao BNC- BOLSA NACIONAL DE COMPRAS, no endereço <http://bnc.org.br/sistema>, ou através do portal do município: satuba.al.gov.br/portal/licitacoes-2-2/

Informações pelo e-mail: prefeituramunicipalsatuba2021@gmail.com

Satuba/AL, 10 de fevereiro de 2026.

TAINÁ GOMES NOBRE SILVA

Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:

Morgana Bernadi Leite

Código Identificador:3550D5CE

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE TANQUE D'ARCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FINANÇAS AVISO DE CREDENCIAMENTO EDITAL RETIFICADO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 06/2025

Procedimento: Credenciamento nº 06/2025 Informamos sobre a retificação do referido edital do Chamamento Público nº 06/2025. Objeto: CREDENCIAMENTO para Prestação de serviços por instituições financeiras ou bancárias, instituições de pagamento e cooperativas, legalmente autorizadas, interessadas na oferta de produtos de antecipação de salário e consignados, aos servidores da “Administração Direta e Indireta da Prefeitura Municipal de Tanque D'Arca/AL – O credenciamento ficara aberto por 12 (doze) meses após data de sua publicação. Os interessados deverão apresentar os documentos no e-mail: cpltanquedarcaal@gmail.com ou no endereço: Praça Coronel Francisco Euclides, 20 - centro, CEP 57635, 000, Tanque D'arca/AL, em dias uteis das 07:00 às 13:00 horas – Edital e Informações: No endereço acima, de 07:30 às 13:00 horas em dias

úteis, ou mediante solicitação enviada ao e-mail cpltanquedarcaal@gmail.com.

VALÉRIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA

Agente de Contratação

Publicado por:

Francisco Carlos de Moraes Almeida

Código Identificador:472B30B0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FINANÇAS AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2026

Modalidade/Nº: Pregão Eletrônico nº 03/2026 – Tipo: Menor preço – Objeto: Registro de preços para aquisição tecidos e aviamentos - Data/Horário: 27 de fevereiro de 2026 às 09:00hs (nove horas– horário de Brasília) – O edital encontra-se disponível no site <http://www.bnc.org.br>, <http://www.tanquedarca.al.gov.br>, no setor de licitações, no endereço Prefeitura Municipal de Tanque D'Arca, sala da Comissão Permanente de Contratação, situada na Praça Coronel Francisco Euclides, 20, centro, CEP: 57.635-000, das 08 às 12 horas em dias úteis, e mediante solicitação enviada ao e-mail cpltanquedarcaal@gmail.com.

VALÉRIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA

Agente de Contratação

Publicado por:

Francisco Carlos de Moraes Almeida

Código Identificador:8D64CF78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FINANÇAS COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS AVISO DE INTENÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

O município de Tanque D'Arca/AL, através da Coordenadoria de Licitações e Contratos comunica que realizará licitação registro de preços para aquisição de pneus, câmaras de ar e afins, para atender à necessidade do município, nas especificações constantes no Formulário de Participação. A coordenadoria de Licitações e contratos atuará como órgão gerenciador da ata de registro de preços, servindo o presente para verificar se os órgãos e entidades que compõem a administração pública direta e indireta do município de Tanque D'Arca - AL possui interesse em atuarem como participantes na futura aquisição. Para registrar sua intenção de participação, o órgão interessado deverá preencher o formulário de participação, informando seu quantitativo estimado e justificando essa estimativa. O formulário de participação deverá ser entregue devidamente assinado e carimbado pela autoridade competente e pelo responsável pelas informações, no prazo máximo de 08 (oito) dias úteis, contados desta publicação, na Prefeitura Municipal de Tanque D'Arca, no setor de Compras, situada na praça coronel Francisco Euclides-20, cep 57635-000/al, ou através do e-mail: veronicacompras24@gmail.com. A ausência de resposta ao presente convite no prazo informado será entendida como inexistência de interesse do Órgão na futura contratação.

Publicado por:

Francisco Carlos de Moraes Almeida

Código Identificador:1135CAB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FINANÇAS EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 1205432/2022 - Processo nº 66/2026 – Procedimento de Contratação: Inexigibilidade de licitação (processo nº 1205432/2022) – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 8.666/93 – Contratado: SERQUIP TRATAMENTOS DE RESÍDUOS AL LTDA inscrita no CNPJ sob o nº: 06.121.325/0001-09 – Objeto Contratual: Prorrogação do prazo contratual vigente e reajuste, para o Município de Tanque d'Arca/AL. . Cláusulas aditivas: 1 - Do objeto, 2 – Do acréscimo no valor , 3 - Do valor do aditamento,

4 - Da prorrogação, 5 - Da inalterabilidade. Tanque D'Arca/AL – 09 de janeiro de 2026.

Publicado por:
Francisco Carlos de Moraes Almeida
Código Identificador:C7C22403

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADM E FINANÇAS EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 3702/2025 – Processo nº 3702/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021 – Contratado: JORDAN DOS ANJOS OLIVEIRA, inscrita no CPF sob o nº 342.190.484-72 – Objeto: Contratação de locação do imóvel localizado no endereço Rua da Paz, no Município de Tanque d'Arca/AL – Valor mensal R\$ 1.000,00 (um mil reais) Valor anual R\$ 12.000,00 (doze mil reais) Valor global R\$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)– Vigência: 03 (três) anos.

VALÉRIA DA CONCEIÇÃO DA SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Francisco Carlos de Moraes Almeida
Código Identificador:9882F207

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARANA

GABINETE DO PREFEITO EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 016/2025

Processo Administrativo: 10220001/2024.

Contratante: Município de Taquarana/AL, CNPJ nº 12.207.445/0001-26.

Contratada: Melry Juliene dos Santos Silva LTDA, CNPJ nº 43.861.920/0001-07.

Objeto: Aditivo para reequilíbrio econômico-financeiro, com alteração dos valores unitários, permanecendo inalteradas as quantidades registradas na ARP nº 016/2025:

Item 106 – Papel A4 210x297mm 75g (resma 500 folhas) – de R\$ 11,52 para R\$ 35,00.

Item 107 – Papel A4 210x297mm 75g (resma 500 folhas) – de R\$ 11,56 para R\$ 35,00.

Fundamento: Pedido de reequilíbrio econômico-financeiro apresentado pela contratada.

Demais cláusulas: Permanecem inalteradas as demais disposições da ARP nº 016/2025.

Data da assinatura: 02 de fevereiro de 2026.

Signatários:

Geraldo Cícero da Silva – Prefeito – Contratante

Melry Juliene dos Santos Silva – Representante Legal – Melry Juliene dos Santos Silva – Contratada

Publicado por:
Paulo Gabriel de Souza Santos
Código Identificador:3B958BEE

ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE TEOTÔNIO VILELA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA - IPREVTEO APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE PARA O TRABALHO - ART. 14 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2021

Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o trabalho - Art. 14 da Lei Complementar nº 001/2021

Ato/Portaria IPREVTEO nº 032/2025

Teotônio Vilela / AL, em 01 de Dezembro de 2025

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria, em favor do(a) servidor(a) JANEICLEIA BARBOSA CORDEIRO.

O ExmoPrefeito do Município de **Teotônio Vilela**, conjuntamente com o Diretor do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA- IPREVTEO**, Estado de Alagoas, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo Artigo 90, inciso VII da Lei Complementar nº 001, de 23 de Dezembro de 2021;

RESOLVEM:

Art. 1º - **CONCEDER o benefício de Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o trabalho - Art. 14 da Lei Complementar nº 001/2021**, a(o) servidor(a) **JANEICLEIA BARBOSA CORDEIRO**, portador(a) do RG nº 2101190, SSP/AL, e do CPF/MF nº 064.301.314-83, efetivo(a), no cargo, de **AGENTE COMUNITARIO DE SAUDE**, Classe, Nível 2, Referência 200H, Matrícula Funcional 3030, lotado(a) no(a) **SEC. MUNIC. DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do **Artigo 40, § 1º, Inciso I da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional 103, de 12 de novembro de 2019 c/c Artigos 14, 15 e 16 da Lei Complementar nº 001, de 23 de Dezembro de 2021**, conforme Processo administrativo do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA- IPREVTEO**, registrado sob onúmero 032/2025, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Homologo,

GERALDO JUSTINO DA SILVA FILHO
Diretor Presidente

Publicado por:
Geraldo Justino da Silva Filho
Código Identificador:E04F8AC2

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA - IPREVTEO

APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE PARA O TRABALHO - ART. 14 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2021

Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o trabalho - Art. 14 da Lei Complementar nº 001/2021

Ato/Portaria IPREVTEO nº 033/2025

Teotônio Vilela / AL, em 01 de Dezembro de 2025

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria, em favor do(a) servidor(a) **CICERA VALDICE DOS SANTOS SILVA**.

O ExmoPrefeito do Município de **Teotônio Vilela**, conjuntamente com o Diretor do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA- IPREVTEO**, Estado de Alagoas, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo Artigo 90, inciso VII da Lei Complementar nº 001, de 23 de Dezembro de 2021;

RESOLVEM:

Art. 1º - **CONCEDER o benefício de Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o trabalho - Art. 14 da Lei Complementar nº 001/2021**, a(o) servidor(a) **CICERA VALDICE DOS SANTOS SILVA**, portador(a) do RG nº 1833397, SSP/AL, e do CPF/MF nº 956.978.884-49, efetivo(a), no cargo, de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS**, Classe C, Nível 1, Referência 200H, Matrícula Funcional 1768, lotado(a) no(a) **Secretaria Municipal de Educação**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do **Artigo 40, § 1º, Inciso I da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional 103, de 12 de novembro de 2019 c/c Artigos 14, 15 e 16 da Lei Complementar nº 001, de 23 de Dezembro de 2021**, conforme Processo administrativo

do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA- IPREVTEO**, registrado sob onúmero **033/2025**, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Homologo,

GERALDO JUSTINO DA SILVA FILHO

Diretor Presidente

Publicado por:

Geraldo Justino da Silva Filho

Código Identificador:1AFE18A1

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA - IPREVTEO
APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE PARA O TRABALHO - ART. 14 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2021

Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o trabalho - Art. 14 da Lei Complementar nº 001/2021

Ato/Portaria IPREVTEO nº 034/2025

Teotônio Vilela / AL, em 01 de Dezembro de 2025

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria, em favor do(a) servidor(a) **GABRIELLA D ARCE DE VASCONCELOS**.

O ExmoPrefeito do Município de **Teotônio Vilela**, conjuntamente com o Diretor do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA- IPREVTEO**, Estado de Alagoas, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo Artigo 90, inciso VII da Lei Complementar nº 001, de 23 de Dezembro de 2021;

RESOLVEM:

Art. 1º - **CONCEDER o benefício de Aposentadoria por Incapacidade Permanente para o trabalho - Art. 14 da Lei Complementar nº 001/2021**, a(o) servidor(a) **GABRIELLA D ARCE DE VASCONCELOS**, portador(a) do RG nº 98001273311, SSP/PE, e do CPF/MFn.º 037.902.044-04, efetivo(a), no cargo, de **ENFERMEIRA**, Classe, Nível 6, Referência 200H, Matrícula Funcional 3161, lotado(a) no(a) **SEC. MUNIC. DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do **Artigo 40, § 1º, Inciso I da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional 103, de 12 de novembro de 2019 c/c Artigos 14, 15 e 16 da Lei Complementar nº 001, de 23 de Dezembro de 2021**, conforme Processo administrativo do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA- IPREVTEO**, registrado sob onúmero **034/2025**, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Homologo,

GERALDO JUSTINO DA SILVA FILHO

Diretor Executivo

IPREVTEO

Publicado por:

Geraldo Justino da Silva Filho

Código Identificador:5802497A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA - IPREVTEO
APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA - PROFESSOR(A) - ART. 21, § 1º DA LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2021 [PEDÁGIO - INTEGRAL]

Aposentadoria Voluntária - Professor(a) - Art. 21, § 1º da Lei Complementar nº 001/2021 [Pedágio - Integral]

Ato/Portaria IPREVTEO nº 031/2025

Teotônio Vilela / AL, em 01 de Dezembro de 2025

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria, em favor do(a) servidor(a) **EULALIA CRISTINA TOLEDO PEREIRA**.

O ExmoPrefeito do Município de **Teotônio Vilela**, conjuntamente com o Diretor do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA- IPREVTEO**, Estado de Alagoas, no uso pleno de suas atribuições legais determinadas pelo Artigo 90, inciso VII da Lei Complementar nº 001, de 23 de Dezembro de 2021;

RESOLVEM:

Art. 1º - **CONCEDER o benefício de Aposentadoria Voluntária - Professor(a) - Art. 21, § 1º da Lei Complementar nº 001/2021 [Pedágio - Integral]**, a(o) servidor(a) **EULALIA CRISTINA TOLEDO PEREIRA**, portador(a) do RG nº 2001001014816, SSP/AL, e do CPF/MFn.º 786.543.194-53, efetivo(a), no cargo, de **PROFESSOR(A)**, Classe I, Nível 1, Referência 25H, Matrícula Funcional 188, lotado(a) no(a) **Secretaria Municipal de Educação**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do **Artigo 20, incisos I, II, III, IV, § 1º, § 2º, inciso I, da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019 c/c Artigo 21, incisos I, II, III, IV, § 1º, § 2º, inciso I e § 3º, inciso I da Lei Complementar nº 001, de 23 de Dezembro de 2021**, conforme Processo administrativo do **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TEOTÔNIO VILELA- IPREVTEO**, registrado sob onúmero **031/2025**, a partir desta data até posterior deliberação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GERALDO JUSTINO DA SILVA FILHO

Diretor Presidente

Homologo,

PEDRO HENRIQUE DE JESUS PEREIRA

Prefeito Municipal

Publicado por:

Geraldo Justino da Silva Filho

Código Identificador:E42C43F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE COTAÇÃO Nº 011/2026

A Prefeitura Municipal de Teotônio Vilela/AL, através do Setor de Licitações, vem solicitar que seja preenchido os preços dos produtos abaixo referente à **Contratação de empresa para prestação de serviços profissionais de avaliação; consultoria; assessoria técnica para instalação e fortalecimento de processos para inclusão escolar (avaliação de repertório, seleção de objetivos de ensino, elaboração do PEI, redação de objetivos de ensino e estabelecimento de critérios de monitoramento, elaboração de materiais individualizados ou adaptados); treinamento para a equipe SEMED, em protocolos especializados; suporte técnico à implementação do sistema RTI – Resposta à intervenção; e estabelecimento de critérios para monitoramento dos processos educacionais desenvolvidos**, com o objetivo de pesquisa de preço no mercado. Para formação de estimativa, para futura licitação.

Item	Descrição/especificação	Unidade de Medida	Unid	Valor Mensal	Valor Total
1	Contratação de empresa para prestação de serviços profissionais de avaliação; consultoria; assessoria técnica para instalação e fortalecimento de processos para inclusão escolar (avaliação de repertório, seleção de objetivos de ensino, elaboração do PEI, redação de objetivos de ensino e estabelecimento de critérios de monitoramento, elaboração de materiais	Serviço	12		

individualizados ou adaptados); treinamento para a equipe SEMED, em protocolos especializados; suporte técnico à implementação do sistema RTI – Resposta à intervenção; e estabelecimento de critérios para monitoramento dos processos educacionais desenvolvidos.				
---	--	--	--	--

As empresas deverão apresentar propostas de valores nas diretrizes da Instrução Normativa nº 65, de 07 de julho de 2021 - Órgão: Ministério da Economia/Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital/Secretaria de Gestão, devendo obrigatoriamente dispor em seus orçamentos: Validade dos orçamentos de no mínimo de 120 (cento e vinte) dias a partir da data de sua apresentação; Entrega das cotações no prazo de 3 (três) dias; para quais informações disponibilizamos o contato (82) 3543-1301 das 8h às 17h de segunda à sexta-feira. E o e-mail: cotacaopmtval@gmail.com para encaminhamento das propostas de preço.

MAYRA KAROLINE SANTOS NASCIMENTO

Setor de Licitação

Publicado por:

Paulo Roberto Correa da Silva

Código Identificador:CD47E17A

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIPU

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 935 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A NOVA NOMEAÇÃO DA ESCOLA LOCALIZADA NO POVOADO CAZUQUI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRAIPU, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Traipu, bem como pela Constituição Federal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterada a denominação do prédio público municipal destinado ao funcionamento de unidade escolar localizado no Povoado Cazuqui, zona rural do Município de Traipu/AL, que passa a denominar-se: “ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA AGOSTINHO FERREIRA LIMA”.

§ 1º A unidade escolar a que se refere o caput é aquela anteriormente identificada como “Escolar Municipal de Educação Básica Frei Damião”, para todos os fins administrativos, educacionais, cadastrais e patrimoniais.

§ 2º A denominação instituída por esta Lei constitui homenagem póstuma ao Sr. Agostinho Ferreira Lima, natural do Povoado Cazuqui, reconhecido por sua relevante contribuição social e comunitária em favor da população local.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal, por meio dos órgãos competentes, adotará as providências necessárias à efetivação desta Lei, incluindo, no que couber:

I – atualização de cadastros, registros patrimoniais e sistemas internos;

II – comunicação aos órgãos de educação e demais entidades que mantenham registros oficiais;

III – substituição/adequação de placas, identificação visual e demais elementos de denominação do prédio público.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente a norma municipal que eventualmente tenha atribuído denominação anterior ao referido próprio público.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Traipu /AL, 05 de fevereiro de 2026.

MANUEL LUCAS KUMMER FREITAS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vitor Ribeiro Dos Santos Cavalcanti

Código Identificador:AEFB603A

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 936 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

LOCALIZADA NO SITIO BENGÓ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRAIPU, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Traipu, bem como pela Constituição Federal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica alterada a denominação do prédio público municipal destinado ao funcionamento de unidade escolar localizado no Sítio Bengó, zona rural do Município de Traipu/AL, que passa a denominar-se: “ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA MARIA ELIEGE DE OLIVEIRA”.

§ 1º A unidade escolar a que se refere o caput é aquela anteriormente identificada como “Escolar Municipal de Educação Básica Nossa Senhora do Carmo”, para todos os fins administrativos, educacionais, cadastrais e patrimoniais.

§ 2º A denominação instituída por esta Lei constitui homenagem póstuma a Srª. Maria Eliege de Oliveira, natural do Sítio Bengó, reconhecida por sua relevante contribuição social e comunitária em favor da população local.

Art. 2º O Poder Executivo Municipal, por meio dos órgãos competentes, adotará as providências necessárias à efetivação desta Lei, incluindo, no que couber:

I – atualização de cadastros, registros patrimoniais e sistemas internos;

II – comunicação aos órgãos de educação e demais entidades que mantenham registros oficiais;

III – substituição/adequação de placas, identificação visual e demais elementos de denominação do prédio público.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário, especialmente a norma municipal que eventualmente tenha atribuído denominação anterior ao referido próprio público.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Traipu /AL, 05 de fevereiro de 2026.

MANUEL LUCAS KUMMER FREITAS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vitor Ribeiro Dos Santos Cavalcanti

Código Identificador:E45583DD

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 937 DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA PAVIMENTAÇÃO LOCALIZADA NO POVOADO CAZUQUI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TRAIPU, ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município de Traipu, bem como pela Constituição Federal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica nomeado de JOSE MESSIAS NETO a denominação da Pavimentação localizada no Povoado Cazuqui, zona rural do Município de Traipu/AL.

Art. 2º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Traipu /AL, 05 de fevereiro de 2026.

MANUEL LUCAS KUMMER FREITAS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Publicado por:

Vitor Ribeiro Dos Santos Cavalcanti

Código Identificador:7A09D83C**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA****SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E
ORÇAMENTO****AVISO DE SUSPENSÃO DA ABERTURA DA SESSÃO****AVISO DE SUSPENSÃO DA ABERTURA DA SESSÃO
REFERENTE AO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90003/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 062400001/2025**

O Município de Viçosa/AL comunica a suspensão da abertura da sessão do Pregão Eletrônico nº 90003/2026, prevista para o dia 19/02/2026, às 9h, no sistema Comprasgov, cujo objeto é o registro de preços para contratação de empresa especializada na locação de caminhão limpa-fossa, destinada ao atendimento dos órgãos municipais, em razão de solicitação da Administração para correção e ajustes nos autos do processo e no edital.

Viçosa/AL, 10 de fevereiro 2026.

KATYÚCYA MYCHELLE SILVA CALHEIROS BESERRA

Pregoeira

Publicado por:

Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra

Código Identificador:EE761D10**SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E
ORÇAMENTO****DISPENSA DE LICITAÇÃO – 05/2026.****DESPACHO****Processo nº 01280002 /2026.****ASSUNTO: DISPENSA DE LICITAÇÃO – 05/2026.**

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de dispensa de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do prestador de serviços, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 95 §2º da Lei Federal 14.133/2021; e regulamento municipal nº 141/2024.

CONSIDERANDO que o PARECER do Controle Interno, com base no decreto municipal nº 141/2024, regulamenta a dispensa prevista no art. 95, § 2º da lei nº 14.133/2021.

No uso das atribuições que me foram conferidas, **AUTORIZO A DISPENSA DE LICITAÇÃO – 05/2026**, nos termos descritos abaixo:

OBJETO A SER CONTRATADO: Aquisição de Termômetros de Geladeiras

CONTRATADO: NOVA HOSPITALAR LTDA CNPJ: 54.299.218/0001-18

VALOR TOTAL: R\$ 7.390,00 (sete mil e trezentos e noventa reais).

FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 95, § 2º da Lei Federal 14.133/2021 e decreto municipal 141/2024.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em observância legais as diretrizes escritas na Lei Federal 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Viçosa/AL, 10 de fevereiro de 2026.

JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS

Prefeito do Município de Viçosa/AL

Publicado por:

Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra

Código Identificador:2E1AA6A4**SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E
ORÇAMENTO****SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 004/2025**

ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/AL

SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 004/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº **01220001/2026**

PARTES: O Município de Viçosa. CONTRATADA: **LUCENA ENGENHARIA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **15.130.631/0001-00**.

DO OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência do contrato nº 004/2025, pelo período de 12 (doze) meses, o qual é oriundo da Concorrência Eletrônica nº 90004/2024, firmado entre as partes em 11/02/2025, que por sua vez tem como objeto a contratação de empresa especializada para executar serviços de pavimentação urbana no município de Viçosa/AL.

DA VIGÊNCIA: A vigência do contrato nº 004/2025, fica prorrogada por 12 (doze) meses, contados a partir do término da vigência anterior, compreendendo o período de 11 de fevereiro de 2026 a 11 de fevereiro de 2027, na forma do artigo 105 e 111 da Lei nº 14.133, conforme previsão na cláusula Segunda do Contrato.

ASSINATURA: 10/02/2026

MUNICÍPIO DE VIÇOSA/AL/João Victor Calheiros Amorim Santos/Prefeito/Contratante

Secretário Municipal de Infraestrutura/ Acácio Fernando de Melo Calheiros/Órgão Gerenciador

LUCENA ENGENHARIA LTDA / Thiago de Lucena Santos /Contratada

Publicado por:

Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra

Código Identificador:0F9928CE**ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA****PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 142/2026, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026****DECRETO 142/2026, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026**

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 6.642,95 (seis mil, seiscentos e quarenta e dois reais e noventa e cinco centavos), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art. 5º da Lei Municipal nº 3.807/2025 - LOA, combinado com o art. 25, parágrafo 5º da Lei nº 3.775/2025 - LDO/2026.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 6.642,95 (seis mil, seiscentos e quarenta e dois reais e noventa e cinco centavos), na forma indicada no anexo I deste decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de SUPERAVIT FINANCEIRO, apurado em 31.12.2025.

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 10 de fevereiro de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA

Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2026, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA

Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I ao Decreto n. 142/2026				Suplementação em R\$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO				
Funcional Programática	Especificação	Nat. Despesa/Fonte de Recurso		Valor
07.70.10.302.1011.2098	AMPLIAR A OFERTA E O ACESSO ÀS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	339039/	0.2.600.1.000402	6.642,95
TOTAL				6.642,95

Publicado por:

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva

Código Identificador:5B15FD36

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRANQUINHA

INSTITUTO DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BRANQUINHA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0922.001/2026.

Dispensa de Licitação 0001/2026.

Senhor (a). Fornecedor (a),

O Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Branquinha – IPSEB, situado à Rua Dr. Prado Omena, nº 9, Centro Branquinha, Alagoas, CEP 57.830-000, e-mail: ipseb.branquinha@gmail.com, torna público, que realizará Dispensa de Licitação em função do valor, por Sistema de Registro de Preço, com critério de julgamento menor preço por item, na hipótese do art. 75, inciso II nos termos da Lei nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e do Decreto Municipal nº 23, de 20 de janeiro de 2023.

Objeto: Formação de Preço para Futura Aquisição de Ar Condicionado Split - Inverter – Conforme Especificações.

**** Participação exclusiva para ME, EPP e Mei, beneficiárias da Lei C. nº 123/06.**

As Propostas de Preços, conforme formulário e especificações abaixo, deverão ser encaminhadas ao IPSEB, através do **E-MAIL: ipseb.branquinha@gmail.com**, aos cuidados do Sr: FLAVIO BERNARDO ALVES DA SILVA.

Branquinha, Alagoas, 09 de fevereiro de 2026

PESQUISA DE PREÇOS PARA FUTURA AQUISIÇÃO						
1- Nº	2 – Discriminação Especificações/Técnicas	3- Unid.	4 – Quant.	5 -Marca	6 – Preço Unit. do Item (R\$)	7- Preço Total do Item (R\$)
01	AR CONDICIONADO: Tipo de Ar Condicionado - Split Inverter, Ideal para Ambiente de até 20,00 m², Capacidade Total de Ar 12.000 BTUs, Ciclo de Ar Frio, Inverter Liv Top, Nível de Eficiência –A. Consumo de Energia 502,00 kWh/ano, máximo. Índice de Desempenho de Resfriamento Sazonal 5,50 Wh/Wh, mínimo. Modo Espera 2,00 W, Nível de Ruído do - Conjunto 40 – 50 decibéis, máximo. Com funções de Auto, Auto Limpante, Vasão do Ar 614,00 m³/h. Desumidificação, Resfriar, Sleep, Swing, Timer, Turbo e Ventilação. Quantidade de Evaporadoras 1. Tipo de Compressor Inverter. Material da Serpentina, Cobre. Acompanha Controle Remoto – Sim. Garantia do Compressor – 10 anos- Marcas: Agratto, Elgin, HQ Hi Wall, Electrolux, Philco, Consul, Midea ou similar. Garantia Mínima de 01 ano do fabricante	UND	02			
Preço Total (R\$)						

*** Serão atendidas as seguintes condições

- Período de validade da proposta: 30 (trinta) dias a partir da assinatura;
- Prazo de entrega/execução: 05 dias a partir da ordem de compra/serviço pela Unidade Executora;
- Pagamento a combinar, mediante apresentação e conferência da Nota Fiscal e entrega dos produtos.
- ANEXAR CND-RFB, CNDT, CND SEFAZ e CRF FGTS

15 – Nome do Proponente:	
16 – Endereço Completo:	
17 – CPF/CGC:	18 – RG:
19 – Assinatura:	

Publicado por:
Flavio Bernardo Alves da Silva
Código Identificador:7F649374

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRAÍBAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 026/2026, 10 DE FEVEREIRO DE 2026

PORTARIA Nº 026/2026, 10 DE FEVEREIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 025/2026, QUE TRATA DA CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS PARA FINS DE NOMEAÇÃO E POSSE NO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE CRAÍBAS/AL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CRAÍBAS, Estado de Alagoas, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e pela legislação municipal vigente,

CONSIDERANDO a necessidade de correção material nas listas de nomeados constantes do Anexo da Portaria nº 025/2026, referente ao Concurso Público regido pelo Edital nº 001/2025 (Concurso Público Unificado do Município de Craíbas/AL);

CONSIDERANDO que, na elaboração das listas de nomeados, não foi observado que os candidatos PcD classificados dentro do número de vagas da ampla concorrência devem constar na lista de ampla concorrência, por força da sistemática de concorrência concomitante e do correto processamento da reserva legal de vagas;

CONSIDERANDO que, em razão desse ajuste, houve alteração na ordem e composição da lista final dos cargos de Auxiliar de Sala, Auxiliar de Serviços Educacionais e Professor de Educação Infantil, para adequação às listas corretas;

RESOLVE:

Art. 1º Retificar a Portaria nº 025/2026, especificamente quanto ao seu ANEXO – LISTA DE NOMEADOS, para substituir integralmente as listas referentes aos cargos de:

I – Auxiliar de Sala;

II – Auxiliar de Serviços Educacionais;

III – Professor de Educação Infantil.

Art. 2º As listas retificadas dos cargos mencionados no art. 1º passam a constar do **ANEXO ÚNICO** desta Portaria, que deve ser publicado para todos os fins, substituindo-se as listas anteriormente divulgadas.

Art. 3º Ficam mantidas e inalteradas as datas e relação de documentos/exames solicitados, assim como as demais disposições da Portaria nº 025/2026 que não conflitarem com a presente retificação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos de retificação a partir da publicação da Portaria nº 025/2026.

Craíbas/AL, 10 de fevereiro de 2026.

TEÓFILO JOSÉ BARROSO PEREIRA

Prefeito

ANEXO – LISTA DE NOMEADOS

AGENTE DE PORTARIA - CRAÍBAS			
INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	POSIÇÃO	MODALIDADE
6089	JOÃO VICTOR DA SILVA	1º	Ampla Concorrência
APOIADOR TÉCNICO - CRAÍBAS			
INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	POSIÇÃO	MODALIDADE
1709	RAÍ DOS SANTOS MOTA	1º	Ampla Concorrência
5267	EDVANIA DA SILVA FERREIRA	2º	Ampla Concorrência
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO EDUCACIONAL - CRAÍBAS			
INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	POSIÇÃO	MODALIDADE
11657	DANIEL LIMA DA SILVA	1º	Ampla Concorrência
12914	VICTÓRIA MARIA CAVALCANTE NUNES	2º	Ampla Concorrência
9031	MYCHEL ROLIM DA SILVA NUNES	3º	Ampla Concorrência
5182	STEPHANNE DE OLIVEIRA MARQUES	4º	Ampla Concorrência
4435	JHONATAN VELOSO	5º	Ampla Concorrência
10149	JOÃO PEDRO DE OLIVEIRA SANTOS	6º	Ampla Concorrência
5782	MARIANNE RAMOS FERREIRA	7º	Ampla Concorrência
7656	ISAAC LÚCIO MONTEIRO SILVA	8º	Ampla Concorrência
4398	KETLLY FERREIRA MURILO DA SILVA	9º	Ampla Concorrência
7245	JOSÉ RAFAEL DOS SANTOS SILVA	90º	PcD - Pessoa com Deficiência
ASSISTENTE SOCIAL - CRAÍBAS			
INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	POSIÇÃO	MODALIDADE
3192	ROSÁ MARIA SILVA DE ARAÚJO	1º	Ampla Concorrência
AUXILIAR DE FARMÁCIA - CRAÍBAS			
INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	POSIÇÃO	MODALIDADE
11489	ROUSE EMANUELLE CELESTINO MENDES	1º	Ampla Concorrência
14410	WALKIRIA MYLLENA SILVA SANTOS	2º	Ampla Concorrência
AUXILIAR DE SALA - CRAÍBAS			
INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	POSIÇÃO	MODALIDADE
11539	ERICA DE ARAUJO SANTOS FARIAS	1º	Ampla Concorrência
664	GABRIEL PEREIRA NASCIMENTO	2º	Ampla Concorrência
455	MARCOS HENRIQUE DA SILVA OLIVEIRA	3º	Ampla Concorrência
10943	MAGNO AIRAN BEZERRA DA COSTA	4º	Ampla Concorrência
8791	MARIA GEOVANA DE OLIVEIRA GAMA	5º	Ampla Concorrência

9508	ISAIANE CRIS DE FARIAS MARINHO	6º	Ampla Concorrência
8211	AMANDA DA SILVA SANTOS	7º	Ampla Concorrência
9346	DANILO BRAGA FERNANDES	8º	Ampla Concorrência
12360	ÉRICA MARIA CAVALCANTE DOS SANTOS	9º	Ampla Concorrência
10629	MARIA LUÍSA DA SILVA OLIVEIRA	10º	Ampla Concorrência
12545	PAULO IGOR BEZERRA NASCIMENTO	11º	Ampla Concorrência
12681	DANIEL ALEXANDRE DOS SANTOS	12º	Ampla Concorrência
13558	CLEBSON LUIS DA SILVA	13º	Ampla Concorrência
14192	JOSÉ CÍCERO DE SOUZA SILVA	14º	Ampla Concorrência
7489	BRENDHA MARIA BRANDÃO BARBOSA MENDES SILVA	15º	Ampla Concorrência
13309	FELIPE PEREIRA DO AMARAL	16º	Ampla Concorrência
6346	LUCAS EMANUEL CABRAL DA SILVA	17º	Ampla Concorrência
10305	THAYSE DE OLIVEIRA E SILVA	18º	Ampla Concorrência
11846	IZABEL PEREIRA DA SILVA	19º	Ampla Concorrência
6598	CRISLAINE BARBOSA DA SILVA ALVES	20º	Ampla Concorrência
4818	MARIA LUIZA DE ARAÚJO ROCHA	21º	Ampla Concorrência
11809	MARIA GABRIELLE DE OLIVEIRA BARROS	22º	Ampla Concorrência
8405	MARIA RITA CRISPIM DOS SANTOS	23º	Ampla Concorrência
1737	MAURO LUIZ DA SILVA FILHO	24º	Ampla Concorrência
198	DEOCLECIO RODRIGUES DE SOUSA NETO	25º	Ampla Concorrência
7909	KELLY APARECIDA DA COSTA	26º	Ampla Concorrência
1919	RENATA MARIA DE CARVALHO	27º	Ampla Concorrência
11613	JORGE ARQUIMEDES MATOS ACIOLI DE OLIVEIRA	28º	Ampla Concorrência
8462	DAYANE BARBOSA DE OLIVEIRA	29º	Ampla Concorrência
11347	WELLYSON ROMARIO ALEXANDRE DO NASCIMENTO	30º	Ampla Concorrência
13816	MICHELLE CORDEIRO SILVA	31º	Ampla Concorrência
8215	REVERSON DA SILVA	32º	Ampla Concorrência
5749	HARLLON KEMERSON ALVES NASCIMENTO	33º	Ampla Concorrência
10178	EVERTON REIS DE SOUZA	34º	Ampla Concorrência
11297	DENNIFE CAROLAYNE DOS SANTOS	35º	Ampla Concorrência
7786	JOSÉ MANOEL DAVI DE ARAUJO	36º	Ampla Concorrência
14279	JOSY MAYARA MENEZES DOS SANTOS	37º	Ampla Concorrência
11764	DAVID MARQUES DE OLIVEIRA	38º	PcD - Pessoa com Deficiência
2914	VICTOR HUGO ARAÚJO SILVA	39º	Ampla Concorrência
3081	PÁVILA MARIA SANTOS ALBUQUERQUE	40º	Ampla Concorrência
10970	DIEGO JOSÉ TAVARES DA SILVA	41º	Ampla Concorrência
131	LUAN CARLOS DA SILVA ALMEIDA	42º	Ampla Concorrência
13943	WYRLA MIKAELE FIDELES SILVA	43º	Ampla Concorrência
8711	MARIA GUIOMAR FARIAS DE SOUSA	44º	Ampla Concorrência
13378	TACIANA GOMES DA SILVA	45º	Ampla Concorrência
2213	JACIARA DE FARIAS BARROS	46º	Ampla Concorrência
12256	CICERO GILVAN TOLEDO DA SILVA	47º	Ampla Concorrência
10477	JOÃO VICTOR DOS SANTOS SILVA	287º	PcD - Pessoa com Deficiência
8469	EDCLÉCIA BISPO DA SILVA	48º	Ampla Concorrência
8943	ANA PAULA BATISTA DE ALMEIDA	49º	Ampla Concorrência
AUXILIAR DE SERVIÇOS EDUCACIONAIS - CRAÍBAS			
INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	POSIÇÃO	MODALIDADE
10591	CLARICE PEREIRA SILVA SIQUEIRA VERAS	1º	Ampla Concorrência
6449	LUCIANA RIBEIRO DA LUZ	2º	Ampla Concorrência
3859	SUELI SOARES DOS SANTOS	3º	Ampla Concorrência
830	JOSILENE ARAÚJO DE MELO	4º	PcD - Pessoa com Deficiência
6733	FRANCIANE CLEA FERREIRA	5º	Ampla Concorrência
13517	LIJAIUSA PEREIRA DA SILVA	6º	Ampla Concorrência
12141	DANIEL FRANCISCO DE LIRA FILHO	7º	Ampla Concorrência
2986	DAMIÃO DA SILVA SANTOS	8º	Ampla Concorrência
9932	EDUARDO BARBOSA DE LIMA	9º	Ampla Concorrência
4830	GEOVANE FERREIRA DA SILVA FILHO	10º	Ampla Concorrência
6414	ROBERIO FARIAS LIMA	11º	Ampla Concorrência
1761	ALEX DE VASCONCELOS ELISIÁRIO	12º	Ampla Concorrência
7026	JOSÉ ROBSON VIDIGAL DE OLIVEIRA	13º	Ampla Concorrência
9390	JOÃO BOSCO SOARES SILVA	14º	Ampla Concorrência
13022	JOSÉ WILKINSON DOS SANTOS	15º	Ampla Concorrência
9652	JOAO PORFIRIO DA SILVA NETO	16º	Ampla Concorrência
3518	CINTIA CANUTO DA SILVA FERREIRA	17º	Ampla Concorrência
5074	LILIANE FERREIRA COSTA DE LIMA	18º	Ampla Concorrência
13248	MARIA QUITERIA DOS SANTOS	19º	Ampla Concorrência
9483	POLIANE DA SILVA NUNES	20º	Ampla Concorrência
8910	ROSIMARY TENORIO ARAUJO SANTOS	21º	Ampla Concorrência
6845	RIGLÁCIA PINHEIRO PEREIRA	22º	Ampla Concorrência
2751	SUZANA VIEIRA DA SILVA CESAR	23º	Ampla Concorrência
10978	TIAGO FRANCISCO SILVA SANTOS	24º	Ampla Concorrência
10732	LEYDIANE RIBEIRO DA SILVA FARIAS	25º	Ampla Concorrência
13734	JOSÉ JUNIO MACEDO PEREIRA	26º	Ampla Concorrência
4583	ANDERSON SILVA DE FARIAS	27º	Ampla Concorrência
14112	ADEILTON DA SILVA GOMES	28º	Ampla Concorrência
9163	ADRIANA DA SILVA SANTOS	82º	PcD - Pessoa com Deficiência
8966	CAROLYNNA RAMOS FRANCISCO	107º	PcD - Pessoa com Deficiência
AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS - CRAÍBAS			
INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	POSIÇÃO	MODALIDADE
13849	MARIA CELIANE PEREIRA	1º	Ampla Concorrência
9305	MARÍLIA FERREIRA VALERIANO LIMA	2º	Ampla Concorrência
13341	TATIANE FERREIRA DE FARIAS	3º	Ampla Concorrência
FISIOTERAPEUTA - CRAÍBAS			
INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	POSIÇÃO	MODALIDADE
5243	MAGNA JANNY SOARES DUARTE BARBOSA	1º	Ampla Concorrência
6679	ANA VITÓRIA SANTOS DA SILVA	2º	Ampla Concorrência
FONOAUDIÓLOGO - CRAÍBAS			
INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	POSIÇÃO	MODALIDADE
3439	SHEISLANE DE SOUZA SILVA	1º	Ampla Concorrência

5340	MARIA DE FÁTIMA FERREIRA DE OLIVEIRA	2º	Ampla Concorrência
GARI - CRAÍBAS			
INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	POSIÇÃO	MODALIDADE
12070	ANTÔNIO SOARES	1º	Ampla Concorrência
11490	LENILDA DE OLIVEIRA MUNIZ ROCHA	2º	Ampla Concorrência
14408	JANDERSON BARBOSA DA SILVA	3º	Ampla Concorrência
3074	JHONATAN RAMOS FRANCISCO	4º	Ampla Concorrência
11668	THOMÁS HENRIQUE SILVA BASTOS	5º	Ampla Concorrência
3361	JOSENILDO DA SILVA MAGALHÃES	44º	PcD - Pessoa com Deficiência
INTÉRPRETE DE LIBRAS - CRAÍBAS			
INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	POSIÇÃO	MODALIDADE
6917	RIAN RODRIGUES DA SILVA	1º	Ampla Concorrência
MÉDICO ANGIOLOGISTA / VASCULAR - CRAÍBAS			
INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	POSIÇÃO	MODALIDADE
6069	LEANDRO MONTEIRO DA SILVA	1º	Ampla Concorrência
MÉDICO CARDIOLOGISTA - CRAÍBAS			
INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	POSIÇÃO	MODALIDADE
6286	RICARDO SOARES DOS SANTOS	1º	Ampla Concorrência
MÉDICO PEDIATRA - CRAÍBAS			
INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	POSIÇÃO	MODALIDADE
9366	NAYARA OLIVEIRA FERRO	1º	Ampla Concorrência
MÉDICO UROLOGISTA - CRAÍBAS			
INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	POSIÇÃO	MODALIDADE
1614	JAMERSON RODRIGUES LOIOLA AMARAL	1º	Ampla Concorrência
MOTORISTA DE AMBULÂNCIA - CRAÍBAS			
INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	POSIÇÃO	MODALIDADE
5203	JOSE EMIDIO DE BARROS	1º	Ampla Concorrência
10482	JOSÉ AUGUSTO DA SILVA	2º	Ampla Concorrência
ODONTOPEDIATRA - CRAÍBAS			
INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	POSIÇÃO	MODALIDADE
3783	MILENA AMANCIO DE ALMEIDA OLIVEIRA	1º	Ampla Concorrência
OTORRINOLARINGOLOGISTA - CRAÍBAS			
INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	POSIÇÃO	MODALIDADE
8634	MIRELLA KALYNE CAVALCANTE MAGALHÃES	1º	Ampla Concorrência
PROFESSOR 1º AO 5º ANO - CRAÍBAS			
INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	POSIÇÃO	MODALIDADE
5019	MARCELO SILVA DOS SANTOS	1º	Ampla Concorrência
7251	TAMARA DE OLIVEIRA SILVA	2º	Ampla Concorrência
6101	WILLIANE BARBOSA SILVA	3º	Ampla Concorrência
3429	JANETE FIRMINA DA SILVA	4º	Ampla Concorrência
PROFESSOR DE ARTE - CRAÍBAS			
INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	POSIÇÃO	MODALIDADE
8266	PATRÍCIA DE LIMA MENEZES	1º	Ampla Concorrência
2940	WILLAMS FERREIRA ARAUJO	2º	Ampla Concorrência
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA - CRAÍBAS			
INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	POSIÇÃO	MODALIDADE
8947	LUIS HENRIQUE SILVA DE ARAUJO	1º	Ampla Concorrência
10317	JOSÉ CÍCERO SILVA DE LIMA	2º	Ampla Concorrência
3689	MARCOS DOS SANTOS SILVA	3º	Ampla Concorrência
4387	MARCOS RAFAEL PINHEIRO LIMA	4º	Ampla Concorrência
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL - CRAÍBAS			
INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	POSIÇÃO	MODALIDADE
6203	JEOVANES LISBOA DA SILVA FILHO	1º	Ampla Concorrência
10722	LIGIA DE SOUSA TAUMATURGO	2º	Ampla Concorrência
9266	IVANETE PAIXÃO DE ARAUJO	3º	Ampla Concorrência
9124	VALCKRIA JOSEFA DA SILVA COSTA	4º	Ampla Concorrência
3971	LARISSA CAROLINE LIMA MELO	5º	Ampla Concorrência
8301	SIMONEIDE MARIA BELTRAO	6º	Ampla Concorrência
10563	ADEILSON DO NASCIMENTO SANTOS	7º	Ampla Concorrência
5737	ORLANE FERNANDES SILVA	8º	Ampla Concorrência
5416	LUANY JENNIFER RODRIGUES FARIAS	9º	Ampla Concorrência
4219	CRISTIANE PEREIRA BRUNET	10º	Ampla Concorrência
11687	ANY CRISTINA FELIX	11º	Ampla Concorrência
6617	ALAY FERREIRA DE LIMA	12º	Ampla Concorrência
1382	ANA LUZIA DE BARROS ANDRADE MARQUES	13º	Ampla Concorrência
3436	WILLIANA CICERA BEZERRA	14º	Ampla Concorrência
5961	ELISÂNGELA SILVA BARBOSA	15º	Ampla Concorrência
5402	JOANA ANGELICA CUNHA BARBOZA VENTURA	16º	Ampla Concorrência
3449	MARIA CECILIA PEREIRA LIMA BISPO	17º	Ampla Concorrência
10681	MARIA RAQUEL DA SILVA	18º	Ampla Concorrência
5371	EMANUELLE CHRISTINE DE JESUS PAULINO	19º	Ampla Concorrência
9177	MIRELLY DAYANNY FERREIRA DA SILVA SANTOS	20º	Ampla Concorrência
9685	ALESSANDRA TRINDADE GONÇALVES	21º	Ampla Concorrência
12959	DANIEL GONCALVES DA SILVA	22º	Ampla Concorrência
567	GEISSYANY DA SILVA SANTOS	23º	Ampla Concorrência
7146	EDCARLOS COSTA DE BRITO	24º	Ampla Concorrência
7834	EDILMA FERREIRA DA SILVA	25º	Ampla Concorrência
4775	GREYCE TAVARES DA SILVA	26º	Ampla Concorrência
71	ELAINE DE MELO SILVA SANTOS	27º	Ampla Concorrência
10292	CLAUDIA MAYARA DOS SANTOS	28º	Ampla Concorrência
14029	MARQUELANE RODRIGUES DA COSTA CAMPOS	29º	Ampla Concorrência
7171	MARIA DO Ó DE SOUZA SANTOS	30º	Ampla Concorrência
7571	ALICE RODRIGUES GOMES	31º	Ampla Concorrência
8945	VALDIRENE ALVES RODRIGUES	32º	Ampla Concorrência
11705	MARCIA SANTIAGO DOS SANTOS	33º	Ampla Concorrência
5370	CLEDIVÂNIA MARIA DA SILVA	34º	Ampla Concorrência
5144	THIAGO HENRIQUE DE ALMEIDA CARVALHO	35º	Ampla Concorrência
5526	MARIA APARECIDA PESSOA VASCONCELOS	36º	Ampla Concorrência
9376	VIVIANE CASSIA ALMEIDA SILVA LOPES	37º	Ampla Concorrência

6283	STEPHANY SOUZA OLIVEIRA	38º	Ampla Concorrência
5327	ENILDA DOS SANTOS TORRES	39º	Ampla Concorrência
11486	DIANNY MARIA SILVA AGUIAR	40º	Ampla Concorrência
8331	MARIA DE LOURDES DA SILVA NETO	41º	Ampla Concorrência
11160	MARIA CAROLINNY BATISTA SILVA	42º	Ampla Concorrência
9511	MARIA SIMONE DA SILVA	43º	Ampla Concorrência
4403	NEUSVALDO GOMES DUARTE JUNIOR	44º	PcD - Pessoa com Deficiência
2629	JOICE RAPHAEL MENDES ALVES	45º	Ampla Concorrência
9409	EDNILTON PEREIRA DOS REIS REIS	46º	Ampla Concorrência
8549	CARLA SANDRINE SANTIAGO DOS SANTOS	47º	Ampla Concorrência
5444	ANTONIO MARCOS DA SILVA LIRA	91º	PcD - Pessoa com Deficiência
9323	RENILDO MEIRELES RODRIGUES	203º	PcD - Pessoa com Deficiência
7783	LAUDIANE QUEIROZ GUIMARÃES DIAS	228º	PcD - Pessoa com Deficiência
PROFESSOR DE GEOGRAFIA - CRAÍBAS			
INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	POSIÇÃO	MODALIDADE
5302	RUTYELLE NUNES NOLASCO	1º	Ampla Concorrência
4361	ELES CALHEIROS MARQUES JUNIOR	2º	Ampla Concorrência
PROFESSOR DE HISTÓRIA - CRAÍBAS			
INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	POSIÇÃO	MODALIDADE
10559	YURI FRANKLIM DOS SANTOS RODRIGUES	1º	Ampla Concorrência
2075	LIDIANE METODIO DOS SANTOS	2º	Ampla Concorrência
PROFESSOR DE INGLÊS - CRAÍBAS			
INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	POSIÇÃO	MODALIDADE
13716	LAYANE MARIA DA SILVA NOLASCO	1º	Ampla Concorrência
PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA - CRAÍBAS			
INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	POSIÇÃO	MODALIDADE
13186	THAIS DUARTE SILVERIO	1º	Ampla Concorrência
2411	LAYANE FERREIRA DULES	2º	Ampla Concorrência
13950	SUZIANE DE OLIVEIRA PORTO SILVA	3º	Ampla Concorrência
PROFESSOR DE MATEMÁTICA - CRAÍBAS			
INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	POSIÇÃO	MODALIDADE
9045	VAGNER VIEIRA DOS SANTOS	1º	Ampla Concorrência
10230	JACIELMA DANTAS DOS SANTOS	2º	Ampla Concorrência
5905	THACYANNE FERREIRA DE OLIVEIRA	3º	Ampla Concorrência
11408	MARTA RODRIGUES CAVALCANTE	4º	Ampla Concorrência
PROFESSOR DE RELIGIÃO - CRAÍBAS			
INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	POSIÇÃO	MODALIDADE
13760	SIMONE CERQUEIRA DOS SANTOS	1º	Ampla Concorrência
581	JOSÉ WELLISON DE LIMA LIRA	2º	Ampla Concorrência
PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA - CRAÍBAS			
INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	POSIÇÃO	MODALIDADE
3456	MARIA ROSEANE ALVES DA SILVA	1º	Ampla Concorrência
3645	DANIELA ALVES BARBOSA	2º	Ampla Concorrência
PSICÓLOGO - CRAÍBAS			
INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	POSIÇÃO	MODALIDADE
797	JESSICA BARBOSA DE MORAIS	1º	Ampla Concorrência
11076	IVANEIDE MARQUES DOS SANTOS	2º	Ampla Concorrência
PSICÓLOGO INFANTIL - CRAÍBAS			
INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	POSIÇÃO	MODALIDADE
7740	LUANA SANTANA SANTOS	1º	Ampla Concorrência
1206	DEYSIANE MARIA MOURA SANTOS	2º	Ampla Concorrência
PSICOPEDAGOGO - CRAÍBAS			
INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	POSIÇÃO	MODALIDADE
13954	HUGO ALVES FERREIRA	1º	Ampla Concorrência
627	WEVERTHON LIMA DOS SANTOS	2º	Ampla Concorrência
10602	JOSÉ ALDO DOS SANTOS BISPO	3º	Ampla Concorrência
9904	IÉDA BATISTA GOMES	4º	Ampla Concorrência
RECEPCIONISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CRAÍBAS			
INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	POSIÇÃO	MODALIDADE
5631	FABIO NUNES DO NASCIMENTO	1º	Ampla Concorrência
7084	RAFAEL DA SILVA ANDRADE	2º	Ampla Concorrência
6510	THIAGO BARBOSA DE LIMA	3º	Ampla Concorrência
RECEPCIONISTA - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - CRAÍBAS			
INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	POSIÇÃO	MODALIDADE
185	JOSÉ VICTOR SANTOS SILVA	1º	Ampla Concorrência
SECRETÁRIO ESCOLAR - CRAÍBAS			
INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	POSIÇÃO	MODALIDADE
3626	MARIA CRISTIANE DOS SANTOS	1º	Ampla Concorrência
7079	JADNA LIBÂNIO DA SILVA INÁCIO	2º	Ampla Concorrência
TERAPEUTA OCUPACIONAL - CRAÍBAS			
INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	POSIÇÃO	MODALIDADE
9992	JAQUELINE SANTOS	1º	Ampla Concorrência
2518	JOÃO PAULO ALVES DE ALBUQUERQUE	2º	Ampla Concorrência
VIGILANTE ESCOLAR - CRAÍBAS			
INSCRIÇÃO	NOME DE IDENTIFICAÇÃO	POSIÇÃO	MODALIDADE
8195	JOSÉ VALMIR FEITOSA	1º	Ampla Concorrência
11068	JOSÉ VIANA DA SILVA NETO	2º	Ampla Concorrência
4869	ROGÉRIO OLIVEIRA LINO	3º	Ampla Concorrência
10199	MARCELO JOSE LIRA DE FARIAS	4º	Ampla Concorrência
13053	MARCOS ALVES DA SILVA	15º	PcD - Pessoa com Deficiência

Publicado por:
Robson Simplício Santos
Código Identificador:00BF06AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EDITAL Nº 06/2026 – RESULTADO DA ANÁLISE CURRICULAR

EDITAL Nº 06/2026 – RESULTADO DA ANÁLISE CURRICULAR

A Secretaria de Assistência Social, Infância, Mulher e Direitos Humanos, no uso de suas atribuições legais, torna pública para conhecimento dos interessados o resultado da análise curricular, em ordem de classificação do Processo Seletivo Simplificado, emitido pela Comissão Técnica, designada pela Portaria nº 053/2026, conforme dispõe o Edital nº 03/2026 do PSS que tem por finalidade a contratação de profissionais para o desenvolvimento de atividades junto às ações da Secretaria de Assistência Social, Infância, Mulher e Direitos Humanos.

O candidato que tiver pontuação inferior a 50 (cinquenta) pontos será considerado desclassificado, qualquer candidato poderá apresentar recurso quanto a pontuação atribuída, observando o prazo do Anexo I do Edital nº 03/2026 PSS, **EXCLUSIVAMENTE** por meio da internet, através do site oficial da Prefeitura de Delmiro Gouveia, indicando as razões que ampararam a sua irrisignação.

Não será admitida, em nenhuma hipótese, a juntada de documentos na interposição de recursos sobre a análise curricular.

A Comissão apreciará todos os recursos interpostos na forma do item 7.8 do Edital nº 03/2026 PSS, podendo reconsiderar a decisão sobre a pontuação, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições classificadas ou mudar a classificação.

Delmiro Gouveia-AL, 11 de Fevereiro de 2026.

CRISTIANA MARQUES LUNA
Secretária De Assistência Social, Infancia, Mulher E Direitos Humanos
Portaria Nº 03/2025

TÉCNICO DO SUAS II - CRAS - 30H - R\$ 2.200,00				
NOME	CPF	NASCIMENTO	PONTUAÇÃO	SITUAÇÃO
1 - MARIA TAÍS NUNES DA SILVA	###.369.4##-##	26/11/1996	35,0	DESCLASSIFICADO
2 - ANY ROBERTA SILVA VIEIRA	###.598.4##-##	23/04/2000	32,0	DESCLASSIFICADO
3 - LETÍCIA GUERRA LIMA	###.970.3##-##	14/10/1996	12,5	DESCLASSIFICADO
4 - LEILA MARIA PEREIRA GOMES	###.563.5##-##	17/12/2000	7,5	DESCLASSIFICADO
5 - MILENE CARLA DOS SANTOS LIMA	###.911.4##-##	21/06/2001	6,5	DESCLASSIFICADO
TÉCNICO DO SUAS II - CREAS - 30H - R\$ 2.200,00				
1 - IVANDESON ALVES DE SOUSA	###.649.5##-##	16/02/1997	71,0	CLASSIFICADO
2 - SHAYRA LUANY DE SOUZA FEITOSA	###.437.1##-##	28/06/1998	52,0	CLASSIFICADO
3 - EDILMA DA CONCEIÇÃO FRANCISCO	###.846.5##-##	30/09/1987	36,0	DESCLASSIFICADO
4 - PAULYNA VIEIRA DOS SANTOS BEZERRA	###.045.7##-##	12/07/2001	7,0	DESCLASSIFICADO
5 - ISMAYCK ALEXANDRE DOS SANTOS	###.492.4##-##	26/07/1995	4,0	DESCLASSIFICADO
TÉCNICO DO SUAS II - CEAM - 30H - R\$ 2.200,00				
1-BRUNNA LUISE DO NASCIMENTO BARBOZA	###.054.4##-##	01/01/1999	50,5	CLASSIFICADO
2 - GABRIELA OLIVEIRA DA SILVA	###.304.9##-##	03/01/1977	30,5	DESCLASSIFICADO
3 - BEATRIZ ALVES DE ALCANTARA	###.482.5##-##	15/04/1995	29,5	DESCLASSIFICADO
4 - JULIA VARIAO SILVA	###.001.3##-##	04/08/1997	26,5	DESCLASSIFICADO
5 - ELÂINE SOUZA ARAÚJO	###.005.7##-##	17/11/2000	19,5	DESCLASSIFICADO
6 - GERCILIANE HOLANDA QUEIROZ	###.277.2##-##	04/12/2001	15	DESCLASSIFICADO
7 - ISADORA DE BRITO NASCIMENTO	###.500.5##-##	14/03/1998	11,5	DESCLASSIFICADO
8 - SAMILE ISABEL SOARES BRANDÃO	###.569.4##-##	22/12/1996	5,0	DESCLASSIFICADO
TÉCNICO DO SUAS II - CASA DE ACOLOHIMENTO - 30H - R\$ 2.200,00 - AMPLA CONCORRÊNCIA				
1 - RENATA CAROLINE DE SOUSA MACHADO	###.540.9##-##	15/08/1997	22,5	DESCLASSIFICADO
1 - JOÃO ANDERSON SANTOS COSTA	###.154.2##-##	24/06/1988	5,0	DESCLASSIFICADO
2 - JOÃO VÍTOR PEREIRA DA SILVA	###.243.6##-##	01/06/2001	5,0	DESCLASSIFICADO

Publicado por:
Lucinea Lopes Santos Silva
Código Identificador:DB9994BE

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIAÇABUÇU

SEC MUNICIPAL DE COMPRAS CONVÊNIOS E LICITAÇÕES
TERMO DE CONVALIDAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO – RESULTADO FINAL DO EDITAL Nº 01/2024 – JOÃO FERREIRA DA SILVA

A PREFEITURA DE PIAÇABULU, através da Secretária Municipal de Cultura e Juventude, Sra. Adriana Bruna Guimarães Brêda, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc - PNAB) ou Lei 14.017/2020;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 55 da Lei nº 9.784/1999, que autoriza a Administração a convalidar atos sanáveis;

CONSIDERANDO o Edital de Chamamento Público nº 01/2024, cujo cronograma previa a publicação do resultado final em 13/12/2024;

CONSIDERANDO que publicação na data prevista estava fora dos padrões recomendados pelo Ministério da Cultura, sem gerar prejuízo aos proponentes nem lesão ao interesse público;

RESOLVE:

Art. 1º – CONVALIDAR a publicação do resultado final do Edital nº 01/2024 – João Ferreira da Silva – Seleção de Projetos, ocorrida em 13/12/2024, retroagindo seus efeitos a 10/02/2026 para que produza todos os seus efeitos legais.

Art. 2º – Ratificar a classificação dos fazedores de cultura conforme divulgado, garantindo a lisura e a isonomia do processo seletivo.

Art. 3º – Este termo entra em vigor na data de sua publicação.

Piaçabuçu, 10 de fevereiro de 2026.

ADRIANA BRUNA GUIMARÃES BRÊDA
Secretária Municipal de Cultura e Juventude
Prefeitura de Piaçabuçu – AL

RESULTADO FINAL EDITAL Nº 01/2024 – JOÃO FERREIRA DA SILVA		
NOME	CPF / CNPJ	VALOR
MARCOS VINICIUS DOS SANTOS BATISTA	***.735.884-**	R\$ 2.450,00
EDKLEY DA SILVA SANTOS	***.941.374-**	R\$ 1.850,00
ERISVALDO BONFIM DOS SANTOS	***.773.324-**	R\$ 2.400,00
GLEICIANE SANTOS SALES	***.689.784-**	R\$ 2.400,00
JADSON TULIO DOS SANTOS GONÇALVES	***.129.264-**	R\$ 2.400,00
JACKSON LARRY GONÇALVES	***.573.324-**	R\$ 1.850,00
CARMEN ROBERTA DOS SANTOS	***.564.454-**	R\$ 2.063,61
VALMIR FERREIRA DA SILVA	***.251.184-**	R\$ 2.036,61
JOSE ERILIO MARTINS ALVES MELO	***.267.48-**	R\$ 2.036,61
ELAINE DOS SANTOS	***.597.004-**	R\$ 2.000,00
CATIA ANDREA TE NGENUE DA SILVA	***.204.144-**	R\$ 2.000,00
EUTERPE SÃO BENEDITO	***.556.277/0001-**	R\$ 3.000,00
CARLOS DA SILVA PEREIRA	***.243.994-**	R\$ 3.000,00
HÉLIO LUCAS DOS SANTOS	***.756.504-**	R\$ 2.450,00
JOSÉ EDSON DOS SANTOS	***.099.284-**	R\$ 1.850,00
ADISSON HENRIQUE SANTOS DA SILVA	***.690.924-**	R\$ 1.850,00
JOSIVAL DOS SANTOS	***.706.724-**	R\$ 1.850,00
LILIANE APARECIDA DOS SANTOS	***.307.994-**	1.850,00
PLÁCIDA PENÉLOP GUEDES TOJAL	***.209.744-**	2.400,00
MIRACILDA RODRIGUES	***.507.164-**	2.000,00
IURI NASCIMENTO	***.390.065-**	2.000,00

Publicado por:
Geicyelle Santos Bispo
Código Identificador:55087964

SEC MUNICIPAL DE COMPRAS CONVÊNIOS E LICITAÇÕES
TERMO DE CONVALIDAÇÃO DE ATO ADMINISTRATIVO RESULTADO FINAL DO EDITAL Nº 02/2024 – ZÉ CORREIA

A PREFEITURA DE PIAÇABULU, através da Secretária Municipal de Cultura e Juventude, Sra. Adriana Bruna Guimarães Brêda, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc - PNAB) ou Lei 14.017/2020;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 55 da Lei nº 9.784/1999, que autoriza a Administração a convalidar atos sanáveis;
CONSIDERANDO o Edital de Chamamento Público nº 02/2024, cujo cronograma previa a publicação do resultado final em 27/12/2024;
CONSIDERANDO que publicação na data prevista estava fora dos padrões recomendados pelo Ministério da Cultura, sem gerar prejuízo aos proponentes nem lesão ao interesse público;
RESOLVE:
Art. 1º – CONVALIDAR a publicação do resultado final do Edital nº 02/2024 – ZÉ CORREIA – Premiação dos Fazedores de Cultura, ocorrida em 27/12/2024, retroagindo seus efeitos a 10/02/2026 para que produza todos os seus efeitos legais.
Art. 2º – Ratificar a classificação dos fazedores de cultura conforme divulgado, garantindo a lisura e a isonomia do processo seletivo.
Art. 3º – Este termo entra em vigor na data de sua publicação.
Piaçabuçu, 10 de fevereiro de 2026.

ADRIANA BRUNA GUIMARÃES BRÊDA
Secretária Municipal de Cultura e Juventude
Prefeitura de Piaçabuçu – AL

RESULTADO FINAL EDITAL Nº 02/2024 – ZÉ CORREIA		
NOME	CPF / CNPJ	VALOR
JOSÉ BISPO DOS SANTOS	***362415**	R\$ 2.500,00
SILVIA MARIA DOS SANTOS	***813449**	R\$ 2.166,00
MARLI MUNIZ DOSSANTOS	***349491**	R\$ 2.166,00
REINALDO DOS SANTOS	***628410**	R\$ 2.166,00
CLAUDEMIR RAMOS	***622430**	R\$ 2.166,00
RIAN SALES ALVES	***704483**	R\$ 2.166,00
ANDREIA DA CONCEIÇÃO RAMOS DO NASCIMENTO	***332472**	R\$ 2.166,00
HELENA SANTOS SALES	***259443**	R\$ 2.166,00
VAGNER MESSIAS DOS SANTOS	***468407**	R\$ 2.166,00
GILVÂNIA BEATRIZ DOS SANTOS SOUZA	***649420**	R\$ 2.166,00
DARLAN SANTIAGO DA SILVA SANTOS	***711419**	R\$ 2.000,00
JOSE ROBSON VIANA DOS SANTOS	***188430**	R\$ 2.000,00
JANIEL ANDRÉ DOS SANTOS	***019416**	R\$ 2.000,00
KAUAN MONTEIRO SILVA DA CONCEIÇÃO	***569490**	R\$ 2.000,00
RAFAEL MONTEIRO DOS SANTOS	***017407**	R\$ 2.000,00
MARIA LINETE MATIAS	***583451**	R\$ 2.000,00
MARIA JOSE SANTOS DIAS	***360418**	R\$ 2.000,00
JOSÉ BISPO DOS SANTOS	***362415**	R\$ 2.500,00
SILVIA MARIA DOS SANTOS	***813449**	R\$ 2.500,00
MARLI MUNIZ DOSSANTOS	***349491**	R\$ 2.166,00
MARIA DE LURDES MENEZES	***810634**	R\$ 2.500,00

Publicado por:
Geicyelle Santos Bispo
Código Identificador:CCFE359F

ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 141/2026, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

DECRETO 141/2026, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 166.515,59 (cento e sessenta e seis mil, quinhentos e quinze reais e cinquenta e nove centavos), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art. 5º da Lei Municipal nº 3.807/2025 - LOA, combinado com o art. 25, parágrafo 5º da Lei nº 3.775/2025 - LDO/2026.

DECRETA:

- Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 166.515,59 (cento e sessenta e seis mil, quinhentos e quinze reais e cinquenta e nove centavos), na forma indicada no anexo I deste decreto.
- Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de SUPERAVIT FINANCEIRO, apurado em 31.12.2025.
- Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 10 de fevereiro de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2026, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I ao Decreto n. 141/2026			Suplementação em R\$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO			
Funcional Programática	Especificação	Nat. Despesa/Fonte de Recurso	Valor
07.70.10.302.1011.2101	INTEGRAR AS AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE NA (RAS) REDE DE CUIDADOS À PESSOA COM DEFICIÊNCIA	339039/ 0.2.600.1.000402	166.515,59
TOTAL			166.515,59

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:E7F7D893

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 143/2026, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

DECRETO 143/2026, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 117.285,98 (cento e dezessete mil, duzentos e oitenta e cinco reais e noventa e oito centavos), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art. 5º da Lei Municipal nº 3.807/2025 - LOA, combinado com o art. 25, parágrafo 5º da Lei nº 3.775/2025 - LDO/2026.

DECRETA:

- Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente do Município de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 117.285,98 (cento e dezessete mil, duzentos e oitenta e cinco reais e noventa e oito centavos), na forma indicada no anexo I deste decreto.
- Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior decorrerão de SUPERAVIT FINANCEIRO, apurado em 31.12.2025.
- Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 10 de fevereiro de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2026, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I ao Decreto n. 143/2026			Suplementação em R\$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO			
Funcional Programática	Especificação	Nat. Despesa/Fonte de Recurso	Valor
07.70.10.302.1011.2098	AMPLIAR A OFERTA E O ACESSO ÀS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE	335041/ 0.2.600.1.000402	117.285,98
TOTAL			117.285,98

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:FB176E6B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 144/2026, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

DECRETO 144/2026, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art. 5º da Lei Municipal nº 3.807/2025 - LOA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior advirão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 10 de fevereiro de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2026, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I - ao Decreto n. 144/2026			Anulação em R\$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	Especificação	Nat. Despesa/Fonte de Recurso	Valor
18.18.04.122.1021.2134	GESTÃO DE PESSOAS E VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR	319013/0.1.500.1.000010	50.000,00
TOTAL			50.000,00

Anexo II ao Decreto n. 144/2026			Suplementação em R\$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	Especificação	Nat. Despesa/Fonte de Recurso	Valor
18.18.04.122.1021.2134	GESTÃO DE PESSOAS E VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR	319113/ 0.1.500.1.000010	50.000,00
TOTAL			50.000,00

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:0517F604

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 145/2026, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

DECRETO 145/2026, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a Transposição orçamentária entre programas do mesmo órgão/unidade orçamentária, nos termos da autorização prevista na Lei nº 3.775/2025 - LDO/2026 e adota providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições previstas no inciso IX do art. 51, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a autorização contida no art. 27, parágrafo 2º, inciso I, da Lei nº 3.775/2025 - LDO/2026.

Considerando, que:

A transposição orçamentária é a realocação no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão/unidade orçamentária e constitui alteração orçamentária prevista no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal de 1988, das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição tem como fundamento a decisão estratégica do poder público na revisão das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição se dá entre diferentes programas de trabalho do mesmo órgão/unidade orçamentária, de um projeto/atividade para outro, respeitada a categoria econômica da despesa;

A transposição consiste na realocação de créditos orçamentários e não caracteriza aumento total da despesa fixada na Lei Orçamentária.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a transposição de recursos orçamentários, conforme anexo único deste decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca-AL, 10 de fevereiro de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA

Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2026, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA

Superintendente de Planejamento e Orçamento

ANEXO ÚNICO
AO DECRETO Nº 145/2026.

TRANSPOSIÇÃO

Transposições - são realocações no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão.

REALOCAÇÃO	ÓRGÃO / UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR R\$
DE	18/18 - ILUMINAÇÃO	15.122.1010.2082	339030 - MATERIAL DE CONSUMO	0.1.500.1.000010	100.000,00
PARA	18/18 - ILUMINAÇÃO	04.122.1021.2134	319004 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.1.500.1.000010	100.000,00

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:1FD41FBC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 146/2026, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

DECRETO 146/2026, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art. 5º da Lei Municipal nº 3.807/2025 - LOA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior advirão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 10 de fevereiro de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA

Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2026, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA

Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I - ao Decreto n. 146/2026			Anulação em R\$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	Especificação	Nat. Despesa/Fonte de Recurso	Valor
02.20.04.122.1010.2008	GESTAO DE PESSOAS E VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR	319011/0.1.500.1.000010	100.000,00
TOTAL			100.000,00
Anexo II ao Decreto n. 146/2026			Suplementação em R\$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	Especificação	Nat. Despesa/Fonte de Recurso	Valor
02.20.04.122.1010.2008	GESTAO DE PESSOAS E VALORIZAÇÃO DO SERVIDOR	319004/0.1.500.1.000010	100.000,00
TOTAL			100.000,00

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:234C08EA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 147/2026, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

DECRETO 147/2026, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a Transposição orçamentária entre programas do mesmo órgão/unidade orçamentária, nos termos da autorização prevista na Lei nº 3.775/2025 - LDO/2026 e adota providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições previstas no inciso IX do art. 51, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a autorização contida no art. 27, parágrafo 2º, inciso I, da Lei nº 3.775/2025 - LDO/2026.

Considerando, que:

A transposição orçamentária é a realocação no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão/unidade orçamentária e constitui alteração orçamentária prevista no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal de 1988, das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição tem como fundamento a decisão estratégica do poder público na revisão das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição se dá entre diferentes programas de trabalho do mesmo órgão/unidade orçamentária, de um projeto/atividade para outro, respeitada a categoria econômica da despesa;

A transposição consiste na realocação de créditos orçamentários e não caracteriza aumento total da despesa fixada na Lei Orçamentária.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a transposição de recursos orçamentários, conforme anexo único deste decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca-AL, 10 de fevereiro de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2026, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

ANEXO ÚNICO
AO DECRETO Nº 147/2026.

TRANSPOSIÇÃO

Transposições - são realocações no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão.

REALOCAÇÃO	ÓRGÃO / UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR R\$
DE	10/11 -	13.392.1015.2055	339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.500.1.000010	70.000,00
PARA	10/10 -	04.122.1010.2016	319004 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	0.1.500.1.000010	70.000,00

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:7895C3EC

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 148/2026, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

DECRETO 148/2026, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre a Transposição orçamentária entre programas do mesmo órgão/unidade orçamentária, nos termos da autorização prevista na Lei nº 3.775/2025 - LDO/2026 e adota providências correlatas.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições previstas no inciso IX do art. 51, da Lei Orgânica do Município e tendo em vista a autorização contida no art. 27, parágrafo 2º, inciso I, da Lei nº 3.775/2025 - LDO/2026.

Considerando, que:

A transposição orçamentária é a realocação no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão/unidade orçamentária e constitui alteração orçamentária prevista no art. 167, inciso VI, da Constituição Federal de 1988, das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição tem como fundamento a decisão estratégica do poder público na revisão das prioridades na aplicação de seus recursos;

A transposição se dá entre diferentes programas de trabalho do mesmo órgão/unidade orçamentária, de um projeto/atividade para outro, respeitada a categoria econômica da despesa;

A transposição consiste na realocação de créditos orçamentários e não caracteriza aumento total da despesa fixada na Lei Orçamentária.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a transposição de recursos orçamentários, conforme anexo único deste decreto.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arapiraca-AL, 10 de fevereiro de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA
Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2026, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA
Superintendente de Planejamento e Orçamento

ANEXO ÚNICO
AO DECRETO Nº 148/2026.

TRANSPOSIÇÃO

Transposições - são realocações no âmbito dos programas de trabalho, dentro do mesmo órgão.

REALOCAÇÃO	ÓRGÃO / UNIDADE	CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL	CATEGORIA ECONÔMICA	FONTE	VALOR R\$
DE	07/70 -	10.301.1011.2096	339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	0.1.500.1.001002	382.312,50
PARA	07/70 -	10.302.1011.2101	339093 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	0.1.500.1.001002	382.312,50

Publicado por:
Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva
Código Identificador:31A320AB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA
DECRETO 149/2026, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

DECRETO 149/2026, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

Abre ao Orçamento Vigente do Município de Arapiraca, em favor dos Órgãos correspondentes, Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 34.800,00 (trinta e quatro mil, oitocentos reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARAPIRACA - AL, usando das atribuições que lhe são outorgadas pelo inciso IV do art. 29 da Constituição Estadual, tendo em vista a autorização concedida pelo art. 5º da Lei Municipal nº 3.807/2025 - LOA.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Arapiraca, Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 34.800,00 (trinta e quatro mil, oitocentos reais), na forma indicada no(s) anexo(s) deste decreto.

Art. 2º - Os recursos necessários ao atendimento do disposto no artigo anterior advirão de ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES verificado no exercício, indicado no(s) anexo(s) deste decreto

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapiraca-AL, 10 de fevereiro de 2026.

JOSÉ LUCIANO BARBOSA DA SILVA

Prefeito

Este Decreto foi elaborado e publicado pela Superintendência de Planejamento e Orçamento, da Secretaria Municipal de Planejamento e Orçamento, aos 10 dias do mês de fevereiro de 2026, com sua publicação de acordo com as normas legais.

DWANNE DEILOVITH PINHEIRO DA SILVA

Superintendente de Planejamento e Orçamento

Anexo I - ao Decreto n. 149/2026			Anulação em R\$
CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
Funcional Programática	Especificação	Nat. Despesa/Fonte de Recurso	Valor
07.70.10.305.1011.1020	PROMOVER, AMPLIAR E INTEGRAR AS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	339039/0.1.500.1.001002	34.800,00
TOTAL			34.800,00

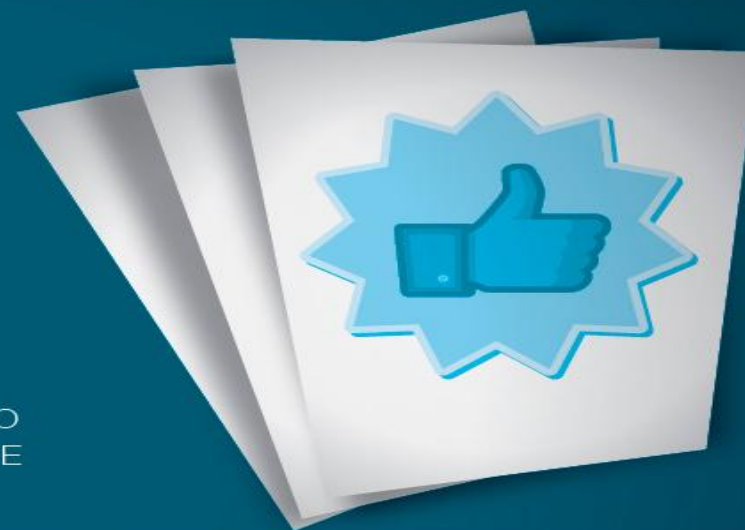
Publicado por:

Dwanne Deilovith Pinheiro da Silva

Código Identificador:096B237E

É LEGAL PUBLICAR

AS PUBLICAÇÕES VEICULADAS NO DIÁRIO OFICIAL DOS
MUNICÍPIOS CUMPREM TODOS OS REQUISITOS DO PRINCÍPIO
DA PUBLICIDADE E POSSUEM A MESMA VALIDADE LEGAL QUE
AS PUBLICAÇÕES IMPRESSAS.



PARA INFORMAÇÕES
82 2122.7300
ama@ama.al.org.br

